SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 05 de Junho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2517

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 124/2019

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 124/2019**. Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clínica Médica João José Inácio Ltda., CNPJ nº 18.192.170/0001-80. Objeto: realização de mais 05 (cinco) Exames de Videonasolaringoscopia. Valor do Exame: R$130,00 (cento e trinta reais). Total do contrato: R$650,00 (seiscentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 06/2019 – Pregão Presencial nº 03/2019, na Lei Federal nº8.666/1993, art. 57, II. Vigência: de 03/06/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 03 de junho de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:DCA97FFF

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO N° 142/2019

CISTM – Extrato do Contrato N° 142/2019. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clínica Médica João José Inácio Ltda., CNPJ nº 18.192.170/0001-80. Objeto: realização de 20 (vinte) Exames de Videonasolaringoscopia. Valor do Exame: R$130,00 (cento e trinta reais). Total do contrato: R$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 06/2019 – Pregão Presencial nº 03/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 03/06/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 03 de junho de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:201E46EC

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL - REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CIS/PONTAL – REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 01/2019, MODALIDADE LEILÃO 01/2019. O Presidente do CIS/PONTAL torna público que foi **REVOGADO** o Processo Licitatório 01/2019, cuja sessão de lances aconteceria dia 18/06,2019. Informações na íntegra no site do CISTM – www.cistm.com.br.

Uberlândia-MG, 04 de junho de 2019.

LEANDRO LUIZ DE OLIVEIRA
Presidente do CIS/PONTAL.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:4EBF3615

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo licitatório nº 06/2019
Inexigibilidade nº 003/2019
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Instituto Plenum Brasil

Objeto: Contratação da empresa Instituto Plenum Brasil para capacitação dos vereadores dessa Casa Legislativa, João Carlos de Oliveira e João Paulo Teixeira Cunha, no seminário "Reforma política, PEC, prorrogação do mandato, nova previdência e as principais tramitações que impactam os Municípios" na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 06 a 07 de junho de 2019.
Fundamentação legal: Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93
Ratificação: Luiz Henrique Messias Sabino
Data: 04/06/2019

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:AEA2DCA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 033/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Evandro Donizetti da Cunha - Piruca, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ponto facultativo o dia 07 de junho de 2019, sexta-feira, após o feriado 06 de junho, quinta-feira, dia do aniversário do município de Formiga, nas dependências da Câmara Municipal de Formiga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 04 de junho de 2019.
EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA - PIRUCA
Presidente

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:DF5BA63E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2019

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2019. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Vidro para fechamento da parte superior da porta de entrada do Plenário da Câmara Municipal de Guaraciaba MG.
CONTRATADA: **ESTILO VIDROS LTDA, inscrito no CPF sob o n.º 17.994.431/0001-13**
Valor total de R$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais).
O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba resolve HOMOLOGAR o processo licitatório em epígrafe.

Guaraciaba, 03 de junho de 2019.

ROBERTO DE SOUZA CASTRO
Presidente Câmara Municipal de Guaraciaba

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:3C12668F

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2019
Nº PROCESSO: 05/2019.
DISPENSA Nº 04/2019.
CONTRATANTE: Câmara Municipal De Guaraciaba. CNPJ: 26.151.795/0001-22
CONTRATADO: **ESTILO VIDROS LTDA, inscrito no CPF sob o n.º 17.994.431/0001-13**
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Vidro para fechamento da parte superior da porta de entrada do Plenário da Câmara Municipal de Guaraciaba MG.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inc. V da lei 8666/93

FLÁVIA MOREIRA CARNEIRO
Diretora da Câmara Municipal de Guaraciaba.

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:E7AB3FC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO 02

A Câmara Municipal de João Monlevade torna público que fará realizar licitação, na modalidade **Pregão Presencial nº 02/2019**, do tipo **Menor Preço**, critério de julgamento **Menor Preço Por Item**, nos termos das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas posteriores alterações. **Objeto:** Aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática, para atender a Câmara Municipal de João Monlevade, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do edital. **Data de abertura: 17/06/2019, às 9 horas**, na Sede da Câmara Municipal de João Monlevade. Edital disponível no site da Câmara (http://www.joaomonlevade.mg.leg.br), Link Transparência - Licitações e Contratos - Processos Licitatórios 2019, ou no Setor de Licitações para cópia magnética mediante o fornecimento de algum dispositivo de mídia (pen drive ou cd). Outras informações pelo telefone: (31) 3852-3906 ou através do e-mail: licitacao@joaomonlevade.mg.leg.br.

Câmara Municipal de João Monlevade, 04 de junho de 2019.

MARY CAETANO SILVA SANTOS
Chefe de Compras, Licitações e Contratos.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:8268C0DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 53

PORTARIA Nº 53, DE 3 DE JUNHO DE 2019.

Exonera Emília Cristina da Silva Almeida do cargo de Auxiliar de Administração (PCD), a pedido da servidora.

O presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada Emília Cristina da Silva Almeida do cargo de Auxiliar de Administração (PCD), a pedido da servidora, sendo este um cargo público de caráter efetivo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 3 de junho de 2019.

VEREADOR DILHERMANDO RODRIGUES FILHO
Presidente

Publicado por:
Letícia de Oliveira Silva
Código Identificador:71AC9834

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - CISCEL

LICITAÇÃO
PREGÃO 003/2019 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL
AVISO DE LICITAÇÃO
O **Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 003/2019 no dia 17/06/2019 às 09:30 horas**. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, toner equadro branco, para atender o Escritório e Consultório do CISCEL, SETS e Convênio CEAE, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Especificação Técnica do Objeto. Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISCEL, situado na Av. Duque de Caxias, nº 850, Esplanada da Estação, Itabira, MG, ou pelo telefone 31 3831 3555. E-mail: licitacao@ciscel.mg.gov.br ou pelo site www.ciscel.mg.gov.br.

Itabira, 04 de junho de 2019.

NATIELLY AP. OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Natielly Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FCD05D05

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – CIMBAJE - COMISSÃO DE PREGÃO – Extrato da ata de julgamento de propostas – Processo Licitatório nº 004/2019 – Pregão Presencial n° 001/2019 – Classificação final:

Empresa Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli - EPP
Valor de gerenciamento do cartão magnético: - 0,05% (Zero vírgula zero cinco por cento negativo);

Valor total da proposta: R$ 14.692.650,00 (Quatorze milhões e seiscentos e noventa e dois mil e seiscentos e cinquenta reais).

Valor para emissão de segunda via do cartão eletrônico, para reembolso, em caso de reincidência de extravio ou danificação do cartão de R$ 0,00 (zero).

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 31 de Maio de 2019.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Pregoeiro

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:7EC0E585

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 019/2019 (REGISTRO DE PREÇO 012/2019)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 18/06/2019 às 12:30 horas, o processo licitatório n.º 030/2019, na modalidade pregão presencial (REGISTRO DE PREÇO 012/2019). Objeto: Compra de materiais de construção para atender a demanda municipal, reforma de pontes e mata-burros e serviços urbanos, conforme anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380,centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:4D92A8FB

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 020/2019 (REGISTRO DE PREÇO 013/2019)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 24/06/2019 às 12:30 horas, o processo licitatório n.º 031/2019, na modalidade pregão presencial (REGISTRO DE PREÇO 013/2019). Objeto: Compra de medicamentos para atender as necessidades das Farmácias das Unidades Básicas de Saúde do município, e Urgência e Emergência do Pronto Atendimento, conforme anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380,centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:7F2EA9D8

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 021/2019 (REGISTRO DE PREÇO 014/2019)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 27/06/2019 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 032/2019, na modalidade pregão presencial (REGISTRO DE PREÇO 014/2019). Objeto: Compra de material esportivo para prática esportiva e educacional das crianças, jovens e adultos do município, conforme anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380,centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:983ACC42

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação –
Pregão 010/2019 (Registro de Preço 04/2019)

Registro de Preço nº 04/2019. Referente ao Processo Licitatório nº 015/2019, Pregão Presencial nº 010/2019 – Objeto: Compra de gêneros alimentícios para atender a demanda da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, conforme Anexo I. VENCEDORES: a licitante DEISY e JOÃO BATISTA PANIFICADORA LTDA ME, CNPJ: 07.662.200/0001-59 no valor de R$ 93.380,00 (Noventa e três mil trezentos e oitenta reais); a licitante PANIFICADORA ABADIA DOS DOURADOS LTDA - ME, CNPJ: 10.587.453/0001-10 no valor de R$ 29.250,00 (Vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais); a licitante MARIA APARECIDA FELICIANO REZENDE 58561994134, CNPJ: 18.039.641/0001-15 no valor de R$ 112.625,00 (Cento e doze mil seiscentos e vinte e cinco reais); a licitante SUPERMERCADO E CASA DE CARNES SUPER MIX LTDA, CNPJ: 24.742.654/0001-59 no valor de R$ 25.313,00 (Vinte e cinco mil trezentos e treze reais); a licitante JOSÉ BORGES MARTINS CPF 145.740.716-72 EPP, CNPJ: 26.247.296/0001-33 no valor de R$ 463.893,70 (Quatrocentos e sessenta e três mil oitocentos e noventa e três reais e setenta centavos); e a licitante CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA – ME, CNPJ: 17.270.476/0001-45 no valor de R$ 77.189,00 (Setenta e sete mil cento e oitenta e nove reais)**.** Data do registro, 09 de maio de 2.019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:A91C93E7

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação –
Pregão 013/2019 (Registro de Preço 07/2019)

Registro de Preço nº 07/2019. Referente ao Processo Licitatório nº 021/2019, Pregão Presencial nº 013/2019 – Objeto: Compra de materiais de consumo para atender a demanda e as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, conforme Anexo I. VENCEDORES: a licitante JOSÉ BORGES MARTINS CPF 145.740.716-72 EPP, CNPJ: 26.247.296/0001-33 no valor de R$ 36.053,00 (Trinta e seis mil e cinquenta e três reais); e a licitante AUTOMATIZA BRASIL LTDA, CNPJ: 13.833.079/0001-83 no valor de R$ 17.616,30 (Dezessete mil seiscentos e dezesseis reais e trinta centavos). Data do registro, 17 de maio de 2.019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:4872D392

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 038/2019
PREGÃO PRESENCIAL 015/2019

Considerando a decisão de recurso administrativo e a diligencia produzida, a Pregoeira vem CONVOCAR os interessados, empresas ALBANO COMÉRCIO DE PNEUS E LUBRIFICANTE LTDA – ME e RONALDO APARECIDO FERNANDES para realização de nova reabertura da Sessão Pública, a fim de examinar as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, para negociação de preços conforme Art. 4º, inciso XVII, da Lei Federal nº 10.520/02. Portanto, a Pregoeira comunica que a reabertura da Sessão Pública da referida licitação ocorrerá no dia 10 de junho as 14:00h, na Sala de Licitação, sito a Avenida José Madureira Horta, 190, Centro, Alvorada de Minas – MG.

Alvorada de Minas, 04 de junho de 2019.

PAULA FRANCELINE DE ANDRADE LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:C368FA5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 056/2019 IL 004/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 14/05/2019 TERMO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 056/2019 – IL N° 004/2019 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 E 12.000 LITROS DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NAS COMUNIDADES E ESCOLAS RURAIS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL., **CONTRATO Nº 112/2019- EMPRESA DANIEL CARDOSO SANTOS,** VALOR DO KM R$ 4,18(QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS) PARA O CARRO PLACA CVJ- 7014, ASSINATURA 14/05/2019, VALIDADE 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:3FD99037

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 074/2019 PP 050/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 074/2019 PP 050/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ABERTURA 24/06/2019, às 09:00 horas. Maiores Informações (33) 3731-3362 de 14:00 as 17:30 horas e-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D3B9BEC9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 075/2019 PP 051/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 075/2019 PP 051/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ABERTURA 25/06/2019, às 09:00 horas. Maiores Informações (33) 3731-3362 de 14:00 as 17:30 horas e-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:7A6E7F09

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 004/2018

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 004/2018 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçuaí – APAE – CNPJ: 02.631.906/0001-30. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 004/2018 celebrado em 09 de julho de 2018. **Entidade**: Associação de Pais de Amigos dos Excepcionais de Araçuaí – APAE – CNPJ: 02.631.906/0001-30. Valor: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). Dotação Orçamentária: 02.04.01.12.367.0036.2171.3.3.50.43.00 – Ficha 275 – Fonte 101 – Vigência de 01/07/2019 a 31/12/2019.

Araçuaí – MG, 31 de maio de 2019.

Publicado por:
Andréia Ferreira de Jesus
Código Identificador:42AB366D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
AVISO

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Aviso de licitação: Processo 023/2019 – Pregão Presencial 017/2019 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Refeições – Entrega dos Envelopes: Dia 18 de junho de 2019 às 10h00min – Abertura dos envelopes: Dia 18 de junho de 2019 às 10h15min – Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG – Telefone (37) 3288-3010. e-mail: licitacao@araujos.mg.gov.br – O edital encontra-se disponível no site www.araujos.mg.gov.br

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:54F5955D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Aviso de licitação: Processo Licitatório 030/2019 – Pregão Presencial 021/2019 – Tipo: Menor Preço por Lote (Maior Desconto Sobre Tabela SUS) – Objeto: Registro de Preços para realização de Exames Laboratoriais – Entrega dos Envelopes: Dia 18 de junho de 2019 às 13h00min – Abertura dos envelopes: Dia 18 de junho de 2019 às 13h15min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Fone (37) 3288-3010, no horário de 13h00min as 16h00min – www.araujos.mg.gov.br – licitacao@araujos.mg.gov.br

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:A44DA8CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 166/2019

PROCESSO Nº 166/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2019
CONTRATO Nº036/2019

Objeto:Contratação de laboratório especializado e habilitado para a realização total de ensaios físico-químicos e microbiológicos da água utilizada no hospital Municipal São José, com preço global estimado de R$2.814,00 (dois mil, oitocentos e quatorze reais)..Contratado(a): DIAGNOSTICA LTDA.
vigencia: até 31/12/2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CD617AE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 265/2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 265/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição das Câmeras para o Gerenciamento do Sistema de Videomonitoramento denominado "Olho Vivo" e Sistema Informatizado no Município de Arcos., à(s)licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Flavio Junqueira Vale 18678068604	3	1	8.200,00
Flavio Junqueira Vale 18678068604	4	1	8.550,00
SINALES SINALIZAÇÃO ESPIRITO SANTO LTDA	1	1	13.360,00
SINALES SINALIZAÇÃO ESPIRITO SANTO LTDA	1	2	6.557,00
SINALES SINALIZAÇÃO ESPIRITO SANTO LTDA	1	3	30.180,00
SINALES SINALIZAÇÃO ESPIRITO SANTO LTDA	2	1	37.900,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Flavio Junqueira Vale 18678068604	16.750,00
SINALES SINALIZAÇÃO ESPIRITO SANTO LTDA	87.997,00
Valot Total Adjudicado	**104.747,00**

Arcos, 30 de maio de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 265/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019

Objeto: Aquisição das Câmeras para o Gerenciamento do Sistema de Videomonitoramento denominado "Olho Vivo" e Sistema Informatizado no Município de Arcos.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 265/2019 Pregão nº 46/2019, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo,para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Flavio Junqueira Vale 18678068604	3	1	820,00	8.200,00
Flavio Junqueira Vale 18678068604	4	1	4.275,00	8.550,00
SINALES SINALIZAÇÃO ESPIRITO SANTO LTDA	1	1	6.680,00	13.360,00
SINALES SINALIZAÇÃO ESPIRITO SANTO LTDA	1	2	6.557,00	6.557,00
SINALES SINALIZAÇÃO ESPIRITO SANTO LTDA	1	3	30.180,00	30.180,00
SINALES SINALIZAÇÃO ESPIRITO SANTO LTDA	2	1	3.158,33	37.900,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Flavio Junqueira Vale 18678068604	16.750,00
SINALES SINALIZAÇÃO ESPIRITO SANTO LTDA	87.997,00

Arcos, 30 de maio de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B8CDE142

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 024-2019-2018 PL-281

PROCESSO LICITATÓRIO Nº281/2019
INEXIGIBILIDADE Nº024/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO Nº011/2019

OBJETO: O objeto deste processo é o credenciamento de **empresas especializadas na prestação de serviços ambulatoriais de Análises e Patologia Clínica compreendendo os Exames Emergências 1, Exames Plantão: CKNAC, CKMB E TROPONINA E B.A.A.R. Sendo todos os exames com o fornecimento de material para coleta, sistema gerencial de laboratório, recursos humanos para a coleta e execução dos exames, para atendimento da demanda excedente da capacidade instalada na rede municipal de saúde.**

CONTRATO Nº 79/2019
EMPRESA Anaclinica Laboratório Ltda.
VALOR TOTAL R$15.000,00

Arcos, 31 de maio de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4A56570A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5211/2019

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.211 – 31/05/2019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, item I,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado (a), do cargo de **PROFESSOR PEB I – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** da Prefeitura Municipal de Arcos, a partir desta data, o (a) Sr. (a) **FABIANA DE FÁTIMA CUNHA**, MASPM nº 125083/3.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 31 de maio de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8E2CC30F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5174/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.174 - 16/05/2019

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.921, de 10/12/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.129.9009.2.323.000.3.3.90.93 ..... R$ 42.539,65

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30 ..... R$100.000,00
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.39 ..... R$ 10.000,00
Sub-total ..... R$110.000,00

TOTAL: ..... R$152.539,65

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$152.539,65 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 16 de maio de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 5.174 de 16/05/2019 está de acordo com o que determina a Lei Municipal nº 2.921/2019.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos16 de maio de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:5E63BAE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5173/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.173 – 16/05/2019

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.921 de 10/12/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.36 ..... R$1.621,67
02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.93 ..... R$1.105,00

TOTAL: ..... R$2.726,67

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.39 ..... R$2.726,67

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 16 de maio de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 5.173 de 16/05/2019 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.921/2018.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 16 de maio de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F1B7B4B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4844/2019

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.844 – 01/02/2019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, item I,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, do cargo de SUPERVISOR PEDAGÓGICO da Prefeitura Municipal de Arcos, a partir desta data, o (a) Sr (a) IRANI APARECIDA DE OLIVEIRA, MASPM nº 132840/9.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 01 de fevereiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:766D2BF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4845/2019

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.845 – 01/02/2019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, item I,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO da Prefeitura Municipal de Arcos, a partir desta data, o (a) Sr (a) SORAIA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Maspm nº 102567/8

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 01 de fevereiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:DB4BD7B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5152/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.152 – 30/04/2019

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.921 de 10/12/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

FUMUSA – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS

21.01.10.122.9024.2.358.000.3.1.90.94 ..... R$6.387,84

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

FUMUSA – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS

21.01.10.122.9024.2.358.000.3.1.90.11 ..... R$6.387,84

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 30 de abril de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 5.152 de 30/04/2019 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.921/2018

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 30 de abril de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:53A6161A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 084/2019

PORTARIA nº 084 – 03/06/2019

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO EM FACE DOS RECEBIMENTOS IRREGULARES DE

APOSENTADORIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais em especial o artigo 135, II, "d" e "f" da Lei Municipal nº 1.256/90 e,

Considerando que a Administração Municipal 2017/2020, em análise superficial, detectou a existência de indícios de irregularidades em relação aos pagamentos e descontos previstos na Lei Municipal n. 1.510/93;

Considerando que o pagamento a título de aposentadoria complementar previsto na Lei Municipal nº 1.510/93 é objeto de investigação por parte do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Considerando que foram apontados indícios de irregularidades pela assessoria especializada no que se refere ao pagamento de aposentadoria complementar; e

Considerando que foi emitido Parecer pela Assessoria contratada, acerca da inconstitucionalidade do sistema de previdência complementar instituído pela Lei Municipal nº 1.510/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo em face dos servidores que tiverem apontamento de irregularidade no recebimento de aposentadoria complementar pagos pelos cofres do Município de Arcos.

Art. 2º - A Assessoria Jurídica prestada pelo escritório contratado Garcia & Macedo – Advocacia, poderá ser consultada a ter solicitado informações e pareceres jurídicos para instrução dos procedimentos administrativos instaurados.

Art. 3º - A comissão julgadora será constituída pelos servidores a seguir nomeados:

I – Presidente: Daeny Cardoso Rodrigues Belo da Cunha
II – Relator: Arlete Cristina de Moura Barbone
III – Vogal: Edna Aparecida da Silva Miranda

Art. 4º - Todos os documentos referentes ao assunto, tais como ofícios do Ministério Público, respostas da Administração Municipal, pareceres e correspondências internas deverão integrar o procedimento administrativo.

Art. 5º - O Procedimento Administrativo deverá ater-se aos preceitos da Lei Municipal nº 2.933, de 13 de maio de 2019.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 03 de junho de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:07540D13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL 2936/2019

LEI MUNICIPAL nº 2.936 – 27/05/2019

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ARCOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para o período de 1º de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2024, fica fixado os subsídios do Prefeito Municipal em R$12.112,20 (doze mil, cento e doze reais e vinte centavos), do Vice-Prefeito em R$5.167,12 (cinco mil, cento e sessenta e sete reais e doze centavos), e dos Secretários Municipais em R$6.380,52 (seis mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º - Através de lei específica os valores de que trata o artigo anterior deverão ser recompostos anualmente, face à perda do poder aquisitivo da moeda, pelo índice do INPC calculado pelo IBGE, a partir de 2022, obedecidos os limites e critérios da legislação vigente e em especial à Constituição Federal.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 27 de maio de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:34AF0905

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL327/2019

AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº327/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº045/2019
OBJETO: Registro de preços para aquisição de tintas e acessórios para pintura de imóveis, do tipo menor preço por item.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:Dia 18 de junho de 2019 às 08:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228, 3º andar – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br
*T*elefone: (37) 3359-7900 – ramal – 905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 04 de junho de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:AA4483B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -VIGILANCIA SANITARIA

ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÕES

Visando facilitar a consulta pelo cidadão, setor regulado e das Vigilâncias Sanitárias dos municípios e Unidades Regionais de Saúde, a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais disponibiliza abaixo e em ordem cronológica, as publicações das Notificações da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais (NGC), dando maior agilidade na tramitação de informações que visam a proteção da saúde da população.
Publicações de Notificações da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais
Informo que em atendimento as notificações abaixo relacionadas, todos estes produtos devem ser interditados cautelarmente:

ANVISA
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Produtos Irregulares

Resolução Específica nº : 01478/2019
Publicado no DOU:04/06/2019 - **Empresa:**Todas que se enquadrarem nas condições descritas
Produto/Lote:ALIMENTOS QUE APRESENTEM MORINGA OLEIFERA NA SUA COMPOSIÇÃO, EM QUAISQUER FORMAS DE APRESENTAÇÃO,MORINGA OLEIFERA COMO INSUMO PARA ALIMENTOS, EM QUAISQUER FORMAS DE APRESENTAÇÃO
Resolução Específica nº : 01479/2019
Publicado no DOU:04/06/2019 - **Empresa:**Desconhecida
Produto/Lote:K + BLEND LISOPLASTIA THERMICA

Resolução Específica nº : 01480/2019
Publicado no DOU:04/06/2019 - **Empresa:**Quebec Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda. CNPJ: 10.724.163/0001-70
Produto/Lote:REDUTOR DE VOLUME/REGENERADOR INTENSIVO DOS FIOS COM PROTEINAS LAUÊ PRO-THERAPY / Lote: 224
Resolução Específica nº : 01473/2019
Publicado no DOU:03/06/2019 - **Empresa:**Gamma Comércio Importação e Exportação Ltda. CNPJ: 03177596000198
Produto/Lote:STENABOLIC, TESTOLONE, CETILISTATE, CLORETO DE BETANECOL, BESILATO DE LEVANLODIPINO, IBUTAMOREN, OSTARINE, LIGANDROL
Resolução Específica nº : 01473/2019
Publicado no DOU:03/06/2019 - **Empresa:**Desconhecida
Produto/Lote:ZINEDRIN / Lotes a partir de 22/05/2019
Resolução Específica nº : 01473/2019
Publicado no DOU:03/06/2019 - **Empresa:**EMS S/A. CNPJ: 57.507.378/0003-65
Produto/Lote:BRASART 160 MG 1 BLÍSTER COM 10 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - AMOSTRA GRÁTIS / Lote: 0Q4804,BRASART HCT 320MG+12,5MG 2 BLÍSTERS COM 10 COMPRIMIDOS REVESTIDOS - AMOSTRA GRÁTIS / Lotes: 0J5127, 0L2969 e 0L5276.
Resolução Específica nº : 01473/2019
Publicado no DOU:03/06/2019 - **Empresa:**Wesley Galindo dos Santos. CNPJ: 35452738819
Produto/Lote: Original Ervas Composto Emagrecedor
Resolução Específica nº : 01417/2019
Publicado no DOU:31/05/2019 - **Empresa:**Desconhecida
Produto/Lote: Focus Cast Escuro - Maquiagem capilar similar Toppik / Todos

Resolução Específica nº : 01414/2019
Publicado no DOU:30/05/2019 - **Empresa:**Shalon fios cirúrgicos Ltda. CNPJ: 33.348.467/0001-86
Produto/Lote:ACIDO POLIGLICOLICO AGULHADO / Lotes a partir de 03/05/2019,CLIPES DE TITÂNIO - SHALON / Lotes a partir de 03/05/2019,FIO DE ALGODAO/POLIESTER AGULHADO - SHALON / Lotes a partir de 03/05/2019,FIO DE CATGUT SIMPLES AGULHADO SHALON / Lotes a partir de 03/05/2019,FIO DE CATGUT SIMPLES SHALON / Lotes a partir de 03/05/2019,FIO DE LINHO TORCIDO AGULHADO - SHALON / Lotes a partir de 03/05/2019,FIO DE NYLON AGULHADO - SHALON / Lotes a partir de 03/05/2019,FIO DE POLIPROPILENO AGULHADO - SHALON / Lotes a partir de 03/05/2019,FIO DE SEDA TRANÇADA AGULHADO - SHALON / Lotes a partir de 03/05/2019,FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO - SHALON / Lotes a partir de 03/05/2019,FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO AGULHADO - SHALON / Lotes a partir de 03/05/2019,FIO DE SUTURA DE NYLON AGULHADO SERTIX / Lotes a partir de 03/05/2019,FIO DE SUTURA DE POLIESTER AGULHADA SHALON / Lotes a partir de 03/05/2019,FIO DE SUTURA NYLON SHALON / Lotes a partir de 03/05/2019,INSTRUMENTAIS PARA CIRURGIA - SHALON / Lotes a partir de 03/05/2019,INSTRUMENTAL ARTICULADO NÃO CORTANTE - SHALON / Lotes a partir de 03/05/2019,KIT CATARATA SHALON / Lotes a partir de 03/05/2019,KIT CESÁREA COM CATGUT - SHALON / Lotes a partir de 03/05/2019,KIT CESÁREA COM SINTÉTICO ABSORVÍVEL - SHALON / Lotes a partir de 03/05/2019,NYLON SEM AGULHA - SHALON,POLIGLACTINA 910 / Lotes a partir de 03/05/2019,POLIGLECAPRONE 25 / Lotes a partir de 03/05/2019,TELA CIRÚRGICA DE POLIPROPILENO - SHALON / Lotes a partir de 03/05/2019
Resolução Específica nº : 01332/2019
Publicado no DOU:23/05/2019 - **Empresa:**Emedical do Brasil Ltda ME. CNPJ: 14.303.059/0001-63
Produto/Lote: Trocater para Laparoscopia / Lotes a partir de 16/10/2018
Resolução Específica nº : 01333/2019
Publicado no DOU:23/05/2019 - **Empresa:**Dentsply Indústria e Comércio Ltda. CNPJ: 31.116.239/0001-55
Produto/Lote: Selante AH Plus. Modelo 606.20.110 - AH Plus Kit / Lotes: 350598K, 350185K, 355238K e 355097K.
esolução Específica nº : 01333/2019
Publicado no DOU:23/05/2019 - **Empresa:**Stryker do Brasil Ltda. CNPJ: 02.966.317/0001-02
Produto/Lote: Tubo Insuflador Pneumosure Heated RTP / Tubo Insuflador Pneumosure / Lotes: 56004575, 56004723, 56005075, 56005085, 56005177, 56005397 e 56005433 do modelo 0620040690. Lotes: 56006432 e 56005297 do modelo 0620040660
Resolução Específica nº : 01333/2019
Publicado no DOU:23/05/2019 - **Empresa:**Dentsply Indústria e Comércio Ltda. CNPJ: 31.116.239/0001-55
Produto/Lote: Selante AH Plus. Modelo 606.20.110 - AH Plus Kit / Lotes: 350598K, 350185K, 355238K e 355097K.
Resolução Específica nº : 01333/2019
Publicado no DOU:23/05/2019 - **Empresa:**Autêntica Medical Importação Comércio e Serviços Ltda. CNPJ: 18.192.496/0001-08
Produto/Lote: Dispositivo Axial Posterior - Romeo®² Pad. Modelo: PAD-IM WT 14-S / Lotes: lotes 3-6652 e 4-0706.
Resolução Específica nº : 01333/2019
Publicado no DOU:23/05/2019 - **Empresa:**Randox Brasil Ltda. CNPJ: 05.257.628/0001-90
Produto/Lote: Controle de G6PD. Modelos PPD2617 (6x0.5ml) e PD2618 (6x0.5ml) / Controle baixo de G6PD cat n° PD2617 (lotes 687PD e 700PD) e Controle normal de G6PD cat n° PD2618 (lotes 676PD e 701PD)
Resolução Específica nº : 01333/2019
Publicado no DOU:23/05/2019 - **Empresa:**Stryker do Brasil Ltda. CNPJ: 02.966.317/0001-02
Produto/Lote: Equipos para Insufladores. Modelos: 0620-040-690 - Tubo Insuflador Pneumosure Heated RTP, 0620-040-660 - Tubo Insuflador Pneumosure, 0620-040-680 - Tubo Insuflador Pneumosure Com RTP e 0502200000A - Tubo Integrado Para Fluid Safe / Lotes comercializados de 2016 a 20
Resolução Específica nº : 01333/2019
Publicado no DOU:23/05/2019 - **Empresa:**Biomet 3I do Brasil Comércio de Aparelhos Médicos Ltda.
Produto/Lote: Instrumentos Cirúrgicos em Aço Inoxidável com Conexão / Lote 14020 do modelo 502015137. Lote 16567 do modelo 502015137. Lote 14339 do modelo 502015206. Lote 17011 do modelo 502015206. Lote 16830 do modelo 502015207. Lote 17803 do modelo 502015207.,Instrumentos Cirúrgicos em Aço Inoxidável com Conexão / Lote 17164 do modelo 502015402. Lote 16052 do modelo 502015619. Lote 14937 do modelo 502015631. Lote 17096 do modelo 502015631. Lote 17162 do modelo 503002041.,Instrumentos Cirúrgicos em Aço Inoxidável com Conexão. Modelo: 28.66.110 / Lote: 13449,Instrumentos Cirúrgicos em Aço Inoxidável com Conexão. Modelo: 502015114 / Lote: 15395,Instrumentos Cirúrgicos em Aço Inoxidável com Conexão. Modelo 502015115 / Lote: 15396,Instrumentos Cirúrgicos em Aço Inoxidável com Conexão / Lote 15793 do modelo 502015115. Lote 15397 do modelo 502015124. Lote 15601 do modelo 502015130. Lote 16141 do modelo 502015130. Lote 16879 do modelo 502015130. Lote 15042 do modelo 502015131. Lote 14562 do modelo 502015136.
Resolução Específica nº : 01330/2019
Publicado no DOU:22/05/2019 - **Empresa:**Proline Indústria e Comércio Ltda. CNPJ: 02.946.060/0001-27
Produto/Lote:SPRAY ANTISSÉPTICO PREMISSE CLEAN

Arcos, 04 de junho de 2019.

ISMERALDINO BEIRIGO DA SILVA
Supervisor – VISA/ARCOS-MASP 156098-0

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A32E8C31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 029/2019

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 029/2019 – Registro de preços para eventuais contratações de empresas para aquisição parcelada de medicamentos com desconto sobre a tabela CMED para distribuição a pessoas carentes do município. Abertura dia 18/06/2019, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 05/06/2019. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:8202210A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA AO PROCESSO 074/2019 - PREGÃO 037/2019

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 27/05/2019 DO PROCESSO EM EPÍGRAFE ONDE SE LÊ:

DATA DE ABERTURA: 05/06/2019 ÀS 09:00 HORAS

LÊ-SE:

DATA DE ABERTURA: 18/06/2019 ÀS 09:00 HORAS

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:C036D8F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO - DESERTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 022/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 048/2019. A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados do Pregão Presencial nº 022/2019 – Processo nº 048/2019, cujo objeto é Contratação de Serviços Médicos Para Cobrir Folgas e Faltas, Médicos Regulador e Médicos Para Atuação nos PSF´S (Programa Saúde da Família) e na Secretaria de Saúde do Município de Belo Oriente/MG, foi DESERTA.

Belo Oriente, 03 de junho de 2019.

TIAYA ALVES DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:E17046A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
TERMOS DE CREDENCIAMENTO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2019 – INEXIGIBILIDADE N° 003/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **TERMOS DE CREDENCIAMENTO**. PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2019 – INEXIGIBILIDADE N° 003/2019. OBJETO: CREDENCIAMNETO DE PESSOA FISICA E OU JURIDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTISTICOS NAS FESTAS TRADICIONAIS DAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICIPIO DE BERILO/MG. **TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2019** – **ISMAEL FERREIRA DIAS**, inscrito no CPF: 098.325.316-16, valor global **R$ 3.000,00.** Assinatura em 16 de maio de 2019. Vigência final prevista para 31 de dezembro de 2019. **TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 002/2019** – **SIDNEY MIRANDA DE SOUZA**, inscrito no CPF: 427.433.546-15, valor global **R$ 5.700,00.** Assinatura em 17 de maio de 2019. Vigência final prevista para 31 de dezembro de 2019. **TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 003/2019** – **NELSON RIBEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF: 047.111.296-85, valor global **R$ 5.700,00.** Assinatura em 22 de maio de 2019. Vigência final prevista para 31 de dezembro de 2019. **TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 004/2019** – **GEORGE FRAÇOIS AMARAL**, inscrito no CPF: 028.076.186-42, valor global **R$ 1.800,00.** Assinatura em 22 de maio de 2019. Vigência final prevista para 31 de dezembro de 2019. **TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 005/2019** – **JOSE MARIA PEREIRA MARTINS - MEI**, inscrito no CNPJ: 25.102.868/0001-78, valor global **R$ 5.700,00.** Assinatura em 29 de maio de 2019. Vigência final prevista para 31 de dezembro de 2019.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:47056943

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO/MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2019, do tipo menor preço por item, Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de ar condicionado destinado para manutenção das atividades das secretarias municipais de Berilo/MG. A realização do certame ocorrerá no dia 17/06/2019 as 09h:00min. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico: licitacao@berilo.mg.gov.br e no setor compras e licitações na sede da Prefeitura Municipal na Praça Dr. Antônio Carlos, 85 - Centro - Berilo/MG, mesmo local em que se realizará o certame.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:19EADE73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Berizal, torna público que realizará no dia 18/06/2019 às 09:00 horas, o Processo Licitatório n.º 035/2019, na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº 015/2019. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOSE DE MADEIRA, COM DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIODE BERIZAL**, conforme especificações do anexo I do Edital Convocatório disponível no site http://berizal-mg.portaltp.com.br/. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otávio Franco, 18, centro – licitacao.berizalmg@gmail.com –

THAYNARA GOMES PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thaynara Gomes Pereira
Código Identificador:2AABE5CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 - Nº LICI-125/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 - Nº LICI-125/2018. **PARTES:** MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA E SOTREQ S/A**. OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS CONTADOS DA DATA DE 05/06/2019, OBJETIVANDO A FINALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM A UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 847333/2017/MAPA/CAIXA, PROCESSO Nº 2691.1044169-51/2017 **VIGÊNCIA:** 60 DIAS. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:66DCAE07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 03/2019, DE 20 DE MAIO DE 2019.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal nº. 0354/2006, de 02 de janeiro de 2006 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 0628/2012, de 30 de novembro de 2012 e Lei Municipal 845/2019 de março de 2019.

RESOLUÇÃO Nº. 03/2019, DE 20 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a retificação do Edital e prorrogação do prazo de inscrições do Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Bom Repouso/MG, referente ao mandato 2020/2023.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO/MG,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal nº. 845/2019 e a Resolução CONANDA nº 170/2014 e **considerando:**

I – A importância do processo de escolha de novos membros para o Conselho Tutelar;
II – A importância de se garantir maior envolvimento da comunidade local e de se obter maior representatividade da comunidade no Conselho Tutelar.
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar retificar a Resolução 02/2019 prorrogando o prazo para inscrição do Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Bom Repouso/MG, referente ao mandato 2020/2023 até o dia **31 de maio de 2019 até às 16:00 horas**.
I – O Cronograma da 1ª Etapa fica alterado da seguinte forma:

ETAPAS		DATAS
1ª ETAPA	**INSCRIÇÕES**	**Prorrogado até 31/05/2019**
	Divulgação da lista de inscrições deferidas (preliminar)	03/06/2019
	Prazo para recurso acerca das inscrições indeferidas	24 e 25/05/2019
	Divulgação do resultado do recurso	10/06/2019
	Divulgação da lista de inscritos oficial	10/05/2019

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 20 de maio 2019.

NATALI ALCÂNTARA BRANDÃO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Natali Alcântara Brandão
Código Identificador:FD140967

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 093/2019 Ilma Aparecida Lino Rodrigues, prestação de serviços autônomos / Assistente de Alfabetização nas oficinas do Programa "Novo Mais Educação", no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", R$900,00, p/mês, 02/05/2019 a 02/11/2019.

***** MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 04 de Junho de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:08AC43FB

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 094/2019 Ronilda Rodrigues Pereira, Cantineira na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", em substituição a servidora Maria de Fatima Cardoso de Jesus, que se encontra de licença sem vencimento, R$998,00, p/mês, 02/05/2019 a 02/11/2019.**

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Junho de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:57C572B8

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 095/2019 Leticia Gomes de Azevedo Soares, prestação de serviços autônomos

de Psicóloga no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, R$ 2.128,60 p/mês, 03/05/2019 a 03/11/2019.**

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Junho de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:170C9BCE

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 096/2019 Geralda dos Reis Lopes Cardoso, Cantineira na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", em substituição a servidora Vilma Caitano dos Santos, que se encontra de licença saúde, R$998,00, p/mês, 03/05/2019 a 30/05/2019.**

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Junho de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:0D2AF6BB

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 097/2019 Daiane Peres Bento, prestação de serviços autônomos de educadora física do grupo de convivência e fortalecimento de vínculos para Jovens e Idosos, no Projeto "Dançoterapia", R$ 1.300,00 p/mês, 13/05/2019 a 13/11/2019.**

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal **Brasilândia de Minas- MG,**

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 04 de Junho de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6EE52F4F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 098/2019 Elizabete Gomes de Moura, Cantineira no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", em substituição a servidora Anisia Mendes da Costa, que se encontra de licença saúde, R$998,00, p/mês, 16/05/2019 a 19/06/2019.**

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Junho de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:8BFB03BA

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 099/2019 Newton Carlos da Rocha Filho, prestação de serviços de demarcação e levantamento planialtimetrico de uma área de 407,63m, para implantação do Terminal Rodoviário Intermunicipal / Interestadual neste Município de Brasilânidia de Minas - MG, valor global de R$ 1.730,00, 17/05/2019 a 26/05/2019.** Marden Júnior Teles Pereira da Costa Prefeito Municipal ** Brasilândia de Minas- MG,**

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Junho de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:BD723573

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 100/2019 Eduarda Kalysia Pereira Campos, prestação de serviços autônomos / Assistente de Alfabetização nas oficinas do Programa "Novo Mais Educação", na Creche "Criança Feliz", R$900,00, p/mês, 27/05/2019 a 27/11/2019.

***** *MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Junho de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B95A2377

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 088/2019 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Ana Paula Gomes e Jesus, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 088/2019, pelo prazo de 38 (trinta e oito) dias, tendo vigência a partir 24/05/2019 e término no dia 30/06/2019.

***** *MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Junho de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6524963C

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 096/2019 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Geralda dos Reis Lopes Cardoso, Do Objeto: Prorroga o prazo de Vigência do Contrato nº 096/2019 pelo prazo de 62 (sessenta e dois) dias, tendo vigência a partir do dia 31/05/2019 e término no dia 31/07/2019.

***** *MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Junho de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:96BDE815

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 014/2019 Luis Paulo Zica Silva, Medico na IV Unidade do Programa Saúde da Família – PSF "João Vicente Neto", R$ 13.600,67 p/mês, 02/05/2019 a 02/05/2020.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 04 de Junho de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:ACFE23B9

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 015/2019 Cynthia Maria Ribeiro dos Santos, Agente de Saúde no Setor de Vigilância Epidemiológica no Combate a Dengue, R$ 998,00 p/mês, 02/05/2019 a 02/11/2019.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 04 de Junho de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:3BDCC247

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 016/2019 Sandra Ferreira Marques Tavares, Agente de Saúde na I Unidade do Programa Saúde da Família - PSF "Antonio Ribeiro Sobrinho", R$ 998,00 p/mês, 02/05/2019 a 02/05/2020.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 04 de Junho de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:EF7958DE

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 017/2019 Beatriz Santos Cabras, Agente de Saúde na III Unidade do Programa Saúde da Família - PSF "João Francisco Cardoso", R$ 998,00 p/mês, 02/05/2019 a 02/05/2020.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 04 de Junho de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:77C4B0C6

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 018/2019 Maria Jose Ferreira Soares, Agente de Saúde na IV Unidade do Programa Saúde da Família – PSF "João Vicente Neto", R$ 998,00 p/mês, 02/05/2019 a 02/05/2020.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 04 de Junho de 2019

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:858B0F3C

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 019/2019 Debora Kessia de Sousa Gonçalves, Agente de Saúde na III Unidade do Programa Saúde da Família - PSF "João Francisco Cardoso", em substituição a servidora Crislaine Cardoso de Brito, que se encontra de licença maternidade, R$ 998,00 p/mês, 13/05/2019 a 13/10/2019.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 04 de Junho de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:DAC94EC9

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 8º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 052/2015 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Cristiane Conceição da Rocha, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 052/2015, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 12/05/2019 e término no dia 12/11/2019.

*****ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS***
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Junho de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B3FDC687

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 043/2017 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Naiara Rosa Gonçalves, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 043/2017, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 06/05/2019 e término no dia 06/11/2019.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde. **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Junho de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:1F2D67B1

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

vPrefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 044/2017 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Erica Tatiana Pereira Soares, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 044/2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 03/05/2019 e término no dia 03/05/2020.

ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 04 de Junho de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D049460E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 045/2017 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Ana Cristina Fonseca Arcanjo, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 045/2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir do dia 04/05/2019 e término no dia 04/05/2020.

****ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS***
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Junho de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:9D0A7919

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 046/2017 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e o Sr. Renato Ferreira de Melo, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 046/2017, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 19/05/2019 e término no dia 19/11/2019. Elizangela Laurinda da Cruz Santos Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

****ELIZANGELA LAURINDA DA CRUZ SANTOS***
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde **

Brasilândia de Minas- MG, 04 de Junho de 2019.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:1F119513

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2019.

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 96/2019.
Assinaturas em 24/05/2019. Processo Licitatório nº 17/2019.
Pregão Presencial nº 12/2019. Dotação Orçamentaria.
02.01.01.04.122.0401.2011.3.3.90.30.00 – Ficha 045;
02.04.01.04.122.0402.2032.3.3.90.30.00 – Ficha 117;
02.04.01.15.452.1501.2035.3.3.90.30.00 - Ficha 138;
02.04.01.26.451.2601.2037.3.3.90.30.00 – Ficha 151;
02.06.01.10.122.0402.2121.3.3.90.30.00 – Ficha 178;
02.06.01.10.122.1001.2045.3.3.90.30.00 – Ficha 194;
02.06.01.10.301.1002.2046.3.3.90.30.00 – Ficha 210;
02.06.01.10.301.1002.2049.3.3.90.30.00 – Ficha 225;
02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.30.00 – Ficha 241;02.06.01.10.304.1004.2056.3.3.90.30.00 – Ficha 272;
02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.30.00 – Ficha 285;
02.07.01.12.122.1202.2058.3.3.90.30.00 - Ficha 303;
02.07.01.12.361.1202.2064.3.3.90.30.00 – Ficha 333;
02.07.01.12.364.1206.2071.3.3.90.30.00 – Ficha 359;
02.08.02.08.244.0803.2091.3.3.90.30.00 – Ficha 504 Fonte: 1,29. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e protetores, para uso dos veículos e maquinas da frota da Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas – MG, conforme especificações e quantitativos do edital e seus anexos. Empresa - DISTRIBUIDORA DE PECAS CARVALHO LTDA; CNPJ- 17.835.935/0001-90. Valor global R$ 96.368,00 (Noventa e seis mil trezentos e sessenta e oito reais), conforme preços registrados em ata. Vigência até 24/05/2020.

Contratante
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 24 de Maio de 2019.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:BA4714A2

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2019.

Município de Brasilândia de Minas MG
Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 97/2019.
Assinaturas em 24/05/2019. Processo Licitatório nº 17/2019.
Pregão Presencial nº 12/2019. Dotação Orçamentaria.
02.01.01.04.122.0401.2011.3.3.90.30.00 – Ficha 045;
02.04.01.04.122.0402.2032.3.3.90.30.00 – Ficha 117;
02.04.01.15.452.1501.2035.3.3.90.30.00 - Ficha 138;
02.04.01.26.451.2601.2037.3.3.90.30.00 – Ficha 151;
02.06.01.10.122.0402.2121.3.3.90.30.00 – Ficha 178;
02.06.01.10.122.1001.2045.3.3.90.30.00 – Ficha 194;
02.06.01.10.301.1002.2046.3.3.90.30.00 – Ficha 210;
02.06.01.10.301.1002.2049.3.3.90.30.00 – Ficha 225;
02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.30.00 – Ficha 241;02.06.01.10.304.1004.2056.3.3.90.30.00 – Ficha 272;
02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.30.00 – Ficha 285;
02.07.01.12.122.1202.2058.3.3.90.30.00 - Ficha 303;
02.07.01.12.361.1202.2064.3.3.90.30.00 – Ficha 333;
02.07.01.12.364.1206.2071.3.3.90.30.00 – Ficha 359;
02.08.02.08.244.0803.2091.3.3.90.30.00 – Ficha 504 Fonte: 1,29. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e protetores, para uso dos veículos e maquinas da frota da Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas – MG, conforme especificações e quantitativos do edital e seus anexos. Empresa - DAVID LUCAS SANTOS SILVA – ME; CNPJ- 27.428.187/0001-85. Valor global R$ 42.688,00 (Quarenta e dois mil seiscentos e sessenta e oito reais), conforme preços registrados em ata. Vigência até 24/05/2020.

Contratante:
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 24 de Maio de 2019.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:2B5A03FC

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2019.

Município de Brasilândia de Minas MG
Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 98/2019.
Assinaturas em 24/05/2019. Processo Licitatório nº 17/2019.
Pregão Presencial nº 12/2019. Dotação Orçamentaria.
02.01.01.04.122.0401.2011.3.3.90.30.00 – Ficha 045;
02.04.01.04.122.0402.2032.3.3.90.30.00 – Ficha 117;
02.04.01.15.452.1501.2035.3.3.90.30.00 - Ficha 138;
02.04.01.26.451.2601.2037.3.3.90.30.00 – Ficha 151;
02.06.01.10.122.0402.2121.3.3.90.30.00 – Ficha 178;
02.06.01.10.122.1001.2045.3.3.90.30.00 – Ficha 194;
02.06.01.10.301.1002.2046.3.3.90.30.00 – Ficha 210;
02.06.01.10.301.1002.2049.3.3.90.30.00 – Ficha 225;
02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.30.00 – Ficha
241;02.06.01.10.304.1004.2056.3.3.90.30.00 – Ficha 272;
02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.30.00 – Ficha 285;
02.07.01.12.122.1202.2058.3.3.90.30.00 - Ficha 303;
02.07.01.12.361.1202.2064.3.3.90.30.00 – Ficha 333;
02.07.01.12.364.1206.2071.3.3.90.30.00 – Ficha 359;
02.08.02.08.244.0803.2091.3.3.90.30.00 – Ficha 504 Fonte: 1,29. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e protetores, para uso dos veículos e maquinas da frota da Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas – MG, conforme especificações e quantitativos do edital e seus anexos. Empresa - BRASAUTO PECAS EIRELI – ME; CNPJ-30.965.561/0001-96. Valor global R$ 16.405,60 (Dezesseis mil quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos), conforme preços registrados em ata. Vigência até 24/05/2020.

Contratante
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 24 de Maio de 2019.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:399C95DD

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2019.

Município de Brasilândia de Minas MG
Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 99/2019.
Assinaturas em 24/05/2019. Processo Licitatório nº 17/2019.
Pregão Presencial nº 12/2019. Dotação Orçamentaria.
02.01.01.04.122.0401.2011.3.3.90.30.00 – Ficha 045;
02.04.01.04.122.0402.2032.3.3.90.30.00 – Ficha 117;
02.04.01.15.452.1501.2035.3.3.90.30.00 - Ficha 138;
02.04.01.26.451.2601.2037.3.3.90.30.00 – Ficha 151;
02.06.01.10.122.0402.2121.3.3.90.30.00 – Ficha 178;
02.06.01.10.122.1001.2045.3.3.90.30.00 – Ficha 194;
02.06.01.10.301.1002.2046.3.3.90.30.00 – Ficha 210;
02.06.01.10.301.1002.2049.3.3.90.30.00 – Ficha 225;
02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.30.00 – Ficha
241;02.06.01.10.304.1004.2056.3.3.90.30.00 – Ficha 272;
02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.30.00 – Ficha 285;
02.07.01.12.122.1202.2058.3.3.90.30.00 - Ficha 303;
02.07.01.12.361.1202.2064.3.3.90.30.00 – Ficha 333;
02.07.01.12.364.1206.2071.3.3.90.30.00 – Ficha 359;
02.08.02.08.244.0803.2091.3.3.90.30.00 – Ficha 504 Fonte: 1,29. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e protetores, para uso dos veículos e maquinas da frota da Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas – MG, conforme especificações e quantitativos do edital e seus anexos. Empresa - RAIOS BATERIAS E PNEUS LTDA - ME; CNPJ- 09.377.353/0001-80. Valor global R$ 24.271,00 (Vinte e quatro mil duzentos e setenta e um reais), conforme preços registrados em ata. Vigência até 24/05/2020.

Contratante
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 24 de Maio de 2019.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:652E6CD2

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2019.

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 100/2019.
Assinaturas em 24/05/2019. Processo Licitatório nº 17/2019.
Pregão Presencial nº 12/2019. Dotação Orçamentaria.
02.01.01.04.122.0401.2011.3.3.90.30.00 – Ficha 045;
02.04.01.04.122.0402.2032.3.3.90.30.00 – Ficha 117;
02.04.01.15.452.1501.2035.3.3.90.30.00 - Ficha 138;
02.04.01.26.451.2601.2037.3.3.90.30.00 – Ficha 151;
02.06.01.10.122.0402.2121.3.3.90.30.00 – Ficha 178;
02.06.01.10.122.1001.2045.3.3.90.30.00 – Ficha 194;
02.06.01.10.301.1002.2046.3.3.90.30.00 – Ficha 210;
02.06.01.10.301.1002.2049.3.3.90.30.00 – Ficha 225;
02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.30.00 – Ficha 241;
02.06.01.10.304.1004.2056.3.3.90.30.00 – Ficha 272;
02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.30.00 – Ficha 285;
02.07.01.12.122.1202.2058.3.3.90.30.00 - Ficha 303;
02.07.01.12.361.1202.2064.3.3.90.30.00 – Ficha 333;
02.07.01.12.364.1206.2071.3.3.90.30.00 – Ficha 359;
02.08.02.08.244.0803.2091.3.3.90.30.00 – Ficha 504 Fonte: 1,29. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e protetores, para uso dos veículos e maquinas da frota da Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas – MG, conforme especificações e quantitativos do edital e seus anexos. Empresa - LF EMPRESARIAL EIRELI-EPP; CNPJ-21.895.235/0001-69. Valor global R$ 256.320,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e vinte reais), conforme preços registrados em ata. Vigência até 24/05/2020.

Contratante:
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 24 de Maio de 2019.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:52A37262

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2019.

Município de Brasilândia de Minas MG.
Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 101/2019.
Assinaturas em 03/06/2019. Processo Licitatório nº 25/2019.
Pregão Presencial nº 20/2019.
Dotação Orçamentaria.
02.02.01.04.122.0402.2017.3.3.90.30.00 – FICHA 075;
02.03.01.04.123.0402.2029.3.3.90.30.00 – FICHA 100;
02.04.01.04.122.0402.2032.3.3.90.30.00 – FICHA 117;
02.04.01.15.452.1501.2035.3.3.90.30.00 – FICHA 138;
02.06.01.10.301.1002.2046.3.3.90.30.00 – FICHA 210;
02.06.01.10.301.1002.2048.3.3.90.30.00 – FICHA 221;
02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.30.00 – FICHA 241;
02.07.01.12.122.1202.2058.3.3.90.30.00 – FICHA 303;
02.07.01.12.306.1204.2059.3.3.90.30.00 – FICHA 306;
02.07.01.12.306.1204.2059.3.3.90.30.00 – FICHA 306, FONTE: 1.44.00;
02.07.01.12.361.1202.2063.3.3.90.30.00 – FICHA 328;
02.07.01.12.365.1201.2072.3.3.90.30.00 – FICHA 372;
02.07.01.12.365.1201.2072.3.3.90.30.00 – FICHA 372, FONTE: 1.46.00;
02.08.01.08.122.0801.2082.3.3.90.30.00 – FICHA 425;
02.08.02.08.241.0802.2084.3.3.90.30.00 – FICHA 459;
02.08.02.08.243.0801.2086.3.3.90.30.00 – FICHA 476;
02.08.02.08.244.0803.2091.3.3.90.30.00 – FICHA 504;
02.08.02.08.244.0803.2092.3.3.90.30.00 – FICHA 512;
02.08.02.08.244.0803.2093.3.3.90.30.00 – FICHA 516;

02.09.01.27.813.2701.2111.3.3.90.30.00 – FICHA 566;
02.09.01.27.813.2701.2112.3.3.90.30.00 – FICHA 571. Objeto: Aquisição gêneros alimentícios, Hortifrutigranjeiros, para uso na Merenda Escolar, Materiais e Produtos de Limpeza para unidades escolares e demais secretarias da Prefeitura MUNICIPAL com recursos próprios e vinculados aos programas de repasse e convênios federais e estaduais, conforme especificações e quantitativos do edital e seus anexos. Empresa - SUPERMERCADO LIDER COUTO LTDA; CNPJ- 03.407.691/0001-30. Valor global R$ 200.215,40 (duzentos mil duzentos e quinze reais e quarenta centavos), conforme preços registrados em ata. Vigência até 03/06/2020.

Contratante:
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 03 de Junho de 2019.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:918BA442

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2019.

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 102/2019.
Assinaturas em 03/06/2019. Processo Licitatório nº 25/2019.
Pregão Presencial nº 20/2019. Dotação Orçamentaria.
02.02.01.04.122.0402.2017.3.3.90.30.00 – FICHA 075;
02.03.01.04.123.0402.2029.3.3.90.30.00 – FICHA 100;
02.04.01.04.122.0402.2032.3.3.90.30.00 – FICHA 117;
02.04.01.15.452.1501.2035.3.3.90.30.00 – FICHA 138;
02.06.01.10.301.1002.2046.3.3.90.30.00 – FICHA 210;
02.06.01.10.301.1002.2048.3.3.90.30.00 – FICHA 221;
02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.30.00 – FICHA 241;
02.07.01.12.122.1202.2058.3.3.90.30.00 – FICHA 303;
02.07.01.12.306.1204.2059.3.3.90.30.00 – FICHA 306;
02.07.01.12.306.1204.2059.3.3.90.30.00 – FICHA 306, FONTE: 1.44.00;
02.07.01.12.361.1202.2063.3.3.90.30.00 – FICHA 328;
02.07.01.12.365.1201.2072.3.3.90.30.00 – FICHA 372;
02.07.01.12.365.1201.2072.3.3.90.30.00 – FICHA 372, FONTE: 1.46.00;
02.08.01.08.122.0801.2082.3.3.90.30.00 – FICHA 425;
02.08.02.08.241.0802.2084.3.3.90.30.00 – FICHA 459;
02.08.02.08.243.0801.2086.3.3.90.30.00 – FICHA 476;
02.08.02.08.244.0803.2091.3.3.90.30.00 – FICHA 504;
02.08.02.08.244.0803.2092.3.3.90.30.00 – FICHA 512;
02.08.02.08.244.0803.2093.3.3.90.30.00 – FICHA 516;
02.09.01.27.813.2701.2111.3.3.90.30.00 – FICHA 566;
02.09.01.27.813.2701.2112.3.3.90.30.00 – FICHA 571.
Objeto: Aquisição gêneros alimentícios, Hortifrutigranjeiros, para uso na Merenda Escolar, Materiais e Produtos de Limpeza para unidades escolares e demais secretarias da Prefeitura MUNICIPAL com recursos próprios e vinculados aos programas de repasse e convênios federais e estaduais, conforme especificações e quantitativos do edital e seus anexos. Empresa - DURAES E AZEVEDO LTDA - ME; CNPJ- 14.693.481/0001-72. Valor global R$ 53.979,50 (cinquenta e três mil novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme preços registrados em ata. Vigência até 03/06/2020.

Contratante:
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 03 de Junho de 2019.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:CE100167

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2019.

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 103/2019.
Assinaturas em 03/06/2019. Processo Licitatório nº 25/2019.
Pregão Presencial nº 20/2019. Dotação Orçamentaria.
02.02.01.04.122.0402.2017.3.3.90.30.00 – FICHA 075;
02.03.01.04.123.0402.2029.3.3.90.30.00 – FICHA 100;
02.04.01.04.122.0402.2032.3.3.90.30.00 – FICHA 117;
02.04.01.15.452.1501.2035.3.3.90.30.00 – FICHA 138;
02.06.01.10.301.1002.2046.3.3.90.30.00 – FICHA 210;
02.06.01.10.301.1002.2048.3.3.90.30.00 – FICHA 221;
02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.30.00 – FICHA 241;
02.07.01.12.122.1202.2058.3.3.90.30.00 – FICHA 303;
02.07.01.12.306.1204.2059.3.3.90.30.00 – FICHA 306;
02.07.01.12.306.1204.2059.3.3.90.30.00 – FICHA 306, FONTE: 1.44.00;
02.07.01.12.361.1202.2063.3.3.90.30.00 – FICHA 328;
02.07.01.12.365.1201.2072.3.3.90.30.00 – FICHA 372;
02.07.01.12.365.1201.2072.3.3.90.30.00 – FICHA 372, FONTE: 1.46.00;
02.08.01.08.122.0801.2082.3.3.90.30.00 – FICHA 425;
02.08.02.08.241.0802.2084.3.3.90.30.00 – FICHA 459;
02.08.02.08.243.0801.2086.3.3.90.30.00 – FICHA 476;
02.08.02.08.244.0803.2091.3.3.90.30.00 – FICHA 504;
02.08.02.08.244.0803.2092.3.3.90.30.00 – FICHA 512;
02.08.02.08.244.0803.2093.3.3.90.30.00 – FICHA 516;
02.09.01.27.813.2701.2111.3.3.90.30.00 – FICHA 566;
02.09.01.27.813.2701.2112.3.3.90.30.00 – FICHA 571.
Objeto: Aquisição gêneros alimentícios, Hortifrutigranjeiros, para uso na Merenda Escolar, Materiais e Produtos de Limpeza para unidades escolares e demais secretarias da Prefeitura MUNICIPAL com recursos próprios e vinculados aos programas de repasse e convênios federais e estaduais, conforme especificações e quantitativos do edital e seus anexos. Empresa - PANIFICADORA VO NESTINA LTDA-ME; CNPJ- 20.848.371/0001-35. Valor global R$ 17.318,00 (dezessete mil trezentos e dezoito reais), conforme preços registrados em ata. Vigência até 03/06/2020.

Contratante:
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 03 de Junho de 2019.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:741887A1

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2019.

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 104/2019.
Assinaturas em 03/06/2019. Processo Licitatório nº 25/2019.
Pregão Presencial nº 20/2019. Dotação Orçamentaria.
02.02.01.04.122.0402.2017.3.3.90.30.00 – FICHA 075;
02.03.01.04.123.0402.2029.3.3.90.30.00 – FICHA 100;
02.04.01.04.122.0402.2032.3.3.90.30.00 – FICHA 117;
02.04.01.15.452.1501.2035.3.3.90.30.00 – FICHA 138;
02.06.01.10.301.1002.2046.3.3.90.30.00 – FICHA 210;
02.06.01.10.301.1002.2048.3.3.90.30.00 – FICHA 221;
02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.30.00 – FICHA 241;
02.07.01.12.122.1202.2058.3.3.90.30.00 – FICHA 303;
02.07.01.12.306.1204.2059.3.3.90.30.00 – FICHA 306;
02.07.01.12.306.1204.2059.3.3.90.30.00 – FICHA 306, FONTE: 1.44.00;
02.07.01.12.361.1202.2063.3.3.90.30.00 – FICHA 328;
02.07.01.12.365.1201.2072.3.3.90.30.00 – FICHA 372;
02.07.01.12.365.1201.2072.3.3.90.30.00 – FICHA 372, FONTE: 1.46.00;
02.08.01.08.122.0801.2082.3.3.90.30.00 – FICHA 425;
02.08.02.08.241.0802.2084.3.3.90.30.00 – FICHA 459;
02.08.02.08.243.0801.2086.3.3.90.30.00 – FICHA 476;
02.08.02.08.244.0803.2091.3.3.90.30.00 – FICHA 504;
02.08.02.08.244.0803.2092.3.3.90.30.00 – FICHA 512;
02.08.02.08.244.0803.2093.3.3.90.30.00 – FICHA 516;
02.09.01.27.813.2701.2111.3.3.90.30.00 – FICHA 566;

02.09.01.27.813.2701.2112.3.3.90.30.00 – FICHA 571.
Objeto: Aquisição gêneros alimentícios, Hortifrutigranjeiros, para uso na Merenda Escolar, Materiais e Produtos de Limpeza para unidades escolares e demais secretarias da Prefeitura MUNICIPAL com recursos próprios e vinculados aos programas de repasse e convênios federais e estaduais, conforme especificações e quantitativos do edital e seus anexos. Empresa - PETTYTA ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME; CNPJ- 23.405.990/0001-43. Valor global R$ 152.980,43 (cento e cinquenta e dois mil novecentos e oitenta reais e quarenta e três centavos), conforme preços registrados em ata. Vigência até 03/06/2020.

Contratante:
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 03 de Junho de 2019.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:754A2B42

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2019.

Município de Brasilândia de Minas MG
Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 105/2019.
Assinaturas em 03/06/2019. Processo Licitatório nº 25/2019.
Pregão Presencial nº 20/2019. Dotação Orçamentaria.
02.02.01.04.122.0402.2017.3.3.90.30.00 – FICHA 075;
02.03.01.04.123.0402.2029.3.3.90.30.00 – FICHA 100;
02.04.01.04.122.0402.2032.3.3.90.30.00 – FICHA 117;
02.04.01.15.452.1501.2035.3.3.90.30.00 – FICHA 138;
02.06.01.10.301.1002.2046.3.3.90.30.00 – FICHA 210;
02.06.01.10.301.1002.2048.3.3.90.30.00 – FICHA 221;
02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.30.00 – FICHA 241;
02.07.01.12.122.1202.2058.3.3.90.30.00 – FICHA 303;
02.07.01.12.306.1204.2059.3.3.90.30.00 – FICHA 306;
02.07.01.12.306.1204.2059.3.3.90.30.00 – FICHA 306, FONTE: 1.44.00;
02.07.01.12.361.1202.2063.3.3.90.30.00 – FICHA 328;
02.07.01.12.365.1201.2072.3.3.90.30.00 – FICHA 372;
02.07.01.12.365.1201.2072.3.3.90.30.00 – FICHA 372, FONTE: 1.46.00;
02.08.01.08.122.0801.2082.3.3.90.30.00 – FICHA 425;
02.08.02.08.241.0802.2084.3.3.90.30.00 – FICHA 459;
02.08.02.08.243.0801.2086.3.3.90.30.00 – FICHA 476;
02.08.02.08.244.0803.2091.3.3.90.30.00 – FICHA 504;
02.08.02.08.244.0803.2092.3.3.90.30.00 – FICHA 512;
02.08.02.08.244.0803.2093.3.3.90.30.00 – FICHA 516;
02.09.01.27.813.2701.2111.3.3.90.30.00 – FICHA 566;
02.09.01.27.813.2701.2112.3.3.90.30.00 – FICHA 571.
Objeto: Aquisição gêneros alimentícios, Hortifrutigranjeiros, para uso na Merenda Escolar, Materiais e Produtos de Limpeza para unidades escolares e demais secretarias da Prefeitura MUNICIPAL com recursos próprios e vinculados aos programas de repasse e convênios federais e estaduais, conforme especificações e quantitativos do edital e seus anexos. Empresa - POLLYANA DA ROCHA FIGUEIRA - ME; CNPJ- 11.768.533/0001-34. Valor global R$ 164.295,00 (cento e sessenta e quatro mil duzentos e noventa e cinco reais), conforme preços registrados em ata. Vigência até 03/06/2020.

Contratante:
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 03 de Junho de 2019.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:1038D07F

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2019.

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 106/2019.
Assinaturas em 03/06/2019. Processo Licitatório nº 25/2019.
Pregão Presencial nº 20/2019. Dotação Orçamentaria.
02.02.01.04.122.0402.2017.3.3.90.30.00 – FICHA 075;
02.03.01.04.123.0402.2029.3.3.90.30.00 – FICHA 100;
02.04.01.04.122.0402.2032.3.3.90.30.00 – FICHA 117;
02.04.01.15.452.1501.2035.3.3.90.30.00 – FICHA 138;
02.06.01.10.301.1002.2046.3.3.90.30.00 – FICHA 210;
02.06.01.10.301.1002.2048.3.3.90.30.00 – FICHA 221;
02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.30.00 – FICHA 241;
02.07.01.12.122.1202.2058.3.3.90.30.00 – FICHA 303;
02.07.01.12.306.1204.2059.3.3.90.30.00 – FICHA 306;
02.07.01.12.306.1204.2059.3.3.90.30.00 – FICHA 306, FONTE: 1.44.00;
02.07.01.12.361.1202.2063.3.3.90.30.00 – FICHA 328;
02.07.01.12.365.1201.2072.3.3.90.30.00 – FICHA 372;
02.07.01.12.365.1201.2072.3.3.90.30.00 – FICHA 372, FONTE: 1.46.00;
02.08.01.08.122.0801.2082.3.3.90.30.00 – FICHA 425;
02.08.02.08.241.0802.2084.3.3.90.30.00 – FICHA 459;
02.08.02.08.243.0801.2086.3.3.90.30.00 – FICHA 476;
02.08.02.08.244.0803.2091.3.3.90.30.00 – FICHA 504;
02.08.02.08.244.0803.2092.3.3.90.30.00 – FICHA 512;
02.08.02.08.244.0803.2093.3.3.90.30.00 – FICHA 516;
02.09.01.27.813.2701.2111.3.3.90.30.00 – FICHA 566;
02.09.01.27.813.2701.2112.3.3.90.30.00 – FICHA 571. Objeto: Aquisição gêneros alimentícios, Hortifrutigranjeiros, para uso na Merenda Escolar, Materiais e Produtos de Limpeza para unidades escolares e demais secretarias da Prefeitura MUNICIPAL com recursos próprios e vinculados aos programas de repasse e convênios federais e estaduais, conforme especificações e quantitativos do edital e seus anexos. Empresa - MARLENICE LEMOS DA SILVA DIAS EPP; CNPJ- 68.529.072/0001-64. Valor global R$ 140.410,60 (cento e quarenta mil quatrocentos e dez reais e quarenta centavos), conforme preços registrados em ata. Vigência até 03/06/2020.

Contratante:
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 03 de Junho de 2019.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:140E6AAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 79/2019

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o **extrato ao contrato Administrativo** n° 79/2019, processo Licitatório n° 35/2019, Dispensa n° 14/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada locação de equipamentos, estruturas e disponibilização de serviços para a Festa de Santo Antônio 2019, no Distrito de Ribeirão de Santo Antônio, Município de Brás Pires-MG, entre os dias 13 a 16 de junho de 2019. Valor do Contrato: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 03.05.2019 à 30.06.2019. Data da assinatura: 03.05.2019.

EMPRESA JOÃO BOSCO DE BARCELOS – EIRELI – ME.
Contratado

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:95A81829

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 80/2019

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o extrato ao **contrato Administrativo n° 80/2019**.Objeto: Prestação de serviço de limpeza de estrada vicinais. Valor do Contrato: R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 06.05.2019 à 06.06.2019. Data da assinatura: 06.05.2019.

LEONARDO FELIPE DE LANA
Contratado

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:E47AD819

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 81/2019

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o extrato ao **contrato Administrativo n° 81/2019**.Objeto: Prestação de serviço de limpeza de estrada vicinais. Valor do Contrato: R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 06.05.2019 à 06.06.2019. Data da assinatura: 06.05.2019.

DANILO PIRES FELÍCIO
Contratado

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:5D2F790E

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 82/2019

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o **extrato ao contrato Administrativo** n° 82/2019, processo Licitatório n° 37/2019, Dispensa n° 15/2019. Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de aulas de violão para crianças, adolescentes e jovens a ser ministrada no CRAS, com carga horária de 08:00hs (oito horas) por semana, no Município de Brás Pires. Valor do Contrato: R$ 6.986,00 (seis mil novecentos e oitenta e seis reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 09.05.2019 à 31.12.2019. Data da assinatura: 09.05.2019.

EMPRESA ROBSON DÁRCIO GONZAGA 28430839828.
Contratado

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:3FE15CA8

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 83/2019

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o extrato ao **contrato Administrativo n° 83/2019**.Objeto: Prestação de serviços no concerto de um equipamento (geladeira) do setor de saúde deste município. Valor do Contrato: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 09.05.2019 à 13.05.2019. Data da assinatura: 09.05.2019.

SAMUEL DIOGO ALVES DE LIMA
Contratado

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:7C4B6F3B

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 84/2019

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o **extrato ao contrato Administrativo** n° 84/2019, processo Licitatório n° 33/2019, Pregão Presencial n° 10/2019. Objeto: Contratação de empresa habilitada para o fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos a serem utilizados pelas unidades saúde do Município de Brás Pires, no ano de 2019. Valor do Contrato: R$ 5.177,02 (cinco mil cento e setenta e sete reais e dois centavos). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 10.05.2019 à 31.12.2019. Data da assinatura: 10.05.2019.

EMPRESA REALPHARMA DISTRIB. DE MEDIC. LTDA.
Contratado

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:4F9BA347

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 85/2019

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o **extrato ao contrato Administrativo** n° 85/2019, processo Licitatório n° 33/2019, Pregão Presencial n° 10/2019. Objeto: Contratação de empresa habilitada para o fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos a serem utilizados pelas unidades saúde do Município de Brás Pires, no ano de 2019. Valor do Contrato: R$ 12.759,60 (doze mil setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 10.05.2019 à 31.12.2019. Data da assinatura: 10.05.2019.

EMPRESA DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALÉM PARAÍBA EIRELI.
Contratado

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:BCCCA801

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 86/2019

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o **extrato ao contrato Administrativo** n° 86/2019, processo Licitatório n° 33/2019, Pregão Presencial n° 10/2019. Objeto: Contratação de empresa habilitada para o fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos a serem utilizados pelas unidades saúde do Município de Brás Pires, no ano de 2019. Valor do Contrato: R$ 3.919,23 (três mil novecentos e dezenove reais e vinte e três centavos). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 10.05.2019 à 31.12.2019. Data da assinatura: 10.05.2019.

EMPRESA DISTRISER DISTRIBUIDORA SERICITA LTDA ME.
Contratado

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:13A6D246

GABINETE MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2019

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei Federal 8.666/93, o extrato da Ata de Registro de Preços n° 17/2019, referente ao processo n° 36/2019, Pregão Presencial n° 11/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos com respectivo fornecimento de peças genuínas ou originais de fábrica, para manutenção das máquinas pesadas pertencentes ao Município de Brás Pires/MG. Valor registrado: 236.946,98 (duzentos e trinta e seis mil novecentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos). Vigência: 16/05/2019 a 16/05/2020. Data da assinatura: 16/05/2019.

EMPRESA TRATORMOTA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
Contratado

Contratante:
Município de Brás Pires-MG.
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:97F91500

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 87/2019

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o **extrato ao contrato Administrativo** n° 87/2019, processo Licitatório n° 36/2019, Pregão Presencial n° 11/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos com respectivo fornecimento de peças genuínas ou originais de fábrica, para manutenção das máquinas pesadas pertencentes ao Município de Brás Pires/MG. Valor do Contrato: R$ 236.946,98 (duzentos e trinta e seis mil novecentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 16.05.2019 à 31.12.2019. Data da assinatura: 16.05.2019.

EMPRESA TRATORMOTA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
Contratado

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:C074B1A2

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 88/2019

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o extrato ao **contrato Administrativo n° 88/2019**.Objeto: Confecção de 2 quadros, lousa escolar para Escola Municipal Cicero Ribeiro De Magalhaes De Ribeirão De Santo Antônio. Valor do Contrato: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 16.05.2019 à 22.05.2019. Data da assinatura: 16.05.2019.

ROGÉRIO HELENO PEREIRA.
Contratado

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:079D479A

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 89/2019

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o **extrato ao contrato Administrativo** n° 89/2019, processo Licitatório n° 38/2019, Dispensa n° 16/2019. Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços gráficos. Valor do Contrato: R$ 16.807,10 (dezesseis mil oitocentos e sete reais e dez centavos). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 24.05.2019 à 31.12.2019. Data da assinatura: 24.05.2019.

GRÁFICA E EDITORA BARCELOS EIRELI.
Contratado

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:C0D9D7B2

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 90/2019

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o extrato ao **contrato Administrativo n° 90/2019**.Objeto: Prestação de serviço para ministrar palestras para o desenvolvimento pessoal e auto ajuda em atendimento as demandas da secretaria de educação. Valor do Contrato: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 31.05.2019 à 30.11.2019. Data da assinatura: 31.05.2019.

SEBASTIAO MOREIRA DA COSTA
Contratado

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:9CC6202C

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato do Quarto Termo Aditivo ao contrato** n° 03/2019, referente ao processo licitatório n° 74/2018, Pregão Presencial n° 33/2018. Objeto: Aquisição de combustíveis para

o abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos do Município, em atendimento a diversas secretarias municipais para o exercício de 2019. Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Valor do termo aditivo: R$ 5.186,61(cinco mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos).

MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES
Contratante

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

EMPRESA POSTO C. KISSABE LTDA.
Contratada

Data de assinatura: 17 de maio de 2019.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:047E0E8C

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o **extrato do Quarto Termo de reajustamento de Preços** registrados na Ata n° 01/2019, referente ao processo licitatório n° 74/2018, Pregão Presencial n° 33/2018. Objeto: Aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota do Município de Brás Pires – MG. Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Valor alteração do Preço Registrado: R$ 5.186,61(cinco mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos).

MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES
Contratante

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

EMPRESA POSTO C. KISSABE LTDA.
Contratada

Data da assinatura: 17 de maio de 2019.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:16108703

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG, torna público para conhecimento de todos, o **Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato** nº 97/2018, Processo Administrativo nº 40/2018, Inexigibilidade nº 01/2018. Objeto:Credenciamento para contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM, com emissão dos documentos com código de barras padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados**.**Extrato do aditivo: "Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado por 12(doze) meses, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.". Data da assinatura: 21/05/2019.

BANCOBRADESCOS/A.
Contratada

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:057C3CA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2019

CHAMADA PÚBLICA Nº 001 /2019 – PROCESSO 014/2019

RESULTADO

Objeto: Aquisição gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Braúnas-MG vem por meio deste informar o Resultado da Chamada Pública 001/2019 – Processo 014/2019.

Após verificação do "Envelope 001 – Documentos" apresentado para o certame, e conferido quanto aos itens e valores apresentados no "Envelope 002 - Proposta Comercial" ficou vencedor do certame o grupo informal composto por 17 agricultores familiares: Celeste Raimundo Garajau Dias, Derenice Rosa Martins, Maria da Conceição de Jesus, Gerson do Nascimento e Silva, João Arcanjo Filho, Maria das Graças Pereira, Marleide Aparecida de Almeida, Marli Gomes Andrade, Moisés dos Reis Pinto, Raimundo Pinto de Brito, José Geraldo Pereira, Renata Gomes da Silva, José de Lourdes Lima, Waldivino Gonçalves da Silva, Wilson Marcelino Pereira, José Roberto de Oliveira e Keronlay Fladila Santos da Rocha, foi vencedor, ao preço total de R$ 67.810,00 (sessenta e sete mil oitocentos e dez reais).

Braúnas-MG, 30 de maio de 2019.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:2D393371

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019

O Prefeito Municipal de Braúnas, no desempenho de suas atribuições, de conformidade com a Tomada de Preços nº 002/2019,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado registrado na Ata de Reunião realizada em 09 de maio de 2019, às 09h00min, onde aparece como vencedora da Tomada de Preços nº 002/2019, a empresa **WALMIRA BORGES PERPETUO ALVES ME**.

A Tomada de Preços ora homologada foi realizada para a contratação de empresa, por menor preço, sob regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para execução de obras de calçamento em piso intertravado de ruas no Município de Braúnas/MG, abrangendo trechos das Ruas: São Bento, José Coelho de Oliveira e José Assis de Andrade, com recursos do Orçamento Geral da União, objetos do Contrato de Repasse / Termo de Compromisso nº 1059658-16 / Convênio nº 877427, Programa Planejamento Urbano., ao preço global de R$ 199.974,83 (cento e noventa e nove mil novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

Braúnas/MG, 24 de maio de 2019.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:C0D22B65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019

O Prefeito Municipal de Braúnas, no desempenho de suas atribuições, de conformidade com a Tomada de Preços nº 001/2019,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado registrado na Ata de Reunião realizada em 07 de maio de 2019, às 09h00min, onde aparece como vencedora da Tomada de Preços nº 001/2019, a empresa **WALMIRA BORGES PERPETUO ALVES ME**.

A Tomada de Preços ora homologada foi realizada para a Contratação de empresa, por menor preço, sob regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para execução de obras de calçamento em piso intertravado de ruas no Município de Braúnas/MG, abrangendo trechos das Ruas: Professora Mariana Andrade, Professora Josina Alves Barroso e São Bento, com recursos do Orçamento Geral da União, objetos do Contrato de Repasse / Termo de Compromisso nº 1054739-87 / Convênio nº 869435, Programa Planejamento Urbano, ao preço global de R$ 200.280,65 (duzentos mil duzentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos).

Braúnas/MG, 24 de maio de 2019.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:3A50A74C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 024/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 024/2019. Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019, PROCESSO Nº 011/2019. Objeto: contratação de empresa, por menor preço, sob regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para execução de obras de calçamento em piso intertravado de ruas no Município de Braúnas/MG, abrangendo trechos das Ruas: São Bento, José Coelho de Oliveira e José Assis de Andrade, com recursos do Orçamento Geral da União, objetos do Contrato de Repasse / Termo de Compromisso nº 1059658-16 / Convênio nº 877427, Programa Planejamento Urbano. Contratado: WALMIRA BORGES PERPETUO ALVES ME. Valor Global: R$ 199.974,83. Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:B3673F7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG

torna público a rescisão Contrato de Prestação de Serviços nº 317/2018, Processo Licitatório nº 183/2018, Pregão Presencial 041/2018, data: 16/05/2019. Objeto: Contratação de Transporte Escolar. Pessoa Jurídica: Yuri Victor Nobrega de Souza, CNPJ nº 28.474.780/0001-20,

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:A8A6484D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG- EXTRATO DE RESCISÃO

torna público a rescisão Contrato de Prestação de Serviços nº 602/2018, Processo Licitatório nº 316/2018, Pregão Presencial 071/2018, data: 23/05/2019. Objeto: Contratação de veículo para prestação de serviços de transporte escolar. Pessoa Jurídica: Maria Eliene Maciel Freire Alves, CNPJ nº 27.105.368/0001-70,

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:2E66D581

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG- EXTRATO DE RESCISÃO

torna público a rescisão Contrato de Prestação de Serviços nº 035/2018 Processo Licitatório nº 523/2017, Pregão Presencial 080/2017, data: 23/05/2019. Objeto: Contratação de Veículo Para Transporte Escolar. Pessoa Jurídica: Manoel Mendes da Silva, CNPJ nº 27.133.203/0001-02,

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:BC42CB97

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG- EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO

torna público a rescisão Contrato de Prestação de Serviços nº 378/2017 Processo Licitatório nº 316/2017, Pregão Presencial 041/2017, data: 23/05/2019. Objeto: Contratação de Transporte Escolar. Pessoa Jurídica: Jailton José Vieira Silva Silva, CNPJ nº 17.603.644/0001-77,

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:78F4E8DE

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG- EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO

Torna público a rescisão Contrato de Prestação de Serviços nº 594/2018 Processo Licitatório nº 284/2018, Pregão Presencial 061/2018, data: 23/05/2019. Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços de Transporte Escolar. Pessoa Jurídica: Dimar José Alves, CNPJ nº 17.598.400/0001-87,

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:06592668

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG- EXTRATO
RESCISÃO DE CONTRATO

torna público a rescisão Contrato de Prestação de Serviços nº 206/2018 Processo Licitatório nº 079/2018, Pregão Presencial 016/2018, data: 23/05/2019. Objeto: Contratação de Veículos Para Transporte Escolar. Pessoa Jurídica: Jailton José Vieira, CNPJ nº 17.603.644/0001-77,

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:6AF93A1B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG- EXTRATO
RESCISÃO DE CONTRATO

Torna público a rescisão Contrato de Prestação de Serviços nº 379/2017 Processo Licitatório nº 316/2017, Pregão Presencial 041/2017, data: 24/05/2019. Objeto: Contratação de Transporte Escolar. Pessoa Jurídica: Elismar Fonseca Pires, CNPJ nº 17.597.732/0001-03,

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:CF9DBEB0

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG- EXTRATO
RESCISÃO DE CONTRATO

Torna público a rescisão Contrato de Prestação de Serviços nº 314/2018 Processo Licitatório nº 183/2018, Pregão Presencial 041/2018, data: 16/05/2019. Objeto: Contratação de Transporte Escolar. Pessoa Jurídica Yuri Victor Nobrega de Souza, CNPJ nº 28.474.780/0001-20,

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:61206184

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG- EXTRATO
RESCISÃO DE CONTRATO

Torna público a rescisão Contrato de Prestação de Serviços nº 137/2019 Processo Licitatório nº 05/2019, Pregão Presencial 06/2019, data: 17/04/2019. Objeto: Contratação de Empresas para Prestação de Serviços de Transporte Escolar. Pessoa Jurídica Flávio Armando de Freitas, CNPJ nº 27.272.890/0001-47,

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:5A07477E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG- EXTRATO
RESCISÃO DE CONTRATO

Torna público a rescisão Contrato de Prestação de Serviços nº 392/2017 Processo Licitatório nº 454/2017, Pregão Presencial 066/2017, data: 16/05/2019. Objeto: Contratação de Transporte Escolar. Pessoa Jurídica: Nelson Pereira de Castro, CNPJ nº 21.517.869/0001-51,

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:51CAEA65

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG- EXTRATO
RESCISÃO DE CONTRATO

Torna público a rescisão Contrato de Prestação de Serviços nº 203/2018 Processo Licitatório nº 079/2018, Pregão Presencial 016/2018, data: 24/05/2019. Objeto: Contratação de Veículos Para Transporte Escolar. Pessoa Jurídica: Danilo Rodrigues Lima, CNPJ nº 17.591.134/0001-27,

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:8E499682

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2019 – O Município de Buritis - MG, através do Pregoeiro titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de contratação de empresa especializada em serviços de locação de palco com 02 camarins, sonorização, gerador, iluminação, telão e banheiros para apresentações de shows, nas festividades do 25º Arraiá Público de Buritis e 10ª Festa de São Pedro, com abertura prevista para o dia 17/06/2019, a partir das 9h, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, n.º 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 04 de junho de 2019.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:CBACBE7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 051/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 040/2019 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **19 de junho** de **2019**, às **08:30** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **formação de registro de preços para aquisição de material para artesanato,** para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 05 de junho de 2019.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:D1B7DA23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 102/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 102/19 – Pregão Presencial n.º 033/19*** locação de palcos e demais acessórios, sistema de iluminação e sonorização, para a realização de eventos neste município. Ficando, portanto *ADJUDICADO* os ***ITENS 001*** e ***003*** para a empresa ***IVISOM PRODUCOES LTDA ME****;* e o ***ITEM 002*** para a empresa ***IZANOR RIBEIRO - ME***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 04 de Junho de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:F1F96728

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público os ***Contratos*** *discriminados:*
Contrato n.º 107/19: MED CENTER COMERCIAL LTDA,. Valor total: R$ 6.800,00 (Seis Mil e Oitocentos Reais);
Contrato n.º 108/19: CIRURGICA SANTA RITA LTDA. Valor total: R$ 7.762,00 (Sete Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reias);
Contrato n.º 109/19: FARAH LICITACOES E COMERCIO LTDA ME. Valor total: R$ 4.412,50 (Quatro Mil, Quatrocentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos);
Contrato n.º 110/19: LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI ME. Valor total: R$ 4.060,00 (Quatro Mil e Sessenta Reais);
Contrato n.º 111/19: FAM LTDA. Valor total: R$ 10.266,00 (Dez Mil, Duzentos e Sessenta e Seis Reais);
Contrato n.º 112/19: MARIA APARECIDA DO CARMO FERREIRA 97509620600 - ME. Valor total: R$ 13.587,00 (Treze Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais);
Contrato n.º 113/19: J.M.F COMERCIAL EIRELI. Valor total: R$ 4.030,00 (Quatro Mil e Trinta Reais);
Contrato n.º 114/19: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA. Valor total: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais); e
Contrato n.º 115/19: TREND COMERCIAL - EIRELI. Valor total: R$ 2.341,25 (Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos).
Objeto: Aquisição de materiais permanentes necessários para a manutenção dos atendimentos das unidades e serviços de saúde do município, em consonância à emenda parlamentar n.º 11300.562000/1180-02.
Processo Licitatório n.º 037/19 – Pregão Presencial n.º 017/19.
Vigência: 30/05/2019 a 31/12/2019.
Dotação Orçamentária: *02.05.10.301.1001.2.190.449052-211*.

Cachoeira de Minas, 30 de Maio de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:2C0D23A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 116/19****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***ANA VALQUIRIA SILVERIO***.
Objeto: Aquisição de travessas de eucalipto, em formato de escoras, para confecção da tradicional Fogueira de São Pedro.
Processo Licitatório n.º 103/19 – Pregão Presencial n.º 032/19.
Vigência: 03/06/2019 a 31/07/2019.
Valor: R$ 17.290,00 (Dezessete Mil e Duzentos e Noventa Reais).
Dotação Orçamentária: *02.09.01.13.392.1301.2.024.339030-453*.

Cachoeira de Minas, 03 de Junho de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:85961294

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público a ***Ata de Registro de Preços n.º 43/19****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***JESUS RIBEIRO ALVES.***
Objeto: Aquisição e colocação de vidros para os prédios públicos municipais.
Processo Licitatório n.º 073/19 – Pregão Presencial n.º 031/19 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Vigência: 29/05/2019 a 28/05/2020.
Valor total registrado: R$ 93.815,00 (Noventa e Três Mil, Oitocentos e Quinze Reais).

Cachoeira de Minas, 29 de Maio de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:B46E2320

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***5º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 038/15****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***CARLOS ROBERTO MOREIRA***.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente aos serviços de transporte escolar dentro do Município.
Processo Licitatório n.º 027/15 – Pregão Presencial n.º 010/15.
Vigência: 29/05/2019 a 31/12/2019.

Cachoeira de Minas, 29 de Maio de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:376EBE9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***5º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 040/15****:*

Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***TRANSPORTES COLETIVOS SANTA BARBARA LTDA***.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente aos serviços de transporte escolar dentro do Município.
Processo Licitatório n.º 027/15 – Pregão Presencial n.º 010/15.
Vigência: 29/05/2019 a 31/12/2019.

Cachoeira de Minas, 29 de Maio de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:3871D788

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***5º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 041/15****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***TRANSPORTES COLETIVOS SAO MATHEUS LTDA – ME***.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente aos serviços de transporte escolar dentro do Município.
Processo Licitatório n.º 027/15 – Pregão Presencial n.º 010/15.
Vigência: 29/05/2019 a 31/12/2019.

Cachoeira de Minas, 29 de Maio de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:93DD9A60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***5º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 042/15****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***CIRILO BENEDITO DOS SANTOS***.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente aos serviços de transporte escolar dentro do Município.
Processo Licitatório n.º 027/15 – Pregão Presencial n.º 010/15.
Vigência: 29/05/2019 a 31/12/2019.

Cachoeira de Minas, 29 de Maio de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:232E0892

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS TORNA PÚBLICO O 5º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 042/15: PARTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS X CIRILO BENEDITO DOS SANTOS. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE TRANSPOR

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***2º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 086/17****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***GENTE SEGURADORA S/A***.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente a contratação de Seguradora, objetivando o SEGURO TOTAL e SEGURO CONTRA TERCEIROS para os veículos da Frota Municipal.
Processo Licitatório n.º 117/17 – Pregão Presencial n.º 038/17.
Vigência: 24/05/2019 a 23/05/2020.

Cachoeira de Minas, 24 de Maio de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:7D5409B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS ERRATA EXTRATO CONTRATO 001/2019– PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

Tendo em vista que os valores globais de cada item licitado foram somados equivocadamente, sendo o valor correto no montante de R$ 427.573,20 (quatrocentos e vinte e sete mil e quinhentos e setenta e três reais e vinte centavos), procede-se a seguinte retificação no extrato do contrato 001/2019.

ONDE SE LÊ: Preço global: R$ 425.687,40 (quatrocentos e vinte e cinco mil e seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos);

LEIA-SE: Preço global: R$ 427.573,20 (quatrocentos e vinte e sete mil e quinhentos e setenta e três reais e vinte centavos);
Cachoeira Dourada-MG, 04 de junho de 2019.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/04/2019. Edição 2474. Código Identificador: BC95DB60.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:C635EC8B

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS ERRATA EXTRATO CONTRATO 013/2019– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

Tendo em vista que o valor mensal do contrato foi foram digitado equivocadamente, sendo o valor correto do aluguel mensal de R$ 481,25 (quatrocentos e oitenta e um real e vinte e cinco centavos), procede-se a seguinte retificação no extrato do contrato 013/2019.

ONDE SE LÊ: 03ª - O valor mensal do aluguel é de **R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).**

LEIA-SE: 03ª - O valor mensal do aluguel é de **R$ 481,25 (quatrocentos e oitenta e um real e vinte e cinco centavos).**
Cachoeira Dourada-MG, 04 de junho de 2019.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/05/2019. Edição 2512. Código Identificador: 923801B2.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:29B7CF41

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS TERMO DA RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 24 inciso X, da Lei 8666/93, dispensa de licitação em favor de:**MARIA EDITE RUFINO,**pessoa de natureza física, inscrita no CPF sob o nº 070.568.216-185, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA, PARA FINS DE ALUGUEL SOCIAL, PARA ABRIGAR A FAMÍLIA DA SENHORA **OSCARINA VIEIRA DE JESUS**, EM

VIRTUDE DE ORDEM JUDICIAL PARA DESPEJO, A MESMA SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE RISCO, SITUADA NA AVENIDA TREZE Nº22, CENTRO, PELO PERIÓDO DE 08 MESES, CONFORME PARECER SOCIAL EM ANEXO.
Dotação Orçamentária:**02.16.08.244.0007.2075 ALUGUEL SOCIAL 3.3.90.48.00 RECURSO ORDINÁRIO Ficha 309.**
Valor R$ 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais).
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da**RATIFICAÇÃO**aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, em 04 de junho de 2019.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:DC93C120

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 794, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CACHOEIRA DOURADA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA – MG, por seus representantes legais, **APROVAM**, e encaminha para a sanção do excelentíssimo **PREFEITO MUNICIPAL,** a seguinte Proposição de Lei Municipal:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2019 os vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Cachoeira Dourada - MG ficam revisto em 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, incidente sobre os atuais níveis de vencimento do cargo de provimento efetivo, observando-se o limite imposto pelo inciso XI do art. 37 também da Constituição Federal.

§ 1º Aplica-se o disposto no *caput* aos contratos celebrados de conformidade com a Lei Municipal nº 1.104, de 23 de dezembro de 2013, aos Conselheiros Tutelares de que trata a Lei nº. 878, de 30 de dezembro de 2002, e aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates a Endemias de que trata a Lei Complementar Municipal nº. 26, de 16 de abril de 2017.

§ 2º Ficam excluídos do disposto no *caput* o prefeito, vice-prefeito, os secretários municipais e demais cargos em comissão e função de confiança.

§ 3º Aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates a Endemias de que trata a Lei Complementar Municipal nº. 26, de 16 de abril de 2017, fica assegurado, em todo o caso, o piso salarial profissional nacional, no valor de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), a partir de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Federal nº. 13.708, de 14 de agosto de 2018.

§ 4º Além da revisão geral anual de que trata o caput, os vencimentos dos profissionais do magistério da educação de que trata a Lei Complementar nº. 08, de 10 de janeiro de 2011, que dispõe sobre o plano de carreira dos profissionais do magistério da educação básica de Cachoeira Dourada-MG, ficam reajustados em mais 0,42% (quarenta e dois centésimos por cento), totalizando 4,17% (quatro inteiros e dezessete centésimos por cento) nos termos da Lei Federal nº11.738/2008.

Art. 2º Os efeitos desta lei retroagem a 1º de janeiro de 2019.

Parágrafo único. Os efeitos financeiros desta Lei, compreendidos no período de 1º de janeiro de 2019 até a data de sua publicação, serão pagas em quatro parcelas mensais, iguais e sucessivas.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, em 03 de junho de 2019.

ERIANILDO GOMES DA SILVA
Presidente – Sessão Legislativa – 2019

HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA
Primeiro Secretário – Sessão Legislativa – 2019

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:A31C8F85

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 795, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA – MG, por seus representantes legais, **APROVAM**, e encaminha para a sanção do excelentíssimo **PREFEITO MUNICIPAL,** a seguinte Proposição de Lei Municipal:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2019 os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada - MG ficam revisto em 3,75% (três inteiros e setenta e cinco por cento), na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, incidente sobre os atuais níveis de vencimento do cargo de provimento efetivo, observando-se o limite imposto pelo inciso XI do art. 37 também da Constituição Federal.

§ 1º Aplica-se o disposto no *caput* os contratos celebrados de conformidade com a Lei Municipal nº 1.104 de 23 de dezembro de 2013.

§ 2º Ficam excluídos do disposto no *caput* os ocupantes dos cargos do primeiro escalão cuja natureza é de Agente Políticos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, em 03 de junho de 2019.

ERIANILDO GOMES DA SILVA
Presidente – Sessão Legislativa – 2019

HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA
Primeiro Secretário – Sessão Legislativa – 2019

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:44041277

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERIODO, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, reuniu-se no dia vinte do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às dezenove horas no plenário desta edilidade, estavam presentes os seguintes vereadores: Arnaldo José da Silva, Erianildo Gomes da Silva – Presidente, Hugo Cézar de Lima Ferreira – Primeiro Secretário, Kelly Abadia Dantas, Miguel da Costa Storti, Morgana Leigue Galvão Freitas, Núbia Luciana Pereira de Araújo,

Reginaldo José Rodrigues – Segundo Secretário e Soneir Teodoro da Silva – Vice Presidente, constada à presença dos vereadores, que assim compõem o quórum regimental o senhor presidente declarou em nome de Deus aberta à sessão. **Expediente:** O Senhor Presidente, solicitou ao Secretário da Mesa, vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura da ata da reunião anterior, após a leitura o senhor Presidente solicitou aos nobres vereadores alguma ressalva, não havendo manifestação por parte dos vereadores, em seguida, a ata foi aprovada. **Ordem do Dia:** O senhor presidente solicitou ao secretário da mesa, vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura das correspondências. Continuando, o senhor presidente, solicitou ao secretário da mesa, vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura do **Projeto de Lei Complementar número 37/2018, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE CACHOEIRA DOURADA A PERMITIR PROPAGANDAS DE CUNHO COMERCIAL, BEM COMO A PERMISSÃO DE USO PARA FINS NÃO ESPORTIVOS NOS ESTÁDIOS, CAMPOS DE FUTEBOL, QUADRAS E GINÁSIOS POLIESPORTIVOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO**; de autoria da vereadora Kelly Dantas, em seguida, o senhor presidente colocou o projeto de lei complementar em discussão, fez uso da palavra à vereadora Kelly Dantas fazendo a sua justificativa em favor da aprovação do projeto, para que fosse regularizada a utilização dos espaços de propagandas e utilização dos espaços, logo depois, fez uso da palavra à vereadora Núbia Luciana, comentando sobre o artigo quatorze, para que fosse revisto sobre o alvará judicial e dos bombeiros, pelo fato destes documentos dificultarem em muito a realização de eventos na cidade, diante de toda a complicação que pode acontecer futuramente, em seguida, a vereadora Kelly Dantas, sugeriu a apresentação de uma emenda para poder alterar este artigo, continuando, o vereador Hugo Cézar, falou sobre o artigo dezesseis, onde é informado que está lei entrará em vigor no dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e dezenove, sendo explicado pela autora do projeto que seria esta intenção mesmo, para retroagir os efeitos do referido projeto, pelo fato do projeto ter sido apresentado no ano passado, novamente fez uso da palavra à vereadora Núbia Luciana, pedindo uma atenção maior nesses artigos, pois a dificuldade na realização de eventos futuros seria muito maior, diante da necessidade de alteração deste artigo a autora do projeto, solicitou ao presidente da mesa a retirada do projeto, para serem feitas as correções necessárias e estará apresentando uma nova redação do mesmo em outra reunião, sendo o seu pedido aceito pelo senhor presidente. Continuando, o senhor presidente, solicitou ao secretário da mesa, vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura do **Projeto de Lei número 828/2019, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR A BRIGADA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS;** de autoria do vereador Reginaldo José, em seguida, o vereador Hugo Cézar, fez a leitura do parecer das comissões permanentes, sendo as comissões permanentes favoráveis à aprovação do projeto, logo depois, o vereador Hugo Cézar, fez a leitura do requerimento de quebra de interstício, referente ao projeto número 828/2019, de autoria do vereador Arnaldo José, continuando o senhor presidente, colocou o requerimento em discussão e a seguir em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade pelos nobres vereadores, portanto o projeto de lei número 828/2019 será discutido em turno único, antes da discussão do projeto o senhor presidente passou a palavra ao senhor Jonas Pedro, que fez uma apresentação sobre os serviços já realizados pela brigada de incêndio e que este projeto será para regularizar a atividade desenvolvida pelos voluntários e membros das secretárias municipais, foi reproduzido um vídeo, demonstrando a atuação dos voluntários, no combate ao fogo em nosso município e cidades vizinhas, aproveitando a oportunidade o senhor Jonas Pedro, solicitou ao presidente, a permissão para passar a palavra ao senhor Wesley Barbosa, ex-vereador de Cachoeira Dourada e presidente da Associação dos Produtores de Grãos, o senhor Wesley Barbosa, solicitou aos nobres vereadores a aprovação deste projeto, diante necessidade de combate às queimadas, durante os períodos de escassez em nossa região, sendo que estes serviços são de grande importância para os produtores de Cachoeira Dourada e cidades vizinhas, em seguida, o senhor presidente colocou o projeto de lei em discussão, logo depois, o Projeto de Lei número 828/2019 entrou em votação, sendo aprovado, por unanimidade, em única votação, Pelos nobres vereadores. Continuando, o senhor presidente solicitou a vereadora Kelly Dantas, para fazer a leitura, e a sua justificativa referente ao requerimento número 03/2019 que **seja solicitando providências no sentido de encaminhar para esta Casa de Leis, Informações quanto às licitações realizadas e em vigor atualmente, sobre os valores de contratos e serviços a serem prestados, nesta mesma forma solicito a informação de todos os contratos atuais dos prestadores de serviços, que desempenham suas funções nos diversos setores da Prefeitura, contendo valores dos contratos, serviços a serem desempenhados e duração para a prestação dos serviços. Verificando na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, se há cargos no quadro de pessoal que estes prestadores desempenham as funções, caso haja, que seja corrigido, lembrando que a porta de entrada para o serviço público é através da realização de concurso e não através de licitação, aproveitando que seja verificada a real necessidade dos contratos terceirizados para a realização de transportes escolares, visto que o município recebeu neste ano ônibus, caso seja encontrada alguma irregularidade nestes contratos, que o Poder Executivo as corrijaimediatamente, demonstrando a transparência e a eficiência com os gastos públicos.** Em seguida, o senhor presidente colocou o requerimento em discussão, logo depois, o requerimento número 03/2019 entrou em votação, sendo aprovado, por unanimidade, pelos nobres vereadores. Em seguida, o senhor presidente, colocou a palavra franca aos nobres vereadores, fez uso da palavra à vereadora Núbia Luciana, parabenizando os voluntários que atuam na brigada de incêndio, e agradeceu ao senhor Wesley Barbosa pela presença nesta reunião e pelo apoio aos brigadistas, aproveitou a oportunidade e pergunto se teve alguma resposta do Poder Executivo, referente ao projeto do Plano Diretor, pelo fato das pessoas que compraram os terrenos do novo bairro, não tem uma resposta de como vai ficar a situação do loteamento, em seguida, fez uso da palavra o vereador Hugo Cézar, informando que foi respondido e o plano diretor foi encaminhado para analise de um perito especializado nesta área a pedido do ministério público e segundo o oficio o mesmo foi completamente condenado e a recomendação é para elaborar outro desde o início, logo em seguida, a vereadora Núbia Luciana, parabenizou ao secretário municipal de saúde, pela resposta através de oficio a esta casa, informando que já estão em fase de instalação os aparelhos de ponto digital nos setores da Secretaria Municipal de Saúde, deixando registrado que seria importante, a instalação nos demais setores da Prefeitura, de uma forma igualitária para todos os servidores, continuando, fez uso da palavra à vereadora Kelly Dantas, informando que fez solicitação de informações junto ao Poder Executivo, sobre a instalação dos pontos eletrônicos nos setores da Prefeitura, sendo informado que inicialmente já está iniciando a instalação nos setores da saúde e demais setores já está em processo de licitação para a aquisição dos aparelhos. Em seguida, fez uso da palavra o vereador Soneir Teodoro, parabenizando o senhor Wesley Barbosa, pela atuação e apoio aos produtores rurais de nossa região, aproveitou para agradecer a presença do engenheiro da Emater/MG nesta reunião, onde ambos responderam perguntas do vereador Soneir Teodoro, referente à produção agrícola em nosso município, para que fosse revisto sobre a questão da arrecadação de ICMS, sugerindo ao poder executivo a contratação de um advogado tributarista, especializado nesta área para que reveja sobre os valores referentes ao ICMS. **Encerramento:** Não havendo mais nada a constar em pauta o Senhor Presidente, agradecendo a presença de todos e em nome de Deus, encerrou a sessão, e presente Ata, se aprovada, vai pelo senhor vereador Hugo Cézar, Secretário da Mesa e pelo senhor vereador Erianildo Gomes, Presidente da Terceira Sessão Legislativa, da Décima Quarta Legislatura assinada, nos termos do Regimento Interno.

HUGO CÉZAR DE LIMA FERREIRA	*ERIANILDO GOMES DA SILVA*
Primeiro Secretário	Presidente

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:F3F3C457

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cajuri/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade P. Presencial nº 24/2019, na data de 19/06/2019, às 09h00min, Registro de Preço nº 23/2019, **que visa futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral para atender as demandas dos Departamentos do Municipio.** O Edital poderá ser solicitado por e-mail: licitacao@cajuri.mg.gov.br Site: www.cajuri.mg.gov.br ou junto ao setor de licitação, localizado, na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, Cajuri – MG, Tel.: (0xx31) 3898-1106.

Cajuri/MG, 04/06/2019.

UDERLAINDO J. BATALHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:33063CDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cajuri/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade P. Presencial nº 23/2019, na data de 18/06/2019, às 09h00min, Registro de Preço nº 22/2019, **que visa futura e eventual aquisição de equipamento e material hospitalar entre outros, destinados às demandas da secretaria municipal de saúde.** O Edital poderá ser solicitado por e-mail: licitacao@cajuri.mg.gov.br Site: www.cajuri.mg.gov.br ou junto ao setor de licitação, localizado, na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, Cajuri – MG, Tel.: (0xx31) 3898-1106.

Cajuri/MG, 04/06/2019.

UDERLAINDO J. BATALHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:178F4B28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA 10/2019

PORTARIA Nº 010/2019
RETIFICA A PORTARIA Nº 008/2019

A Senhora Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Campanha-CAMPANHAPREVI, Lúcia Maria Pereira Alves, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, inciso I da Lei Municipal nº 2181, de 21 de junho de 2002, considerando, que a portaria nº 008/2019 foi redigida com erro; considerando que é dever da administração pública rever seus próprios atos quando eivados de vício;

RESOLVE

Art. 1° - Fica retificada a Portaria 008/2019 de 31 de maio de 2019, no que se refere ao fundamento legal constante na Portaria de aposentadoria, **onde se lê:** " *tendo em vista o que consta do Processo n.º 191/2019 e de conformidade com o que estabelece o artigo 40 § 7º, II da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 21, I da Lei 2.181/2002;"*

Leia-se: " *tendo em vista o que consta do Processo n.º 191/2019 e de conformidade com o que estabelece o artigo 40 § 7º, I da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 21, I da Lei 2.181/2002."*

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de abril 2019.

Campanha, 04 de junho de 2019.

LÚCIA MARIA PEREIRA ALVES
Diretora de Previdência e Atuária

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:30814648

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA 11/2019

PORTARIA Nº 011/2019
RETIFICA A PORTARIA Nº 009/2019

A Senhora Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Campanha-CAMPANHAPREVI, Lúcia Maria Pereira Alves, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, inciso I da Lei Municipal nº 2181, de 21 de junho de 2002, considerando, que a portaria nº 009/2019 foi redigida com erro; considerando que é dever da administração pública rever seus próprios atos quando eivados de vício;

RESOLVE

Art. 1° - Fica retificada a Portaria 009/2019 de 31 de maio de 2019, no que se refere ao fundamento legal e aos números dos CPFs do Sr. Daniel Baptista Rodrigues e Sra. Marina Silva Rodrigues constante na Portaria de aposentadoria, **onde se lê:** "*tendo em vista o que consta do Processo n.º 192/2019 e de conformidade com o que estabelece o artigo 40 § 7º, II da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 21, I da Lei 2.181/2002, CONCEDE PENSÃO POR MORTE em decorrência do falecimento do servidor efetivo DANIEL BAPTISTA RODRIGUES, CPF nº 566.901.266-68, aposentado deste Instituto no cargo efetivo de Operário, conforme Portaria nº 14/2012, à beneficiária Sra. Marina Silva Rodrigues, CPF nº 192.208.046-20*;"

Leia-se: "*tendo em vista o que consta do Processo n.º 192/2019 e de conformidade com o que estabelece o artigo 40 § 7º, I da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 21, I da Lei 2.181/2002, CONCEDE PENSÃO POR MORTE em decorrência do falecimento do servidor efetivo DANIEL BAPTISTA RODRIGUES, CPF nº 192.208.046-20, aposentado deste Instituto no cargo efetivo de Operário, conforme Portaria nº 14/2012, à beneficiária Sra. Marina Silva Rodrigues, CPF nº 566.901.266-68."*

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de abril 2019.

Campanha, 04 de junho de 2019.

LÚCIA MARIA PEREIRA ALVES
Diretora de Previdência e Atuária

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:16B35EF2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 6957 / 2019

DECRETO Nº 6957 / 2019

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - *Altera a composição do Conselho Tutelar do Município da Campanha, com a inclusão da nova Conselheira, eleita no Processo de Escolha Suplementar – Edital 01 – Resolução 002/2019 CMDCA, ocorrido dia 19 de maio de 2019, em substituição a Conselheira abaixo relacionada.*

CONSELHEIRA NOMEADA	*CONSELHEIRA SUBSTITUÍDA*
Eloar Juvelina dos Santos Coelho	*Shirley Silva Carvalho*
CPF 801.843.836-68	*CPF 083.301.086-78*

.

Art. 2º - *Os demais membros nomeados pelos Decretos nºs 6075 / 2015, 6751 / 2018 e 6851/2018 permanecem inalterados.*
Art. 3º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 3 de junho de 2019.*

Campanha, 3 de junho de 2019..

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:1AC5A4FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2019
TOMADA DE PREÇOS 003/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publico nos termos da Lei 8666/93 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Processo Licitatório nº 054/2019 – Tomada de Preços nº 003/2019, do tipo **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA UNIDADE FARMÁCIA DE MINAS NO RESIDENCIAL TÉRCIO WANDERLEY NO MUNICIPIO DE CAMPO FLORIDO CONFORME MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.** A Abertura dos envelopes ocorrerá no dia 24 DE JUNHO DE 2019 as 09:00 horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213.

Campo Florido-MG 05 de junho de 2019.

RENATO SOARES DE FREITAS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:AA2CA416

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO – MINAS GERAIS
RESOLUÇÃO Nº 02 DE 05 DE JUNHO DE 2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO – MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 05 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos.

O **Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos,** em consonância com a Lei nº 8.842 de 04 de Janeiro de 1994 – Política Nacional do Idoso – PNI, Lei Federal nº 10.741 de 1º de Outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, bem como na Lei Municipal nº 1.428 de 24 de Abril de 2019, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, em cumprimento ao artigo 7º, XI e artigo 23 da Lei Municipal nº 1.428 de 24 de Abril de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Florido, 05 de Junho de 2019.

ELIANA ROCHA DE OLIVEIRA FABIANO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
Campo Florido – MG.

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:B9F7BA98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI

CAPÍTULO I
NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, instituído pela Lei Municipal nº 1.428 de 24 de Abril de 2019, é um órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Campo Florido, sendo acompanhado pelo Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, órgão gestor das políticas de assistência social do Município, com representação paritária entre representantes governamentais e da sociedade civil, tem seu funcionamento regulado por este Regimento, em consonância com a Lei nº 8842 de 04 de janeiro de 1994 – Política Nacional do Idoso – PNI, Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.

CAPÍTULO II
SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO
Art. 2º O Conselho Municipal de Direitos do Idoso, composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, é constituído da seguinte forma:

I-Um representante do Departamento de Desenvolvimento Social e seu respectivo suplente.
II- Um representante do Departamento de Saúde e seu respectivo suplente.
III-Um representante do Departamento de Educação/Cultura e seu respectivo suplente.
IV-Um representante do Departamento de Esportes e seu respectivo suplente.
V-Quatro (4) representantes da Sociedade Civil Organizada e seus respectivos suplentes.

SEÇÃO II
ESCOLHA DO COLEGIADO

Art. 3º Os Conselheiros representantes do Departamento Social, de Saúde, Educação/Cultura e Esportes serão indicados pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º Os conselheiros da sociedade civil organizada serão indicados pelas entidades sociais que representam.

Art. 5º Cada Membro Titular do Conselho Municipal do Idoso terá um suplente, igualmente designados pelos órgãos públicos e entidades da sociedade civil que os indicarem.

SEÇÃO III
DOS (AS) CONSELHEIROS (AS)

Art. 6º Aos Conselheiros (as) do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso cabe:

I - comparecer às reuniões plenárias, apreciando a ata da reunião anterior assinando-a;

II - justificar as faltas em reuniões do Conselho até a data da reunião seguinte;

III - assinar no livro próprio sua presença na reunião a que comparecer;

IV - solicitar a inclusão, na pauta das reuniões os assuntos que desejam discutir;

V - debater e votar a matéria em discussão;

VI - requerer informações, providências e esclarecimentos à mesa ou Secretaria;

VII - proferir declarações de voto, quando o desejar;

VIII - propor temas e assuntos à deliberação da Plenária;

IX - propor à Plenária a convocação de audiência ou reunião extraordinária;

X - apresentar, em nome da Comissão de que fizer parte, voto, parecer, proposta ou recomendação por ela defendida;

XI - propor alterações no Regimento do Conselho;

XII - votar e ser votado para cargos do Conselho;

XIII - requisitar à Secretaria-executiva e solicitar aos demais membros do Conselho todas as informações necessárias para o desempenho de suas atribuições;

XIV - apresentar moções, requerimentos ou proposições sobre assuntos ligados ao idoso;

XV - deliberar sobre propostas, pareceres e recomendações emitidas pelas Comissões Técnicas;

XVI - participar de eventos de capacitação e de aperfeiçoamento.

Art. 7º As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal de Direitos do Idoso perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:

I – Extinção de sua base territorial de atuação no Município;

II - Irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que torne incompatível a sua representação no Conselho;

III - Aplicação de penalidade administrativa de natureza grave, devidamente comprovada.

Art. 8º Perderá o mandato o Conselheiro que:

I– Desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;

II – Faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;

III – Apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;

IV – Apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

V – For condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Art.9º Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos titulares.

Art.10 Os órgãos ou entidades representados pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Art.11 O Conselho Municipal de Direitos do Idoso instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.

Art.12 As reuniões do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão públicas.

Art.13 O Departamento Municipal de Desenvolvimento Social proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO
SEÇÃO I
DA ESTRUTURA

Art. 14 O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso estruturar-se-á em:

I – Presidência;
II – Plenária;
III – Comissões;
IV – Secretaria-Executiva.

SEÇÃO II
DA PRESIDÊNCIA

Art. 15 O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso terá uma Presidência, constituída por um Presidente e um Vice-Presidente.

Art. 16 O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso terão mandato de 1 (um) ano, permitida uma única recondução por igual período e serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não- governamentais.

§ 1º. O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro de maior idade.

§ 2º. O Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse do idoso.

Art. 17 Compete ao Presidente:

I - Cumprir e zelar pelo cumprimento das decisões da Plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

II - Representar judicialmente e extrajudicialmente o Conselho;

III - Convocar e presidir as seções da Plenária;

IV - Submeter a pauta à aprovação da Plenária;

V - Submeter à votação as matérias a serem decididas pela Plenária, intervindo na ordem dos trabalhos ou suspendendo-os, sempre que necessário;

VI - Participar das discussões na plenária nas mesmas condições dos outros/as Conselheiros/as;

VII - Praticar atos necessários ao exercício de tarefas administrativas, assim como os que resultem de deliberação da Plenária;

VIII - Assinar resoluções, portarias e correspondências do Conselho, aprovadas pela Plenária, salvo quando for delegada a atribuição a algum outro/a Conselheiro/a;

IX - Delegar atribuições dede que previamente submetidas à aprovação da Plenária;

X - Submeter à apreciação da Plenária a programação orçamentária e a execução físico-financeira do Conselho;

XI - Submeter à plenária o relatório anual do Conselho;

XII - Propor a criação e a dissolução de Comissões Técnicas, conforme a necessidade;

XIII - Nomear Conselheiros/as para participar das Comissões Técnicas, bem como seus respectivos integrantes;

XIV - Dar publicidade às decisões do Conselho;

XV - Consultar a plenária quando solicitar órgãos públicos ou entidades privadas informações e apoio técnico e operacional necessários ao bom andamento dos trabalhos do Conselho;

XVI - Convidar pessoas ou entidades a participarem, sem direito a voto, de reuniões da plenária;

XVII - Decidir sobre questões de ordem;

XVIII - Desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades da presidência;

XIX - Exercer o voto de qualidade, sempre que houver empate;

XX - Aprovar e encaminhar, **"ad referendum"**, assuntos de caráter administrativo, quando não for possível reunir a Plenária para sua deliberação;

XXI - Solicitar recursos financeiros e humanos juntos ao poder público, para a realização das atividades do Conselho.

SEÇÃO III
DA VICE-PRESIDÊNCIA

Art. 18 São atribuições do Vice-Presidente:

I – Substituir o Presidente em seus impedimentos, ausências e vacância, completando o mandato, neste último caso;

II – Auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;

III – Exercer as atribuições que lhe forem conferidas pela Plenária ou delegadas pelo Presidente.

SEÇÃO IV
DA PLENÁRIA

Art. 19 Cabe à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso:

I - Deliberar, por maioria absoluta:

a) nos casos de alteração do Regimento;
b) na eleição direita do Presidente e do Vice-Presidente;
c) quanto à destinação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso- FMDI.

II - Deliberar, por maioria simples, sobre os demais assuntos de sua competência e os encaminhados à sua apreciação.

III - Baixar normas e resoluções de sua competência, necessárias à implantação da Política Municipal dos Direitos do idoso;

IV - Aprovar a criação e dissolução de Comissões Técnicas, suas respectivas competências, sua composição e prazo de duração;

V - Requisitar aos órgãos da administração pública municipal e às organizações da sociedade civil documentos, informações, estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho;

VI - Convocar a Conferência Municipal dos Direitos do Idoso que se realizará a cada dois anos, ou, extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, sob a coordenação do Conselho;

VII - Deliberar a destituição de Conselheiros (as);

VIII - Analisar e aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;

Art. 20 O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso reunir-se-á sempre que houver pauta a ser discutida e deliberada pelo Conselho, e extraordinariamente por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus Conselheiros (as).

Parágrafo Único: Na convocação deverá constar a ordem do dia (discussão e votação da matéria) com a pauta dos assuntos a serem tratados.

Art. 21 As reuniões terão sua pauta preparada pelo (a) Secretário-executivo (a), sob a supervisão do Presidente, e dela constará necessariamente:

I – Abertura da sessão, leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;

II – Avisos, comunicações, apresentação de correspondências e documentos de interesse da Plenária;

III – Outros assuntos de ordem geral de interesse do Conselho.

Art. 22 Os trabalhos das reuniões terão a seguinte ordem:

I - Verificação do quórum necessário para a instalação dos trabalhos;

II - Apresentação das justificativas de ausências;

III - Abertura da sessão pelo Presidente;

IV - Aprovação da Ata da Reunião Ordinária realizada anteriormente;

V - Relatos das Comissões;

VI - Deliberações e encaminhamentos;

VII – Poderão elaborar a Pauta da próxima Reunião Ordinária;

VIII - Informes;

IX - Encerramento.

§1º Havendo número legal será iniciada a sessão.

§2º Não havendo quórum, aguardar-se-á durante 30 (trinta) minutos e, após este prazo, persistindo a falta de quórum, ficará adiada a sessão para outra data, cabendo ao Secretário-executivo/a colher as assinaturas dos presentes.

§3º Ausente o (a) Secretário-executivo (a), o Presidente nomeará um ad hoc.

§4º Os (as) Conselheiros (as) da Plenária não poderão se retirar do recinto sem comunicar ao Presidente.

§5º O Presidente não poderá se retirar do recinto sem comunicar aos Conselheiros (as) da Plenária e transmitir a Presidência para o seu substituto legal.

§6º Após proferir o seu voto, poderá o membro do Conselho, antes de proclamado o resultado, reconsiderá-lo.

Art. 23 As atas das sessões serão lavradas pelo (a) Secretário-executivo (a), em livro próprio, onde constará a presença de cada membro do Conselho.

§1º Os assuntos tratados serão registrados em ata, de forma resumida, sem que isto venha a prejudicar a sua essência, sendo as resoluções impressas pelo (a) Secretário-executivo (a), a fim de que sejam arquivadas em pasta destinada a esse fim.

§2º Todos os incidentes relativos às eventuais retificações de ata anterior serão discutidos e votados, antes do prosseguimento da sessão, e nesta serão consignados em ata.

Art. 24 As sessões extraordinárias destinar-se-ão às mesmas competências previstas para as sessões ordinárias.

Parágrafo Único: Aplicam-se às sessões extraordinárias, no que couberem, as mesmas disposições previstas para as sessões ordinárias.

SEÇÃO V
DAS COMISSÕES TÉCNICAS

Art. 25 As Comissões Técnicas, permanentes ou temporárias, serão constituídas por representantes governamentais e sociedade civil e compostas de, no mínimo, 03 (três) membros eleitos pelos Conselheiros (as), os quais nomearão os seus coordenadores.

I – as atividades das Comissões Técnicas obedecerão a metodologias e normas de procedimentos elaboradas pela própria Comissão, avaliadas e aprovadas em seção plenária do Conselho;

II – as Comissões Técnicas deverão trabalhar de acordo com as prioridades e demandas, com justificativas de estudos da realidade com a qual trabalharão;

III – as Comissões Técnicas permanentes e temporárias deverão apresentar relatórios de suas atividades quando necessário ou solicitado pela plenária do Conselho;

IV - as Comissões Técnicas permanentes e temporárias deverão apresentar relatório no término de suas atividades para apreciação da Plenária;

SEÇÃO VI
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 26 São atribuições do (a) Secretário-executivo (a):

I – secretariar as sessões do Conselho;

II – tomar as providências necessárias à execução das deliberações do Conselho;

III - encaminhar os processos a serem apreciados pela Plenária, dando cumprimento aos despachos neles proferidos;

IV – prestar, na Plenária, as informações que lhes forem solicitadas pelo Presidente ou por Conselheiros/a;

V – redigir as atas das sessões do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, bem como colher as assinaturas dos presentes;

VI – proceder à leitura das atas no início das sessões do Conselho;

VII – receber do Presidente a pauta das sessões e sua "ordem do dia", bem como o respectivo expediente.

VIII – proceder à comunicação aos Conselheiros (as) das sessões aprazadas e da respectiva pauta;
IX – receber e arquivar documentos relativos à convocação das sessões;
X – proceder à leitura da "ordem do dia" das sessões;

XI – desempenhar outras atribuições inerentes à sua função ou determinadas pela Presidência.
CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 Os casos omissos serão resolvidos pela Plenária.

Art. 28 Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Florido, 05 de junho de 2019.

ELIANA ROCHA DE OLIVEIRA FABIANO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

ELIANA ROCHA DE OLIVEIRA FABIANO

MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS

MARIA APARECIDA CATANANTI JUNQUEIRA

MARLENE MENDES DE ARAÚJO

MARIA CONCEIÇÃO GUIMARÃES

JOÃO ITAMAR RODRIGUES

TEREZA DONIZETE DE SENE RODRIGUES

VALDETE DAS GRAÇAS SILVA

THAÍS ROCHA PEREIRA

MAYTA SUCUPIRA KOBAYASHI FERREIRA

ODEVANDA ROCHA DA SILVA

ADRIANA ROSA DE OLIVEIRA

ANA PAULA OLIVEIRA COUTO GONÇALVES

BRUNO SOUZA

PABLO VICTOR ALVES DE SOUZA

MATHEUS AUGUSTO CARDOSO SILVA

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:4951CD75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº036 DE 05 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº036 DE 05 DE JUNHO DE 2019.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Habitação e contém outras disposições.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1.114/2019 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Habitação, Conselho Gestor e Fundo de Habitação de Interesse Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os conselheiros abaixo conforme indicações apresentada pelos Departamentos Municipais e as respectivas Entidades da Sociedade Civil para exercerem mandato de 2 (dois) anos podendo haver recondução por igual período.

TITULAR	SUPLENTE	REPRESENTATIVIDADE
Sérgio José Thomaz da Silva	Marcelina Moura	Departamento Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos.
Jaime José Feliciano	Paulo de Almeida Nascimento	Departamento Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos.
Juliana Cançado Moraes	Mayta Sucupira Kobayashi Ferreira	Departamento Municipal de Desenvolvimento Social.
Adriana Bueno Coutinho	Renata Resende Ramos	Departamento Municipal de Desenvolvimento Social.
Hamilton de Souza Alves	Renato Vicente da Silva	Representantes das Entidades Bancárias.

Vanilda Aparecida Feliciano Cornea	Marcelo Gomes Amaral	Representantes de Instituições Assistenciais
Ênio Eustáquio Gonçalves	Gilberto Luiz Lacerda	Representantes de Instituições Assistenciais
José Ferreira dos Santos	José Geraldino	Associações de moradores ou comunitárias.
José Maria Teodoro	Anizio Gomes da Silva	Associações de moradores ou comunitárias.
Ely Rocha de Oliveira	Carlos Alberto Thomaz da Silva	Representantes de Entidades de Classe
Luiz Ronaldo da Silva	Eterno Simeão Borges	Representantes de Entidades de Classe

Art. 2º - Revoga a Portaria 041 de 26 de Outubro de 2016.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Campo Florido, MG, 05 de Junho de 2019.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:BC93D671

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 008/2019

AVISO DE RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 008/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS Minas Gerais, torna público, em 04/06/2019, o resultado/homologação do Pregão Presencial nº 008/2019, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios originais para manutenção dos veículos e máquinas pesadas da frota do município de Candeias/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Obras públicas. Empresas vencedoras: **DIMAS FULGENCIO AUTO PECAS** – CNPJ 23.960.419/0001-90 – Lotes 01, 04 e 20; **CAICARA PECAS DIESEL EIRELI** – CNPJ 26.579.601/0001-94 Lotes 02, 03, 05, 06, 08, 09, 13, 18 e 19; **AVENIDA AUTO PECAS LTDA** – CNPJ 20.659.736/0001-83 – Lotes 07 e 10; **W S PECAS E SERVICOS LTDA**– CNPJ 20.068.643/0001-84 – Lotes 11 E 12; **J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI** – CNPJ 20.649.395/0001-65 – Lotes 14, 15, 16 E 17.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:D392962C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 024/2019

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 024/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2001, 8.666/93, Decreto Federal Nº 7.892/13 e 9.488/18, e manifestação positiva através de parecer da procuradoria jurídica deste Município, resolve,HOMOLOGAR o pregão 024/2019, derivado de Adesão a Ata de Registro de Preços na condição "CARONA" que consiste o registro de preço OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018 e Processo Licitatório Nº 207(PMA) e 208(FMS) da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS MG,tendo como vencedoras as Empresas: VIA MONDO AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA CNPJ: 00.836.942/0001-04 no valor total de R$189.400,00(Cento e oitenta e nove mil e quatrocentos reais) e SMART COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ: 29.398.604/0001-10 no valor de R$63.500,00(sessenta e três mil e quinhentos reais).

RODRIGO MORAIS LAMOUNIER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:98D9E8DE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 019/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 019/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 019/2019, **Registro de preços para futura aquisição de equipamentos de proteção individual e uniformes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas**. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 19 de junho de 2019 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel. (35) 3833 1300, ramal 211 –

RENATO BAESSO DAS CHAGAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:E90EEB75

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 023/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 023/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 023/2019, **Registro de preços para futura e eventual aquisição de medalhas e troféus, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 25 de junho de 2019 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, telefone (35) 3833 1300, ramal 211

RENATO BAESSO DAS CHAGAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:1C53D017

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

PROCURADORIA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE LÍDER DO GOVERNO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG

PORTARIA MUNICIPAL – 543/2019

Dispõe sobre a nomeação de Líder do Governo Municipal do Município de Capitão Enéas/MG.

O Prefeito do Município de Capitão Enéas/MG no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação vigente, em especial o item VII do art. 85 e;

RESOLVE

Artigo 1° - Nomear o Ilmo. Vereador **DANILO RAMOS DE OLIVEIRA** como Líder do Governo Municipal junto a Câmara Municipal de Capitão Enéas/MG.
Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Capitão Enéas – MG, 04 de junho de 2019.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

BRUNO VINÍCIUS LOPES BRITO
Procurador-Geral Municipal
Mat. 111.287 OAB/MG 113.592

Publicado por:
Bruno Vinicius Lopes Brito
Código Identificador:23B3D50F

PROCURADORIA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS QUE CONSTITUIRÃO A COMDEC- COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG.

PORTARIA MUNICIPAL 544/2019

Dispõe sobre a nomeação de membros que constituirão a COMDEC- Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Capitão Enéas-MG.

O Prefeito do Município de Capitão Enéas-MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação vigente e pelo § único do art. 3° do Decreto 03, de 17.02.2006, RESOLVE:

Art. 1°- Nomear os membros que constituirão a COMDEC- Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Capitão Enéas-MG, a saber:

Representar do Poder Executivo:
Titular: Eliete Pereira da Silva
Suplente: Vanderley Silva Alves

Representar do Poder Legislativo:
Titular: Danilo Ramos de Oliveira,
Suplente: Jose Miguel Rocha da Cruz.

Representar da EMATER-MG- Escritório Local-
Titular: Rogerio Max Ferreira do Nascimento;
Suplente: Fernando Celso Soares Maia

Representar da ACICE:
Titular: Jorge dos Reis Rocha da Cruz
Suplente: Paulo Vinicius da Silva

Representar do Rotary Club de Capitão Enéas-MG:
Titular: Roniery Aparecido de Souza
Suplente: Maria Narciso Lopes

Representar Da Policia Militar de Capitão Enéas-MG- Departamento Local:
Titular: Sargento Adriano Faustino de Almeida
Suplente: Sargento Marcelo Zuba Silva

Representar da Igreja Católica:
Titular: Amâncio Neto da Silva
Suplente: Escolástico Dardieu Dias

Representar das Igrejas Evangélicas:
Titular: José Dalço Soares
Suplente: Cleiton Pereira

Representar do Sindicado dos Trabalhadores Rurais do Município:
Titular: Laurentino Ferreira de Brito
Suplente: Levino Faustino Ferreira

Art. 2°- Os trabalhos da COMDEC- Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Capitão Enéas-MG, serão coordenados pelo representante do Poder Executivo, competindo a ele a organização das atividades da defesa civil no município, conforme indicação do Chefe do Executivo.

Art.3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições á contrário.

Capitão Enéas-MG, 04 de junho de 2019.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

BRUNO VINÍCIUS LOPES BRITO
Procurador-Geral Municipal

Publicado por:
Bruno Vinicius Lopes Brito
Código Identificador:4E550ACE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA – MG, ATRAVÉS DO SETOR DE LICITAÇÃO E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE ESTÁ **CANCELADA** A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2019, PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2019, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÕES DESTINADOS À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO, ENTENDENDO COMO REALIZAÇÃO DO LEILÃO TODOS OS ATOS DE PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO.
EM DECORRÊNCIA DA CONSTATAÇÃO DE VÍCIOS. MAIORES INFORMAÇÕES (38) 35261944, LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

CARBONITA – MG, 04 DE JUNHO DE 2019.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:B2799321

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 059/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o 4º Termo Aditivo ao Contrato 059/18, Contratada: Construtora Carmo Cruz Ltda, objeto: decréscimo de R$4.700,60 ao valor do Contrato original. O valor do Contrato passa a ser R$117.014,80, data: 29/05/2019.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:94A77218

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 59/2019. Objeto: Aquisição de medicamentos para atender determinações judiciais, conforme Ofício nº 301/2019 do Fundo Municipal de Saúde. Nos termos do Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Empresa vencedora: **DROGARIA ARAÚJO S A – CNPJ 17.256.512/0065-80,** no valor de R$ 9.107,60.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:EF8773BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019

O MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 84/2019, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019**, assim como se segue:

1 – Item **6 . PROPOSTA COMERCIAL**

ONDE SE LÊ:

• OS LICITANTES NO ATO DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DEVERÃO APRESENTAR A PREGOEIRA CARTAS DE AUTORIZAÇÃO EMITIDAS PELOS EMPRESÁRIOS DOS ARTISTAS PARA CONTRATAÇÃO DOS MESMOS, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, NAS DEVIDAS DATAS ESTIPULADAS PARA OS SHOWS COM DATA DE EXPEDIÇÃO NÃO INFERIOR A DATA DA CONFECÇÃO DO EDITAL. A NÃO APRESENTAÇÃO DAS MESMAS ACARRETARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.

LEIA – SE:

• OS LICITANTES NO ATO DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DEVERÃO APRESENTAR A PREGOEIRA CARTAS DE AUTORIZAÇÃO EMITIDAS PELOS EMPRESÁRIOS DOS ARTISTAS PARA CONTRATAÇÃO DOS MESMOS, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO E COM DATA DE EXPEDIÇÃO NÃO INFERIOR A DATA DA CONFECÇÃO DO EDITAL, OU CONTRATO QUE COMPROVE RESERVA DE APRESENTAÇÃO DO ARTISTA NAS DEVIDAS DATAS ESTIPULADAS PARA OS SHOWS. A NÃO APRESENTAÇÃO DAS MESMAS ACARRETARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.

2 – Item **9.4.4 – CAPACIDADE TECNICA – DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ENTREGUES NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO.**

ONDE SE LÊ:

9.4.4.1 Comprovante de aptidão em montagens e execução de espetáculos pirotécnicos através de copia da carteira de blaster, expedida pela Policia Civil, Departamento Estadual de Operações Especiais (DEAME). Caso a prestação desse serviço seja subcontratado, comprovar o vinculo empregatício através de contrato de prestação de serviços devidamente registrado em cartório ou através da CTPS.

9.4.4.2 Certidão de inscrição no CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária) da empresa e do responsável técnico.

9.4.4.3 Certificado de registro junto ao IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária).

OBS O Atestado ou Declaração, contendo a identificação do signatário, deve ser apresentado em papel timbrado da pessoa jurídica de direito público ou privado e deve indicar o nome do evento e o serviço prestado pela empresa, conforme exigências. Podendo o Poder Público verificar junto aos órgãos competentes a veracidade das Informações.

LEIA-SE:

9.4.4 – CAPACIDADE TECNICA – DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ENTREGUES NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO.

9.4.4.1 Comprovante de que a empresa possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega de envelopes, profissional de nível superior ou outro reconhecimento pelo CREA/CAU, cujo nome deverá constar na Certidão do CREA/CAU. A comprovação supra deverá ser feita mediante apresentação da carteira de trabalho e previdência social, livro de registro de empregados da empresa, contrato social no caso de ser sócio da empresa ou contrato de prestação de serviço.

9.4.4.2 Certidão de Cadastro vigente da licitante junto ao **IBAMA.**

OBSERVAÇÕES:

- A licitante vencedora será responsável pela emissão dos documentos, registros e licenças eventualmente necessários junto ao IMA e ao Conselho Regional de Medicina Veterinária, os quais deverão ser apresentados à Prefeitura até 24 horas antes do início do evento.

- Para a realização de espetáculos pirotécnicos previstos no edital, a licitante vencedora deverá apresentar à Prefeitura a documentação que comprove a regularidade dos responsáveis, inclusive carteira de BLASTER com Registro na Polícia Civil.

3 - Item **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II)**

ONDE SE LÊ:

c) Deverá disponibilizar toda a estrutura para realização de rodeio em touros e provas funcionais (três tambores, bulldog, laço em bezerros) e montaria em carneiros; fornecer tendas, contratar seguranças, realizar espetáculo pirotécnico e shows artísticos em todos os dias do evento.

LEIA - SE:

c) Deverá disponibilizar toda a estrutura para realização de rodeio em touros e provas funcionais (três tambores, bulldog, laço em bezerros) e uma atração de arena, a escolha da Comissão do Rodeio; fornecer tendas, contratar seguranças, realizar espetáculo pirotécnico e shows artísticos em todos os dias do evento.

ONDE SE LÊ:

9. ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DAS CAIXAS DO PA FLY.

OBSERVAÇÃO:
- Manter os operadores disponíveis no local de realização dos shows no horário de 18h00min às 04h00min, para operação dos equipamentos de som e iluminação, no período de 15 a 18 de agosto de 2019, durante shows musicais que serão realizados durante o Tradicional Rodeio de Carmo do Cajuru.
- Manter painéis de LED com sonorização mecânica, durante os intervalos do rodeio e do show musical.

LEIA-SE:

9. ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DAS CAIXAS DO PA FLY.

OBSERVAÇÃO:
- Manter os operadores disponíveis no local de realização dos shows no horário de 18h00min às 04h00min, para operação dos equipamentos de som e iluminação, no período de 15 a 18 de agosto de 2019, durante shows musicais que serão realizados durante o Tradicional Rodeio de Carmo do Cajuru.
- Manter painéis de LED com sonorização mecânica, de no mínimo 4 x 4 mts, durante os intervalos do Rodeio e do show musical.

- A Prefeitura de Carmo do Cajuru fará a exibição de seus vídeos institucionais nos intervalos de 1:30 minutos de cada um.

4 - ACRESCENTAR A SEGUINTE REDAÇÃO NOS ITENS 02, 03, 05, 06 E 07 DO ITEM ABAIXO:

11. DEMAIS ESTRUTURAS A SEREM MONTADAS PARA O EVENTO

Item	Qtde	Unid	Especificação técnica
02	07	UNID	LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO PIRÂMIDE TAMANHO 10 X 10 MTS, COM TORRES ESTRUTURA METÁLICA, COM COBERTURA EM **LONA BRANCA, DISPOSTAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE LOGÍSTICA DAS PRAÇAS DE ALIMENTAÇÃO.**
03	12	UNID	BARRACAS TIPO PIRÂMIDE TAMANHO 6 X 3 MTS COM **LONA BRANCA, DISPOSTAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE LOGÍSTICA DAS PRAÇAS DE ALIMENTAÇÃO.**
05	30	UNID	CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS PARA 04 DIAS DE EVENTO. ***Observações:*** ***A lista com nomes, CPF e RG dos seguranças contratados deverá ser entregue à Polícia Militar e Civil até o dia 10 de agosto de 2019.*** ***A quantidade indicada é de 30 seguranças para cada dia de evento, devendo ser aumentada de acordo com expectativa de público.***
06	80	MTS	LOCAÇÃO/MONTAGEM DE ARQUIBANCADAS COM 12 DEGRAUS EM ESTRUTURA METÁLICAS ASSENTO DE MADEIRAS, GRADES DE PROTEÇÃO, ESCADAS DE ACESSO E **COBERTURA COM TENDAS PIRAMIDAIS OU DE DUAS ÁGUAS EM LONA BRANCA**.
07	60	UNID	LOCAÇÃO/MONTAGEM DE **CAMAROTES DIVIDIDOS EM UNIDADES DE 2,30 X 3,80M, COM UMA MESA DE QUATRO CADEIRAS EM CADA UMA, ESTRUTURA METÁLICA, COBERTA COM TECIDO ADEQUADO ANT-INCÊNDIO, SOB COBERTURA DE TENDA DE DUAS ÁGUAS COM LONA BRANCA, ESCADAS DE ACESSO E BOATE EM ÁREA COMUM A TODOS OS CAMAROTES APÓS OS SHOWS PRINCIPAIS.**

Tendo em vista que as alterações acima não afetarão a formulação das **PROPOSTAS** por parte dos interessados, em consonância com o artigo 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, a data de **CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES** permanece a mesma, ou seja:

Até às 10h00min do dia 12/06/2019, **na Praça 1º de Janeiro, 90 – Centro – Carmo do Cajuru/MG.**

Carmo do Cajuru, 04 de Junho de 2019.

NEUSA SILVA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:1D4BF73C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 106/19 PP Nº. 41/19 – SRP nº 12/2019. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em recapagem de pneus. Empresas vencedoras: **MARCOS EDUARDO DA SILVEIRA - ME, valor R$ 184.850,00 e RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI, valor R$ 111.250,00.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:BF7FAEE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019

MUNICÍPIO**DE CARNEIRINHO/MG.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **27/2019.** Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das diversas secretarias municipais, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência - Anexo I deste Edital. Credenciamento: 17/06/2019, a partir das 08:30 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 17/06/2019, às 08:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico:http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho-MG, 04/06/2019.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:F4DE494E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO EDITALICIA EM DATA UNIFICADA PARA O CONSELHO TUTELAR RESOLUÇÃO EDITALÍCIA 05/2019

RESOLUÇÃO EDITALICIA EM DATA UNIFICADA PARA O CONSELHO TUTELAR
RESOLUÇÃO EDITALÍCIA 05/2019

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE CARNEIRINHO, no uso da atribuição que lhe é conferida, torna público a presente **RESOLUÇÃO EDITALÍCIA** que divulga a relação das inscrições recebidas para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar- Gestão 2020/2023, conforme Lei Federal nº 8.069/1990, Lei Municipal Nº 612/03, e Resolução nº170/2017 – CONANDA.

Faço pública, para conhecimento dos interessados em conformidade com o item 4 das RESOLUÇÕES EDITALÍCIAS Nº 03/2019 e N º04/2019-CMDCA, de abertura de inscrição para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar GESTÃO 2020/2023 do Município de Carneirinho, a listagem com a relação dos candidatos que obtiveram suas inscrições deferidas e indeferidas, conforme: ANEXO I – Lista do Registro Preliminar das Candidaturas Deferidas; ANEXO II - Lista do Registro Preliminar das Candidaturas Indeferidas.

De acordo com as RESOLUÇÕES EDITALÍCIAS Nº 03/2019 e Nº 04/2019-CMDCA, o candidato com registro preliminar indeferido, caso queira, poderá recorrer entre os dias: 04/06/2019 a 07/06/2019. O recurso deverá ser objetivo, fundamentado de forma clara quanto ao ponto de insurgência, solicitado mediante requerimento próprio, juntado aos meios de comprovação, conforme estabelecido nas RESOLUÇÕES EDITALÍCIAS Nº 03/2019 e N º04/2019-CMDCA.

O requerimento do recurso deverá ser protocolado no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Carneirinho, situada na rua: Jaci Lima de Paula, nº 606, Centro, em horário de expediente.

Carneirinho, 31 de Maio de 2019.

MARIA APARECIDA DE JESUS ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:474A320A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 006/19 D 31 DE MAIO DE 2019 - DISPÕE SOBRE AS RESOLUÇÕES EDITALÍCIAS Nº 03/2019 E Nº 04/2019-CMDCA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CARNEIRINHO GESTÃO 2020/2023.

RESOLUÇÃO Nº 006/19 D 31 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre as RESOLUÇÕES EDITALÍCIAS Nº 03/2019 e Nº 04/2019-CMDCA do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Carneirinho Gestão 2020/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, de Carneirinho - MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 612, de 03 de Julho de 2003, considerando:
- Lei Federal Nº 8.069 de 13 de Julho de 1990.
- Lei Federal Nº 12.696 de 25 de Julho de 2012.
- Lei Municipal Nº 612 de 03 de Julho de 2003.
- Resolução CONANDA Nº 170 de 10 de Dezembro de 2014.

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentação do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Carneirinho, tendo como fundamentação Resolução CONANDA nº170 de 10 de dezembro de 2014, que dispõe sobre os parâmetros de criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil e sobre o Processo de Escolha em Data Unificada em todo o Território Nacional dos Membros do Conselho Tutelar, bem como demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO, o conteúdo das RESOLUÇÕES EDITALÍCIAS Nº 03/2019 e Nº 04/2019-CMDCA de Carneirinho que dispõe sobre o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar; Faz público:

RESOLVE:

Art. 1º - O CMDCA de Carneirinho, através da Comissão Especial Eleitoral, faz publicar a listagem dos candidatos que trata da divulgação das Inscrições Deferidas e Inscrições Indeferidas para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar deste município, bem como, contempla informações pertinentes a possibilidades de Requerimento de Recurso.

Art. 2º - O CMDCA, faz saber, o candidato com registro preliminar indeferido, caso queira, poderá recorrer entre os dias 04/06/2019 a 07/06/2019. O recurso deverá ser objetivo, fundamentado de forma clara quanto ao ponto de insurgência, solicitado mediante requerimento próprio, juntado aos meios de comprovação, conforme estabelecido nas RESOLUÇÕES EDITALÍCIAS Nº 03/2019 e N º04/2019-CMDCA.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carneirinho, 31 de Maio de 2019

MARIA APARECIDA DE JESUS ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:1CCF4C69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO EDITALÍCIA 05/2019 – CMDCA ANEXOS - REGISTRO PRELIMINAR DE CANDIDATURA DEFERIDA E INDEFERIDA

RESOLUÇÃO EDITALÍCIA 05/2019 – CMDCA
ANEXO I – REGISTRO PRELIMINAR DE CANDIDATURA DEFERIDA

Nº Inscrição	Nome do candidato
01	Edilene Andrea reis de Brito
02	Rosalina Fernandes Pereira
03	Susi Helena Rodrigues Moreira
04	Leidiane Machado de Lima
05	Deniz Lemes da Silva
06	Andréa Gonçalves de Almeida
07	Eleandra Alves Castijo
08	Vanessa Giovâna de Almeida
09	Fernanda da Mota Ramos
10	Neuza Elena Vidal
11	Roseli Faria Barboza
13	Rosimar Martins de Oliveira
14	Daiane Camila Centeno
16	Ygor Matheus dos Santos Queiroz
17	Luiz Claúdio de Mello
18	Simone Romualdo da Costa
20	Luzenir Nazaro da Costa Souza
21	Maisa Alvarenga Candêa
22	Leonardo Alvarenga Pazin
23	Cleiton Lucas Martins
24	Nadir Alves de Freitas Oliveira
25	Pricila Aparecida Alves
26	Maria Aparecida dos Santos
27	Jéssica Socorro dos Santos
28	Marilene Ribeiro Poças Neves
29	Fabiana de Souza Lima
30	Jéssica Aparecida Brandão Gonçalves
31	Vanessa Sabino Alves Souza
32	Cleide Alves de Freitas Brito
34	Claudio de Oliveira Junior

MARIA APARECIDA DE JESUS ALMEIDA
Presidente Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente

RESOLUÇÃO EDITALÍCIA 05/2019 – CMDCA
ANEXO II – REGISTRO PRELIMINAR DE CANDIDATURA INDEFERIDA

Nº Inscrição	Nome do Candidato
12	Adriana Brachini Pereira
15	Mailon Santos dos Reis
19	Edivan Paulino Rosa
33	Warlen Mota Santos

MARIA APARECIDA DE JESUS ALMEIDA
Presidente Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:F595EADE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO N° 027/2019

Prc. nº 016/2018 – Credenciamento nº 002/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 004/2018. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: **PEDRO EUSTÁQUIO DOS SANTOS 073...** Objeto: fornecimento de peças genuínas e originais de veículos e máquinas para manutenção da frota da Prefeitura Municipal de Catas Altas, por desconto definido pela administração pública, base para efetivação do cálculo para aquisição das peças, refere-se a cotação apresentada na tabela do sistema AUDATEX, para fins de conformidade com os preços praticados no mercado brasileiro, referentes as montadoras: FORD, VOLKSWAGEM, AGRALE/VOLARE, FIAT, MERCEDES BENZ, IVECO, PEUGEOT, NEW HOLLAND, TRIAMA, CATERPILLAR, CHEVROLET, JCB, VOLVO, YAMAHA, JOHN DEERE, MITSUBISHI, MASSEY FERGUSON, MURRAY e HUSQVARNA, em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme edital e seus anexos e termo de conformidade, que integram o contrato, independentemente de

transcrição. Valor estimado: R$200.000,00 rateado entre todos os credenciados. Vigência: 31/12/2019. Fund. legal: artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar n° 123/2006 e n° 147/2014, Decreto Municipal n° 1.714/2012, Lei Geral Municipal n° 319/2010, Lei Municipal n° 461/2014.

Catas Altas, 04 de junho de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:35E07DC8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

Proc. nº 286/2018 – Convite nº 003/2018 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Construtora Souza & Cia Ltda. Objeto: prorrogação de prazo do contrato nº 109/2018, para a conclusão da prestação de serviços de revitalização e paisagismo da Rua Bonifácio, no bairro Vista Alegre, município de Catas Altas/MG. Prazo até 04/07/2019. Vigência Contratual: 15/08/2019. Fund. legal: artigo 57, §§1º e 2º, Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 04 de junho de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:C44D57D4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2019

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial SRP nº 022/2019, processo autuado nº 138/2019, cujo objeto é contratação de pessoa física ou pessoa jurídica para ministrar aulas de teatro na comunidade catasaltense, com o objetivo de trabalhar a cultura local, com temas relacionadas a história da cidade, com referência a pessoas de destaque e atrativos e momentos históricos, como forma de fomentar as iniciativas ligadas a arte, colaborando com o desenvolvimento socioeconômico e com a valorização do Patrimônio Cultural, em atendimento à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme edital e seus anexos. Início da sessão pública: 17/06/2019, às 9 horas. O edital encontra-se disponível no site:http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregao@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 04 de junho de 2019

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:A49C7D7C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 66/2019

Dispõe sobre a exoneração da Chefe de Departamento II do Município de Catas Altas/MG.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. DANIELA JESUS ALMEIDA, do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO II do Município de Catas Altas/MG, cargo demissível *Ad Nutum*, grupo de chefia- CH, Código de cargo CH - 02, símbolo de vencimento CPC - 04, subordinada ao Gabinete do Prefeito e Assessorias.

Art. 2º - Este Decreto produzirá seus efeitos a partir do dia 03/06/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 03 de junho de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria Oliveira Lima Procópio
Código Identificador:A5DA88E7

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 67/2019

Dispõe sobre a nomeação da Assessora de Comunicação do Município de Catas Altas/MG.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, **DECRETA**:

Art. 1º – Fica nomeada a Sra. DANIELA JESUS ALMEIDA, para ocupar o cargo de ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO do Município de Catas Altas/MG, cargo demissível *Ad Nutum*, Grupo de Assessoramento - AS - 08, símbolo de vencimento CPC - 05.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor no dia 04/06/2019, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 03 de junho de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria Oliveira Lima Procópio
Código Identificador:FC3C180F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 00064/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 617/2018 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, nomontantede R$ 61.423,00 (sessenta e um mil quatrocentos e vinte e três reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.1101.2.038 - GESTAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	1		100	3.450,00
02.03.02.12.361.3013.2.118 - MANUT. ATIV. COM O ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	120	FEB.60	118	1.490,00
02.03.02.12.361.3013.2.138 - MANUT. ATIV. COM O ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB 40%				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	121	FEB.40	119	11.010,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	122	FEB.40	119	23.191,00
319013 - Obrigacoes Patronais	123	FEB.40	119	4.859,00
02.03.02.12.365.3013.2.139 - MANUT. ATIV. COM O PRE-ESCOLAR - FUNDEB 40%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	134	FEB.40	119	8.440,00
319013 - Obrigacoes Patronais	135	FEB.40	119	1.770,00
02.03.02.12.365.3013.2.140 - MANUT. ATIV. COM A CRECHE MUNICIPAL - FUNDEB 40%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	138	FEB.40	119	5.732,00
319013 - Obrigacoes Patronais	139	FEB.40	119	1.201,00

02.09.08.244.9006.2.123 - MANUT. DO PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA				
319013 - Obrigacoes Patronais	622	PAIF	129	280,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**61.423,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.1101.2.038 - GESTAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2		100	3.450,00
02.03.02.12.361.3013.2.118 - MANUT. ATIV. COM O ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	118	FEB.60	118	57.693,00
02.09.08.244.9006.2.123 - MANUT. DO PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA				
339030 - Material de Consumo	626	PAIF	129	280,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**61.423,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**61.423,00**			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 29/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 29 de maio de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria Oliveira Lima Procópio
Código Identificador:886714FD

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 00065/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 617/2018 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, nomontantede R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.12.361.3003.2.030 - APOIO AO TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	85	ENSINO	101	20.000,00
02.09.08.122.9002.2.088 - GESTAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	566	FMAS	100	9.000,00
02.09.08.243.9007.2.153 - APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	597	FIA	100	4.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**33.000,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.12.361.3003.2.030 - APOIO AO TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	78	ENSINO	101	20.000,00
02.09.08.122.9002.2.088 - GESTAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	565	FMAS	100	9.000,00
02.09.08.243.9007.2.125 - APOIO AO CONSELHO TUTELAR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	589	FMAS	100	4.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**33.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**33.000,00**			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03/06/2019, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 03 de junho de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria Oliveira Lima Procópio
Código Identificador:7B173CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCESSO SELETIVO Nº 04/2019 - GABARITO

Orientador Social	
1	**C**
2	**A**
3	**C**
4	**A**
5	**D**
6	**D**
7	**A**
8	**C**
9	**B**
10	**D**
11	**B**
12	**D**
13	**D**
14	**A**
15	**B**
16	**C**
17	**B**
18	**A**
19	**D**
20	**C**
21	**A**
22	**D**
23	**D**
24	**B**
25	**C**
26	**A**
27	**D**
28	**C**
29	**B**
30	**C**

Motorista	
1	**C**
2	**A**
3	**C**
4	**A**
5	**D**
6	**D**
7	**A**
8	**C**
9	**B**
10	**D**
11	**B**
12	**A**
13	**D**
14	**A**
15	**D**
16	**A**
17	**C**
18	**D**
19	**C**
20	**A**
21	**D**
22	**B**
23	**B**
24	**D**
25	**C**
26	**D**
27	**B**
28	**C**
29	**A**
30	**C**

Publicado por:
Creise Paula da Silva
Código Identificador:63A10E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL - EDITAL Nº 04/2019

A Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, através da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, torna pública a suspensão do procedimento de seleção para provimento do quadro de cadastro de reserva do cargo de Assistente Social, previsto no Edital n.º 04/2019. Novas datas serão estabelecidas pela Comissão competente e publicadas com antecedência. Os inscritos foram notificados do cancelamento das provas escritas.

Catas Altas/MG, 03 de junho de 2019.

ELAINE ADRIANA RODRIGUES DE PAULA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Creise Paula da Silva
Código Identificador:97950D77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 027-2019-CARTA CONVITE Nº. 001-2019-ERRATA DO EDITAL

ERRATA EDITAL PROCESSO Nº. 027/2019 – CARTA CONVITE Nº. 001/2019

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal da Cidade de Cipotânea/MG, no uso de suas respectivas atribuições, publica ERRATA junto ao Edital de Licitação do Processo nº. 027/2019, Carta Convite Nº. 001/2019, para fazer constar que:

Fica acrescida nos Anexos I – Descrição do Objeto e Modelo de Proposta de Preços; Anexo III – Projeto Básico e Especificações Técnicas; e Anexo IV – Minuta de Contrato, mais precisamente com relação ao Item Nº. 002 (dois) dos mencionados anexos a seguinte descrição – "Prestação de Serviços – Locação de 12 (doze) Banheiros Químicos com as seguintes características... ", tendo em vista a um equívoco na descrição do aludido item por parte da Secretaria Municipal solicitante.

Ademais, fica alterada nos Anexos I – Descrição do Objeto e Modelo de Proposta de Preços; Anexo III – Projeto Básico e Especificações Técnicas: e Anexo IV – Minuta de Contrato, mais precisamente com relação ao Item 04 (quatro), a expressão constante no subitem 1.10 – Camarins: 03 (três) Camarins, para a quantidade de 01 (um) Camarim.

Por oportuno, fica suprimida a descrição constante no subitem 1.12 constante nos Anexos I – Descrição do Objeto e Modelo de Proposta de Preços; Anexo III – Projeto Básico e Especificações Técnica; e Anexo IV – Minuta de Contrato, retirando-se, desta forma, o menciona do subitem constante nos Anexos anteriormente descritos no Edital do aludido certame.

Devido a essa alteração, **assim como para que não haja nenhum tipo de prejuízo aos licitantes, tendo em vista do equívoco na descrição do item constante nos mencionados anexos, a data e o horário de abertura do certame restam designados para o dia 12 (doze) do mês de junho de 2019 (dois mil e dezenove) às 08:00 horas, com a entrega dos envelopes com a documentação e propostas à Comissão de Licitação**.

Cipotânea, 04 de junho de 2019.

SUELI APARECIDA DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Licitação

ERRATA EDITAL PROCESSO Nº. 027/2019. CARTA CONVITE Nº. 001/2019. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Cipotânea-MG, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao Edital de Licitação do Processo Nº. 027/2019, Carta Convite Nº. 001/2019, resultando na alteração da data anteriormente designada para a abertura dos envelopes para a data correspondente ao dia 12 (doze) do mês de junho de 2019 (dois mil e dezenove). A errata na íntegra se encontra disponível no site:www.cipotanea.mg.gov.br.

SUELI APARECIDA DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:BBF80D21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 099/2019-HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de Licitação Nº 099/2019, autuado em 08/04/2019, Pregão Presencial nº 030/2019, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SE: o registro de preços para futura e eventual aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e Emulsão Asfáltica (RR1C) para uso na operação tapa buracos, com finalidade de melhorias nas vias do Município, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, a empresa: **CONSTRUTORA INÁCIO NETO LTDA,** CNPJ Nº. 02.200.752/0001-21, no valor global R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 03 de Maio de 2019.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 03 de Maio de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:A998F145

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 099/2019-EXTRATO DA ATA 023/2019- REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ- EMPRESA CONSTRUTORA INÁCIO NETO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 023/2019,** referente ao **PRC: 099/2019**, Objeto: o registro de preços para futura e eventual aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e Emulsão Asfáltica (RR1C) para uso na operação tapa buracos, com finalidade de melhorias nas vias do Município, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, a empresa: **CONSTRUTORA INÁCIO NETO LTDA,** CNPJ Nº. 02.200.752/0001-21, no valor global R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); Vigência: 03/05/2019 a 03/05/2020, Dotação Orçamentária: 15.451.0024.3.020/4490.51.

Cláudio 03 de Maio de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:D7A657DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COMENDADOR GOMES

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Comendador Gomes, no uso de suas atribuições legais, tona público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21-RP 14-2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DETALHADO NO ANEXO I DO EDITAL.

DATA ABERTURA: **17** de **junho** de **2019** às **08h00min**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na lei Federal nº 10520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O edital completo se encontra disposição dos interessados no site do município www.comendadorgomes.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: ***licita@comendadorgomes.mg.gov.br***.

Comendador Gomes, 4 de junho de 2019.

DIME CLIFFER GARCIA MAZUCATO
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 817/2017
Matricula nº 689

Publicado por:
Dime Cliffer Garcia Mazucato
Código Identificador:3D0095BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2019

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 091/2019 – Pregão Presencial nº 027/2019, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é aquisição de toalhas de mesa, aventais de cozinha, bandanas e uniformes para chefes de cozinha, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, segundo especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital n° 091/2019. Dia da abertura: 03 de julho de 2019 às 09h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:141E0ADC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019 - PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 021/2019. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO REFEIÇÕES, SALGADOS E PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO**, exclusivo para microempresas, empresas de Pequeno porte, Microempreendedores Individuais e Cooperativas equivalentes. Valor Global da Ata: **R$ 457.507,80 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e sete reais e oitenta centavos)** – Vigência da ata até 04 de junho de 2020 – celebrado entre a PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO E OS FORNECEDORES: MARLEIDE NASCIMENTO ALMEIDA - MEI- inscrita no CNPJ sob o n.º 33.341.459/0001-08 - Sediada na Av. Hermenegildo Nogueira da Silva, nº 057 – Bairro – Centro - CEP 39.489-000, na cidade de Cônego Marinho - MG, no valor total de **R$ 272.767,50 (duzentos e setenta e dois mil e setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos),** e a empresa MATHEUS LOPES DA SILVA – MEI - inscrita no CNPJ sob o n.º 31.513.592/0001-79 - sediada Rua João Correa de Menezes, nº 30, Bairro – Centro - CEP 39.489-000, na cidade de Cônego Marinho - MG, no valor total de **R$ 184.740,30 (cento e oitenta e quatro mil e setecentos e quarenta reais e trinta centavos) –** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 04 de junho de 2019.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:0A2B6156

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 022/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 026/2019
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE RODEIO PARA ATENDER O TRADICIONAL FESTEJO DO SENHOR BOM JESUS, NO DISTRITO DE OLHOS D'ÁGUA.** Dia da Licitação: **18/06/2019 -** Horário: **09:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site**:** www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 04 de junho de 2019.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:FC3E679A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
RESOLUÇÃO Nº 004/2019

Dispõe sobre a reabertura de prazo para inscrição do processo de escolha do Conselho Tutelar do município de Cônego Marinho.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cônego Marinho/MG, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 280/2010 e, considerando a recomendação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, através do Ofício nº 95/1ª PJJ/2019,
RESOLVE:
I – Reabrir o prazo de inscrição para participar do processo de escolha do Conselho Tutelar, previsto no item 4.3 da Resolução nº 02/2019, para o período de 05/06/19 a 07/06/19, apenas para inscrição de candidatos que passaram a ter direito a recondução, em razão da

alteração do art. 132 do ECA e vigência imediata da Lei Federal 13.824/2019,

Cônego Marinho, 04 de junho de 2019.

RAQUEL CRISTINA CARDOSO MARINHO DE ABREU
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:84096616

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
RESOLUÇÃO Nº 003/2019

Dispõe sobre retificação da Resolução nº 002/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cônego Marinho/MG, no uso das atribuições legais torna pública a retificação da Resolução nº 02/2019, publicada no dia 05/04/2019. Que dispõe do Edital do Processo de Escolha Unificado para membros de Conselheiro Tutelar;

No item 1.2, **onde se lê:** O processo destina-se a escolha de 05(cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes, para composição do Conselho Tutelar do Município de Cônego Marinho, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha, passa a ter a seguinte redação:
Leia-se: Em cada município e em cada região administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 01 (um), um conselho tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para o mandato de 04(quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.
No item 4.5, **onde se lê:** No ato de inscrição o candidato, pessoalmente ou por meio de procuração, deverá: c) apresentar os documentos exigidos no item 2.1 deste edital.
Leia-se: Os documentos exigidos no item 2.1 deste edital deverão ser entregues no dia da posse.
Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Cônego Marinho, 04 de junho de 2019.

RAQUEL CRISTINA CARDOSO MARINHO DE ABREU
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:0E3EDA01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2019

A Prefeitura Municipal de Conquista-MG torna público que, a partir desta data até **19 de junho de 2019**, estará realizando o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE PATOLOGIA / ANALISES CLÍNICA AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG, CONFORME CONDIÇÕES, DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, com prazo de 12 meses a partir da assinatura** do contrato ,podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, obedecendo ao limite previsto no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93, desde que atendam os pré-requisitos necessários, previstos na mesma Lei, dependendo sempre da expressa aceitação da Prefeitura Municipal de Conquista-MG.
Não será admitido o credenciamento fora do prazo e condições estabelecidos neste Aviso, podendo no estrito interesse da Administração, aceitá-lo em outra época, o que consistirá em exceção extraordinária.
Encontram-se à disposição dos interessados no horário das 09 às 16 horas no Departamento de Licitação desta Prefeitura, situado à Praça Cel. Tancredo França, 181, Centro ou sua solicitação através do e-mail licitacao@conquista.com.br ou pelo fone (34) 3353-1227 ramal 07, nesta cidade, relação dos documentos necessários para habilitação, bem como o edital do termo de credenciamento.

Conquista-MG, 04 de junho de 2019.

KEULA ALVES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:519D8FAA

SETOR FINANCEIRO
PUB E CONTROLE SOCIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇAO
Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452 / 1.997 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013 , faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Prefeitura Municipal de Conquista recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	BANCO	AGENCIA	CONTA	ORIGEM	VALOR
17/05/19	BRASIL	455 -3	19.780-7	BL GBF FNAS	1.430,00
	BRASIL	455 -3	19.786-6	BL PSB FNAS	0,00
	BRASIL	455 -3	19.782-3	BL GSUAS FNAS	0,00
	BRASIL	455 -3	18.003-3	PISO MINEIRO	0,00
	BRASIL	455 -3	19.779-3	BPC	0,00
	BRASIL	455-3	21.533-3	SIGTV BL PSB4	0,00

Conquista - M.G, 31 de MAIO de 2.019

TAMIRIS RANUZZI BIZINOTO
Diretora Financeira

Publicado por:
Tamiris Ranuzzi Bizinoto
Código Identificador:2EA17B22

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
31/05/2019	PNATE	04553	18.282-6	R$ 522,58
03/06/2019	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 333,02
03/06/2019	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 152,11
03/06/2019	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 2.514,54

Conquista, 03 de junho de 2019.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:66E5E22F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019, DISPENSA Nº 019/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019, DISPENSA Nº 019/2019. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a dispensa licitatória, para contratação de empresa especializada para serviços de gráfica digital para produção e instalação de banners, adesivos, placas e plotagem de veículos para suprir as necessidades da Prefeitura de Coqueiral. Justificativa A Contratação deste serviço é necessária para o atendimento das demandas da Prefeitura de Coqueiral com a produção de banners e faixas para a divulgação de serviços, eventos e campanhas educativas e de conscientização, além da sinalização institucional dos prédios e equipamentos públicos para organizar o atendimento da população. Homologado / Ratificado em **13/05/2019**. Contrato Administrativo nº **058/2019**, celebrado em **13/05/2019**, para c/ com a sociedade empresária denominada **TALITA ARAÚJO REIS 03739429666 ME,** empresa privada, inscrita no CNPJ sob o nº **26.149.355/0001-30**, no valor **R$ 17.125,00** (dezessete mil e cento vinte e cinco reais), Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 03 de junho de 2019.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:72B914E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2019, DISPENSA Nº 022/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2019, DISPENSA nº 022/2019. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução do serviço de reforma da quadra poliesportiva do Bairro da Lajinha, incluso o fornecimento de materiais e equipamentos para execução da reforma, incluso frete da origem até o destino. Justificativa: O governo municipal vem reformando e ampliando espaços e bens públicos para a prática de esporte e lazer visando a utilização destes espaços, que passarão a ser locais de referência para inclusão social, melhorias da qualidade de vida e da autoestima da população. A reforma será de suma importância para reativar a quadra esportiva da comunidade, que se encontra inutilizada, possibilitando o acesso da população a projetos de esporte, lazer, turismo e cultura. Homologado / Ratificado em **28/05/2019**. Celebrado Contrato Administrativo nº **065/2019**, em **28/05/2019**, com a empresa **KEILA JUNIA JACINTA SILVA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **18.695.651/0001-09**, valor global, no valor de **R$ 32.980,58** (trinta dois mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta oito centavos). Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 28 de maio de 2019.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:919A102B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2019, DISPENSA Nº 025/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2019, DISPENSA Nº 025/2019. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação, para Contratação de empresa especializada para produções audiovisuais e veiculações dentre elas: Pílulas informativas de 1 a 2 minutos, pílulas informativas veiculados Indoor, Impulsionamento de redes sociais, Pílulas Informativas veiculadas nas redes sociais e divulgação de artes nas redes sociais. Justificativa: Com base no preço total da proposta anexada aos autos do presente Projeto Básico que tem por objeto a contratação de empresa de publicidade para prestação de serviços de publicidade institucional e de utilidade pública para a Prefeitura Municipal de Coqueiral, durante o exercício de 2019, para dar melhor transparência aos atos da Prefeitura à população, estar abaixo do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, está por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo. . Homologado / Ratificado em **03/06/2019.** Contrato Administrativo nº **067/2019,** firmado c/ a sociedade empresária **MICHELE SALES BARBOSA GONÇALVES 06140977622 – ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº **19.540.496/0001-14**, no valor estimado de **R$ 16.600,00** (dezesseis mil e seiscentos reais), celebrado em **03/06/2019.** Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 03 de junho de 2019.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:98EB8107

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO ARP 001/2019

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE ATARP
Nº 001/2019
CONTRATADO: NELSON LEITE FERREIRA - ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.
LICITAÇÃO: PROCESSO Nº 009/2019 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019.
VIGÊNCIA: 04/06/2019 à 04/06/2020.
TOTAL: R$ 1.242.375,50
Coração de Jesus, Terça-Feira 04 de Junho de 2019.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:FE793235

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE ATARP 002/2019

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE ATARP
Nº 002/2019

CONTRATADO: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.
LICITAÇÃO: PROCESSO Nº 009/2019 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019.
VIGÊNCIA: 04/06/2019 à 04/06/2020.
TOTAL: R$ 659.556,35

Coração de Jesus, Terça-Feira 04 de Junho de 2019.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:2A610275

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE ATARP 003/2019

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE ATARP
Nº 003/2019
CONTRATADO: FERREIRA RAMOS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.
LICITAÇÃO: PROCESSO Nº 009/2019 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019.
VIGÊNCIA: 04/06/2019 à 04/06/2020.
TOTAL: R$ 24.230,20

Coração de Jesus, Terça-Feira 04 de Junho de 2019.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:9651B6CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO

Publicação

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação- **Processo Licitatório – 20/2019, Pregão Presencial para registro de preços – 15/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM. Objeto: *AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCOLAR, UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PELO PERIODO DE 12 MESES.*** Credenciamento e abertura: **17/06/2019 ás 08h00min.** O edital está disponível no Site-"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro Coronel Xavier Chaves, MG. no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 04 de junho de 2019.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:362531EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PÚBLICO A ERRATA NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019, REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna público a **ERRATA** no Pregão Presencial nº 005/2019, Registro de Preço nº 005/2019, a se realizar no dia 18 de junho de 2019, onde-se-lê: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos (éticos, similares e genéricos) do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** obtido através do **MAIOR DESCONTO**, tendo por base o PF – Preço de Fábrica. Leia-se: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos (éticos, similares e genéricos) do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** obtido através do **MAIOR DESCONTO**, tendo por base o PC – Preço ao Consumidor. Os interessados poderão adquirir o Edital no site: www.corregodanta.mg.gov.br, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone (37) 3424-1010, ou pelo e-mail: licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:1305FD9A

SETOR DE LICITAÇAO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 002/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E ERASMO VICENTE DE LIMA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 002/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E ERASMO VICENTE DE LIMA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta/MG, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Reginaldo Saturnino Cardoso, doravante denominado **LOCATÁRIO** e, de outro lado o **CONTRATADA: ERASMO VICENTE DE LIMA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 844.768.696-53, documento de identidade nº MG – 6.479.816 SSP/MG, residente e domiciliado em Córrego Danta - MG, denominada **LOCADORA,** celebram o presente contrato, mediante as seguintes condições:,

CONSIDERANDO a vigência do contrato de locação nº 002/2018, oriunda dos autos do Processo Licitatório nº 026/2018, modalidade Dispensa de Licitação nº 002/2018, firmada entre o Município de Córrego Danta e Erasmo Vicente de Lima, cujo objeto é a locação do imóvel situado a Rua Adão Dantas, nº 474, Centro, nesta cidade de Córrego Danta/MG, de propriedade do LOCADOR, registrado sob a matrícula nº 12.453/R-01, Livro nº 2-AV, folha 16, do CRI da Comarca de Luz,

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de se proceder à alteração contratual, conforme o inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93, as partes acima identificadas tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 002/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Quarta do Contrato de Locação nº 002/2018, pelo período de 12 (doze) mês, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de locação nº 002/2018, com vencimento para 04 de junho de 2019, passando a vigorar até 04 de junho de 2020, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

A alteração do prazo de vigência do contrato de locação nº 002/2018, se faz necessário para o desenvolvimento das atividades do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS pelos próximos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DO ADITIVO

O valor previsto na Cláusula Quinta do Contrato de Locação nº 002/2018, passara o valor mensal de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) para R$ 1.303,80 (hum mil trezentos e três reais e oitenta centavos), sendo o valor total de R$ 15.645,60 (quinze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Córrego Danta/MG, 03 de junho de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

ERASMO VICENTE DE LIMA
CPF 844.768.696-53

Testemunhas:

1- _____

2- _____

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:00989890

SETOR DE LICITAÇAO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E RONALDO BERNARDES DE FARIA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E RONALDO BERNARDES DE FARIA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta/MG, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Reginaldo Saturnino Cardoso, doravante denominado **LOCATÁRIO** e, de outro lado o **CONTRATADA: RONALDO BERNARDES DE FARIA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 199.562.826-34 e documento de identidade nº M – 1.836.373 SSP/MG, residente e domiciliada em Córrego Danta - MG, denominada **LOCADORA,** celebram o presente contrato, mediante as seguintes condições:

CONSIDERANDO a vigência do contrato de locação nº 003/2018, oriunda dos autos do Processo Licitatório nº 027/2018, modalidade Dispensa de Licitação nº 003/2018, firmada entre o Município de Córrego Danta e Ronaldo Bernardes de Faria, cujo objeto é a locação do imóvel situado a Rua Adão Dantas, nº 125, Centro, nesta cidade de Córrego Danta/MG, de propriedade do LOCADOR, registrado sob a matrícula nº 6.001/R-01, Livro nº 2-U, folha 245, do CRI da Comarca de Luz,

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de se proceder à alteração contratual, conforme o inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93, as partes acima identificadas tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Quarta do Contrato de Locação nº 003/2018, pelo período de 12 (doze) mês, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de locação nº 003/2018, com vencimento para 04 de junho de 2019, passando a vigorar até 04 de junho de 2020, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

A alteração do prazo de vigência do contrato de locação nº 003/2018, se faz necessário para o desenvolvimento das atividades do Conselho Tutelar do município de Córrego Danta pelos próximos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DO ADITIVO

O valor previsto na Cláusula Quinta do Contrato de Locação nº 003/2018, passara para o valor mensal de R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais) para R$ 575,87 (quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) e valor total de R$ 6.910,44 (seis mil, novecentos e dez reais e quarenta e quatro centavos)

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Córrego Danta/MG, 03 de junho de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

RONALDO BERNARDES DE FARIA
CPF 199.562.826-34

Testemunhas:

1- _____
2- _____

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:2758CE36

SETOR DE LICITAÇAO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E IVONE DE SOUZA FONSECA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E IVONE DE SOUZA FONSECA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta/MG, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Reginaldo Saturnino Cardoso, doravante denominado **LOCATÁRIO** e, de outro lado **CONTRATADA: IVONE DE SOUZA FONSECA**, brasileira, viúva, inscritas no CPF sob o nº 810.314.166-68, residente e domiciliada na Rua Modestino de Castro, nº 202, bairro Centro no município de Córrego Danta - MG, denominada **LOCADORA,** celebram o presente contrato, mediante as seguintes condições:,

CONSIDERANDO a vigência do contrato de locação nº 001/2018, oriunda dos autos do Processo Licitatório nº 010/2018, modalidade Dispensa de Licitação nº 001/2018, firmada entre o Município de Córrego Danta e Ivone de Souza Fonseca, cujo objeto é a locação do imóvel situado a Praça da Matriz, nº 300, Centro, nesta cidade de Córrego Danta/MG, de propriedade da LOCADORA, registrado sob a matrícula nº 11.100/R02, Livro nº 2-AP, folha 249, do CRI da Comarca de Luz,

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de se proceder à alteração contratual, conforme o inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93, as partes acima identificadas tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de preço referente a locação do imóvel, conforme previsto no item 5.3 do Contrato nº 001/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o valor mensal da locação de imóvel, passando de R$ 800,00 (oitocentos reais) para R$ 869,24 (oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

O reajuste mensal do valor do contrato será alterado baseado no índice do IGPM dos últimos 12 meses, com reajuste de 8,6555% e encontra amparo no item 5.3 do contrato nº 001/2018.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Córrego Danta/MG, 04 de junho de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

IVONE DE SOUZA FONSECA
CPF 810.314.166-66

Testemunhas:

1- _____
2- _____

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:C8292F1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO OCORRIDA, NESTE DIÁRIO, EM 03 DE JUNHO DE 2019.
ONDE SE LÊ:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019 leia-se PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019. Maiores informações (38) 35331244 ou compras@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

Publicado por:
Carlúcio de Jesus Viana
Código Identificador:31443D8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO CIMAMS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALIA torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 014/2018, resultado do Processo Licitatório nº 023/2018, Pregão Presencial por Registro de Preços nº 019/2018, cujo Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados em gestão de conteúdo corporativo, gestão de arquivos físicos e digitais para prestação de serviços de classificação, taxonomia, preparação, indexação e digitalização de documentos, incluindo o fornecimento de software, mão-de-obra especializada, equipamentos, treinamento e suporte técnico; para os municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:49B35D9A

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG: Vem por meio deste retificar publicação realizada em 04/06/2019, com código Identificador: 59FDA26D, da edição 2516 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros**.**
Onde se lê: para atender a Secretaria Municipal de Cristália/MG.

Leia-se: para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Cristália/MG.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:DFE14240

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
ATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2019.

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 015/2019, Processo Administrativo N° 018/2019, de Contratação de Empresa especializada com disponibilização de Instrutor/Diretor de Auto Escola para aplicação de teste em motorista para condução de transporte coletivo de passageiros, para o período de 12 meses, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BETÂNIA DE CURVELO LTDA – ME**, no valor total estimado de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).
Assinatura: 04/06/2019.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:4C11DDFF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.501, DE 03 DE JUNHO DE 2019

ALTERA A PORTARIA Nº 10.146, DE 18 DE MAIO DE 2018, QUE NOMEIA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Ofício nº 078/2019, da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 01 (um) ano, a Portaria nº 10.146, de 18 de maio de 2018, que nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias com Organização da Sociedade Civil no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.

Art. 2º Fica substituída a servidora suplente Marli Maria da Silva Valadares constante no item "b" do inciso II do art. 1º da Portaria nº 10.146, de 2018, pelo servidor Ivan Galupo de Paula Penna, matrícula: 11402-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados os atos praticados até presente data.

Curvelo, 03 de junho de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F90CF5A7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.738, DE 04 DE JUNHO DE 2019

AUTORIZA A INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSO E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.272, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.272, de 21 de dezembro de 2018, a fonte de recurso 2.57.00 - Multas de Trânsito na dotação orçamentária 02.05.01.26.452.2602.2086.3.3.90.30.00 - ficha 183 Material de Consumo.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.01 Secretaria Municipal Administração, Políticas Sociais e Desenv. Sustentável
26 Transporte
26.452 Serviços Urbanos
26.452.2602 Acessibilidade e Mobilidade
26.452.2602.2086 Manutenção da Sinalização Viária
3.3.90.30.00 183 Material de Consumo 8.387,86
2.57.00 Multas de Trânsito 8.387,86
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 8.387,86

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superávit Financeiro: R$ 8.387,86

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 04 de junho de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A9F4F3FD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.739, DE 04 DE JUNHO DE 2019

AUTORIZA A INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSO E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.272, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.272, de 21 de dezembro de 2018, a fonte de recurso 2.24.00 Transf. Conv. Não Rel. Educ. Saúde, A. Social na dotação orçamentária 02.11.02.15.451.2601.1039.4.4.90.51.00 ficha 923 - Obras e Instalações.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.11 SECRET. MUNIC. OBRAS SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.2601 Curvelo Melhor
15.451.2601.1039 Pavimentação de Vias Urbanas

4.4.90.51.00 923 Obras e Instalações 314.601,03
2.24.00 Transf. Conv. Não Rel. Educ. Saúde 314.601,03
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 314.601,03

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superávit Financeiro: R$ 314.601,03

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 04 de junho de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:44C7602C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 033/2019

Objeto: Registro de preços para aquisições de artefatos de concreto e pré-moldados. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 18/6/19 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 4/6/19.

GILVÂNIA A. DE O.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:97078B61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 045/2019, PREGÃO PRESENCIAL 021/2019 – SERVIÇOS DE MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

RESUMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição da República, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, norteados pelos Princípios da Publicidade e da Transparência, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Desterro do Melo, nomeados nos termos da Portaria 3871/2019:

Publica o Edital de Licitação do **Processo 045/2019, Pregão Presencial 021/2019 – *SERVIÇOS DE MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA*,** com data de abertura marcada para o dia 18 de junho de 2.019 às 09:00 horas, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Desterro do Melo, Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.210-000, maiores informações, publicações e solicitação de edital no telefone (32)-3336-1123 ou nos e-mails e endereços eletrônicos seguintes:
compras@desterrodomelo.mg.gov.br
compras1@desterrodomelo.mg.gov.br
compras02@desterrodomelo.mg.gov.br
Site oficial do Município: *www.desterrodomelo.mg.gov.br* e site da Associação Mineira dos Municípios: *www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.*

Desterro do Melo, 04 de maio de 2019.

FLÁVIO DA SILVA COELHO
Pregoeiro do Município de Desterro do Melo

SIMONE SIMPLÍCIO COELHO
Equipe de Apoio

RAFAELA DORNELAS COUTO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:8FB55BEE

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 35/2019 PREGÃO Nº 016/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019 AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Ref:
Processo nº 35/2019
Pregão nº 016/2019
Registro de Preços nº 014/2019

AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO.

Pelo presente, considerando a Ata de Habilitação e Julgamento do processo em epígrafe, parecer da Assessoria Jurídica do Executivo e mapa de apuração dos vencedores publicado no site do Município em: *http://desterrodomelo.mg.gov.br/licitacao.php?id=161*, ***Adjudico o proponente abaixo registrado.***

Vencedor do certame a empresa:

01 - Vencedora para o único item do processo a empresa ***ELÍSIO DA SILVA PAULO 031.98797632*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.383.623/0001-59, sediada na Praça dos Pioneiros, nº 12, Centro, cidade de Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000, com valor unitário de R$ 76,00 (setenta e seis reais) e valor total de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Desterro do Melo, 03 de junho de 2019.

Flávio da Silva Coelho
Pregoeiro do Município de Desterro do Melo

HOMOLOGAÇÃO

Ref:
Processo nº 35/2019
Pregão nº 016/2019
Registro de Preços nº 014/2019

AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO.

A Prefeita do Município de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/10, parecer da Assessoria Jurídica deste Município, decisão do Pregoeiro e Comissão de Pregão/Licitação, e mapa de apuração dos vencedores publicado no site do Município em: *http://desterrodomelo.mg.gov.br/licitacao.php?id=161*,
HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 35/2019, Modalidade Pregão Presencial nº 16/2019, Registro de Preços 14/2019, para ***AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO,*** conforme segue:

01 - Vencedora para o único item do processo a empresa ***ELÍSIO DA SILVA PAULO 031.98797632*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.383.623/0001-59, sediada na Praça dos Pioneiros, nº 12, Centro, cidade de Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000, com valor unitário de R$ 76,00 (setenta e seis reais) e valor total de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Desterro do Melo, 03 de junho de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:BBE4E491

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2019 PARTES: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO EDNA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Contrato Administrativo nº 029/2019
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
EDNA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Objeto: Contratação temporária do Contratado no cargo de Auxiliar de Serviços.
Valor: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) p / mês.
Prazo: 20.05.2019 a 02.07.2019
Dotação Orçamentária: 02.09.02.082.4406.2070 – 3.1.90.04.00 – Cras
Data: 20.05.2019

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:72E2DEE9

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019 PARTES: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO EDUARDA HELENA DA SILVA ANANIAS

Contrato Administrativo nº 030/2019
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
EDUARDA HELENA DA SILVA ANANIAS
Objeto: Contratação temporária da Contratada no cargo de Auxiliar de Serviços.
Valor: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) p / mês.
Prazo: 03.06.2019 a 19.09.2019
Dotação Orçamentária: 02.10.02.301.0086.2074 – 3.1.90.04.00 – Setor de Educação
Data: 03.06.2019

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:5A957EE4

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019 PARTES: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO ISIS GABRIELA ARMOND IZAIS

Contrato Administrativo nº 031/2019
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ISIS GABRIELA ARMOND IZAIS
Objeto: Contratação temporária do Contratado no cargo de Técnico.
Valor: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) p / mês.
Prazo: 03.06.2019 a 31.12.2019
Dotação Orçamentária: nº. 02090010824400062108319004 00 Manutenção do Programa Acessuas Trabalho.
Data: 03.06.2019

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:18D4FDFC

SERVIÇO DE PESSOAL
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 050/2018. PARTES: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO MARIA DAS MERCES DA COSTA

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato n.º 050/2018.
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
MARIA DAS MERCES DA COSTA
Finalidade do Termo Aditivo: Alterar o Objeto e Vigência do contrato original.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação temporária da Contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, em substituição a Sra Marileia Lino Coelho, servidora efetiva que se encontra em Gozo de Férias Regulamentares, em caráter de excepcional interesse público.
Vigência: 20.08.2018 a 07.07.2019
Data: 03.06.2019

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:1F701256

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2019 PARTES: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO MARGARETE AUXILIADORA DE MIRANDA

Contrato Administrativo nº 032/2019
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
MARGARETE AUXILIADORA DE MIRANDA
Objeto: Contratação temporária do Contratado no cargo de COORDENADOR.
Valor: R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).
Prazo: 03.06.2019 a 31.12.2019
Dotação Orçamentária: nº 02090010824400062108319004 00 Manutenção do Programa Acessuas Trabalho.
Data: 03.06.2019

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:CCEF83BD

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3949/2019 FAZ EXONERAÇÃO DE GEISIANE KESSI RODRIGUES DE OLIVEIRA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faz Exoneração de Geisiane Kessi Rodrigues de Oliveira e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, Artigo 42 da Lei 486/1999 e em especial com a Lei Municipal Complementar nº 004/2011, RESOLVE:

Considerando o pedido de exoneração firmado pela servidora Geisiane Kessi Rodrigues de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor II, lotada no Setor Educação.

Art. 1º Fica Geisiane Kessi Rodrigues de Oliveira ocupante do cargo efetivo de Professor II, lotada no Setor de Educação, exonerada de seu cargo.

Art. 2º Torna sem efeito a Declaração de vacância emitida em 17 de maio de 2016, que declarou vacância do cargo de Professor II, ocupado pela servidora de Geisiane Kessi Rodrigues de Oliveira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 03 de junho de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:2C40512B

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3950/2019 DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 3950/2019

Declara a Vacância do cargo que menciona e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso e gozo de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em especial a contida no inciso VI, do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando, a documentação apresentada pela servidora Maria Aparecida de Castro Amaral Barbosa, comunicando o deferimento de sua aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS),
Considerando, o disposto no inciso VIII, do artigo 41 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,
Considerando o teor do Art. 172 da Lei Municipal nº 486/99 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que remete os servidores ao Regime Geral da Previdência Social;
RESOLVE:
Art. 1º Fica declarada a vacância de uma das vagas de Agente de Administração II, em virtude da Aposentadoria por Tempo de Contribuição da servidora Maria Aparecida de Castro Amaral Barbosa, concedida em 31 de maio de 2019, conforme carta de Concessão emitida pelo INSS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 03 de junho de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:6C1B79E6

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3951/2019 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 3951/2019

Concede Férias Regulamentares a Maria Auxiliadora de Carvalho

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 75 da Lei nº 486/99, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida férias regulamentares à servidora Maria Auxiliadora de Carvalho ocupante da função de Conselheiro Tutelar, lotada no Setor de Manutenção do Conselho Tutelar no intervalo de 01 de junho de 2019 a 30 de junho de 2019, referente ao período aquisitivo de janeiro de 2018 a janeiro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 03 de junho de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:42E345C3

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3952/2019 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A HÉLIA AUGUSTA FERREIRA DE SOUZA

PORTARIA Nº 3952/2019

Concede Férias Regulamentares a Hélia Augusta Ferreira de Souza

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 75 da Lei nº 486/99, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida férias regulamentares à servidora Hélia Augusta Ferreira de Souza ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada no Setor de Manutenção do Cras no intervalo de 03 de junho de 2019 a 02 de julho de 2019, referente ao período aquisitivo de junho de 2016 a junho de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 03 de junho de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:DD90E566

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3953/2019 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A AMANDA MARIA DE ARAUJO

PORTARIA Nº 3953/2019

Concede Férias Regulamentares a Amanda Maria de Araujo

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 75 da Lei nº 486/99, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida férias regulamentares à servidora Amanda Maria de Araújo ocupante do cargo de Dentista, lotada no Setor de Manutenção de Atividades Médicas no intervalo de 03 de junho de 2019 a 02 de julho de 2019, referente ao período aquisitivo de setembro de 2016 a setembro de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 03 de junho de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:14A48BF9

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3954/2019 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A ADILSON SEBASTIÃO DA SILVA

PORTARIA Nº 3954/2019

Concede Férias Regulamentares a Adilson Sebastião da Silva

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 75 da Lei nº 486/99, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida férias regulamentares ao servidor Adilson Sebastião da Silva ocupante do cargo de Oficial de Serviço Público I, lotado no Setor de Manutenção Parques e Jardins no intervalo de 03 de junho de 2019 a 02 de julho de 2019, referente ao período aquisitivo de junho de 2017 a junho de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 03 de junho de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:E43F2FD7

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3955/2019 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A MARILÉIA LINO COELHO

PORTARIA Nº 3955/2019

Concede Férias Regulamentares a Mariléia Lino Coelho

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 75 da Lei nº 486/99, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida férias regulamentares à servidora Mariléia Lino Coelho ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada no Setor de Manutenção de Atividades Médicas no intervalo de 08 de junho de 2019 a 07 de julho de 2019, referente ao período aquisitivo de maio de 2018 a maio de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 03 de junho de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:AAC0E672

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3956/2019 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A FLÁVIO DA SILVA COELHO

PORTARIA Nº 3956/2019

Concede Férias Regulamentares a Flávio da Silva Coelho

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 75 da Lei nº 486/99, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida férias regulamentares ao servidor Flávio da Silva Coelho ocupante do cargo de Fiscal Municipal, lotado no Setor de Manutenção de Atividades de Gabinete e Secretaria no intervalo de 10 de junho de 2019 a 29 de junho de 2019, referente ao período aquisitivo de abril de 2016 a abril de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 03 de junho de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:5BC38605

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3957/2019 CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A WANDER LUIS DA SILVA

PORTARIA Nº 3957/2019

Concede Licença Sem Vencimentos a Wander Luis da Silva

Considerando o requerimento protocolado pelo servidor Wander Luis da Silva requerendo a concessão de 02 (dois) anos de licença sem remuneração;
Considerando o parecer jurídico a respeito dos requisitos legais;

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 1º da Lei Municipal nº 514/2001, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida licença sem vencimentos ao servidor Wander Luis da Silva, ocupante do Cargo efetivo de Oficial de Serviço Público I, lotado no Setor de Manutenção da Limpeza Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 01.07.2019 a 30.06.2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 03 de junho de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:1E111BB8

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 3958/2019 "NOMEIA SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº. 01/2017".

Portaria nº. 3958/2019

"Nomeia SERVIDORES APROVADOS no concurso público – edital nº. 01/2017".

a prefeita municipal de desterro do melo, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas por lei, e em especial a que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando que no dia 05 de fevereiro de 2018 foi realizada a publicação no Diário Oficial do Município de Desterro do Melo o resultado final dos candidatos classificados e aprovados no concurso público – Edital nº. 01/2017;
Considerando que a administração municipal, através do Decreto nº. 01/2018, homologou o concurso público – Edital nº. 01/2017, visando o provimento de cargos públicos do Governo do Município de Desterro do Melo;
Considerando que no dia 04 de fevereiro de 2019 foi realizada a solenidade de posse dos candidatos classificados e aprovados no concurso público – Edital nº. 01/2017;
Considerando, portanto, a necessidade de designar por ato próprio, a nomeação dos candidatos aprovados naquele certame, **resolve:**
Artigo 1º. Nomear os candidatos relacionados abaixo para exercer, em caráter efetivo, os cargos a seguir designados, de acordo com o resultado final do Concurso Público – Edital nº. 01/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Desterro do Melo no dia 05 de fevereiro de 2018:

Concursado	Classificação	Cargo	Data de Efetivo Exercício
José Luiz da Silva	7º	Oficial Serviço Público II	03.06.2019

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 03 de junho de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:0C0950C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 241, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

DECRETO Nº 241, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA SOCIAL NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA/MINAS GERAIS AFETADAS EM RAZÃO DA PROIBIÇÃO DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE GARIMPEIRA NO LOCAL DENOMINADO "AREINHA".

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela artigo 80, III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 1º, inciso III, da Constituição Federal, em que é fundamento da República Federativa do Brasil, assegurar, aos nacionais e aos estrangeiros, o respeito de sua dignidade como pessoa humana;

Considerando o Art. 7º, inciso VIII, da Lei 12.608, de 10 de abril de 2012, que dispõe a competência dos Estados para apoiar os Municípios no levantamento das áreas de risco e na elaboração de planos de defesa civil e de ações emergenciais;

Considerando o disposto no Art. 3º, inciso IV, da Constituição Federal, em que é objetivo fundamental da República Federativa do Brasil, promover o bem a todos, sem preconceitos de quaisquer formas de discriminação;

Considerando que a República Federativa do Brasil rege-se, nas suas relações internacionais, pelo princípio da prevalência dos direitos humanos, nos termos do Art. 4º, inciso II, da Constituição Federal;

Considerando que a República Federativa do Brasil rege-se, em seus fundamentos, nos termos do Art. 1º, inciso III, da Constituição Federal, sobre a prevalência da dignidade da pessoa humana;

Considerando o agravamento da situação do Município de Diamantina, no Estado de Minas Gerais, notadamente no âmbito social e econômico, ante o fechamento do Garimpo de "Areinha" após operação deflagrada pela Polícia Federal e apoiada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Minas Gerais – SEMAD, no dia 02 de abril de 2019, às margens do Rio Jequitinhonha, entre os Município de Diamantina e Couto de Magalhães de Minas, na Região do Vale do Jequitinhonha;

Considerando que o fechamento inesperado e repentino da atividade garimpeira na região, que existe há mais de 300 (trezentos) anos, gerou grave situação de desemprego e aumento de migrantes da zona rural para a sede do Município em situação de vulnerabilidade;

Considerando as sérias dificuldades enfrentadas pelas equipes municipais quanto ao apoio humanitário e logístico (recepção, acolhimento e encaminhamento) aos atingidos que extrapolam completamente a normalidade da execução de políticas públicas municipais;

Considerando os sérios riscos à saúde, segurança, dignidade e subsistência dos atingidos e de toda a população do Município de Diamantina;

Considerando a necessidade de rápida resposta do Poder Público visando à proteção social dos atingidos em situação de vulnerabilidade e de toda a população socialmente impactada, notadamente com alimentação, roupas, documentos, cobertores, água, moradia, saúde, geração de emprego e renda;

Considerando que compete ao Município adotar as medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

Considerando que o Município de Diamantina possui uma área geográfica de 3.869 km², sendo uma das maiores do Estado de Minas Gerais, onde quase um terço da população vive na zona rural, distribuída nos seus 10 distritos (Conselheiro Mata, São João da Chapada, Sopa, Guinda, Extração, Mendanha, Inhaí, Senador Mourão, Desembargador Otoni, Planalto de Minas), o que dificulta ainda mais a intervenção direta para a execução das políticas públicas em caráter emergencial, especialmente com recursos apenas municipais;

Considerando as informações encaminhadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e pela Diretoria de Regularização Ambiental da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente acerca do fluxo migratório intenso e desordenado da zona rural para a sede do Município, bem como o alarmante número de atingidos diretos e indiretos pela proibição do exercício da atividade garimpeira que chega a **22.790 (vinte e dois mil setecentos e noventa) pessoas**;

Considerando que a população atingida direta e indiretamente quanto a emprego e renda corresponde a cerca de 48% da população total do Município de Diamantina/MG, o que dificulta ainda mais a intervenção direta para a execução das políticas públicas em caráter emergencial, especialmente com recursos apenas de ordem municipal;

E considerando a inconteste insuficiência de meios e recursos próprios do Município para enfrentar as graves consequências do estado emergencial instalado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência Social no Município de Diamantina em razão da proibição do exercício da atividade garimpeira no local denominado "Garimpo de Areinha", após operação deflagrada pela Polícia Federal e apoiada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Minas Gerais – SEMAD, no dia 02 de abril de 2019, às margens do Rio Jequitinhonha, entre os Município de Diamantina e Couto de Magalhães de Minas.

Art. 2° - Fica autorizado, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a promoção de campanhas educativas de orientação, junto à sociedade, com o intuito de facilitar as ações de assistência e proteção social à população afetada, bem como fica autoriza a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem nas ações de resposta à situação de emergência social ora declarada.

Parágrafo único. Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social autorizada a mobilizar a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) para atuar no que se fizer necessário e for de sua competência.

Art. 3° - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social fica autorizada a adotar todas as medidas cabíveis a fim de promover ações socioassitenciais de proteção às pessoas em situação de vulnerabilidade.

Art. 4° - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social fica autorizada a adotar todas as medidas cabíveis, a fim de minimizar os riscos decorrentes da situação de anormalidade, com objetivo de proteção à saúde e integridade das pessoas em situação de vulnerabilidade.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a Secretaria Municipal de Governo e a Guarda Civil Municipal ficam em alerta máximo e deverão realizar articulação com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e com Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) acerca da situação de emergência social de que trata este Decreto.

Parágrafo único. Todas as demais Secretarias Municipais deverão igualmente manter-se em alerta, priorizando as ações e atividades requeridas ou solicitadas pelas Secretarias destacadas no caput deste Artigo.

Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado, se necessário.

Diamantina (MG), 03 de junho de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:EBDA22AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para aquisição de placas de

sinalização viária, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 04 de junho de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:F3CEB46B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º113/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 038/2019. Objeto: Aquisição de lonas de vinil e cordas de nylon. Homologo o presente processo a favor da empresa: Comercial Serra Azul LTDA ME R$3.960,00.

Diamantina, 04 de junho de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:1335EC81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 111/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 037/2019. Objeto: Aquisição de equipamentos para comporem conjunto filtrante para as piscinas da Praça de Esportes da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude de Diamantina. Homologo o presente processo a favor da empresa: COMERCIAL SERRA AZUL LTDA ME R$ 27.002,00.

Diamantina, 31 de maio de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:C4A409A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 132/2019, Modalidade: Chamamento Público n.º 005/2019. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMISSORAS DE RÁDIO PARA DAR PUBLICIDADE AOS ATOS ADMINISTRATIVOS E DEMAIS INFORMAÇÕES DE INTERESSE DOS MUNÍCIPES**, em desenvolvimento por esta Secretaria com dotação orçamentária própria aprovada. Credenciados:

Representante	Grupo/Banda
ALÔ FM Sociedade LTDA ME	Tiago Henrique de Oliveira

Diamantina, 04 de junho de 2019.

MARIANA NOMINATO DA SILVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:7902A764

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para aquisição de medicamentos, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 04 de junho de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:3C8BD2B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação: 035/2019, PL: 115/2019, a contratação de empresa especializada para realização de ressonância magnética nuclear de crânio c/ sedação, em favor de paciente do SUS acobertado pelo Mandado Judicial: 0223.19.005706-5, no valor total de R$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais). Dotação: 02.12.02.10.302.0012.2444.3.3.90.91.00 – Ficha 1051.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 04 de junho de 2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D54EA89B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2019 - ESTAGIÁRIO (A): TIFANY NOGUEIRA, TCE 334/2019.

O presente Termo deverá constar o convênio n°. 58/2019. **ASS:** 24/05/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D452A448

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 13.258/2019(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

EXONERA OS TITULARES DOS CARGOS COMISSIONADOS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no pleno exercício de seu cargo e na forma da lei,
DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os titulares dos seguintes cargos públicos de provimento em comissão:

I - NA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:
a) Coordenadoria de Ouvidoria: Vivina da Silva Coelho Bento;

II - NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E TURISMO:
a) Gerência de Infraestrutura dos Centros Industriais e Turismo: Nayara Aparecida Coelho;

III - NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE – SEMEJ:
a) Subcoordenadoria de Iniciação Esportiva: Giovanni Pardini;
b) Coordenadoria de Fomento Esportivo: Reginaldo Maria Macedo.

IV - NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ:
a) Coordenadoria de Cobrança e Processo Tributário: Caroline Carvalho Gontijo;
b) Coordenadoria de Controle Contábil: Emerson Nunes Ribeiro.

V - NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR:
a) Coordenadoria Placas, Parques, Jardins e Arborização: João Paulo Sbampato Barcelos;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/05/2019.

Divinópolis, 03 de junho de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:69E6670A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 113/2019, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 162 e 163 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de afastamento para aperfeiçoamento, protocolado pela servidora **CIBELE CRISTINA ALVES MAIA**;

CONSIDERANDO que a servidora irá participar do Congresso sobre Cérebro, Comportamento e Emoções, que será realizado no Centro Internacional de Convenções do Brasil - CICB, na cidade de Brasília/DF;

CONSIDERANDO autorização do Prefeito Municipal de Divinópolis, Sr. Galileu Teixeira Machado.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento remunerado** para aperfeiçoamento à servidora **CIBELE CRISTINA ALVES MAIA**, matrícula nº. 9902077-6, detentora do cargo efetivo de Médico Psiquiatra, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria do SERSAM.

Art. 2º. Fica concedido afastamento com remuneração, **no dia 05 de Junho de 2019**.

Art. 3º. A servidora deverá apresentar à Gerência de Recursos Humanos comprovante de participação do referido curso.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos em 05/06/2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de Junho de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:78A2A969

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 465/2019/SEMED

Contratado – **SAARA RIBEIRO FARIA** ,- A partir de 16 de maio de 2019. Justificativa: inciso V da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo Temporário de Interesse Público assumido, bem como o disposto os itens 15.8.5 e 15.8.6. do Edital Nº. 01/2017/SEMED de Maio de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7D1630F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 402/2019/SEMED

Contratado – **SIMONE APARECIDA VAZ SOARES RODRIGUES,** a partir de 03 de abril de 2019. Justificativa: inciso V da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo Temporário de Interesse Público assumido, bem como o disposto os itens 15.8.5 e 15.8.6. do Edital Nº. 01/2017/SEMED de Maio de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BAAADD5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 253/2019/SEMED

Contratado – **TERESA APARECIDA QUIRINO FERREIRA,** a partir de 08 de maio de 2019. Justificativa: inciso V da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo Temporário de Interesse Público assumido, bem como o disposto os itens 15.8.5 e 15.8.6. do Edital Nº. 01/2017/SEMED de Maio de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:953D6125

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 184/2019/SEMED

Contratado: **ADRIANA MARIA FERREIRA**,- a partir de 02 de maio de 2019,. Justificativa: disposto no inciso II da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo Temporário de Interesse Público assumido, bem como o disposto os itens 13.9.2 do Edital Nº. 04/2018/SEMED de NOVEMBRO de 2018, do Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E3F01028

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 207/2019/SEMED

Contratado: **EUNICE DE ARAÚJO BATISTA SILVA**,- a partir de 02 de maio de 2019,. Justificativa: conforme o disposto no inciso V da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo Temporário de Interesse Público assumido, bem como o disposto os itens 13.9.5 do Edital Nº. 04/2018/SEMED do Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7644057F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 231/2019/SEMED

Contratado: **CÉLIO MARÇAL DA ROCHA**,- a partir de 21 de março de 2019. Justificativa: conforme o disposto no inciso V da

Cláusula Quarta do Contrato Administrativo Temporário de Interesse Público assumido, bem como o disposto os itens 13.9.5 do Edital Nº. 04/2018/SEMED do Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:43638BC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 234/2019/SEMED

Contratado: **LEONARDO LUIZ DA SILVA TERREZZA**,- a partir de 26 de fevereiro de 2019. Justificativa: conforme o disposto no inciso V da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo Temporário de Interesse Público assumido, bem como o disposto os itens 13.9.5 do Edital Nº. 04/2018/SEMED do Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EE4EFDA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 234/2019/SEMED

Contratado: **ADRIANA CRISTOVAM DO CARMO** a **partir de 12 de março de 2019**. Justificativa: disposto no inciso II da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo Temporário de Interesse Público assumido, bem como o disposto os itens 13.9.2 do Edital Nº. 04/2018/SEMED de NOVEMBRO de 2018, do Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A64318FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 234/2019/SEMED

Contratado: **LIDIA FILOMENA DOS SANTOS** a partir de 02 de maio de 2019. Justificativa: disposto no inciso II da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo Temporário de Interesse Público assumido, bem como o disposto no item 13.9.2 do Edital Nº. 04/2018/SEMED de NOVEMBRO de 2018, do Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EC6D4934

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 234/2019/SEMED

Contratado: **RAMON MONTORRI FERREIRA**,- a partir de 17 de maio de 2019. Justificativa: conforme o disposto no inciso V da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo Temporário de Interesse Público assumido, bem como o disposto item 13.9.5 do Edital Nº. 04/2018/SEMED do Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8DC8918B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 234/2019/SEMED

Contratado: **SIRLEY ROSA DE SOUZA**,- a partir de 14 de março de 2019. Justificativa: conforme o disposto no inciso V da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo Temporário de Interesse Público assumido, bem como o disposto no item 13.9.5 do Edital Nº.04/2018/SEMED do Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3F7ABB27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 017/2019/SEMED

Contratado: **ANGELA MARIA DA SILVA - a partir de 23 de abril de 2019**. Justificativa: conforme o disposto no inciso II da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo Temporário de Interesse Público assumido, bem como o disposto os itens 13.9.2 do Edital Nº. 03/2018/SEMED de NOVEMBRO de 2018, do Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F9767ED0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 396/2019/SEMED

Contratado: **ELIANE MARIA SOARES RIOS - a partir de 06 de maio de 2019** Justificativa: conforme o disposto no inciso V da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo Temporário de Interesse Público assumido, bem como o disposto os itens 13.9.5 do Edital Nº. 03/2018/SEMED de NOVEMBRO de 2018, do Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2F129C49

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 176/2019/SEMED

Contratado: **ESTEFÂNIA APARECIDA CARDOSO - a partir de 22 de abril de 2019**. Justificativa: conforme o disposto no inciso II da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo Temporário de Interesse Público assumido, bem como o disposto os itens 13.9.2 do Edital Nº. 03/2018/SEMED de NOVEMBRO de 2018, do Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DFC44EA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 222/2019/SEMED

Contratado: **GERALDA ALVES MARTINS - a partir de 22 de março de 2019.** Justificativa: conforme o disposto no inciso II da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo Temporário de Interesse Público assumido, bem como o disposto os itens 13.9.2 do Edital Nº. 03/2018/SEMED de NOVEMBRO de 2018, do Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CD1204DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 351/2019/SEMED

Contratado: **ISABEL CRISTINA DA SILVA PEREIRA - a partir de 03 de abril de 2019.** Justificativa: conforme o disposto no inciso II da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo Temporário de Interesse Público assumido, bem como o disposto os itens 13.9.2 do Edital Nº. 03/2018/SEMED de NOVEMBRO de 2018, do Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:55961B2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 387/2019/SEMED

Contratado: **MARIA DA CONSOLAÇÃO SILVA** - **partir de 6 de maio de 2019.** Justificativa: conforme o disposto no inciso II da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo Temporário de Interesse Público assumido, bem como o disposto os itens 13.9.2 do Edital Nº. 03/2018/SEMED de NOVEMBRO de 2018, do Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FF685A8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 006/2018/SEMED

Contratado: **MARIELY DE BRITO FONTES** - **a partir de 28 de março de 2019.** Justificativa: conforme o disposto no inciso IX da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo Temporário de Interesse Público assumido, por término de vínculo gravídico.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:65D88845

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 433/2019/SEMED

Contratado: **MARILENE SANTOS CARVALHO DE ANDRADE** - **a partir de 18 de abril de 2019** - Justificativa: conforme o disposto no inciso V da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo Temporário de Interesse Público assumido, bem como o disposto os itens 13.9.5 do Edital Nº. 03/2018/SEMED de NOVEMBRO de 2018, do Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5A95A2EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 412/2019/SEMED

Contratado: **NERCÍLIA MARIA OLIVEIRA SILVA** - **a partir de 18 de abril de 2019** - Justificativa: conforme o disposto no inciso II e IV da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo Temporário de Interesse Público assumido, bem como o disposto os itens 13.9.2 e 13.9.4 do Edital Nº. 03/2018/SEMED de NOVEMBRO de 2018, do Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:60A8B01D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 462/2019/SEMED

Contratado: **SILMARA VIEIRA SANTIAGO** - **a partir de 20 de maio de 2019.** Justificativa: conforme o disposto no inciso II da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo Temporário de Interesse Público assumido, bem como o disposto os itens 13.9.2 do Edital Nº. 03/2018/SEMED de NOVEMBRO de 2018, do Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AF0EA0D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 411/2019/SEMED

Contratado: **SIRLEI AMARAL NOGUEIRA** - **a partir de 07 de maio de 2019.** Justificativa: conforme o disposto no inciso V da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo Temporário de Interesse Público assumido, bem como o d**isposto os itens 13.9.2** do Edital Nº. 03/2018/SEMED de NOVEMBRO de 2018, do Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:126AF966

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 452/2019/SEMED

Contratado: **VIVIANA FABRÍCIA DE FREITAS OLIVEIRA** - **a partir de 07 de maio de 2019.** Justificativa: conforme o disposto no inciso V da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo Temporário de Interesse Público assumido, bem como o d**isposto os itens 13.9.2** do Edital Nº. 03/2018/SEMED de NOVEMBRO de 2018, do Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DC2FF85F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 433/2019/SEMED

Contratado: **HELOINA ARAÚJO** a partir de 25 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4CD42362

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 129/2019/SEMED

Contratado: **VANUSA APARECIDA FERREIRA** a partir de 21 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C3A12668

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 258/2019/SEMED

Contratado: **MARIA INÊS DE FARIA FERREIRA** a partir de 20 de março de 2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E012B1B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 439/2019/SEMED

Contratado: **BIANCA CASTRO VIEIRA** a partir de 17 de abril de 2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8857090E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 114/2019, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os candidatos que se declararam como Pessoas com Deficiência (PCD), e foram nomeados conforme Decretos 13.260/2019 e 13.264/2019;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 que regulamenta a Lei nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 091/2019 de 10 maio de 2019, publicada em 20/05/2019 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - DOMM;

CONSIDERANDO a Portaria nº 102/2019, de 27 de maio de 2019, que designa a Junta Médica Oficial do Município de Divinópolis;

CONSIDERANDO que a avaliação médica oficial tem por objetivo examinar o candidato em caráter físico e mental, assegurando sua compatibilidade às exigências do cargo pleiteado (avaliação de capacidade laborativa).

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos nomeados declarados como PCD, abaixo relacionados, para periciamento em Junta Médica Oficial e enquadramento conforme Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02 de dezembro de 2004;

1) GIOVANI ANTONIO DA SILVA (PCD) – AGENTE DE SAUDE - CPF: 866.003.976-91;
2) MARCELO ISAAC FERREIRA (PCD) – AGENTE DE SAUDE – CPF: 162.115.088-75;
3) MATHEUS HENRIQUE SOARES COUTO (PCD) – ENFERMEIRO (PSF) – CPF: 092.684.414-89;
4) MAYRA PAULA MORAIS GAMA (PCD) – DENTISTA (PSF) – CPF: 038.801.706-65;
5) RICARDO NOGUEIRA DOS SANTOS (PCD) – AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO – CPF: 082.043.666-63;
6) VANIA LUIZA OLIVEIRA DOURADO (PCD) – DENTISTA – CPF: 003.224.145-39;

Art. 2º - Os candidatos nomeados e declarados como PCD, deverão apresentar exames que comprovem sua deficiência, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
Parágrafo único: Entendem-se como exames que comprovem sua deficiência: relatórios e atestados médicos, cópia de prontuário, sumário de alta, exames de imagem, e/ou outros exames complementares.

Art. 3º A critério médico, durante a avaliação em Junta Médica Oficial, poderá ser solicitada manifestação de médico perito e/ou relatórios de médicos assistentes especialistas e/ou outros exames complementares e/ou relatórios de outros profissionais especialistas.

Art. 4º O candidato sumariamente será **DESCLASSIFICADO**, quando.
§ 1º Deixar de comparecer à perícia médica oficial para fins de ingresso previamente agendada;
§ 2º Deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos na Portaria nº.091/2019 de 20 de maio de 2019;
§ 3º Em se tratando de candidatos com PCD, deixar de apresentar documentos comprobatórios de sua deficiência.

Art. 5º. O candidatos convocados deverão comparecer ao CRESST no dia 10 de junho de 2019 às 13:30 horas, sendo que o periciamento se dará por ordem de chegada.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de junho de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:80212D60

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.286/2019

NOMEIA KARINA MARTINS PEREIRA NO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE PESSOAL, NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – DIVIPREV.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **KARINA MARTINS PEREIRA,** no cargo em comissão de Gerente de Pessoal, no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV.

Art. 2º Fica revogada em todos os seus termos a Portaria DIVIPREV n° 073/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2019.

Divinópolis, 04 de junho de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV.

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B7E57C58

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2018 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 - SUSPENSÃO

Comunicamos a quem possa interessar que fica suspenso o presente Processo Licitatório para análise de recurso interposto pela empresa P&L Publicidade e Propaganda (Original P&P) – CNPJ nº 07.661.882/0001-85. Ficando aberto o prazo para contrarrazões. O recurso em seu inteiro teor encontra-se disponível no site www.divinopolis.mg.gov.br/licitações.

Divinópolis, 04 de junho de 2019.

EVANDRO PEREIRA ARAÚJO.
Presidente CEL.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:865B5748

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TA 002/2019 – CT 09/2018 – PL 269/2018. CONTRATADO: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.

OBJETO: Relativo ao restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, com base legal com o artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que, em conformidade com ofício GVCMG 1 – 2/2019. **ASS:** 24/05/2019.

UN.	DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL	VALOR EM VIGOR	% AUMENTO	VALOR FINAL C/ AUMENTO
L	GASOLINA A	R$ 4,6100	R$ 4,4900	4,49%	R$ 4,6916

	COMUM				
L	DÍESEL S-10	R$ 3,4100	R$ 3,4100	7,34%	R$ 3,6602

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:77F150A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE JULGAMENTO DA SAÚDE – 1ª INSTÂNCIA
COMUNICADO JJS RESULTADOS DOS JULGAMENTOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.100 e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (10 dias), fixado em lei – art.103 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que os estabelecimentos abaixo relacionados se mudaram sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontram-se fechados, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da decisão proferida, é que se torne indispensável a publicação das seguintes decisões:

01) Processo 001/2018: Estabelecimento: Clínica de Estética Rita de Cássia Araújo de Oliveira, localizado na Rua Rio de Janeiro, 406/415, Centro, Divinópolis/MG - RL: Rita de Cássia Araújo de Oliveira, CPF: 055.141.086-86 – Referência: Auto de Infração nº 00001032/A3, lavrado em 08/01/2018. Transgressão: art.79, II e XLI da LC 030/96 c/c com RDC nº. 063/2011. Decisão: pela procedência do Auto de Infração. Penalidade: multa no valor de 200 (duzentos) UFIR.

Divinópolis, 20 de maio de 2019.

CÉSAR LÚCIO DA SILVA
Matrícula 99021616

JUSSARA ALVES DA SILVA
Matrícula 99021334

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Matrícula 99021029

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9D82F75A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE JULGAMENTO DA SAÚDE – 1ª INSTÂNCIA
COMUNICADO JJS RESULTADOS DOS JULGAMENTOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.100 e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (10 dias), fixado em lei – art.103 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que os estabelecimentos abaixo relacionados se mudaram sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontram-se fechados, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da decisão proferida, é que se torne indispensável a publicação das seguintes decisões:

02) Processo 114/2018: Estabelecimento: Drogaria Mendonça Ltda ME – CNPJ: 13.515.537/0001-36, localizado na Av. Getúlio Vargas, 618, Centro, Divinópolis/MG - RL: Alessandro Silva Clipes, CPF: 017.168.717-51 – Referência: Auto de Infração nº 0000234/A3, lavrado em 16/08/2018. Transgressão: art.79, V da LC 030/96 c/c Art. 15 da RDC 22/2014. Decisão: pela procedência do Auto de Infração. Penalidade: multa no valor de 100 (cem) UFIR.

Divinópolis, 21 de maio de 2019.

CÉSAR LÚCIO DA SILVA
Matrícula 99021616

JUSSARA ALVES DA SILVA
Matrícula 99021334

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Matrícula 99021029

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EEBF24E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** do PL nº 024/2019 – Pregão nº 023/2019. Objeto: Aquisições de patrulha mecanizada composta de 01(um) TERRACEADOR DE ARRASTO COM CONTROLE REMOTO, NOVO, 14X26, EQUIPADO COM 14 DISCOS DE 26 POLEGADAS, MANCAIS À ÓLEO, através do contrato de repasse n° 798852/2013 MAPA/CAIXA operação 1012923-71 de acordo com o termo de referencia aprovado pela Caixa Econômica Federal conforme a demanda do Município de Dom Bosco, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência). A presente licitação foi **DESERTA.** Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br.

Dom Bosco 04 de Junho de 2019.

ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:B0A4C81A

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público as **ATAS DE REGISTRO DE PREÇO** decorrente do PL. 023/2019 PREGÃO 022/2019 Objeto: **REGISTRO** de **PREÇOS** para Aquisição eventual e futura de mobiliário e equipamentos permanentes destinados ao Município de Dom Bosco, de acordo com a demanda das Secretárias, nas quantidades, qualidades e condições descrita no anexo I (termo de referência). **ATA N° 34/2019**: Empresa **PETTYTA ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, valor global de R$45.508,00; **ATA N° 35/2019**: Empresa **2R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, valor global de R$43.250,00; Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br.

Dom Bosco-MG, 04 de Junho de 2019.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:8B1B6CC2

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público as **ATAS DE REGISTRO DE PREÇO** decorrente do PL.

020/2019 PREGÃO 019/2019 Objeto: **REGISTRO** de **PREÇOS** para Aquisição eventual e futura de materiais e equipamentos de informática para diversas secretarias do Município de Dom Bosco, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência). **ATA N° 36/2019**: Empresa **2R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, valor global de R$91.908,50; **ATA N° 37/2019**: Empresa **MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA ME**, valor global de R$104.765,00; **ATA N° 38/2019**: Empresa **JOÃO FRANCISCO BRAULIO ME**, valor global de R$49.536,00; **ATA N° 39/2019**: Empresa **MASTERINFOR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME**, valor global de R$12.678,00; Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br.

Dom Bosco-MG, 04 de Junho de 2019.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:6F997F80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO – Prefeitura de Estrela do Indaiá/MG torna público a seguinte alteração na publicação do Processo nº00054/2019 – Pregão Presencial nº 0022/2019 e Registro de Preços nº0016/2019, Cujo objeto é Contratação de oficineiros (as) para prestação de serviço junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no CRAS de Estrela do Indaiá (Ano XI/Nº 2515) – Onde se lê "**A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 21 de maio de 2019 às 13:50 h.**" ler-se-á **"...A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 12 de junho de 2019 às 13:50 h."** –

Estrela do Indaiá, 03 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:B3839FDC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO referente ao Processo nº 00048/2019, Pregão Presencial nº 0017/2019, Registro de Preços nº 0012/2019. Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios para a Prefeitura Municipal e suas unidades.**

Empresa vencedora:

Ø Super Diniz Ltda.
CNPJ: 15.351.217/0002-02. Valor: R$ 105.047,00 (Cento e cinco mil, e quarenta e sete reais). Vigência: 27/05/2019 à 27/05/2020.
Ø Panificadora e Lanchonete Novo Sabor Ltda – ME. Valor R$53.730,00 (Cinquenta e três mil setecentos e trinta reais). Vigência: 27/05/2019 à 27/05/2020.
Ø Welter José de Oliveira Rocha. Valor: R$ 143.022,16 (Cento e quarenta e três mil e vinte e dois reais e dezesseis centavos)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Estrela do Indaiá/MG, 27/05/2019.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:AA9D3122

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 030, DE 03-06-2019

PORTARIA No 030, DE 03-06-2019.

Concede férias regulamentares ao Funcionário MARCOS ANTÔNIO ÁLVARES, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **MARCOS ANTÔNIO ÁLVARES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 09.09.2017 a 08.09.2018, saindo de férias no dia 01 de julho de 2019 e retornando ao trabalho no dia 31 de julho de 2019, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 03 de junho de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:F7761FBD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 040/DP DE 03.06.2019

PORTARIA Nº 040/DP DE 03.06.2019

Contém nomeação de Servidora concursada para o Cargo Efetivo.

O prefeito Municipal de Estrela do Indaiá no uso de suas atribuições legais de seu Cargo, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II da Constituição Federal; no Art. 102, inciso I da Lei Orgânica Municipal; no Art. 10 e seguintes da Lei Municipal N.º 1.352 de 30.03.1993 e tendo em vista o resultado do Concurso Público realizado e homologado em 14 de março de 2019, e de acordo com a classificação apresentada,

RESOLVE: Nomear a Srª. **JULIANA FÁBIA SILVA OLIVEIRA**, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS** do Quadro de Servidores desta Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 03 de junho de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:0BC073AA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 042/DP DE 03.06.2019

PORTARIA Nº 042/DP DE 03.06.2019

Contém nomeação de Servidora concursada para o Cargo Efetivo.

O prefeito Municipal de Estrela do Indaiá no uso de suas atribuições legais de seu Cargo, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II da Constituição Federal; no Art. 102, inciso I da Lei Orgânica Municipal; no Art. 10 e seguintes da Lei Municipal N.º 1.352 de 30.03.1993 e tendo em vista o resultado do Concurso Público realizado e homologado em 14 de março de 2019, e de acordo com a classificação apresentada,

RESOLVE: Nomear a Srª. **LUDIMILA CRISTINA DOS SANTOS**, para exercer o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** do Quadro de Servidores desta Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 03 de junho de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:312E9D8B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 044/DP DE 03.06.2019

PORTARIA Nº 044/DP DE 03.06.2019

Contém nomeação de Servidor concursado para o Cargo Efetivo.

O prefeito Municipal de Estrela do Indaiá no uso de suas atribuições legais de seu Cargo, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II da Constituição Federal; no Art. 102, inciso I da Lei Orgânica Municipal; no Art. 10 e seguintes da Lei Municipal N.º 1.352 de 30.03.1993 e tendo em vista o resultado do Concurso Público realizado e homologado em 14 de março de 2019, e de acordo com a classificação apresentada,

RESOLVE: Nomear o Sr. **MAGNO DA SILVA SANTOS**, para exercer o cargo de **TÉCNICO DE INFORMÁTICA** do Quadro de Servidores desta Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 03 de junho de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:1CA117C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 039/DP DE 03.06.2019

PORTARIA Nº 039/DP DE 03.06.2019

Contém nomeação de Servidor concursado para o Cargo Efetivo.

O prefeito Municipal de Estrela do Indaiá no uso de suas atribuições legais de seu Cargo, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II da Constituição Federal; no Art. 102, inciso I da Lei Orgânica Municipal; no Art. 10 e seguintes da Lei Municipal N.º 1.352 de 30.03.1993 e tendo em vista o resultado do Concurso Público realizado e homologado em 14 de março de 2019, e de acordo com a classificação apresentada,

RESOLVE: Nomear o Sr. **PEDRO AUGUSTO BORGES RIBEIRO SILVA**, para exercer o cargo de **AGENTE DE SAÚDE 1 – AS 1** do Quadro de Servidores desta Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 03 de junho de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:5EE94CB4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 041/DP DE 03.06.2019

PORTARIA Nº 041/DP DE 03.06.2019

Contém nomeação de Servidor concursado para o Cargo Efetivo.

O prefeito Municipal de Estrela do Indaiá no uso de suas atribuições legais de seu Cargo, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II da Constituição Federal; no Art. 102, inciso I da Lei Orgânica Municipal; no Art. 10 e seguintes da Lei Municipal N.º 1.352 de 30.03.1993 e tendo em vista o resultado do Concurso Público realizado e homologado em 14 de março de 2019, e de acordo com a classificação apresentada,

RESOLVE: Nomear o Sr. **STANLEY SOUSA XAVIER**, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS** do Quadro de Servidores desta Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 03 de junho de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:1A6E49BD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 043/DP DE 03.06.2019

PORTARIA Nº 043/DP DE 03.06.2019

Contém nomeação de Servidora concursada para o Cargo Efetivo.

O prefeito Municipal de Estrela do Indaiá no uso de suas atribuições legais de seu Cargo, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II da Constituição Federal; no Art. 102, inciso I da Lei Orgânica Municipal; no Art. 10 e seguintes da Lei Municipal N.º 1.352 de 30.03.1993 e tendo em vista o resultado do Concurso Público realizado e homologado em 14 de março de 2019, e de acordo com a classificação apresentada,

RESOLVE: Nomear a Srª. **VALÉRIA ANGELICA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** do Quadro de Servidores desta Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 03 de junho de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:81F86AC6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 15.844, em 03-06-2019, o Sr. **EVANDRO JOSÉ LOPES**, funcionário desta Prefeitura, o pagamento de seu 3º (terceiro) qüinqüênio, a partir do mês de junho de 2019, conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 03 de junho de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:7BC55F6C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de 2019 (dois mil e dezenove), nesta cidade de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no Departamento de Pessoal, compareceu a Srª. **JULIANA FABIA SILVA**, nomeada para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO**, por ato do senhor Prefeito, datado de 03/06/2019, conforme Portaria nº 040/DP e já registrada no livro próprio, às folhas 29 a qual prestou o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções do aludido cargo, as quais são as seguintes: executar atividades manuais semi qualificadas em oficinas, edificações, vias públicas e congêneres; executar trabalhos braçais pertinentes a obras e serviços urbanos e em estradas e vias rurais; executar serviços de limpeza do local de trabalho e conservação de equipamentos; executar trabalhos de jardinagem; executar trabalhos de limpeza pública e conservação; atender as normas de segurança e higiene do trabalho, executar atividades a fins de acordo com a necessidade da administração na prestação de serviços, bem como de cumprir os deveres do Servidor Público previstos no art. 89 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Estrela do Indaiá – MG (Lei N.º 1.352, de 30.03.1993) e que tem conhecimento das proibições previstas no art. 90 da mesma Lei retrocitada, pelo que o Senhor Prefeito lhe concedeu a posse e o exercício.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 04 de junho de 2019.

Assinatura do Prefeito:

Assinatura da Empossada:

Assinatura da Diretora do Departamento de Pessoal:

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:635BC152

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de 2019 (dois mil e dezenove), nesta cidade de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no Departamento de Pessoal, compareceu a Srª. **LUDIMILA CRISTINA DOS SANTOS**, nomeada para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO,** por ato do senhor Prefeito, datado de 03/06/2019, conforme Portaria nº 042/DP e já registrada no livro próprio, às folhas 30 a qual prestou o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções do aludido cargo, as quais são as seguintes: planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; participa do planejamento pedagógico da escola; contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino; participa da escolha do livro didático; participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; acompanha estagiários nas atividades em sala de aula; zela pela integridade física e moral do aluno; participa na elaboração de projetos pedagógicos; participa de reuniões interdisciplinares; confecciona material didático; realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; avalia e participa do encaminhamento dos alunos com necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; participa do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular; incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, e similares; realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; orienta e incentiva o aluno para a pesquisa; participar do conselho de classe; preparar o aluno para o exercício da cidadania; incentiva o gosto pela leitura; contribui para o desenvolvimento da autoestima do aluno; cumprir e fazer cumprir a elaboração e aplicação do regimento da escola; participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino aprendizagem; planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; analisa dados

referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; 32 - participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino; participar da gestão democrática da unidade escolar; executar outras atividades correlatas, bem como de cumprir os deveres do Servidor Público previstos no art. 89 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Estrela do Indaiá – MG (Lei N.º 1.352, de 30.03.1993) e que tem conhecimento das proibições previstas no art. 90 da mesma Lei retrocitada, pelo que o Senhor Prefeito lhe concedeu a posse e o exercício.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 04 de junho de 2019.

Assinatura do Prefeito:

Assinatura da Empossada:

Assinatura da Diretora do Departamento de Pessoal:

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:12D6EF52

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de 2019 (dois mil e dezenove), nesta cidade de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no Departamento de Pessoal, compareceu o Sr. **MAGNO DA SILVA SANTOS**, nomeado para o cargo de **TÉCNICO DE INFORMATICA**, por ato do senhor Prefeito, datado de 03/06/2019, conforme Portaria nº 044/DP e já registrada no livro próprio, às folhas 31, o qual prestou o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções do aludido cargo, as quais são as seguintes: Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização; Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias etc; Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados; Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias; Notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida; Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera; Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes; Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação; Executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos; Ministrar treinamento em área de seu conhecimento; Auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais; Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, bem como de cumprir os deveres do Servidor Público previstos no art. 89 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Estrela do Indaiá – MG (Lei N.º 1.352, de 30.03.1993) e que tem conhecimento das proibições previstas no art. 90 da mesma Lei retrocitada, pelo que o Senhor Prefeito lhe concedeu a posse e o exercício.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 04 de junho de 2019.

Assinatura do Prefeito:

Assinatura do Empossado:

Assinatura da Diretora do Departamento de Pessoal:

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:BCD5C550

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de 2019 (dois mil e dezenove), nesta cidade de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no Departamento de Pessoal, compareceu o Sr. **PEDRO AUGUSTO BORGES RIBEIRO SILVA**, nomeado para o cargo de **AGENTE DE SAÚDE 1 – AS1**, por ato do senhor Prefeito, datado de 03/06/2019, conforme Portaria nº 039/DP e já registrada no livro próprio, às folhas 28 V, o qual prestou o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções do aludido cargo, as quais são as seguintes: Gerir o atendimento ao público, exercendo as mais diversas habilidades em comunicação; atender chamadas, direcionar visitantes e pacientes; organizar eventos, marcar e agendar reuniões; manter sempre disponível, números e contatos para pronta comunicação com órgãos externos e dentro da Unidade de Saúde; organizar arquivos e pastas físicas ou eletrônicas; digitar e operar sistema de computador e executar outras atividades correlatas..., bem como de cumprir os deveres do Servidor Público previstos no art. 89 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Estrela do Indaiá – MG (Lei N.º 1.352, de 30.03.1993) e que tem conhecimento das proibições previstas no art. 90 da mesma Lei retrocitada, pelo que o Senhor Prefeito lhe concedeu a posse e o exercício.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 04 de junho de 2019.

Assinatura do Prefeito:

Assinatura do Empossado:

Assinatura da Diretora do Departamento de Pessoal:

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:58CB3D0E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de 2019 (dois mil e dezenove), nesta cidade de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no Departamento de Pessoal, compareceu o Sr. **STANLEY SOUSA XAVIER**, nomeado para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO**, por ato do senhor Prefeito, datado de 03/06/2019, conforme Portaria nº 041/DP e já registrada no livro próprio, às folhas 29 V o qual prestou o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções do aludido cargo, as quais são as seguintes: executar atividades manuais semi qualificadas em oficinas, edificações, vias públicas e congêneres; executar trabalhos braçais pertinentes a obras e serviços urbanos e em estradas e vias rurais; executar serviços de limpeza do local de trabalho e conservação de equipamentos; executar trabalhos de jardinagem; executar trabalhos de limpeza pública e conservação; atender as normas de segurança e higiene do trabalho, executar atividades a fins de acordo com a necessidade da administração na prestação de serviços, bem como de cumprir os deveres do Servidor Público previstos no art. 89 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Estrela do Indaiá – MG (Lei N.º 1.352, de 30.03.1993) e que tem conhecimento das proibições

previstas no art. 90 da mesma Lei retrocitada, pelo que o Senhor Prefeito lhe concedeu a posse e o exercício.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 04 de junho de 2019.

Assinatura do Prefeito:

Assinatura do Empossado:

Assinatura da Diretora do Departamento de Pessoal:

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:6E19CE20

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de 2019 (dois mil e dezenove), nesta cidade de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no Departamento de Pessoal, compareceu a Srª. **VALERIA ANGELICA DE OLIVEIRA**, nomeada para o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO,** por ato do senhor Prefeito, datado de 03/06/2019, conforme Portaria nº 043/DP e já registrada no livro próprio, às folhas 30 V a qual prestou o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções do aludido cargo, as quais são as seguintes: planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; participa do planejamento pedagógico da escola; contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino; participa da escolha do livro didático; participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; acompanha estagiários nas atividades em sala de aula; zela pela integridade física e moral do aluno; participa na elaboração de projetos pedagógicos; participa de reuniões interdisciplinares; confecciona material didático; realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; avalia e participa do encaminhamento dos alunos com necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; participa do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular; incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, e similares; realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; orienta e incentiva o aluno para a pesquisa; participar do conselho de classe; preparar o aluno para o exercício da cidadania; incentiva o gosto pela leitura; contribui para o desenvolvimento da autoestima do aluno; cumprir e fazer cumprir a elaboração e aplicação do regimento da escola; participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino aprendizagem; planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; 32 - participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino; participar da gestão democrática da unidade escolar; executar outras atividades correlatas, bem como de cumprir os deveres do Servidor Público previstos no art. 89 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Estrela do Indaiá – MG (Lei N.º 1.352, de 30.03.1993) e que tem conhecimento das proibições previstas no art. 90 da mesma Lei retrocitada, pelo que o Senhor Prefeito lhe concedeu a posse e o exercício.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 04 de junho de 2019.

Assinatura do Prefeito:

Assinatura da Empossada:

Assinatura da Diretora do Departamento de Pessoal:

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:316BA817

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 70/2018 CREDENCIAMENTO 03/2018

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 70/2018 – Credenciamento 03/2018, objeto: contratação de pessoas físicas para prestação de serviços de; cantineira, monitor, motorista, auxiliar de serviços gerais, recepcionista, auxiliar de cuidador, oficineira e engenheiro civil, para atender a demanda dos Departamentos do Município de Felixlândia, com carga horária de horas/semanais e preço pré-fixado, de acordo com o termo de referência, durante o exercício de 2018, a saber: **DELSANIA BARNABE PEREIRA** inscrita no CPF sob o nº 790.896.316-15, cargo de Cantineira, com remuneração mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), perfazendo o valor anual de R$ 11.448,00 (onze mil quatrocentos e quarenta e oito reais), **JOSE RENATO DE ARAUJO**, inscrito no CPF sob o nº 728.979.026-04, cargo de Motorista, com remuneração mensal de R$ 1.430,00 (Mil quatrocentos e trinta reais), perfazendo o valor anual de R$ 17.160,00 (Dezessete mil cento e sessenta reais) e **ULISSES PEREIRA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 118.065.776-40, cargo de Engenheiro, com remuneração mensal de R$ 2.929,37 (Dois mil novecentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos), perfazendo valor anual de R$ 35.152,44 (trinta e cinco mil cento e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), totalizando o valor global de **R$ 63.760,44** (sessenta e três mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos). Contratos assinados a partir de 05/11/2018, com vigência de 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:B7EA53C2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 70/2018 CREDENCIAMENTO 03/2018

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 70/2018 – Credenciamento 03/2018, objeto: contratação de pessoas físicas para prestação de serviços de; cantineira, monitor, motorista, auxiliar de serviços gerais, recepcionista, auxiliar de cuidador, oficineira e engenheiro civil, para atender a demanda dos Departamentos do Município de Felixlândia, com carga horária de horas/semanais e preço pré-fixado, de acordo com o termo de referência, durante o exercício de 2019, a saber: **ISABEL REJANE LEAL**, inscrito no **CPF- 895.086.886-53,** cargo de monitora escolar, perfazendo valor de **R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)** mensais, totalizando o valor anual de **R$ 11.976,00** (onze mil novecentos e setenta e seis

reais). Contrato assinado em 11/03/2019, com vigência de 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:2493EB73

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 70/2018 CREDENCIAMENTO 03/2018

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 70/2018 – Credenciamento 03/2018, objeto: contratação de pessoas físicas para prestação de serviços de; cantineira, monitor, motorista, auxiliar de serviços gerais, recepcionista, auxiliar de cuidador, oficineira e engenheiro civil, para atender a demanda dos Departamentos do Município de Felixlândia, com carga horária de horas/semanais e preço pré-fixado, de acordo com o termo de referência, durante o exercício de 2019, a saber: **LOURIVAL SALVADOR FERREIRA**, inscrito no **CPF- 061.293.646-52,** cargo de monitora escolar, perfazendo valor de R$ **1.430,00 (Mil quatrocentos e trinta reais)** mensais, totalizando o valor anual de **R$ 17.160,00 (Dezessete mil cento e sessenta reais)**. Contrato assinado em 11/04/2019, com vigência de 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:E12BAB06

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 70/2018 CREDENCIAMENTO 03/2018

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 70/2018 – Credenciamento 03/2018, objeto: contratação de pessoas físicas para prestação de serviços de; cantineira, monitor, motorista, auxiliar de serviços gerais, recepcionista, auxiliar de cuidador, oficineira e engenheiro civil, para atender a demanda dos Departamentos do Município de Felixlândia, com carga horária de horas/semanais e preço pré-fixado, de acordo com o termo de referência, durante o exercício de 2019, a saber: **JOSIANY APARECIDA DA SILVA** inscrito no **CPF 051.497.766-37,** cargo de auxiliar de cuidador, perfazendo valor de **R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)** mensais, totalizando o valor anual de **R$ 11.976,00 (onze mil novecentos e setenta e seis reais)**. Contrato assinado em 01/05/2019, com vigência de 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:725744FA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 70/2018 CREDENCIAMENTO 03/2018

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 70/2018 – Credenciamento 03/2018, objeto: contratação de pessoas físicas para prestação de serviços de; cantineira, monitor, motorista, auxiliar de serviços gerais, recepcionista, auxiliar de cuidador, oficineira e engenheiro civil, para atender a demanda dos Departamentos do Município de Felixlândia, com carga horária de horas/semanais e preço pré-fixado, de acordo com o termo de referência, durante o exercício de 2019, a saber: **MICHAEL GONÇALVES DA SILVA** inscrito no **CPF 134.433.746-54,** cargo de auxiliar de serviços gerais ajudante de caminhão, perfazendo valor de **R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)** mensais, totalizando o valor anual de **R$ 11.976,00 (onze mil novecentos e setenta e seis reais)**. Contrato assinado em 09/05/2019, com vigência de 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:FC0C34FD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 70/2018 CREDENCIAMENTO 03/2018

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 70/2018 – Credenciamento 03/2018, objeto: contratação de pessoas físicas para prestação de serviços de; cantineira, monitor, motorista, auxiliar de serviços gerais, recepcionista, auxiliar de cuidador, oficineira e engenheiro civil, para atender a demanda dos Departamentos do Município de Felixlândia, com carga horária de horas/semanais e preço pré-fixado, de acordo com o termo de referência, durante o exercício de 2019, a saber: **GABRIEL MENDES GLORIA** inscrito no **CPF 126.563.476-96,** cargo de auxiliar de serviços gerais ajudante de caminhão, perfazendo valor de **R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)** mensais, totalizando o valor anual de **R$ 11.976,00 (onze mil novecentos e setenta e seis reais)**. Contrato assinado em 17/05/2019, com vigência de 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:3166447A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 70/2018 CREDENCIAMENTO 03/2018

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 70/2018 – Credenciamento 03/2018, objeto: contratação de pessoas físicas para prestação de serviços de; cantineira, monitor, motorista, auxiliar de serviços gerais, recepcionista, auxiliar de cuidador, oficineira e engenheiro civil, para atender a demanda dos Departamentos do Município de Felixlândia, com carga horária de horas/semanais e preço pré-fixado, de acordo com o termo de referência, durante o exercício de 2019, a saber: **MARILDA NUNES DA SILVA** inscrito no **CPF 049.738.716-64,** cargo de auxiliar de cuidador, perfazendo valor de **R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)** mensais, totalizando o valor anual de **R$ 11.976,00 (onze mil novecentos e setenta e seis reais)**. Contrato assinado em 24/05/2019, com vigência de 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:6DACD7D6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 70/2018 CREDENCIAMENTO 03/2018

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 70/2018 – Credenciamento 03/2018, objeto: contratação de pessoas físicas para prestação de serviços de; cantineira, monitor, motorista, auxiliar de serviços gerais, recepcionista, auxiliar de cuidador, oficineira e engenheiro civil, para atender a demanda dos Departamentos do Município de Felixlândia, com carga horária de horas/semanais e preço pré-fixado, de acordo com o termo de referência, durante o exercício de 2019, a saber: **NADIA DA PIEDADE FONSECA MARTINS** inscrito no **CPF 993.147.116-68,** cargo de monitor escolar perfazendo valor de **R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)** mensais, totalizando o valor anual de **R$ 11.976,00 (onze mil novecentos e setenta e seis reais)**. E **GELCIANA ALVES DE FREITAS** inscrito no **CPF-000.436.016-85,** cargo de cantineira perfazendo valor de **R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)** mensais, totalizando o valor anual de **R$ 11.976,00 (onze mil novecentos e setenta e seis reais)**. Contratos assinados em 03/06/2019, com vigência de 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:CBC0C0EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/05/2019 A 31/05/2019. SAAE FORMIGA/MG

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público para o conhecimento, que será afixada no seu quadro de avisos, a relação contendo preços dos objetos adquiridos e relação dos respectivos fornecedores.

Formiga/MG, 04 de junho de 2019.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:20179EF3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2019 PREGÃO Nº 043/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 069/19 – REGISTRO DE PREÇOS - MOD. - PREGÃO N.º 043/19 – TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Aquisição de ração animal para atendimento da demanda do CODEVIDA (Centro de Defesa da Vida Animal), a pedido da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental. A abertura da sessão será às 08:00 hs, dia 25/06/2019. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:DE847317

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/05/2019 A 31/05/2019

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento, **RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/05/2019 A 31/05/2019,** que será afixada no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 04 de junho de 2019.

LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:2FF0EFE0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 082/18 PREGÃO 056/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 04 de Junho de 2019.

LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:BE1C7A5E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 083/18 PREGÃO 057/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 04 de Junho de 2019.

LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:10B63084

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 084/18 PREGÃO 058/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 04 de Junho de 2019.

LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:3CA57DDE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 090/18 PREGÃO 063/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 04 de Junho de 2019

LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:8A80E634

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 085/18 PREGÃO 059/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 04 de Junho de 2019.

LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:3556A888

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 096/18 PREGÃO 067/18

Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 04 de Junho de 2019

LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:FF614A1C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 128/18 PREGÃO 090/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 04 de Junho de 2019

LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:375AA631

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 137/18 PREGÃO 097/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 04 de Junho de 2019.

LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:275CB850

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 143/18 PREGÃO 103/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 04 de Junho de 2019.

LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:6E8E5E9D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 139/18 PREGÃO 099/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 04 de Junho de 2019.

LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:EEC321B3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 138/18 PREGÃO 098/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 04 de Junho de 2019.

LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:4205D2C4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 144/18 PREGÃO 104/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 04 de Junho de 2019.

LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:C442D7F3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 08/19 PREGÃO 006/19

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 04 de Junho de 2019.

LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:2E545E43

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 007/19 PREGÃO 005/19

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 04 de Junho de 2019.

LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:297EE776

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 087/18 PREGÃO 061/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 04 de Junho de 2019.

LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:30355F1F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 138/18 PREGÃO 098/18

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 04 de Junho de 2019.

LUIZ CARLOS CAETANO DE MENEZES JUNIOR
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:3457A7C9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 025/2019 REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2018

Com relação ao Processo Licitatório nº 131/2018,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 197/2019, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde, constante nos autos do processo em epígrafe (fl. 2373), através da qual é informado que a empresa MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA – EPP procedeu à entrega dos medicamentos listados na Autorização de Fornecimento nº 774/2019; que não há solicitação de compra em aberto e que foi relatado pela empresa que esta não consegue fornecer os medicamentos pelo valor definido no registro de preço, bem como que o Gestor da Pasta resolveu por acatar o pedido de cancelamento do item 25, recomendando aplicação de penalidade de advertência à empresa;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna oriunda da Diretoria de Compras Públicas, datada aos 16/05/2019, através da qual é solicitada a emissão de despacho para cancelamento do ítem 25 da Ata de Registro de Preços nº 158/2018, homologado para a empresa MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA – EPP, bem como a aplicação de penalidade de advertência;

CONSIDERANDO que foi garantido à empresa o acesso ao contraditório e ampla defesa, como preza a Constituição da República de 1988, bem como a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DETERMINO:

O **CANCELAMENTO** do ítem 25 da Ata de Registro de Preços nº 158/2018;
Aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA à empresa MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA –EPP, nos termos do artigo 87, inciso I, da LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

Formiga, 31 de maio de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:D3E6BD0D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0041/2019 PREGÃO Nº 036/2019 SAAE FORMIGA/MG

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0041/2019** – Pregão Presencial Nº **036/2019** – Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Referente aquisição de **bomba submersível** reserva, para o poço úmido, de esgoto doméstico, do bairro vista alegre neste município. A abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **19/06/2019**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br*

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:A99F6A33

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO EMPRESA VENCEDORA PROCESSO Nº 049/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

Extrato – A Comissão de Licitação julga vencedora no PRC 049/2019 - Tomada de Preços 004/2019, a licitante: **GLOBUS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA-ME**, referente ao item 01, perfazendo o valor total de R$26.831,10(vinte e seis mil, oitocentos e trinta e um reais e dez centavos); Prefeitura Municipal de Formiga MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:D2AB994E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, torna público, TP nº 06/2019, do tipo menor preço global, no dia 25/06/2019, às 08h30min, na sede da Prefeitura. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma de Praças Públicas do Município de Frei Inocêncio, em conformidade com projetos e especificações, provenientes do Contrato de financiamento do BDMG nº 240.976/18. Cadastramento até o dia 19/06/2019, às 16h00min. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal, horário de 08:00 às 16:00.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:8546D139

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, torna público o extrato do 2º TERMO ADITIVO ao contrato n. 33/2018, do Processo 21/2018, Pregão Presencial 14/2018. Fornecedor Jurandi Freitas Lopes Junior 02104171610, CNPJ 26.326.576/0001-37. Objeto: Aditivo de acréscimo ao quantitativo do item 01, sendo o valor atualizado após o acréscimo de 166km por dia. Base legal art. 65, inciso I alínea "b", da lei 8666/93. Data da assinatura do 2º termo 30/05/2019. Início do 2º Termo Aditivo 03/06/2019.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:023744E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 012/2019

NOMEIA ASSESSOR DE SECRETARIA ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG, no uso de suas atribuições legais, no exercício de seu cargo e consubstanciado no Inciso III do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal no. 819/2013 e 910/2016.

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. GISLENE APARECIDA LEMES, portadora do CPF 077.372.676-46, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessora de Secretaria Escolar.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol - MG, 03 de junho de 2019.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:0033D89F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO -
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº 39/2019, Modalidade Pregão Presencial - Nº 32/2019 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA HOSPITALAR E OUTROS. Menor preço por item JULGAMENTO: 14/06/2019 as 08:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com

MARCELO BARBOSA DA SILVA.
Pregoeiro

Guarda Mor, 04 de Junho de 2019

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:5B7312FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2018

O Município de Guarda-Mor, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, Sr. Edgar Jose de Lima, brasileiro,

casado, portador da RG nº. MG-3.078.202 SSP/MG e CPF nº. 495.054.756-91, residente e domiciliado na Rua Goiás nº. 45, Centro, Guarda-Mor (MG), e a empresa CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.681.483/0001-86, com endereço empresarial na Rua dos Caetes, 285, sala 01, Nossa Senhora Aparecida, Passos Minas Gerais, neste ato representada pelo empresário João Murilo de Siqueira Cardoso, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob o nº 060.749.906-03 e RG sob nº MG-11.599.432, residente domiciliado na Rua Deputado Lourenço de Andrade, 222, Centro, Passos, Minas Gerais, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar O PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato 082/2018, oriundo do processo licitatório 067/2018, tomada de preço 006/2018, nos termos do Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 mediante as cláusulas e condições que seguem: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIAE DURAÇÃO.**Fica a cláusula quinta do contrato 082/2018 prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2019.CLÁUSULASEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Os recursos financeiros das despesas provenientes deste termo aditivo bem como do contrato principal, será suportado pela dotação orçamentária própria para o ano de 2019. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, quecontinuam em pleno vigor para todos os fins de direito. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 19 de abril de 2019.

EDGAR JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:3EB081C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 137/2019, Dispensa de Licitação nº 030/2019. Objeto: fornecimento de suplemento alimentar para usuário da Secretaria Municipal de Saúde em atendimento à determinação judicial, conforme Processo nº 0287.19.002352-6. Fornecedores: Espaço Vida Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda no valor de R$ 4.560,00 e Baroni Comércio de Produtos Nutricionais e Hospitalares Eireli no valor de R$ 1.913,60. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 03/06/2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:79644276

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 077/2019 originado da realização da Dispensa de Licitação 029/2019, firmado com a empresa CM HOSPITALAR S.A. Objeto: Aquisição de medicamento para usuária da Secretaria Municipal de Saúde em atendimento à determinação judicial, conforme Processo nº 0287.19.002010-0. Valor: R$ 48.537,72

Guaxupé, 29/05/2019.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:E3865488

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 16/2019 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 16/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 001/2016, por meio dos Decretos Municipais n.º 1.833 de 26 de dezembro de 2016, e 1.847 de 09 de fevereiro de 2017, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Tecnico em Enfermagem I	10º	Denise Mariana De Carvalho

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 04 de junho de 2019.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

ANEXO I

1ª Fase -Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 1 foto 3x4 recente;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
( ) -Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
( ) -Declaração de antecedentes criminais;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;

( ) -Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:B6FDEECB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 142/2019 EXONERA O SERVIDOR ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

PORTARIA Nº 142/2019

Exonera o servidor André Silva de Oliveira do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **André Silva de Oliveira** , matrícula nº34953, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos à 30/05/2019.

Guaxupé, 31 de maio de 2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:2925734E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 06º Termo Aditivo ao Contrato nº 179/2017 originado da realização da Tomada de Preços nº 015/2017, firmado com a empresa **Construtora HGB Ltda - ME.** Objeto: Alteração de valor contratual. Fundamento legal: Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 30/05/2019.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:4A365F03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 024/2019

Origem: Pregão Presencial 024/2019
Objeto: Prestação de serviços de operação tapa buraco, incluindo a operação de sinalização do local, remoção do material inservível para bota fora DMT < = 10KM, limpeza e varrição do buraco, aplicação de pintura de ligação com RR 1C, com caminhão espagidor e aplicação de massa asfáltica em CBUQ, rolagem da pista com rolo e liberação do trânsito, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Vencedor: VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 18.492.454/0001-92
Valor Total: R$ 464.800,00 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 04 de junho de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:BF19E7B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS 026/2019

Origem: Pregão Presencial – Registro de Preços 026/2019
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de quitandas, salgados, pães e bebidas não alcoólicas, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.

Vencedor 1: ANGELA MARIA MENDES DE LIMA- ME – CNPJ: 22.101.030/0001-27
Valor total: R$ 28.525,00 (Vinte e oito mil quinhentos e vinte e cinco reais)

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura da Ata de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 04 de junho de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:2A2C3E8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 106/2017, com a empresa **PLANEJ ASSOCIADOS LTDA, CNPJ Nº 57.543.001/0009-57 - Processo Licitatório nº 63/2017 - Pregão Presencial nº 26/2017**- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS (SOFTWARES) DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADO PARA AS ÁREAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG. **Valor R$ 139.400,00 (cento e trinta e nove mil e**

quatrocentos reais). Data: 24.05.2019. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: **nº 02.01.04.122.0001.2.2001.3.3.90.39.00-Ficha-43.**

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:37D1B15C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 48/2019 AQUISIÇÃO DE TINTAS, PARAFUSOS E OUTROS

Processo Licitatório 48/2019 Pregão Presencial 36/2019 SRP - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de tintas, parafusos e outros. Entrega dos envelopes até dia 18/06/2019 às 09:00 Hs. Consulta ao Edital no site www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:A1A7E114

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

O Município de Itambé do Mato Dentro/MG, por intermédio da Comissão de Pregão, torna publico para conhecimento dos interessados a alteração de data de abertura do processo licitatório nº 048/2019, Pregão Presencial nº 022/2019, referente ao Registro de preços para aquisição parcelada de equipamentos e materiais médicos hospitalares em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Itambé do Mato Dentro/MG, do dia 06 de junho de 2019 para o dia **25 de junho de 2019, credenciamento 08h30min as 09h40min, abertura 10h00min**. Devido à impugnação interposta pela empresa K. C. R. S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP.

Itambé do Mato Dentro, 04 de junho de 2019.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:98FC4C1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços (CT Nº 009/2019) – Processo Licitatório nº 053/2018 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018. Objeto: Reajuste de 3,2% (três vírgula dois por cento) do PREÇO do ITEM 01 (Óleo Diesel S10 Automotivo) do LOTE 4, descrito na Cláusula Primeira do Contrato Principal. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Posto Durão Tim Ltda. Valor unitário anterior do Óleo Diesel S10: R$ 3,83. Valor unitário atualizado do Óleo Diesel S10: R$ 3,95. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 03/06/2019 a 31/12/2019.

Itanhomi, 03 de junho de 2019.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:A2E1DA25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

GUARDA MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2019 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019 UASG Nº 984673

Processo licitatório nº 41/2019, modalidade pregão eletrônico nº 25/2019, torna público que no dia 18/06/2019 fará realizar o pregão eletrônico nº 25/2019, cujo objeto é a compra de coletes à prova de balas – nível II-A, com fornecimento de uma só vez, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital, com a utilização do sistema Comprasnet, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 18/06/2019, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D49F2317

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2019

Às novehoras do dia quatro de junho de dois mil e dezenove na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 014/2019, para dar inicio ao Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO CONSTANTE NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL"**Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo de entrega do(s) envelope(s) contendo a(s) "PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)" e "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO". Em seguida, o Pregoeiro convidou o(s) representante(s) da(s) empresa(s) presente(s) a se credenciar(em). Apresentou(aram) documentação de PROPOSTA e HABILITAÇÃO para este certame a(s) empresa(s):**JRS PNEUS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.620.907/0001-00, representada pelo Sr. Juan Carlos Bar Martinez, inscrito no CPF sob o nº 851.387.036-68; **LF EMPRESARIAL EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.895.235/0001-69, representada pelo senhor José Eustáquio Chaves, inscrito no CPF sob o nº 091.388.116-34, **GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.713.728/0001-01, representada pelo Senhor Sidney Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº 924.181.986-34; **PNEUPAM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.962.168/0001-80, não representada e **SILVA E LOPES COMERCIO DE PEÇAS LTDA**

ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.060.341/0001-02, representada pelo senhor José Ribeiro da Silva, inscrito no CPF sob o nº 752.304.536-72.Após análise da(s) credencial(is) e da(s) declaração(ões) de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a documentação de credenciamento estava em perfeita ordem. Declarada encerrada a fase para este procedimento, passou-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) proposta(s) financeira(s). Após a abertura dos envelopes, e assinatura de todas as propostas pelos membros da Comissão e dos representantes, às 10:00 o Pregoeiro suspendeu a licitação para que a comissão pudesse analisar se as propostas estavam de acordo com o edital. Às 11:30 a reunião foi retomada e após a análise das propostas o Pregoeiro desclassifiou a proposta da empresa: **JRS PNEUS LTDA** para os itens: 01, 02,03,04,05,06,08,11,12,13,14,15,16,17,20,26,32 e 33 por não apresentar a Certificação do **INMETRO**de acordo com o Edital. As seguintes empresas também tiveram os itens citados a seguir desclassificados por não apresentarem o certificado do INMETRO: **SILVA E LOPES COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME**, item 08; **GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-ME,** item 01. A empresa **PNEUPAM LTDA** teve toda sua proposta desclassificada por não apresentar certificado do INMETRO e ter apresentado mais de uma marca para todos os seus produtos. Ato contínuo, o Pregoeiro iniciou negociação com o(s) representante(s) presentes para obtenção de proposta(s) mais vantajosa para a Administração, assim,havendo progresso na negociação e considerando que o(s) preço(s) proposto(s) alinha(m)-se ao(s) praticado(s) no mercado, oPregoeiro julgou a(s) proposta(s) aceitável(is) conforme histórico do pregão em anexo, valor(es) este(s) obtido(s) a partir do(s) preço(s) constante(s) da(s) proposta(s), após a fase de lances. Em seguida procedeu-se à abertura do(s) envelope(s) contendo a documentação da(s) empresa(s) classificada(s):**JRS PNEUS LTDA, LF EMPRESARIAL EIRELI - EPP, GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-ME** e**SILVA E LOPES COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME**. A documentação das empresas estavaem consonância com o Edital, tendo sido declarada(s) habilitada(s). Ato contínuo, oPregoeiroadjudicou o objeto do certame a empresa: **JRS PNEUS LTDA**com o valor global de R$28.678,80(vinte oito mil seiscentos e setenta e oito reais e ouitenta centavos); **LF EMPRESARIAL EIRELI - EPP**com o valor global de R$ 168.312,00 (cento e sessenta e oito mil trezentos e doze reais), **GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-ME,** com o valor global de R$ 26.233,53 (vinte seis mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos) e **SILVA E LOPES COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME** com o valor global de R$ 59.263,00 (cinquenta e nove mil duzentos e sessenta e três reais). Questionado pelo Pregoeiro acerca do interesse em apresentar recurso os representantes das empresasdeclinaram do mesmo. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada peloPregoeiro, equipe de apoio, representantes presentes e publicada nos locais de costume.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de apoio

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Equipe de apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de apoio

Proponente(s):

JRS PNEUS LTDA

LF EMPRESARIAL EIRELI - EPP

GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-ME

SILVA E LOPES COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:CC6E835C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABRE TRANSFERÊNCIA

DECRETO Nº00031, de abril de 2019

DECRETO Nº 00031/2019

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida nos art.s 45 e 46 da Lei Municipal nº 1044/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária), de 23 de Julho de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica incluído no orçamento do Município para o exercício de 2019 a destinação de recursos nas seguintes dotações orçamentárias: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.03.12.365.0009.2.173- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - CRE FEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	286	FEB.60	118	18.000,00
319113 - Obrigacoes Patronais	289	FEB.60	118	9.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**27.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte para fazer face a inclusão mencionada no artigo anterior a transferência das seguintes dotações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.03.12.365.0009.2.173- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - CRE FEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	287	FEB.60	118	27.000,00
TOTAL DE RECURSOS				**27.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 26 de abril de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Assinado de forma digital por ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Dados:2019.05.27 12:37:55-03'00'

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:B82AA615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 00033, de 30 de abril de 2019
DECRETO Nº 00033/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º inciso I da Lei Municipal nº 1054/2018, de 26 de Dezembro de 2018, nos termos do art. 50 da Lei Mun. 1044/2018, de 08 de Novembro de 2018 e em conformidade com os arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

CRÉDITO(S)				
FUNDO DE PREV SOCIAL DOS FUNC PUBLICOS FUPRESJA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
03.01.04.122.0016.6.001- MANUT.ATIVID.ADMINISTRATIVA DO FUPRESJA				
339035 - Servicos de Consultoria	5		103	17.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**17.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
FUNDO DE PREV SOCIAL DOS FUNC PUBLICOS FUPRESJA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
03.01.04.122.0016.6.001- MANUT.ATIVID.ADMINISTRATIVA DO FUPRESJA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7		103	17.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**17.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**17.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 30 de abril de 2019.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Assinado de forma Digital por ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Dados:2019.05.2712:41:48-03'00'

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:A016C8A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABRE TRANSFERÊNCIA

DECRETO Nº 00028, de 10 de abril de 2019
DECRETO Nº 00028/2019

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida nos art.s 47 e 48 da Lei Municipal nº 1044/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária), de 23 de Julho de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica incluído no orçamento do Município para o exercício de 2019 a destinação de recursos nas seguintes dotações orçamentárias: R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.09.03.17.511.0014.1.015- CONST.AMPL. DO SIST. DE ABAST. DE AGUA SETOR RURAL				
449051 - Obras e Instalacoes	487		100	250.000,00
02.09.03.25.752.0012.1.013- AMPLIACAO DA REDE DE ENERGIA E ILUMINACAO PUBLICA				
449051 - Obras e Instalacoes	502		100	80.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				330.000,00

Art. 2º - Constitui fonte para fazer face a inclusão mencionada no artigo anterior a alteração de fontes e destinação de recursos das seguintes dotações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.09.03.17.511.0014.1.015- CONST.AMPL. DO SIST. DE ABAST. DE AGUA SETOR RURAL				
449051 - Obras e Instalacoes	487		124	250.000,00
02.09.03.25.752.0012.1.013- AMPLIACAO DA REDE DE ENERGIA E ILUMINACAO PUBLICA				
449051 - Obras e Instalacoes	502		192	80.000,00
TOTAL DE RECURSOS				330.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 10 de abril de 2019.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Assinado de forma Digital por ROBERTO EMILIO LOPES
Dados: 2019.05.27 12:37:22-03'00'

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:12BDD165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO ESPECIAL

DECRETO Nº 00027, de 10 de abril de 2019
DECRETO Nº 00027/2019

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º Lei Municipal nº 1056/2019, de 30/01/2019 e art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,.
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município de Japaraíba para o exercício de 2019 os seguintes créditos especiais e suplementares com a seguinte classificação orçamentária no montante de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.09.03.15.451.0012.1.024- CONSTR.E MELHORIAS DE PRACAS PUBLICAS - CONVOT				
449051 - Obras e Instalacoes	773	CONVOT	124	250.000,00
02.09.03.25.752.0012.1.029- AMPL.REDE ENERGIA E ILUMINACAO PUBLICA - ALIENA				
449051 - Obras e Instalacoes	774	ALIENA	192	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**260.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.09.03.15.451.0012.1.011- CONSTRUCAO E MELHORIAS DE PRACAS PUBLICAS				
449051 - Obras e Instalacoes	461		124	250.000,00
02.09.03.25.752.0012.1.013- AMPLIACAO DA REDE DE ENERGIA E ILUMINACAO PUBLICA				
449051 - Obras e Instalacoes	502		192	10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**260.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**260.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 10 de abril de 2019.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

ROBERTO EMILIO LOPES: 89355970668
Assinado de forma digital por ROBERTO EMILIO LOPES: 89355970668
Dados:2019.05.2712:36:42-03'00'

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:E3077558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 00032, de 26 de abril de 2019
DECRETO Nº 00032/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º incisos I e III da Lei Municipal nº 1054/2018, de 26 de Dezembro de 2018, nos termos do art. 50 da Lei Mun. 1044/2018, de 08 de Novembro de 2018 e em conformidade com os arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.01.10.305.0008.2.063- MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA NA SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	178	BLVGS	255	550,00
02.06.02.12.361.0009.2.074- MANUTENCAO DE DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	220	ENSINO	101	300,00
02.09.03.04.122.0012.2.121- MANUT DE ATIV. DEPART.MUN DE OBRAS E SERV PUBLICOS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	440		100	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**1.850,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.09.03.12.365.0009.2.125- MANUT.E CONSERV. DAS UNIDADES DO ENSINO INFANTIL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	458	ENSINO	101	300,00
02.09.04.15.452.0012.2.142- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA				
339034 - Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao	524		100	1.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**1.300,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO				**550,00**
TOTAL DE RECURSOS				**1.850,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 26 de abril de 2019.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

ROBERTO EMILIO LOPES: 89355970668

Assinado de forma Digital por ROBERTO EMILIO LOPES: 89355970668
Dados: 2019.05.2712:45:42-03'00'

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:FD5CF703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 00032, de 26 de abril de 2019
DECRETO Nº 00032/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º incisos I e III da Lei Municipal nº 1054/2018, de 26 de Dezembro de 2018, nos termos do art. 50 da Lei Mun. 1044/2018, de 08 de Novembro de 2018 e em conformidade com os arts. 42 e 43da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais) **CRÉDITO(S)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.01.10.305.0008.2.063- MANUTENCAO DAS ACOES DE VIGILANCIA NA SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	178	BLVGS	255	550,00
02.06.02.12.361.0009.2.074- MANUTENCAO DE DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	220	ENSINO	101	300,00
02.09.03.04.122.0012.2.121- MANUT DE ATIV. DEPART.MUN DE OBRAS E SERV PUBLICOS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	440		100	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**1.850,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.09.03.12.365.0009.2.125- MANUT.E CONSERV. DAS UNIDADES DO ENSINO INFANTIL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	458	ENSINO	101	300,00
02.09.04.15.452.0012.2.142- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA				
339034 - Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao	524		100	1.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**1.300,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO				**550,00**
TOTAL DE RECURSOS				**1.850,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 26 de abril de 2019.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668

Assinado de forma Digital por ROBERTOEMILIO LOPES:89355970668
Dados:2019.05.2712:45:42-03'00'

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:9CCB0BE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
ERRATA DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - ERRATA N° 01 DE EDITAL Pregão nº 018/2019 - A Prefeitura Municipal de Jeceaba torna público, para conhecimento dos interessados, a ERRATA DE EDITAL Pregão nº 018/2019, cujo objeto é aquisição de semente de milho e feijão, a qual se encontra disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 04/06/2019.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:AF6DBECA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 380/2019

LEI MUNICIPAL Nº 380/2019

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 086/2007 PARA AUMENTAR O QUANTITATIVO DE VAGAS DO PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO PARA ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO PROFISSIONALIZANTE, BEM COMO PARA ALTERAR REQUISITOS DO ESTÁGIO.

O Prefeito do Município de Jequitibá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a presente Lei:

Art. 1°. Fica alterado o § 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 086/2007, onde passará a constar:

"§ 2º - Fica estipulado em 12 (doze) o número máximo de vagas do Programa de Estágio."

Art. 2º. Revoga-se o § 1º do artigo 2º da Lei Municipal nº 086/2007. O artigo 2º da Lei Municipal nº 086/2007 passa a constar:

"Art. 2º - O estágio terá a duração de um ano e poderá ser renovado, uma vez por igual período.
§ 1º - Concluído o curso, findará o estágio, independente do período transcorrido da celebração do termo de ajuste entre o estagiário e a Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG.
§ 2º - A critério da Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, o estágio poderá ser cancelado a qualquer momento, sem que caiba ao estagiário qualquer direito, exceto pela atividade realizada até a data do cancelamento."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 21 de maio de 2019.

SANCIONADA EM: 04/JUNHO/2019

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:A63FCA2E

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 381/2019

LEI MUNICIPAL Nº 381/2019

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município Jequitibá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a presente Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. Ao efetivar a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, o Poder Executivo observará as normas expedidas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º. São instrumentos da Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
II - Conselho Tutelar;
III - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV - Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§1º A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o apoio institucional e operacional da Secretaria Municipal de Assistência Social, constitui-se como foro de participação da sociedade civil organizada, buscando integrar o Executivo, o Legislativo, o Judiciário, o Ministério Público, bem como órgãos e instituições afins visando a efetivação da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente.

§2º A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá avaliar a situação da criança e do adolescente, propor diretrizes e deliberar ações para o aperfeiçoamento dessas políticas a curto, médio e longo prazo, elegendo-se, para tanto, delegados para a Conferência Estadual.
§3° As despesas com a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como aquelas decorrentes da participação nas Conferências Estadual e Nacional, serão custeadas pelo Poder Executivo.

Art. 4°. A Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente terá preferência em sua formulação e execução, sendo obrigatória a destinação privilegiada de recursos públicos.

Art. 5°. A implementação da Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada diretamente pelo Município ou por meio de parcerias voluntárias com organizações da sociedade civil, podendo, também, consorciar-se com outros entes federativos.

§1º Todos os programas e serviços desenvolvidos pelo Poder Público e pela sociedade civil organizada devem atender integralmente às normativas vigentes.

§2º É vedada a criação de programas de caráter compensatório da ausência ou insuficiência das políticas públicas sociais no município sem a prévia manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 6°. São meios de efetivação da Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente:

I – políticas públicas sociais de educação, saúde, recreação, esporte, cultura, lazer, profissionalização e outras que assegurem o desenvolvimento físico, mental, espiritual e social da criança e do adolescente em condições de liberdade e dignidade;
II - política pública de assistência social sistematizada e planejada, efetivada mediante serviços, programas, projetos, benefícios e ações em conformidade com as políticas nacional e estadual da assistência social, Sistema Único de Assistência Social - SUAS e demais normativas vigentes.

TÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CAPÍTULO I
DAS REGRAS E PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 7°. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - é órgão deliberativo e controlador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, composto paritariamente por representantes do Poder Executivo e da sociedade civil organizada.

Parágrafo Único. O CMDCA está vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social apenas para fins de suporte técnico e administrativo, garantidas a independência e a autonomia de suas decisões e deliberações.

Art. 8°. As decisões e deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito de suas atribuições e competências, vinculam as ações governamentais e da sociedade civil organizada.

Parágrafo Único. Em caso de descumprimento de suas decisões e deliberações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do seu presidente, sob pena de responsabilidade, representará ao Ministério Público visando à adoção de providências cabíveis, bem como aos demais órgãos legitimados no artigo 210 da Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 9°. A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Parágrafo Único. O Poder Executivo arcará com o custeio ou reembolso de despesas decorrentes de transporte, alimentação e hospedagem dos membros, titulares ou suplentes, para que se façam presentes em cursos, eventos e solenidades.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA NECESSÁRIA AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DOS DIREITOS

Art. 10. A Secretaria Municipal de Assistência Social disponibilizará recursos humanos e estrutura técnica, administrativa e institucional necessários ao adequado e ininterrupto funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único: O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá contar com espaço físico, mobiliário e equipamentos, adequados ao seu pleno funcionamento, cuja localização deverá ser amplamente divulgada à sociedade civil.

Art. 11. O Poder Executivo especificará em dotação orçamentária exclusiva os valores necessários para o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a qual deverá ser suficiente para custear, dentre outras medidas:

I – despesas com a capacitação continuada dos conselheiros;
II – aquisição e manutenção de espaço físico, mobiliário e equipamentos;
III – outras despesas decorrentes do funcionamento do CMDCA

Parágrafo único. É vedado o uso de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para manutenção do CMDCA.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E DO MANDATO

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 12. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto paritariamente por 03 (três) representantes do governo e 03 (três) representantes da sociedade civil organizada, sendo que para cada titular haverá um suplente.

Art. 13. O exercício da função de conselheiro requer disponibilidade para o efetivo desempenho de suas funções em razão do interesse público e da prioridade absoluta assegurada aos direitos da criança e do adolescente.

Seção II
Dos Representantes do Governo

Art. 14. Os representantes do governo serão designados pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a posse.

§1º Para cada titular, deverá ser indicado um suplente que o substituirá em caso de ausência ou impedimento, de acordo com o que dispuser o regimento interno do órgão.

§2º O mandato de representante governamental está condicionado à nomeação contida no ato designatório da autoridade competente.

§3º Os mandatos dos conselheiros representantes do poder público que ocuparem a função quando do término da gestão municipal prorrogam-se automaticamente até que sejam substituídos.

Art. 15. O Chefe do Executivo, ao designar os representantes do governo, deve observar a estrutura administrativa dos diversos níveis de governo dos setores responsáveis pelas políticas sociais básicas, direitos humanos, finanças e planejamento.

Parágrafo único. O representante do governo indicado deverá ter conhecimento e identificação com o público infanto-juvenil e sua respectiva política de atendimento, sendo que suas decisões, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vincularão as ações do Poder Executivo.

Seção III
Dos Representantes da Sociedade Civil

Art. 16. A representação da sociedade civil garantirá a participação da população por meio de organizações representativas escolhidas em fórum próprio convocado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§1º Poderão participar do processo de escolha as entidades não governamentais de promoção, de atendimento direto, de defesa, de garantia, de estudos e pesquisas dos direitos da criança e do adolescente, com atuação no âmbito territorial do município, constituídas há pelo menos dois anos e em regular funcionamento.

§2º A representação da sociedade civil não poderá ser previamente estabelecida, devendo sempre se submeter periodicamente ao processo de escolha.

§3º Em se tratando da escolha da primeira representação da sociedade civil, o processo dar-se-á em até 60 (sessenta) dias após o Poder Executivo sancionar a lei de criação do CMDCA.

Art. 17. O processo de escolha iniciará 60 dias antes de término do último mandato, sendo observadas as seguintes etapas:

I - comunicação prévia e formal ao Ministério Público a fim de exercer sua função fiscalizatória.
II - convocação das entidades para comporem o respectivo fórum, mediante edital, publicado na imprensa, afixado no átrio da prefeitura e amplamente divulgado no município.
III - designação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de uma Comissão Eleitoral composta por conselheiros representantes da sociedade civil para organizar e realizar o processo eleitoral;
IV - convocação das entidades para participarem do processo de escolha;
VI - realização de assembleia específica e exclusiva para a escolha.

Art. 18. A organização da sociedade civil eleita, detentora do mandato, indicará dentre seus membros, um representante titular e um suplente.

§1º A eventual substituição dos representantes das organizações da sociedade civil no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser previamente comunicada e justificada, não podendo prejudicar as atividades do Conselho.

§2º O representante indicado e o suplente deverão:
I – ser maiores e capazes;
II - estar quites com o serviço militar, se do sexo masculino, e com as obrigações eleitorais;
III - estar em gozo dos direitos políticos;
IV - ser detentores de comprovada idoneidade moral, no âmbito pessoal, profissional e familiar;
VI – ser alfabetizados.

Art. 19. É vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do Poder Público sobre o processo de escolha dos representantes da sociedade.

Art. 20. O mandato da sociedade civil será de 02 (dois) anos, não sendo vedada a reeleição.

Parágrafo único. É vedada a prorrogação de mandatos ou a recondução automática, devendo, para haver a reeleição, novo processo de escolha.

Art. 21. Os representantes da sociedade civil serão empossados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a proclamação do resultado da respectiva eleição, com a publicação dos nomes das organizações da sociedade civil e dos seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes.

Seção IV
Dos Impedimentos, da Cassação e da Perda do Mandato

Art. 22. São impedidos de compor o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - conselhos de políticas públicas;
II - representantes de órgão de outras esferas governamentais;
III - ocupantes de cargo de confiança e/ou função comissionada do poder público, na qualidade de representante de organização da sociedade civil;
IV - conselheiros tutelares;
V - a autoridade judiciária, legislativa e o órgão de execução do Ministério Público e da Defensoria.

Art. 23. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderão ter seus mandatos suspensos ou cassados quando:

I – não comparecerem, de forma injustificada, a três sessões consecutivas ou cinco alternadas;
II - for constatada a prática de ato incompatível com a função ou com os princípios que regem a Administração Pública, estabelecidos na Lei Federal n. 8.429/92.
III - for condenado por sentença transitada em julgado, por crime doloso ou contravenção penal;

§1º Será instaurado processo administrativo, com rito definido no regimento interno, garantindo-se o contraditório, a ampla defesa e a publicidade dos atos, devendo a decisão de cassação ou suspensão ser tomada por maioria absoluta de votos dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, excetuando-se os votos dos membros processados.

§2º A decisão de cassação transitada em julgado será encaminhada, incontinenti, ao Ministério Público para assumir as providências que julgar cabíveis no que tange à responsabilização civil ou criminal do agente.

§3º A partir da publicação da decisão de cassação ou suspensão, o membro suplente assumirá o mandato, devendo, para tanto, ser notificado.

Seção V
Das Disposições Comuns

Art. 24. O membro suplente substituirá o titular em casos de ausência, afastamento ou impedimento, observando-se as disposições do regimento interno.

Art. 25. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente possuirá uma mesa diretora, composta por quatro membros, sendo um presidente, um vice-presidente, um primeiro secretário e um segundo secretário, sendo obrigatória, a cada ano, a alternância e a paridade nos cargos diretivos entre representantes do governo e da sociedade civil organizada.

Art. 26. Aos membros escolhidos como conselheiros será ofertada capacitação inicial e continuada para o cargo, cabendo ao Poder Executivo, via Secretaria de Assistência Social, em até 30 (trinta) dias após a posse, dar início à capacitação, apresentando cronograma e conteúdo programático ao CMDCA e ao Ministério Público.

CAPÍTULO IV
DAS REUNIÕES E DOS ATOS DELIBERATIVOS

Art. 27. As reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ocorrerão, no mínimo, uma vez por mês, em data, horário e local a serem definidos em regimento interno, estabelecendo-se uma periodicidade em cronograma semestral ou anual.

Art. 28. Será dada ampla publicidade às reuniões do CMDCA, garantindo-se a participação popular, sendo obrigatória a comunicação formal ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público e ao Juizado da Infância e da Juventude.

Parágrafo único. As reuniões terão sua publicidade restringida quando a defesa da intimidade ou o interesse social o exigirem.

Art. 29. As convocações para as reuniões informarão, obrigatoriamente, a pauta ou ordem do dia, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias do evento, por meio de carta-convite, ofício ou correio eletrônico.

Art. 30. De cada reunião, lavrar-se-á a ata em livro próprio.

Art. 31. É assegurado o direito de manifestação a todos que participarem das reuniões, observando o regimento interno a ser elaborado e aprovado pelos conselheiros no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a posse.

Art. 32. Os atos deliberativos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão ser publicados no Diário Oficial, na imprensa local ou no átrio da Prefeitura, seguindo as mesmas regras de publicação dos demais atos do Poder Executivo.

Parágrafo único. O CMDCA deverá encaminhar uma cópia de suas resoluções ao Juiz da Infância e Juventude, à Promotoria de Justiça com atribuição na defesa dos direitos da criança e do adolescente, bem como ao Conselho Tutelar.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 33. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - acompanhar, monitorar e avaliar as políticas no seu âmbito;
II - divulgar e promover as políticas e práticas bem-sucedidas;
III - difundir à sociedade local a concepção de criança e adolescente como sujeitos de direitos e pessoas em situação especial de desenvolvimento, e o paradigma da proteção integral como prioridade absoluta;
IV - conhecer a realidade de seu território e elaborar o seu plano de ação, inclusive solicitando ao Conselho Tutelar, relatórios trimestrais, com as demandas atendidas, não atendidas e/ou reprimidas devido à ausência ou insuficiência de equipamentos, políticas ou atendimentos.
V - realizar a cada biênio diagnóstico da situação da população infantojuvenil no município;
VI - definir prioridades de enfrentamento dos problemas mais urgentes;
VII - articular a rede municipal de proteção, promovendo a integração operacional de todos os órgãos, autoridades, instituições e entidades que atuem direta ou indiretamente no atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente, preferencialmente mediante assinatura de termo de integração operacional;
VIII - promover e apoiar campanhas educativas sobre os direitos da criança e do adolescente;
IX - propor a elaboração de estudos e pesquisas com vistas a promover, subsidiar e dar mais efetividade às políticas;

X - participar e acompanhar a elaboração, aprovação e execução do PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) e LOA (Lei Orçamentária Anual) e suas execuções, indicando modificações necessárias à consecução dos objetivos da política dos direitos da criança e do adolescente;
XI - gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, definindo a utilização dos respectivos recursos por meio de plano de aplicação, ficando à cargo do Poder Executivo a execução ou ordenação dos recursos do Fundo;
XII - deliberar o Plano Anual de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e enviá-lo juntamente com o Plano Anual de Ação Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente ao chefe do Poder Executivo municipal, para que sejam inseridos, respectivamente, na proposta de Lei Orçamentária Anual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observados os prazos determinados na Lei Orgânica municipal;
XIII - examinar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
XIV - acompanhar e oferecer subsídios na elaboração legislativa local relacionada à garantia dos direitos da criança e do adolescente;
XV - convocar o fórum de representantes da sociedade civil para escolha dos conselheiros dos direitos não-governamentais;
XVI - atuar como instância de apoio no nível local nos casos de petições, denúncias e reclamações formuladas por qualquer pessoa ou entidade, participando de audiências ou ainda promovendo denúncias públicas quando ocorrer ameaça ou violação de direitos da criança e do adolescente, acolhendo-as e dando encaminhamento aos órgãos competentes;
XVII - registrar as organizações da sociedade civil sediadas em sua base territorial que prestem atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, executando os programas a que se refere o art. 90, caput, e, no que couber, as medidas previstas nos artigos 101, 112 e 129, todos da Lei nº 8.069/90;
XVIII - inscrever os programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias em execução na sua base territorial por entidades governamentais e organizações da sociedade civil;
XIX - recadastrar as entidades e os programas em execução, certificando-se de seu funcionamento e sua contínua adequação à política traçada para a promoção dos direitos da criança e do adolescente.
XX - regulamentar, organizar e coordenar o processo de escolha dos conselheiros tutelares, seguindo as determinações da Lei nº 8.069/90, das Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e desta Lei;
XXI - instaurar sindicância para apurar eventual falta cometida por conselheiro tutelar no exercício de sua funções, observando a legislação municipal pertinente ao processo de sindicância ou administrativo/disciplinar, de acordo com as Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;
XXII - elaborar o seu regimento interno, que deverá ser aprovado por pelo menos 2/3 (dois terços) de seus membros.

Parágrafo único: O exercício das competências descritas nos incisos XVII a XIX deste artigo, atenderá às seguintes regras:
a) o CMDCA deverá realizar periodicamente, a cada 04 (quatro) anos, no máximo, o recadastramento das entidades, reavaliando o cabimento de sua renovação, nos termos do artigo 91, § 2º, da Lei Federal nº 8.069/90;
b) o CMDCA deverá expedir resolução indicando a relação de documentos a serem fornecidos pela entidade para fins de registro, considerando o disposto no artigo 91, da Lei Federal nº 8.069/90, para aferir a capacidade da entidade em garantir a política de atendimento compatível com os princípios do ECA;
c) será negado registro à entidade, nas hipóteses relacionadas no artigo 91, § 1º, da Lei Federal nº 8.069/90, e em outras situações definidas em resolução do CMDCA;
d) será negado registro e inscrição do serviço ou programa que não respeitar os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 8.069/90, ou que seja incompatível com a Política de Promoção aos Direitos da Criança e do Adolescente traçada pelo CMDCA;
e) o CMDCA não concederá registro para funcionamento de entidades nem inscrição de serviços e programas que desenvolvam somente atendimento em modalidades educacionais formais de educação infantil, ensino fundamental e médio;
f) verificada a ocorrência de alguma das hipóteses das alíneas de "c" a "e", a qualquer momento poderá ser cassado o registro concedido à entidade ou a inscrição de serviço/programa, comunicando-se o fato à autoridade judiciária, ao Ministério Público e ao Conselho Tutelar;
g) caso alguma entidade ou serviço/programa esteja comprovadamente atendendo crianças ou adolescentes sem o devido registro ou inscrição no CMDCA, deverá o fato ser levado de imediato ao conhecimento da autoridade judiciária, do Ministério Público e do Conselho Tutelar, para a tomada das medidas cabíveis;
h) o CMDCA expedirá ato próprio dando publicidade ao registro das entidades e dos serviços e programas que preencherem os requisitos exigidos, sem prejuízo de sua imediata comunicação ao Juízo da Infância e da Juventude e ao Conselho Tutelar, conforme previsto nos artigos 90, parágrafo único, e 91, "caput", da Lei nº 8.069/90.
i) o CMDCA deverá realizar periodicamente, a cada 02 (dois) anos, no máximo, o recadastramento dos serviços e programas em execução, constituindo-se critérios para renovação da autorização de funcionamento aqueles previstos nos incisos do § 3º, do artigo 90, da Lei nº 8.069/90.

TÍTULO III
DO CONSELHO TUTELAR

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34. O município terá 01 (um) Conselho Tutelar para cada cem mil habitantes, com estrutura adequada para funcionamento, composto de 5 (cinco) membros escolhidos pela população local, para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha.

Art. 35. O Conselho Tutelar é órgão integrante da administração pública municipal, administrativamente vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social a qual deverá fornecer recursos humanos e estrutura técnica, administrativa e institucional necessária ao seu adequado e ininterrupto funcionamento, conforme abaixo especificado:

I – imóvel próprio ou locado, com exclusividade, identificação, de fácil acesso à população, dotado de salas para recepção, reunião dos conselheiros, equipe multidisciplinar e atendimento individualizado e reservado, possuindo banheiros e demais aspectos habitacionais em perfeito funcionamento;
II – um Assistente Social e um Psicólogo, servidores públicos municipais efetivos, para desempenharem suporte técnico nas medidas de proteção a serem aplicadas pelos Conselhos Tutelares;
III – um servidor público municipal, designado por ato administrativo formal, apto e capacitado a exercer as funções de secretaria e auxiliar de serviço público, de segunda à sexta-feira, no horário normal de expediente;
IV – um veículo e um servidor público municipal, ocupante do cargo de motorista, para ficar à disposição do Conselho Tutelar, para possibilitar o cumprimento das diligências diárias, devendo nos finais de semana, períodos noturnos e feriados, disponibilizar, com prioridade absoluta, veículo e motorista, em regime de plantão, para atendimento aos casos de urgência e emergência;
V – linhas telefônicas, fixa e móvel, para uso exclusivo dos conselheiros tutelares, autorizado o controle e a fiscalização das ligações locais e interurbanas pela Secretaria Municipal à qual estiver vinculado;
VI – computador e impressora para uso do Conselho Tutelar, todos em perfeito estado de uso, com placa de rede e acessibilidade à rede mundial de comunicação digital (internet), via banda larga, devidamente interligados, para facilitação das atividades dos conselheiros tutelares, servidores e equipe interdisciplinar, notadamente no preenchimento adequado do SIPIA;
VII – uma máquina fotográfica digital e o custeio das impressões que se fizerem necessárias para a instrumentalização do trabalho dos conselheiros tutelares e equipe multidisciplinar;
VIII – ventiladores, bebedouros, mesas, cadeiras, armários, arquivos e materiais de escritório;

IX – placa, em condições de boa visibilidade para o público em geral, indicando a localização do Conselho Tutelar e os números dos seus telefones, inclusive com a escala e os horários de plantão;
X – formação inicial e continuada para os membros do Conselho Tutelar, voltada para as atribuições inerentes ao cargo e prática cotidiana.

§1º A equipe técnica que integra o Conselho Tutelar, descrita no inciso II do caput deste artigo, será admitida para prestar serviço ao Conselho Tutelar ou estará vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, e desempenhará as seguintes funções:

a) orientar os conselheiros tutelares, em procedimentos que envolvam crianças e adolescentes, quando solicitada;
b) participar de reuniões do Conselho Municipal de Direitos da Criança, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Educação;
c) dar suporte aos conselheiros tutelares e conselheiros de direitos da criança e do adolescente na articulação com a rede de atenção à criança e ao adolescente, entidades governamentais e não governamentais;
d) desenvolver ações e projetos, em conformidade com a demanda diagnosticada pelo Conselho Tutelar e Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, que possibilitem a implantação e implementação de políticas públicas para crianças e adolescentes;
e) realizar estudos sociais, perícia e laudo técnico, na área de atuação profissional específica, de crianças e adolescentes, assessorando os conselheiros tutelares no processo de deliberação e de aplicação das medidas previstas no art. 101 e 129 da Lei Federal nº 8.069/90;
f) emitir relatórios e pareceres técnicos sob demanda do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
g) elaborar ofícios, digitar textos e organizar material necessário à rotina de sua área;
h) apoiar a realização de eventos que visam ao fortalecimento, qualificação e mobilização do sistema de garantia de direitos;
i) assessorar o Conselho Tutelar na fiscalização das entidades de atendimento (art. 95 da Lei Federal nº 8.069/90);
j) desempenhar outras funções análogas, determinadas pelo Conselho Tutelar ou pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º A sede do Conselho Tutelar deverá oferecer espaço físico e instalações que permitam o adequado desempenho das atribuições e competências dos conselheiros e o acolhimento digno ao público, contendo, no mínimo:
I - placa indicativa da sede do Conselho;
II - sala reservada para o atendimento e recepção ao público;
III - sala reservada para o Atendimento aos casos;
IV - sala reservada para os serviços administrativos;
V - salas reservadas para os Conselheiros Tutelares.

§ 3º O número de salas deverá atender a demanda, de modo a possibilitar atendimentos simultâneos, evitando prejuízos à imagem e à intimidade das crianças, dos adolescentes e familiares atendidos.

Art. 36. A Lei Orçamentária Municipal deverá prever dotação específica dos recursos necessários para implantação, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar, como aquisição e manutenção de bens móveis e imóveis, pagamento de serviços de terceiros e encargos, diárias, material de consumo, passagens e outras despesas que se fizerem necessárias, bem como para a formação continuada dos conselheiros tutelares e pagamento da remuneração e demais direitos sociais previstos no art. 134, incisos I a V do ECA.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

Art. 37. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:
I - processo de escolha mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município, realizado em data unificada em todo território nacional, a cada quatro anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, sendo todas as suas etapas conduzidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II - candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;
III - fiscalização pelo Ministério Público;
IV - posse dos conselheiros tutelares no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

Art. 38. Os 5 (cinco) candidatos mais votados serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e os demais candidatos seguintes serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

§1º O mandato será de 4 (quatro) anos, sendo permitida aos conselheiros uma reeleição , mediante novo processo de escolha, em igualdade de condições aos demais candidatos.
§2º O conselheiro tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subsequente.

Art. 39. Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a antecedência de no mínimo 06 (seis) meses, publicar o edital do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e nesta lei.

§1º O edital do processo de escolha deverá prever, entre outras disposições:
a) o cronograma das etapas com as datas e os prazos para registro de candidaturas, impugnações, recursos, provas de conhecimento e outras fases do certame, de forma que o processo de escolha se inicie com no mínimo 6 (seis) meses antes do dia estabelecido para o certame;
b) a documentação a ser exigida dos candidatos, como forma de comprovar o preenchimento dos requisitos previstos no art. 133 da Lei Federal nº 8.069/90;
c) as regras de divulgação do processo de escolha, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos, com as respectivas sanções previstas nesta lei;
d) a criação e composição de comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha;
e) as etapas da capacitação prévia aos candidatos a conselheiros tutelares e da formação inicial ao conselheiros e suplentes eleitos, após a realização do pleito e antes da posse.

§2º O Edital do processo de escolha para o Conselho Tutelar não poderá estabelecer outros requisitos além daqueles exigidos dos candidatos pela Lei Federal nº 8.069/90 e por esta legislação municipal.

Art. 40. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, sob pena de ser cancelado o registro da candidatura ou cassada a nomeação.

Parágrafo único. O Edital poderá disciplinar as condutas ilícitas e vedadas que configurem o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, dentre outros.

Art. 41. Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conferir ampla publicidade ao processo de escolha dos membros para o Conselho Tutelar, mediante publicação de Edital de Convocação do pleito no diário oficial do Município, afixação em locais de amplo acesso ao público, chamadas na rádio, jornais e outros meios de divulgação.

§1º A divulgação do processo de escolha deverá ser acompanhada de informações sobre as atribuições do Conselho Tutelar e sobre a importância da participação de todos os cidadãos, na condição de candidatos ou eleitores, servindo de instrumento de mobilização popular em torno da causa da criança e do adolescente, conforme dispõe o art. 88, inciso VII, da Lei Federal nº 8.069/90.

§2º O CMDCA buscará obter, na Justiça Eleitoral, o empréstimo de urnas eletrônicas, bem como elaborar o software respectivo, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral da localidade.

§3º Em caso de impossibilidade de obtenção de umas eletrônicas, serão solicitados à Justiça Eleitoral o empréstimo de urnas comuns e o fornecimento das listas de eleitores para facilitar a condução dos trabalhos e a simples verificação do domicílio eleitoral, ocorrendo, neste caso, a votação manualmente.

§ 4º Alternativamente, a critério do CMDCA, poderá ser desenvolvido software específico para possibilitar a votação pela rede mundial de computadores, desde que seja comprovada a segurança do sigilo e da inviolabilidade do voto e de que sejam garantidas condições seguras de averiguação da identidade dos eleitores.

Art. 42. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá delegar a condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar a uma comissão especial eleitoral, a qual deverá ser constituída por composição paritária entre conselheiros representantes do governo e da sociedade civil.

§1º A composição, assim como as atribuições da comissão referida no caput deste artigo, devem constar na resolução regulamentadora do processo de escolha. Poderá a comissão indicar profissionais de outros setores, conhecedores da matéria, para dirimir dúvidas do processo de escolha e prestar assessoria técnica.
§2º A comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha deverá participar de todas as etapas do certame, além de elaborar a resolução editalícia, analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

§3º Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à comissão especial eleitoral:
I - notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
II - realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências.

§4º Das decisões da comissão especial eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

§5º Esgotada a fase recursal, a comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

§6º Cabe ainda à comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha:
I - realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
II - estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
III - analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
IV - providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado;
V - escolher e divulgar os locais do processo de escolha;
VI - selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
VII - solicitar, junto ao comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
VIII - divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha;
IX - resolver os casos omissos.

§7º O Ministério Público será notificado, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

Art. 43. Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar serão exigidos os seguintes pré-requisitos:

I - ser pessoa de reconhecida idoneidade moral comprovada por folhas e certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pelas Justiças Estadual, Federal e Militar;
II - ter idade superior a vinte e um anos, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação;
III - residir no município há, pelo menos, 1(um) ano;
IV – comprovar conclusão do ensino médio no ato da inscrição, mediante apresentação de diploma ou outro documento formal do educandário. Caso o candidato esteja em fase de conclusão do ensino médio, deverá apresentar, inicialmente, uma declaração provisória da escola e até a data da posse proceder à entrega do documento de conclusão;
V - estar no gozo de seus direitos políticos;
VI - apresentar quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
VII - não ter sido penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar nos últimos cinco anos;
VIII - submeter-se à prova de conhecimento sobre o direito da criança e do adolescente, de caráter eliminatório, a ser formulada por uma comissão examinadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assegurando prazo para interposição de recurso perante a comissão especial eleitoral, a partir da data da publicação dos resultados no Diário Oficial do Município ou meio equivalente;
IX – submeter-se à avaliação psicológica, em caráter eliminatório.

Art. 44. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.

§1º Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.

§2º Em qualquer caso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.

Art. 45. O resultado do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá ser publicado no Diário Oficial do Município ou meio equivalente.

Art. 46. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

Parágrafo único. Estende-se o impedimento do caput ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca estadual.

Art. 47. Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Poder Executivo Municipal convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga.

§1º Os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.

§2º No caso da inexistência de suplentes, caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar processo de escolha suplementar para o preenchimento das vagas.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

Art. 48. O Conselho Tutelar funcionará em local de fácil acesso, preferencialmente já constituído como referência de atendimento à população, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 às 18:00 horas , perfazendo carga horária semanal de 40 horas, além dos plantões.

§ 1º O atendimento em plantões será realizado das 18:00 às 08:00, nos dias úteis, e nos finais de semana e feriados.

§ 2º O atendimento em plantão seguirá escala de rodízio e será realizado por um conselheiro tutelar à distância, por meio de aparelho celular. Os plantões realizados aos finais de semana ou feriados darão direito à compensação de um dia útil de serviço por dia de plantão trabalhado, a serem gozados sem prejuízo das reuniões colegiadas semanais do Conselho Tutelar para deliberações.

§ 3º As informações sobre o horário de funcionamento do Conselho Tutelar, inclusive sobre o horário e a escala de atendimento dos plantões e número do celular do plantonista, serão fixadas à porta da sede do Conselho Tutelar, bem como comunicadas por escrito ao Juízo da Infância e da Juventude, ao Ministério Público, às Polícias, Civil e Militar e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 4º A fiscalização do cumprimento do horário de funcionamento do Conselho Tutelar e da jornada de trabalho de seus membros dar-se-á mediante livro de ponto ou meio equivalente e por meio do registro de ocorrências.

Art. 49. Todos os membros do Conselho Tutelar serão submetidos à mesma carga horária semanal de trabalho, bem como aos mesmos períodos de plantão, sendo vedado qualquer tratamento desigual.

Parágrafo único. O disposto no caput não impede a distribuição equitativa dos casos ou a divisão de tarefas entre os conselheiros, evitando sobrecarga e preferências pessoais, para fins de realização de diligências, atendimento descentralizado em comunidades distantes da sede, fiscalização de entidades, programas e outras atividades externas, sem prejuízo do caráter colegiado das decisões tomadas pelo Conselho.

Art. 50. Observados os parâmetros e normas definidas pela Lei Federal nº 8.069/90, compete ao Conselho Tutelar a elaboração e aprovação do seu Regimento Interno.

§1º A proposta do Regimento Interno deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para apreciação, sendo-lhes facultado o envio de propostas de alteração.

§2º Uma vez aprovado pelo colegiado do Conselho Tutelar, o Regimento Interno será publicado, afixado em local visível na sede do órgão e encaminhado ao Poder Judiciário e ao Ministério Público.

Art. 51. As decisões do Conselho Tutelar serão tomadas pelo seu colegiado, conforme dispuser o Regimento Interno.

§1° As medidas de caráter emergencial, tomadas durante os plantões, serão comunicadas ao colegiado no primeiro dia útil subsequente, para ratificação ou retificação.

§2° As decisões serão motivadas e comunicadas formalmente aos interessados, mediante documento escrito, no prazo máximo de quarenta e oito horas, sem prejuízo de seu registro em arquivo próprio, na sede do Conselho.

§3° Se não localizado, o interessado será intimado através de publicação do extrato da decisão na sede do Conselho Tutelar, admitindo-se outras formas de publicação, de acordo com o disposto na legislação local.

§4º É garantido ao Ministério Público e à autoridade judiciária o acesso irrestrito aos registros do Conselho Tutelar, resguardado o sigilo perante terceiros.

§5º Os demais interessados ou procuradores legalmente constituídos terão acesso às atas das sessões deliberativas e registros do Conselho Tutelar que lhes digam respeito, ressalvadas as informações que coloquem em risco a imagem ou a integridade física ou psíquica da criança ou adolescente, bem como a segurança de terceiros.

§6º Para os efeitos deste artigo, são considerados interessados os pais ou responsável legal da criança ou adolescente atendido, bem como os destinatários das medidas aplicadas e das requisições de serviço efetuadas.

Art. 52. O Conselho Tutelar terá um Conselheiro-Coordenador, que será escolhido pelos seus pares, dentro do prazo de trinta dias da posse, em reunião interna presidida pelo conselheiro com maior tempo de atuação na área da criança e do adolescente, o qual também coordenará o Conselho no decorrer daquele prazo.

Art. 53. É vedado ao Conselho Tutelar executar serviços e programas de atendimento, os quais devem ser requisitados aos órgãos encarregados da execução de políticas públicas.

Art. 54. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer ao Conselho Tutelar os meios necessários para sistematização de informações relativas às demandas e deficiências na estrutura de atendimento à população de crianças e adolescentes, tendo como base o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA, ou equivalente.

§1º O Conselho Tutelar encaminhará relatório trimestral ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, ao Ministério Público e ao juiz da Vara da Infância e da Juventude, contendo a síntese dos dados referentes ao exercício de suas atribuições, bem como as demandas e deficiências na implementação das políticas públicas, de modo que sejam definidas estratégias e deliberadas providências necessárias para solucionar os problemas existentes.

§2º Cabe aos órgãos públicos responsáveis pelo atendimento de crianças e adolescentes com atuação no município auxiliar o Conselho Tutelar na coleta de dados e no encaminhamento das informações relativas às demandas e deficiências das políticas públicas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§3º Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a definição do plano de implantação do SIPIA para o Conselho Tutelar.

CAPÍTULO IV
DA AUTONOMIA DO CONSELHO TUTELAR E SUA ARTICULAÇÃO COM OS DEMAIS ÓRGÃOS NA GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 55. O Conselho Tutelar é autônomo para tomar providências e aplicar medidas de proteção decorrentes da lei, bem como requisitar os serviços necessários dos órgãos públicos.

Art. 56. O Conselho Tutelar exercerá exclusivamente as atribuições previstas na Lei nº 8.069/90, não podendo ser criadas novas

atribuições por ato de quaisquer outras autoridades do Poder Judiciário, Ministério Público, do Poder Legislativo ou do Poder Executivo municipal e estadual.

Art. 57. A atuação do Conselho Tutelar deve ser voltada à solução efetiva dos casos atendidos, com o objetivo de desjudicializar, desburocratizar e agilizar o atendimento das crianças e dos adolescentes, ressalvado as disposições previstas na Lei Federal nº 8.069/90.

§1º No desempenho da função os conselheiros devem agir sempre de forma colegiada e qualificada, devendo estabelecer cronograma de reuniões semanais para estudos de casos e estudos temáticos relacionados às normativas e legislações vigentes, podendo para tanto, destinar horas, dentro do horário de funcionamento, para expediente interno, restringindo o atendimento do público ao plantonista do dia.

§2º O caráter resolutivo da intervenção do Conselho Tutelar não impede que o Poder Judiciário seja informado das providências tomadas ou acionado, sempre que necessário.

Art. 58. As decisões do Conselho Tutelar, proferidas no âmbito de suas atribuições e obedecidas às formalidades legais, têm eficácia plena e são passíveis de execução imediata.

§1º Cabe ao destinatário da decisão, em caso de discordância, ou a qualquer interessado requerer ao Poder Judiciário sua revisão, na forma prevista pelo art. 137, da Lei Federal nº 8.069/90.

§2º Enquanto não suspensa ou revista pelo Poder Judiciário, a decisão proferida pelo Conselho Tutelar deve ser imediata e integralmente cumprida pelo seu destinatário, sob pena da prática da infração administrativa prevista no art. 249, da Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 59. É vedado o exercício das atribuições inerentes ao conselheiro tutelar por pessoas estranhas ao órgão ou que não tenham sido escolhidas pela comunidade no processo democrático, sendo nulos os atos por elas praticados.

Art. 60. O Conselho Tutelar deverá definir fluxos de atendimentos e articular ações para o estrito cumprimento de suas atribuições de modo a agilizar a prestação do serviço requerido nos órgãos governamentais e não governamentais encarregados da execução das políticas de atendimento de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias.

Parágrafo único. Articulação similar será também efetuada junto às Polícias Civil e Militar, Ministério Público, Judiciário e Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, de modo que seu acionamento seja efetuado com o máximo de urgência, sempre que necessário.

Art. 61. No exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar não se subordina ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, com o qual deve manter uma relação de parceria, essencial ao trabalho conjunto dessas duas instâncias de promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.
§1º Na hipótese de atentado à autonomia do Conselho Tutelar, deverá o órgão noticiar às autoridades responsáveis para apuração da conduta do agente violador para conhecimento e adoção das medidas cabíveis.

§2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente também será comunicado na hipótese de atentado à autonomia do Conselho Tutelar, para acompanhar a apuração dos fatos.

Art. 62. O exercício da autonomia do Conselho Tutelar não isenta seu membro de responder pelas obrigações funcionais e administrativas.

CAPÍTULO V
DOS PRINCÍPIOS E CAUTELAS A SEREM OBSERVADOS NO ATENDIMENTO PELO CONSELHO TUTELAR

Art. 63. No exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar deverá observar as normas e princípios contidos na Constituição, na Lei Federal nº 8.069/90, na Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, promulgada pelo Decreto Federal nº 99.710, de 21 de novembro de 1990, bem como nas Resoluções do CONANDA, especialmente:

I - condição da criança e do adolescente como sujeitos de direitos;
II - proteção integral e prioritária dos direitos da criança e do adolescente;
III - responsabilidade da família, da comunidade da sociedade em geral, e do Poder Público pela plena efetivação dos direitos assegurados a crianças e adolescentes;
IV - municipalização da política de atendimento a crianças e adolescentes;
V - respeito à intimidade, e à imagem da criança e do adolescente;
VI - intervenção precoce, logo que a situação de perigo seja conhecida;
VII - intervenção mínima das autoridades e instituições na promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente;
VIII - proporcionalidade e atualidade da intervenção tutelar;
IX - intervenção tutelar que incentive a responsabilidade parental com a criança e o adolescente;
X - prevalência das medidas que mantenham ou reintegrem a criança e o adolescente na sua família natural ou extensa ou, se isto não for possível, em família substituta;
XI - obrigatoriedade da informação à criança e ao adolescente, respeitada sua idade e capacidade de compreensão, assim como aos seus pais ou responsável, acerca dos seus direitos, dos motivos que determinaram a intervenção e da forma como se processa;
XII - oitiva obrigatória e participação da criança e o adolescente, em separado ou na companhia dos pais, responsável ou de pessoa por si indicada, nos atos e na definição da medida de promoção dos direitos e de proteção, de modo que sua opinião seja devidamente considerada pelo Conselho Tutelar.

Art. 64. No caso de atendimento de crianças e adolescentes de comunidades remanescentes de quilombo e outras comunidades tradicionais, o Conselho Tutelar deverá:
I - submeter o caso a análise de organizações sociais reconhecidas por essas comunidades, bem como os representantes de órgãos públicos especializados, quando couber;
II - considerar e respeitar, na aplicação das medidas de proteção, a identidade sociocultural, costumes, tradições e lideranças, bem como suas instituições, desde que não sejam incompatíveis com os direitos fundamentais reconhecidos pela Constituição Federal e pela Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 65. No exercício da atribuição prevista no art. 95, da Lei Federal nº 8.069/90, constatando a existência de irregularidade na entidade fiscalizada ou no programa de atendimento executado, o Conselho Tutelar comunicará o fato ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e ao Ministério Público, na forma do art. 191 da mesma lei.

Art. 66. Sempre que necessário o integrante do Conselho Tutelar poderá requisitar o auxílio dos órgãos locais de segurança pública, observados os princípios constitucionais da proteção integral e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente.

Art. 67. O Conselho Tutelar, em sua atuação, deverá preservar a identidade da criança ou do adolescente.

§1º O membro do Conselho Tutelar poderá se abster de pronunciar publicamente acerca dos casos atendidos pelo órgão.

§2º O membro do Conselho Tutelar será responsável pelo uso indevido das informações e documentos que requisitar.

§3º A responsabilidade pela divulgação e uso indevidos de informações referentes ao atendimento de crianças e de adolescentes estende-se aos funcionários e auxiliares à disposição do Conselho Tutelar, estando todos sujeitos a responsabilização pelos atos praticados.

Art. 68. As requisições efetuadas pelo Conselho Tutelar às autoridades, órgãos e entidades da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal serão cumpridas de forma gratuita e prioritária, respeitando-se os princípios da razoabilidade e legalidade.

CAPÍTULO VI
DA FUNÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIREITOS DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Art. 69. A função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada.

Art. 70. O conselheiro tutelar no efetivo exercício da função terá direito à remuneração mensal de um salário mínimo.

§ 1º Em relação aos vencimentos referidos no caput deste artigo, haverá descontos em favor do sistema previdenciário municipal.

§ 2º O Conselheiro Tutelar que realizar plantões fará jus a receber uma gratificação mensal de 10 % (dez por cento), incidente sobre a remuneração básica.

Art. 71. São assegurados os seguintes direitos sociais ao conselheiro tutelar:

I – irredutibilidade de subsídios;
II – cobertura previdenciária;
III – repouso semanal remunerado aos sábados e domingos, ressalvadas as hipóteses previstas em escala de plantão;
IV – licença-maternidade, com duração de 120 (cento e vinte) dias;
V – licença-paternidade, com duração de 5 (cinco) dias corridos, sem prejuízo da remuneração;
VI – licença por motivo de doença própria;
VII – licença por motivo de casamento, com duração de 8 (oito) dias consecutivos contados do ato, sem prejuízo da remuneração;
VIII – licença por motivo de luto, em virtude de falecimento de cônjuge, ascendente, descendente, irmãos, sogros, noras e genros, com duração de 7 (sete) dias consecutivos, contados do ato;
IX – gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
X – gratificação natalina.

§ 1º No caso do inciso IV, a conselheira tutelar licenciada somente receberá a remuneração caso o órgão previdenciário não lhe conceda o benefício correspondente.

§ 2º É vedado o exercício de qualquer atividade remunerada durante o período da licença, sob pena de cassação da licença e destituição da função.

Art. 72. A licença para tratamento de saúde por prazo superior a 4 (quatro) dias depende de inspeção por junta médica oficial.

Parágrafo único: A licença concedida dentro de 60 (sessenta) dias do término da anterior é considerada prorrogação.

Art. 73. Os Conselheiros Tutelares terão direito a diárias ou ajuda de custo para assegurar a indenização de suas despesas pessoais quando, fora de seu município, participarem de eventos de formação, seminários, conferências, encontros e outras atividades relacionadas ao Conselho Tutelar e nas situações de representação do conselho.

CAPÍTULO VII
DOS DEVERES E VEDAÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Art. 74. São deveres dos membros do Conselho Tutelar:

I - zelar pelo prestígio da instituição;
II - indicar os fundamentos de seus pronunciamentos administrativos, submetendo sua manifestação à deliberação do colegiado;
III - obedecer aos prazos regimentais para suas manifestações e exercício das demais atribuições;
IV - comparecer às sessões deliberativas do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme dispuser o Regimento Interno;
V - desempenhar suas funções com zelo, presteza e dedicação;
VI - declarar-se suspeitos ou impedidos, nos termos do artigo 76 desta lei;
VII - adotar, nos limites de suas atribuições, as medidas cabíveis em face de irregularidade no atendimento a crianças, adolescentes e famílias;
VIII - tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e dos demais integrantes de órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente;
IX - residir no Município;
X - prestar as informações solicitadas pelas autoridades públicas e pelas pessoas que tenham legítimo interesse ou seus procuradores legalmente constituídos;
XI - identificar-se em suas manifestações funcionais;
XII - atender aos interessados, a qualquer momento, nos casos urgentes.
Parágrafo único. Em qualquer caso, a atuação do membro do Conselho Tutelar será voltada à defesa dos direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes, cabendo-lhe, com o apoio do colegiado, tomar as medidas necessárias à proteção integral que lhes é devida.

Art. 75. É vedado aos membros do Conselho Tutelar:

I - receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, comissões, presentes ou vantagem pessoal de qualquer natureza em razão de suas atribuições;
II - utilizar-se do Conselho Tutelar para o exercício de propaganda e atividade político-partidária;
III - ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo quando em diligências ou por necessidade do serviço;
IV - opor resistência injustificada ao andamento do serviço;
V - delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;
VI - proceder de forma desidiosa;
VII - deixar de submeter ao Colegiado as decisões individuais referentes à aplicação de medidas protetivas a crianças, adolescentes, pais ou responsáveis previstas nos arts. 101 e 129 da Lei Federal n° 8.069/90;
VIII - descumprir seus deveres funcionais.

Art. 76. O membro do Conselho Tutelar será declarado impedido de analisar o caso quando:

I - a situação atendida envolver cônjuge, companheiro, ou parentes em linha reta colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;
II - for amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer dos interessados;
III - algum dos interessados for credor ou devedor do membro do Conselho Tutelar, de seu cônjuge, companheiro, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;
IV - tiver interesse na solução do caso em favor de um dos interessados.

§1º O membro do Conselho Tutelar também poderá declarar suspeição por motivo de foro íntimo.

§2º O interessado poderá requerer ao Colegiado o afastamento do membro do Conselho Tutelar que considere impedido, nas hipóteses desse artigo.

CAPÍTULO VIII
DO PROCESSO DE CASSAÇÃO E VACÂNCIA DO MANDATO

Art. 77. A vacância da função de membro do Conselho Tutelar decorrerá de:

I - renúncia;

II - posse e exercício em outro cargo, emprego ou função pública ou privada;
III - aplicação de sanção administrativa de destituição da função;
IV - falecimento;
V - condenação por sentença transitada em julgado pela prática de crime que comprometa a sua idoneidade moral ou na qual seja decretada a perda da função pública;
VI – descompatibilização, na forma da legislação eleitoral, para concorrer a cargo eletivo.

Art. 78. Constituem penalidades administrativas passíveis de serem aplicadas aos membros do Conselho Tutelar:

I - advertência;
II - suspensão do exercício da função;
III - destituição do mandato.

Art. 79. Será destituído da função o conselheiro tutelar que:

I – reincidir na prática de quaisquer condutas previstas no artigo anterior;
II – usar da função em benefício próprio;
III – manter conduta incompatível com o cargo que ocupa ou exceder-se no exercício da função de modo a exorbitar sua atribuição, abusando da autoridade que lhe foi conferida;
IV – aplicar medida de proteção contrariando a decisão colegiada do Conselho Tutelar;
V – receber, em razão do cargo, honorários, gratificações, custas, emolumentos, diligências ou qualquer vantagem indevida;
VI – for condenado por ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 8.429/92;
VII - for condenado por infração penal dolosa, incluindo a contravenção penal, ou ainda, infração administrativa prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente, em decisão irrecorrível, que sejam incompatíveis com o exercício de sua função;

§1º Para fins deste artigo, considera-se conduta incompatível, dentre outras, a utilização do cargo e das atribuições de conselheiro tutelar para obtenção de vantagem de qualquer natureza, em proveito próprio ou de outrem, o uso de bens públicos para fins particulares.

§2º Na hipótese dos incisos I a V deste artigo, a perda do mandato será decretada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante iniciativa de ofício, provocação do Ministério Público ou de qualquer interessado, assegurado o devido processo legal administrativo, com ampla defesa e contraditório, observando ainda os termos do Regimento Interno do CMDCA.

§3º Nas hipóteses dos incisos VI e VII, o Conselho Municipal de Direitos decretará a perda do mandato após o trânsito em julgado da sentença condenatória, independentemente de procedimento administrativo prévio.

Art. 80. Na aplicação das penalidades administrativas, deverão ser consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a sociedade ou serviço público, os antecedentes no exercício da função, assim como as circunstâncias agravantes e atenuantes previstas no Código Penal.

Parágrafo único. De acordo com a gravidade da conduta ou para garantia da instrução do procedimento disciplinar, poderá ser determinado o afastamento liminar do Conselheiro Tutelar até a conclusão da investigação.

Art. 81. Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal.

Parágrafo único. O processo administrativo para apuração das infrações éticas e disciplinares cometidas por membros do Conselho Tutelar deverá ser conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente mediante ato de instauração de sindicância e formação da comissão para apuração de irregularidades.

Art. 82. Havendo indícios da prática de crime por parte do Conselheiro Tutelar, o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente comunicará o fato ao Ministério Público para adoção das medidas legais.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 83. Convocar-se-á o conselheiro tutelar suplente nos seguintes casos:

I – licença, de qualquer natureza, superior a 15 dias;
II – vacância;
III – suspensão;
IV – gozo de férias.

§ 1º O coordenador do Conselho Tutelar comunicará à Secretaria Municipal da Assistência Social e ao Chefe do Executivo para que seja efetivada a devida convocação do suplente.

§ 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser, igualmente, comunicado para acompanhar as providências assumidas pelo Poder Executivo, devendo, no caso de omissão deste, remeter o caso ao Ministério Público.

Art. 84. O suplente convocado perceberá subsídios proporcionais ao tempo do exercício da função, sem prejuízo da remuneração dos titulares, quando em gozo de licença ou de férias anuais.

Art. 85. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conjunto com o Conselho Tutelar, deverão promover ampla e permanente mobilização da sociedade acerca da importância e do papel do Conselho Tutelar.

TÍTULO IV
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 86. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui-se em Fundo Especial (Lei 4.320/64, art. 71), composto de recursos provenientes de várias fontes, inclusive do Poder Público, com destinação para o público infantojuvenil, cuja aplicação depende de deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, observados os parâmetros desta lei.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO

Art. 87. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a quem cabe, exclusivamente, a gestão e a aplicação dos recursos do Fundo, inclusive a escolha de projetos e programas a serem beneficiados.

Art. 88. Cabe ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, em relação aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo das demais atribuições:

I - elaborar e deliberar sobre a política de promoção, proteção, defesa e atendimento aos direitos da criança e do adolescente no seu âmbito de ação;
II - promover a realização periódica de diagnósticos relativos à situação da infância e da adolescência, bem como do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito de sua competência;
III - elaborar planos de ação anuais ou plurianuais, contendo os programas a serem implementados no âmbito da política de promoção, proteção, defesa e Atendimento aos direitos da criança e do adolescente, e as respectivas metas, considerando os resultados dos diagnósticos realizados e observando os prazos legais do ciclo orçamentário;

IV - elaborar anualmente o plano de aplicação dos recursos do Fundo, considerando as metas estabelecidas para o período, em conformidade com o plano de ação;
V - elaborar editais fixando os procedimentos e critérios para a aprovação de programas e projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em consonância com o estabelecido no plano de aplicação e obediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade;
VI - publicizar os programas e projetos selecionados com base nos editais a serem financiados pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VII - monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por intermédio de balancetes trimestrais, relatório financeiro e o balanço anual do Fundo, sem prejuízo de outras formas, garantindo a devida publicização dessas informações, em sintonia com o disposto em legislação específica;
VIII - monitorar e fiscalizar os programas e projetos financiados com os recursos do Fundo, segundo critérios e meios definidos pelo próprio Conselho, bem como solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IX - desenvolver atividades relacionadas à ampliação da captação de recursos para o Fundo;
X - mobilizar a sociedade para participar do processo de elaboração e implementação da política de promoção, proteção, defesa e atendimento aos direitos da criança e do adolescente, bem como da fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 89. A administração operacional e contábil do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será feita pela Secretaria Municipal de Fazenda, por meio de um administrador ou junta administrativa, conforme determinação do Chefe do Poder Executivo.
Parágrafo único – A administração operacional e contábil realizará, entre outros, os seguintes procedimentos, respeitando-se a Lei Federal nº 13.019/14, a Lei n.º 4.320/64, a Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 101/2000 e arts. 260 a 260-L do ECA:
a) coordenar a execução dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de acordo com o Plano Anual de Aplicação, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
b) executar e acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
c) emitir empenhos, cheques e ordens de pagamento das despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
d) emitir recibo, contendo a identificação do órgão do Poder Executivo, endereço e CNPJ no cabeçalho e, no corpo, o número de ordem, nome completo do doador, CPF/CNPJ, endereço, identidade, quantia, local e data, devidamente assinado pelo Presidente do Conselho e pelo Administrador do Fundo;
e) encaminhar à Secretaria da Receita Federal a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), por intermédio da Internet, até o último dia útil do mês de março, em relação ao ano calendário anterior;
f) comunicar obrigatoriamente aos contribuintes, até o último dia útil do mês de março a efetiva apresentação da Declaração de Benefícios Fiscais-DBF, da qual conste obrigatoriamente o nome ou razão social, CPF do contribuinte ou CNPJ, data e valor destinado;
g) apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de balancetes bimestrais e relatórios de gestão;
h) manter, sob a coordenação com o Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga para o Fundo;
i) encaminhar à Contabilidade-Geral do município:
I – mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;
II – trimestralmente, os inventários de bens materiais e serviços;
III – anualmente, o inventário dos bens imóveis e o balanço geral do Fundo;
IV – anualmente, as demonstrações de receita e despesa para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo do disposto na alínea "g", deste artigo.
j) manter arquivados os documentos comprobatórios da movimentação das receitas e despesas do Fundo, para fins de acompanhamento e fiscalização.

Art. 90. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, embora não possua personalidade jurídica, deve possuir número de inscrição próprio no CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

§ 1º O Fundo deve constituir unidade orçamentária própria e ser parte integrante do orçamento público.

§ 2º O Fundo deve possuir conta específica em entidades bancárias públicas destinada à movimentação das despesas e receitas do Fundo, cujos recursos, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar no 101/2000, art. 50 II), devem obrigatoriamente ter um registro próprio, de modo que a disponibilidade de caixa, receita e despesa, fique identificada de forma individualizada e transparente.
§ 3º Devem ser aplicadas à execução orçamentária do Fundo as mesmas normas gerais que regem a execução orçamentária dos entes federativos, devendo ser observadas as normas e princípios relativos à administração dos recursos públicos, para fins de controle de legalidade e prestação de contas.

CAPÍTULO III
DAS RECEITAS DO FUNDO

Art. 91. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é constituído pelas seguintes receitas:

I – pela dotação consignada anualmente no orçamento do Município, com valor mínimo de 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida municipal, definida nos termos do inciso IV do art. 2º da Lei Complementar nº 101/2000;
II – pelos recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante transferências do tipo "fundo a fundo";
III – destinações de pessoas físicas e jurídicas, dedutíveis do Imposto de Renda, nos termos do artigo 260 da Lei Federal no 8.069/90, com ou sem incentivos fiscais;
IV – pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;
V – contribuições de governos e organismos estrangeiros e internacionais;
VI – pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas previstas na Lei 8.069/90;
VII – por outros recursos que lhe forem destinados;
VIII – pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais.
Parágrafo único – O percentual de que trata o inciso I será apurado nos termos do § 3º do art. 2º da Lei Complementar nº 101/2000, tendo por mês de referência aquele imediatamente anterior ao mês no qual for encaminhado o projeto de Lei Orçamentária Anual para apreciação do Poder Legislativo.

Art. 92. O saldo financeiro positivo apurado no balanço do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo, conforme determina o art. 73 da Lei nº 4.320/64.

CAPÍTULO IV
DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 93. A aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada pelo Conselho de Direitos, deverá ser destinada para:

I – desenvolvimento de programas e projetos complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da

política de promoção, proteção, defesa e atendimento aos direitos da criança e do adolescente;
II – acolhimento, sob a forma de guarda subsidiada, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI da Constituição Federal e do art. 260, § 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente, observadas as diretrizes do Plano Nacional do Direito a Convivência Familiar e Comunitária;
III - para programas de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade;
IV - financiamento das ações previstas na Lei nº 12.594/12, em especial para capacitação, sistemas de informação e de avaliação;
V – programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, defesa e atendimento à criança e ao adolescente;
VI – programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VII – desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de defesa dos direitos da criança e do adolescente.
VIII – ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente;
Parágrafo único – Fica vedada a utilização dos recursos do Fundo para a manutenção de quaisquer outras atividades que não sejam as destinadas unicamente aos programas, ações e projetos explicitados nos incisos acima.

Art. 94. É vedado o uso dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

I – pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar (ECA, art. 134, parágrafo único);
II – manutenção e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III – o financiamento das políticas públicas sociais em caráter continuado e que disponham de fundos específicos, a exemplo da Assistencia Social;
IV – o financiamento de serviços e ações de caráter continuado, inclusive custeio de recursos humanos;
V – transferência de recursos sem a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VI – manutenção de entidades de atendimento a crianças, adolescentes e famílias (art.90, caput, da Lei Federal nº 8.069/90).
VII – investimentos em aquisição, construção, reforma e aluguel de imóveis públicos e privados, ainda que de uso exclusivo da política da criança e do adolescente;
Parágrafo único. A vedação prevista no inciso VII do parágrafo anterior poderá ser afastada nos termos da Resolução n. 194 de 10 de julho de 2017, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

Art. 95. Os conselheiros municipais representantes de entidades e de órgãos públicos ou privados são impedidos de participar de comissões de avaliação e de votar a destinação de recursos que venham a beneficiar as suas respectivas entidades ou órgãos.

Art. 96. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente devem estar previstos no Plano Anual de Ação e no respectivo Plano de Aplicação, elaborados e aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único – Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Art. 97. Na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), devem estar previstas as condições e exigências para transferências de recursos a entidades privadas (Lei n° 101/2000, art. 4º, I, f).
Parágrafo único – Os projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão ser empenhados pelo Poder Executivo, em no máximo trinta dias, para a liberação, observado o cronograma do plano de ação e de aplicação aprovados.

Art. 98. Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fixar os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, publicizando-os, prioritariamente, através de editais (Lei nº 8069/90, art. 260, § 2º).

§ 1º No financiamento dos projetos, será dada preferência àqueles que contemplem previsão de autossustentabilidade no decorrer de sua execução.

§ 2º Os recursos serão liberados de acordo com o cronograma de execução do projeto, observados os limites estabelecidos no plano de aplicação, apresentado pela entidade encarregada de sua execução e aprovado pelo plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 3º Havendo atraso na execução do projeto, a liberação dos recursos será suspensa.

Art. 99. A gestão e a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente devem respeitar os princípios constitucionais que regem a Administração Pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência), bem como as normas da Lei nº 8.429/92 (improbidade administrativa), da Lei nº 8.666/93 (realização de procedimentos licitatórios) e da Lei Complementar nº 101/2000 (responsabilidade fiscal).

CAPÍTULO V
DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

Art. 100. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente está sujeito à prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como ao controle externo, do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, diante de indícios de irregularidades, ilegalidades ou improbidades em relação ao Fundo ou em relação às insuficientes dotações nas leis orçamentárias, da qual tenha ciência, deve apresentar representação ao Ministério Público para as medidas cabíveis.

Art. 101. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente divulgará amplamente à comunidade:
I – as ações prioritárias das políticas de promoção, proteção, defesa e Atendimento aos direitos da criança e do adolescente;
II - os requisitos para a apresentação de projetos a serem beneficiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III – a relação dos projetos aprovados em cada ano-calendário e o valor dos recursos previstos para implementação das ações, por projeto;
IV – o total dos recursos recebidos;
V – a avaliação dos resultados dos projetos beneficiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 102. Nos materiais de divulgação e publicidade das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será obrigatória a referência ao Conselho de Direitos e ao Fundo como fonte pública de financiamento.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 103. Para atendimento ao disposto no art. 35, II desta Lei, fica criado 01 (um) cargo de Assistente Social e 01 (um) cargo de Psicólogo, os quais estarão submetidos ao mesmo regime estatutário, incluindo a remuneração e a progressão na carreira, que se aplicar aos demais servidores públicos municipais com essa formação.

Art. 104. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com apoio dos Conselhos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, deverá estabelecer uma política

de qualificação profissional permanente dos seus membros, bem como dos conselheiros tutelares, voltada à correta identificação e atendimento das demandas inerentes ao órgão.
Parágrafo único. A política referida no caput compreende o estímulo e o fornecimento dos meios necessários para adequada formação e atualização funcional dos membros dos Conselhos e seus suplentes, o que inclui, dentre outros, a disponibilização de material informativo, realização de encontros com profissionais que atuam na área da criança e do adolescente e patrocínio de cursos e palestras sobre o tema.

Art. 105. As despesas para a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria.

Art. 106. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá vigência por tempo ilimitado.

Art. 107. Ficam revogadas as Leis Municipais nº 040/2005, nº 148/2010, nº 273/2015 e nº 280/2015.

Art. 108. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 29 de abril de 2019.

SANCIONADA EM:04/JUNHO/2019

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

ÍNDICE

Título I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS..... Art. 1º
Título II DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE..... Art. 7º
CAPÍTULO I DAS REGRAS E PRINCÍPIOS GERAIS..... Art. 7º
CAPÍTULO II DA ESTRUTURA NECESSÁRIA AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DOS DIREITOS..... Art. 10
CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO E DO MANDATO..... Art. 12
CAPÍTULO IV DAS REUNIÕES E DOS ATOS DELIBERATIVOS..... Art. 27
CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.....Art. 33
Título III DO CONSELHO TUTELAR..... Art. 34
CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....Art. 34
CAPÍTULO II DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES..... Art. 37
CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR.....Art. 48
CAPÍTULO IV DA AUTONOMIA DO CONSELHO TUTELAR E SUA ARTICULAÇÃO COM OS DEMAIS ÓRGÃOS NA GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.....Art. 55
CAPÍTULO V DOS PRINCÍPIOS E CAUTELAS A SEREM OBSERVADOS NO ATENDIMENTO PELO CONSELHO TUTELAR..... Art. 63
CAPÍTULO VI DA FUNÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIREITOS DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR..... Art. 69
CAPÍTULO VII DOS DEVERES E VEDAÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR..... Art. 74
CAPÍTULO VIII DO PROCESSO DE CASSAÇÃO E VACÂNCIA DO MANDATO..... Art. 77
CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....Art. 83
Título IV DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE..... Art. 86
CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS..... Art. 86
CAPÍTULO II DA GESTÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO... Art. 87
CAPÍTULO III DAS RECEITAS DO FUNDO..... Art. 91
CAPÍTULO IV DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO.....Art. 93
CAPÍTULO V DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO.....Art. 100
Título V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....Art. 103

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:79B22700

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº. 52/2019 – NILSON GONÇALVES FILGUEIRAS EIRELI - EPP.

Objeto: Contratação de empresa para construção de banheiros, execução de cobertura e cercamento em prédio público, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução da mesma, em conformidade com a planilha orçamentária, cronograma, memorial descritivo e projeto básico, decorrente da **Tomada de Preços nº 03/2019. - Valor:** R$124.434,75. **– Dotação Orçamentária:** 15.452.1502.1008, 4.4.90.51, ficha 442, Recurso Fonte 1.00. **– Vigência:** 09 (nove) meses. **- Data:** 29/05/2019.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:20C3FB6C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº. 51/2019 – APARECIDA DO ROSÁRIO BASTOS.

Objeto: Locação de imóvel (IM 01.02.073.0410.0001), localizado na Av. Cândido Dias, nº1570, Bairro Loanda – João Monlevade – MG, para abrigar a família da Sra. Alexina Francisca de Souza, em situação de risco (Defesa civil), conforme relatório social, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras - Setor de Habitação do Município de João Monlevade, decorrente da Dispensa **nº 02/2019. - Valor:** R$ 8.517,96. **–Dotação Orçamentária:** 16.482.1601.2092 - 3.3.90.36.00 e Ficha 406 – Fonte de recurso 1.00. **– Vigência:** 12 meses.**- Data:** 24/05/2019.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:317CCC10

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 44/2016 – ALINE EMANUELLI FERREIRA GOMES

Objeto: Locação de imóvel, localizado na Rua Equador, nº 247 - Bairro Petrópolis – João Monlevade – MG, para a família da Sra. Efigênia Clemente Albano, por encontra-se residindo em situação de risco, em atendimento á Secretaria Municipal de Obras – Setor de Habitação, referente ao Processo de Dispensa **nº 05/2016- Valor:** R$ 3.808,56. **- Dotação Orçamentária:** 16.482.1601.2092 – 3.3.90.36.00 - ficha 406 – Fonte de Recurso 1.00. **– Vigência:** 03/06/2019 a 02/12/2019. **- Data:** 28/05/2019.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:CEAC3DE3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019

A Secretária Municipal de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao processo administrativo de licitação nº 163/2019, modalidade **Tomada de Preços nº 04/2019**, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA RUA NOVE,**

BAIRRO SION, JOÃO MONLEVADE/MG", é favorável pela adjudicação da licitante ao respectivo valor:

LICITANTE	VALOR
"Construtora Ferreira Junior Ltda-EPP"	R$ 267.177,58

João Monlevade, 03 de Junho de 2019

MARIA DAS GRAÇAS LELES
Secretária Municipal de Administração (Substituta)

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:6D12F29C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
9º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 54/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 18.401.059.0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, nº. 337, bairro Alvorada, João Monlevade – Minas Gerais, CEP nº. 35930-227, neste ato representado por sua Prefeita Municipal **SIMONE CARVALHO**, portadora de documento de identidade nº. MG 4.493.692 – SSP/MG e inscrita no CPF sob nº. 764.569.436-04, de ora em diante denominado **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE,** inscrita no CNPJ sob n**º.** 21.142.203/001-92, com sede na Rua Geraldo Soares de Sá, s/nº. bairro Vila Tanque, João Monlevade/MG neste ato representada por seu Presidente **JOSÉ ROBERTO FERNANDES**, doravante denominada **CONVENENTE**, celebram o presente **9º termo aditivo ao Convênio nº. 54/2015** de mútua cooperação, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES
O item 3.21 da Cláusula Terceira do Convênio original nº. 54/2015, celebrado em 01/11/2015, passa a vigorar com a seguinte redação: *"Encaminhar ao CONCEDENTE relatório mensal contendo as atividades realizadas, com a listagem completa de todos os médicos plantonistas do período, a escala dos médicos e dos profissionais da enfermagem (enfermeiros e técnicos de enfermagem) e a planilha com datas e horários dos plantões realizados, nome do prestador, elaborada e assinada pelos representantes do Hospital Margarida, na forma autorizada pela GRS, destes profissionais que forem custeados com o recurso deste instrumento."*

O item 16.1.3 da Cláusula Terceira do Convênio original nº. 54/2015, celebrado em 01/11/2015, passa a vigorar com a seguinte redação: *"Deverá constar na prestação de contas a escala dos plantões dos profissionais cuja remuneração seja realizada com recursos deste instrumento, devidamente assinada pelo Responsável Administrativo do Pronto Socorro do Hospital Margarida."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas, desde que não conflitantes com o Termo original de Convênio e seus aditivos, inclusive quanto ao Foro.

E, por estarem justos e pactuados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de Direito.

João Monlevade, 09 de maio de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

JOSÉ ROBERTO FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:24E1C1E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 015/2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 015/2019
PROCESSO LICITATÓRIO nº 098/2019

Refere-se o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação objetivando o Termo de Aceite e Contrato de Financiamento firmado entre o Município de João Pinheiro MG e a Caixa Econômica Federal, com recursos oriundos do FINISA, produto financeiro lançado pela CAIXA, para fins de recapeamento asfáltico e sinalização viária em diversas ruas do Município de João Pinheiro MG, em conformidade com o Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

O valor a ser pago a Comissão de Estruturação, conforme se observa junto a folha 5 do contrato, será de 2% (dois por cento) sobre o valor total do financiamento, sendo: 1% (um por cento) antes da contratação (de 0,5% a 1%) e 1% (um por cento) pós-contratação, no momento do primeiro desembolso, conforme proposta de assessoria e dos termos e condições gerais de financiamento de longo prazo estimadas conforme contrato em anexo. O valor a ser pago será de **R$ 100.000,00** (cem mil reais). Dotações orçamentárias: Ficha 65 da Secretaria Municipal de Planejamento.

Fica inexigível a licitação para a contratação supracitada, pois não existem competições e o contrato é firmado com órgão público (CAIXA), sendo que o contrato atende com propriedade aos critérios de habilitação, fator que inviabiliza a competição; em conformidade com o Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

João Pinheiro/MG, 03 de junho de 2019.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da C.P.L

Termo de ratificação da Inexigibilidade de Licitação e Publicação na Imprensa Oficial.

Ratifico o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação por se encontrar na conformidade do Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
03/06/2019

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:85FFE984

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECISÃO RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

AUTOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019
RECORRENTE: FALK CONSTRUTORA LTDA

Objeto: ***"Processo Tomada de Preços nº 012/19"***

I - RESUMO

A empresa FALK Construtora Ltda, apresentou Recurso em face de decisão ocorrida em sessão de abertura de envelopes, processo de Licitação nº 070/2019, Tomada de Preços nº 012/2019.

A reunião de sessão de abertura dos envelopes ocorreu dia 16/05/2019 com a participação das empresas Cia. Mineira de Saneamento Ltda-EPP, Estrela Infraestrutura Ltda-ME e FALK Construtora Ltda.

Consta na ATA que a empresa FALK manifestou a intenção de interposição de recurso.

Foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de recurso.

No dia 23/05/2019 a empresa FALK apresentou recurso, portanto, desde logo, diga-se, recurso tempestivo.

No recurso da empresa FALK, em síntese, alegou que as empresas Cia. Mineira de Saneamento Ltda-EPP, Estrela Infraestrutura Ltda-ME, seus proprietários participam como sócios de outras empresas, e assim, contraria o disposto no artigo 3º, inciso II, § 4º, incisos III, IV e V da Lei Complementar nº 123/06. Ao fim, requer a inabilitação destas empresas na condição de EPP.

Foi oportunizado às empresas Cia. Mineira de Saneamento Ltda-EPP, Estrela Infraestrutura Ltda-ME, porém quedaram inertes.

Eis o resumo do necessário.

II - FUNDAMENTAÇÃO

De inicio, insta consignar que aLei Complementar 123/2006estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
Contudo, o § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, de forma inequivoca, regulamenta as hipoteses em que uma empresa EPP deixa de ser beneficiada pela Lei. Vejamos:

"§4ºNão poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata oart. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

I - de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II - que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III - de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do ***caput*** *deste artigo;*

IV - cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do ***caput*** *deste artigo;*

V - cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do ***caput*** *deste artigo;*

VI - constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII - que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII - que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX - resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X - constituída sob a forma de sociedade por ações."

XI-cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade."

Lado outro, observando os documentos apresentados, temos que de fato as empresas Cia. Mineira de Saneamento Ltda-EPP, Estrela Infraestrutura Ltda-ME, seus proprietários participam de outras empresas.

A mais, devidamente intimadas para manifestar por meio de contra-razões, deixaram o prazo transcorrer *in albis.*
III – CONCLUSÃO

Ante ao exposto, com fulcro no Artigo 3º, § 4º, incisos I, III e IV, da Lei Complementar nº 123/06, sem nada mais a considerar, conhecemos do recurso interposto para dar provimento ao pedido da Recorrente, determinando que as empresas Cia. Mineira de Saneamento Ltda-EPP, Estrela Infraestrutura Ltda-ME, **NÃO SEJAM HABILITADAS NA CONDIÇÃO EPP.** Por fim, determino seja dado ciência as licitantes dessa decisão.

João Pinheiro, 04 de junho de 2019.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:32821225

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 056/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2019	**PREFEITURA MUNICIPAL**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2019	**Fls.**
ADJUDICAÇÃO	**Visto**
	JOÃO PINHEIRO

A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **AUTO PATOS CAMINHÕES LTDA**:

AUTO PATOS CAMINHÕES LTDA					
Item	Descrição	Qtde	Unidade	Valor do Item	Valor Total
01	Caminhão Compactador de lixo	3	UN	R$ 296.000,00	R$ 888.000,00
Total Geral: r$ 888.000,00					

João Pinheiro/MG, 04 de junho de 2019.

Pregoeira E Equipe De Apoio:

JOSEANE MENDES DE ANDRADE

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
04 de junho de 2019.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:842DD163

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECISÃO IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 058/2019 - IMPUGNANTE LABINBRAZ

DECISÃO IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

AUTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2019
IMPUGNANTE: LABINBRAZ COMERCIAL LDA.

Objeto: ***"Impugnação de Edital"***

I - RESUMO

A empresa LABINBRAZ Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 73.008.682/0001-52, com sede na cidade de São Paulo/SP, promoveu a impugnação do Edital, em síntese alegou o seguinte:

Que o Edital do Certame que tem como objeto a aquisição de um aparelho de tomografia, uma bomba injetora de contraste e um analisador bioquimico, destinados à Atenção Básica, Média e Alta Complexidade do Município de João Pinheiro, contém irregularidades que restringe a igualdade e competitividade.

Afirmou em sua impugnação que as especificações técnicas do Analisador Bioquimico constitui uma cópia fiel das especificações do equipamento SINNOWA SX 300 da marca SINNOWA.

De resto, alegou que não existe no instrumento convocatório ou nos anexos justificativa para adoção de tais especificações, que este fato é grave infração ao principio da isonomia, transparência e que este ato está eivado de irregularidades. Aos mais, citou vários dispositivos legais e colacionou julgado do TCU que não se aplica ao caso e por derradeiro fez vários pedidos.

Eis o resumo do necessário.

II - FUNDAMENTAÇÃO

De inicio, insta consignar que esta Administração sempre pautou seus atos na estrita legalidade e considera a alegação de que as especificações técnicas do analisar bioquímico constitui uma cópia fiel das especificações do equipamento SINNOWA SX 300 da marca SINNOWA. Portanto, não concorda com tal alegação e neste ato, repudia veemente este fato.

Ao mais, cabe a Administração Pública, amparada pelo principio da conveniência e discricionariedade, escolher dentre os vários fornecedores, o equipamento que melhor venha lhe atender.
Em atenta análise a peça impugnatória, tenho que não assiste nenhuma razão, jamais o Edital de Licitação nº 58/2019, pode ser considerado restritivo, ou mesmo que fere o principio da igualdade e possa afetar a competição.

Isto porque várias empresas oferecerem no mercado o produto com as características que estão sendo exigidas no Edital de Licitação ora impugnado.

Se existe vários fornecedores que comercializam o produto especificado no Edital, dúvida não paira que é totalmente inverídica a alegação que o Edital frustra a competitividade ou mesmo pode falar em irregularidade.

A guisa de ilustração, citamos as empresas abaixo que comercializam os equipamentos que se pretende adquirir e que estão listados no Edital:

a) Bioclin 300 - Bioclin
b) CB400i – Weiner
c) SX-300 – Sinnowa
d) Labmax Plenno – Labtest
e) Master 400 – Biotécnica
f) BS380 – Mindray
g) BT3000 Plus - Biotécnica

Ao mais, as especificações sugeridas pela empresa LABINBRAZ em sua impugnação, temos por já antigas e já ultrapassadas, e o município necessita de uma aparelho atualizado e em análise, somente um aparelho com as características apontadas no Edital irá atender.

E, tendo várias empresas no mercado que vendem esses equipamentos, não há que se falar em qualquer irregularidade.

Ainda, verificando no próprio site da empresa impugnante, percebemos que esta também comercializa o produto com as mesmas características que estão sendo exigidas no Edital, logo existe nenhuma lógica no alegado pela empresa LABINBRAZ.

III – CONCLUSÃO

Ante ao exposto, sem nada mais a considerar, conhecemos do recurso interposto porque tempestivo, para mérito negar-lhe provimento, pelas firmes razões apresentadas e principalmente comprovadas acima.

João Pinheiro, 04 de junho de 2019.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:1EE5DA37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2019
O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** , nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa:**GOMINHA PNEUS LTDA, CNPJ 41.827.544/0003-70**, visando a prestação de serviço de alinhamento e balanceamento em veículos leves da frota municipal, por dispensa de licitação, no valor de **R$ 5.439,00 (Cinco mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos)**, pelo período de doze meses, conforme Processo de Compra 107/2019, Dispensa de Licitação n° 14/2019, atendendo à solicitação de diversas Secretarias do Município

Lagoa da Prata, 30 de maio de 2019.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:3C3C5A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14/2019
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** , nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa:**GOMINHA PNEUS LTDA, CNPJ 41.827.544/0003-70**, visando a prestação de serviço de alinhamento e balanceamento em veículos leves da frota municipal, por dispensa de licitação, no valor de **R$ 5.439,00 (Cinco mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos)**, pelo período de doze meses, conforme Processo de Compra 107/2019, Dispensa de Licitação n° 14/2019, atendendo à solicitação de diversas Secretarias do Município.

Lagoa da Prata, 30 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:4A68D828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO 64/2019, PRC 124/2019 - EXAMES ESPECIALIZADOS.

ERRATA A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO 64/2019, PRC 124/2019.
Onde se lê: Abertura das propostas: 14/06/2019 às 09:00 horas.**,** Leia-se: Abertura das propostas: 14/06/2019 às 13:00 horas. Demais condições permanecem inalteradas.

Lagoa da Prata, 04/06/2019.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:3E520994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 235/2018.
Modalidade: Pregão 118/2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: M.O.T.A. COMERCIAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.465.264/0001-90.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o realinhamento de preços no valor do item relacionado abaixo, de acordo com Despacho do Secretário Municipal de Administração, nos termos do art. 65, II, d, da Lei 8666/93, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO ATUAL	PREÇO ATUALIZADO
25	LEITE LONGA VIDA 1 LT – CX.	CAMPONESA	R$ 2,86	R$ 2,89

DA ALTERAÇÃO:
Com a alteração o preço passa a vigorar da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	NOVO PREÇO
25	LEITE LONGA VIDA 1 LT – CX.	CAMPONESA	R$ 2,89

Data da assinatura do termo aditivo: 27/05/2019**.**

Lagoa da Prata, 04 de junho de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:E0AB8EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 158/2018

Fundamentação Legal: Processo nº. 070/2018.
Modalidade: Pregão 030/2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ALFALAGOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o realinhamento de preços no valor dos itens relacionados abaixo, de acordo com Despacho do Secretário Municipal de Administração, nos termos do art. 65, II, d, da Lei 8666/93, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO ATUAL	PREÇO ATUALIZADO
33	ATROPINA 0,25MG AMP. 1 ML	ISOFARMA	R$ 0,28	R$ 0,36
36	BANDEJA DE ACO INOX S/ TAMPA 30X20X4 CM	FAMI	R$ 43,20	R$ 50,00
88	COLETOR URINA SIST. ABERTO (SIMPRO) 1200 ML N/EST C/PRESERVATIVO	MEDSONDA	R$ 3,10	R$ 3,43
92	CUBA RIM INOX 26X12 CM	FAMI	R$ 28,75	R$ 33,19
119	FENITOINA 50MG/ML AMPOLA 5ML	HIPOLABOR	R$ 2,00	R$ 2,37
268	TORNIQUE GARROTE C/ TRAVA ADULTO	G TECH	R$ 5,70	R$ 6,51
147	HALOPERIDOL 5MG/ML AMP. IM - 1 ML	HYPOFARMA	R$ 1,08	R$ 1,18
156	ISOSSORBIDA SUBLING.- 5 MG	EMS	R$ 0,17	R$ 0,22
194	MIDAZOLAM 15MG/3ML AMPOLA	HIPOLABOR	R$ 1,22	R$ 1,69
212	PINÇA ALLIS 15 CM	ABC	R$ 23,90	R$ 31,86
251	SONDA URETRAL DESC. Nº 18	BIOBASE	R$ 0,55	R$ 0,58
255	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, AMP. 10 ML	ISOFARMA	R$ 4,87	R$ 4,88
252	SULFADIAZINA 500 MG COMP.	SOBRAL	R$ 0,19	R$ 0,23

DA ALTERAÇÃO:
Com a alteração o preço passa a vigorar da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	NOVO PREÇO
33	ATROPINA 0,25MG AMP. 1 ML	ISOFARMA	R$ 0,36
36	BANDEJA DE ACO INOX S/ TAMPA 30X20X4 CM	FAMI	R$ 50,00
88	COLETOR URINA SIST. ABERTO (SIMPRO) 1200 ML N/EST C/PRESERVATIVO	MEDSONDA	R$ 3,43
92	CUBA RIM INOX 26X12 CM	FAMI	R$ 33,19
119	FENITOINA 50MG/ML AMPOLA 5ML	HIPOLABOR	R$ 2,37
268	TORNIQUE GARROTE C/ TRAVA ADULTO	G TECH	R$ 6,51
147	HALOPERIDOL 5MG/ML AMP. IM - 1 ML	HYPOFARMA	R$ 1,18
156	ISOSSORBIDA SUBLING.- 5 MG	EMS	R$ 0,22
194	MIDAZOLAM 15MG/3ML AMPOLA	HIPOLABOR	R$ 1,69
212	PINÇA ALLIS 15 CM	ABC	R$ 31,86
251	SONDA URETRAL DESC. Nº 18	BIOBASE	R$ 0,58
255	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, AMP. 10 ML	ISOFARMA	R$ 4,88
252	SULFADIAZINA 500 MG COMP.	SOBRAL	R$ 0,23

Data da assinatura do termo aditivo: 27/05/2019**.**

Lagoa da Prata, 04 de junho de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:08F41DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 150/2017

Fundamentação Legal: Processo nº. 102/2017, Dispensa nº. 009/2017, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
LOCADOR: Sra. **MARIA DE FÁTIMA LOPES** - inscrita no CPF/MF 203.232.476-87.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até **04/06/2020**, do contrato cujo objeto é a locação de imóvel situado à Rua Goiás, nº. 1.076, Centro, Lagoa da Prata – MG, para o funcionamento da Policlínica II; e o **reajuste** de **R$ 116,77 (cento e dezesseis reais e setenta e sete centavos)**, no valor mensal da locação, correspondendo a **7,64% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de

acordo com o IGP-M. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº 664/2019.
DAS ALTERAÇÕES:
Fica alterada a cláusula oitava, da vigência**,** que passará a vigorar com o seguinte texto:
O presente contrato terá vigência até 04/06/2020.

Fica alterada cláusula segunda, do valor, que a partir do dia **05/06/2019**, passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor da presente locação é de R$ 1.645,19 (hum mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos) mensais, totalizando R$ 19.742,28 (dezenove mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos) anual.
Data da assinatura do termo aditivo: 30/05/2019**.**

Lagoa da Prata, 04 de junho de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:B04C6E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 127/2018

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 64/2018, Dispensa nº. 08/2018, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
LOCADOR: Sr. **MOISÉS FRANKLIN ALVES -** inscrito no CPF nº 040.827.366-62.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até **10/06/2020**, do contrato cujo objeto é a locação de imóvel situado à Rua Cirilo Maciel nº 353, 2º e 3º andares, no Centro, em Lagoa da Prata/MG, para o funcionamento do Centro de Especialidades Médicas; e o **reajuste** de **R$ 511,88 (quinhentos e onze reais e oitenta e oito centavos)**, no valor mensal da locação, correspondendo a **7,64% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº 768/2019.

DAS ALTERAÇÕES:
Fica alterada a cláusula oitava, da vigência**,** que passará a vigorar com o seguinte texto:
O presente contrato terá vigência até 04/06/2020.

Fica alterada cláusula segunda, do valor, que a partir do dia **05/06/2019**, passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor da presente locação é de R$ 1.645,19 (hum mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos) mensais, totalizando R$ 19.742,28 (dezenove mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos) anual.

Data da assinatura do termo aditivo: 30/05/2019**.**

Lagoa da Prata, 04 de junho de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:163C9DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 298/2017

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 215/2017, Inexigibilidade nº. 35/2017, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 003/2017, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratado: Sr. **IVANO BAHIA ANTUNES -** inscrito no CPF/MF sob o nº. 035.555.366-05.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **INCLUSÃO da dotação orçamentária 12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.36 – Ficha 834**; conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, através do ofício nº 033/2019.

Data da assinatura do termo aditivo: 30/05/2019**.**

Lagoa da Prata, 04 de junho de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:0711FA54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 297/2017

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 215/2017, Inexigibilidade nº. 35/2017, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 003/2017, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: Sra. **IVE ROCHA BAHIA ANTUNES -** inscrita no CPF/MF sob o nº. 085.958.046-64.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **INCLUSÃO da dotação orçamentária 12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.36 – Ficha 834**; conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, através do ofício nº 033/2019.

Data da assinatura do termo aditivo: 30/05/2019**.**

Lagoa da Prata, 04 de junho de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:2B47135F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 193/2016

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 231/2016, Dispensa nº. 014/2016, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
LOCADORA: Sra. **MARIA ALVES DE MENDONÇA E RESENDE** - inscrita no CPF/MF sob o nº. 311.456.806-82.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até **19/06/2020**, do contrato cujo objeto é a locação de imóvel situado na Rua Professor Jacinto Ribeiro, nº 434, Centro, nesta cidade, para abrigar a sede da Secretaria Municipal de Saúde; e o **reajuste** de **R$ 242,75 (duzentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**, no valor mensal da locação, correspondendo a **7,64% de reajuste**, tendo em vista a

previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº 715/2019.

DAS ALTERAÇÕES:
Fica alterada a cláusula oitava, da vigência**,** que passará a vigorar com o seguinte texto:
O presente contrato terá vigência até 19/06/2020.

Fica alterada cláusula segunda, do valor, que a partir do dia **20/06/2019**, passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor da presente locação é de R$ 3.420,10 (três mil, quatrocentos e vinte reais e dez centavos) mensais, totalizando R$ 41.041,20 (quarenta e um mil e quarenta e um reais e vinte centavos) anual.

Data da assinatura do termo aditivo: 31/05/2019**.**

Lagoa da Prata, 04 de junho de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:A9D3623E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 201/2016

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 237/2016, Dispensa nº. 016/2016, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
LOCADORA: Sra. **JAENE APARECIDA CALAZANS MELO** - inscrita no CPF/MF sob o nº. 820.319.326-91.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até **13/06/2020**, do contrato cujo objeto é a locação de imóvel situado na Rua Bom Despacho, nº 130, Bairro Américo Silva, nesta cidade, para utilização do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social da Unidade Gomes; e o **reajuste** de **R$ 68,00 (sessenta e oito reais)**, no valor mensal da locação, correspondendo a **7,64% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do ofício nº 189/2019/SMAS.
DAS ALTERAÇÕES:
Fica alterada a cláusula oitava, da vigência**,** que passará a vigorar com o seguinte texto:
O presente contrato terá vigência até 13/06/2020.

Fica alterada cláusula segunda, do valor, que a partir do dia **14/06/2019**, passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor da presente locação é de R$ 958,08 (novecentos e cinquenta e oito reais e oito centavos) mensais, totalizando R$ 11.496,96 (onze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos) anual.

Data da assinatura do termo aditivo: 31/05/2019**.**

Lagoa da Prata, 04 de junho de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:CC08A6BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 151/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 078/2019

Modalidade: Pregão 037/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SILVA & LOPES COMERCIO DE PEÇAS LTDA-ME - CNPJ N.º 13.060.341/0001-02.

Objeto: Constitui objeto de presente instrumento o Registro de Preços visando a aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens para frota de veículos da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, pelo período de 12 (doze) meses, atendendo a solicitação de diversas Secretarias.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	12 unidades	BATERIA 6 AH 12V (MOTO)	ELETRAM	R$ 109,00	R$ 1.308,00
05	54 unidades	BATERIA 60 AMPERES 12VOLT.	PIONEIRA	R$ 187,00	R$ 10.098,00
06	3 unidades	BATERIA 7 AH 12V (MOTO)	PIONEIRA	R$ 110,00	R$ 330,00

Valor do Contrato: R$ 11.736,00 (onze mil, setecentos e trinta e seis reais).
Dotação orçamentária:

08.02.12.361.0804.4.044.3.3.90.30.122	06.01.11.333.0601.4.027.3.3.90.30.100
08.02.12.361.0803.4.044.3.3.90.30.145	06.02.20.606.0603.4.029.3.3.90.30.100
08.02.12.361.0804.4.044.3.3.90.30.222	08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30.101
08.02.12.361.0803.4.044.3.3.90.30.245	08.02.12.361.0804.4.044.3.3.90.30.101
01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.30.100	09.03.04.123.0301.4.053.3.3.90.30.100
01.02.06.181.0302.4.006.3.3.90.30.100	10.01.04.122.0301.4.098.3.3.90.30.100
01.02.06.181.0302.4.007.3.3.90.30.100	11.01.04.122.0301.4.100.3.3.90.30.100
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30.100	11.02.04.122.1101.4.058.3.3.90.30.100
04.02.08.243.0403.8.016.3.3.90.30.100	12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30.102
04.02.08.244.0402.8.005.3.3.90.30.100	12.03.10.302.1203.8.037.3.3.90.30.102
04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.30.100	12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30.102
04.02.08.244.0403.8.011.3.3.90.30.100	12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.30.102
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30.102	13.02.26.122.1301.4.063.3.3.90.30.100
13.03.15.452.1302.4.064.3.3.90.30.100	

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 31/05/2019**.**

Lagoa da Prata, 04 de junho de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:70A7D0D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 152/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 087/2019

Modalidade: Pregão nº 042/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, CNPJ nº. 33.411.460/0001-61.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o Registro de Preços visando à aquisição de material elétrico para a manutenção de diversas Secretarias do Município de Lagoa da Prata, pelo período de 12 (doze) meses, e conforme relação dos itens que é parte integrante deste instrumento.

Valor do Contrato: R$ 25.093,91 (vinte e cinco mil, noventa e três reais e noventa e um centavos).
Dotação orçamentária:

01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.30	08.02.12.365.0803.4.041.3.3.90.30
04.01.08.122.0401.8.002.3.3.90.30	10.02.18.541.1002.4.057.3.3.90.30
05.02.13.392.0501.4.023.3.3.90.30	11.02.04.122.1101.4.058.3.3.90.30

06.01.04.122.0301.4.090.3.3.90.30	12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.30
07.01.04.122.0301.4.092.4.4.90.52	12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30	12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.30
08.02.12.361.0801.4.033.3.3.90.30	12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.30
08.02.12.365.0802.4.037.3.3.90.30	

Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 31/05/2019**.**

Lagoa da Prata, 04 de junho de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:85086B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 153/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 082/2019

Modalidade: Pregão nº 039/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, CNPJ nº. 33.411.460/0001-61.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de materiais de construção para execução de casa pelo Setor de Habitação e reforma do Poliesportivo Leopoldo Bessone, atendendo às solicitações da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e de Desportos, e conforme relação dos itens que é parte integrante deste instrumento.

Valor do Contrato: R$ 729,63 (setecentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos).

Dotação orçamentária:

07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30.0100
11.03.16.482.1104.4.062.3.3.90.32.0100

Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 31/05/2019.

Lagoa da Prata, 04 de junho de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:6D1B1475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CANCELAMENTO DA ABERTURA DO PREGÃO N.º 58/2019

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o**CANCELAMENTO DA ABERTURA**do **PREGÃO n.º 58/2019**. Inicialmente agendada para o dia 18/06/2019 às 9:00hs. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVESTIMENTO VEGETAL COM GRAMAS EM PLACAS (INCLUINDO FORNECIMENTO, UMIDECIMENTO, CORTE E CARGA DA GRAMA TIPO BOIADEIRA, ADUBAÇÃO E PLANTIO) NO CAMPO DO BAIANO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**.

Motivo: ALTERAÇÕES NO PROCESSO.

IONE DUARTE TEIXEIRA
Pregoeira,

04/06/2019

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:9D917691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº 054/2019- AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DAS PISCINAS DA PRAÇA DE ESPORTES, PELO PERÍODO DE 12 MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de**PREGÃO PRESENCIAL nº. 54/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DAS PISCINAS DA PRAÇA DE ESPORTES, PELO PERÍODO DE 12 MESES. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS.** Tipo: Menor preço unitário. Abertura das propostas: 19/06/2019 às 13:00 horas. O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sitewww.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 04 de Junho de 2019.

Pregoeira

Publicado por:
Elizia Maria Silva e Silva
Código Identificador:16365BA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS TORNA PÚBLICO O CONTRATO 18/2019. ADESÃO 002/2019. FORNECEDOR: RD PHARMA LTDA – CNPJ N. 10.491.244/0001-78

O Município de Lagoa dos Patos, torna público o contrato 18/2019. Adesão 002/2019. Fornecedor: RD PHARMA LTDA – CNPJ N. 10.491.244/0001-78. Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, EQUIPAMENTO MEDICO, MATERIAL LABORATORIAL E MATERIAIS PERMANENTE E MOVEIS HOSPITALARES, APURADO COM MAIOR DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NO CATALOGO DA REVISTA SIMPRO VIGENTE. Valor global estimado: R$200.000,00(duzentos mil reais).

JOSÉ RAUL REIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Cardoso Souza
Código Identificador:CB2DE171

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 001/2019

Resultado da fase de análise técnica e julgamento de proposta comercial da Tomada de Preços 001/2019. Objeto: contratação de empresa de engenharia para realização de obra de construção de sepulturas no município de Lagoa Santa, conforme relação constante no projeto básico, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. Empresa com proposta classificada e vencedora do certame: Consill Construtora Irmãos Lara Ltda - CNPJ: 17.286.865/0001-69, no valor global de R$ 499.932,66. A presidente da CPL abre prazo recursal conforme determina o art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Santa em 04/06/19

DANIELE BATISTA DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:34F0FC06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/19

Homologação e adjudicação da Concorrência Pública nº 001/19 à seguinte empresa: Casablanca Comunicação e Marketing Ltda, CNPJ: 00.553.702/0001-00. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de publicidade institucional, compreendendo o estudo, o planejamento, a concepção, a execução e veiculação de campanhas e peças publicitárias on e off-line, e a execução de outras ações pertinentes ao atendimento das necessidades de comunicação do município de Lagoa Santa.

Lagoa Santa em 28/05/2019

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:D672E9B4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.334, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito adicional Suplementar no Orçamento de 2019 no Município de Lagoa Santa e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no limite do valor total de R$ 152.600,00 (cento e cinquenta e dois mil e seiscentos reais), consoante preconizam os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17, de março de 1964, destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.04.08.243.0034.2109.3.3.90.30.00	Ficha 452	Fonte 100	R$ 30.000,00
02.05.04.08.243.0034.2109.3.3.90.39.00	Ficha 453	Fonte 100	R$ 23.000,00
02.05.04.08.244.0034.2112.3.3.90.30.00	Ficha 467	Fonte 100	R$ 2.000,00
02.05.04.08.244.0034.2112.3.3.90.36.00	Ficha 469	Fonte 100	R$ 14.000,00
02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.30.00	Ficha 482	Fonte 100	R$ 1.000,00
02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.32.00	Ficha 483	Fonte 100	R$ 30.000,00
02.05.04.08.244.0034.2112.3.3.90.39.00	Ficha 469	Fonte 100	R$ 4.500,00
02.05.04.08.244.0035.2120.3.3.90.30.00	Ficha 493	Fonte 100	R$ 3.100,00
02.05.04.08.244.0035.2120.3.3.90.36.00	Ficha 494	Fonte 100	R$ 10.500,00
02.05.04.08.244.0035.2120.3.3.90.39.00	Ficha 495	Fonte 100	R$ 4.500,00
02.05.04.08.244.0035.2121.3.3.90.30.00	Ficha 498	Fonte 100	R$ 20.000,00
02.05.04.08.244.0035.2121.3.3.90.36.00	Ficha 499	Fonte 100	R$ 12.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º desta Lei, utilizar-se-á como recurso a anulação nas dotações orçamentárias abaixo descritas:

02.05.04.08.244.0036.2129.3.3.50.43.00	Ficha 502	Fonte 100	R$ 100.000,00
02.05.04.08.244.0038.2123.4.4.90.52.00	Ficha 512	Fonte 100	R$ 54.600,00

Art. 3º A abertura dos créditos será feita por Decreto do Executivo, em conformidade com o art. 42 da Lei nº 4.320 de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de junho de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:AAB4AEC5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.331, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza repasse financeiro a título de auxílio moradia, a Sra. Leli da Conceição Narciso dos Reis, na forma que menciona, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, para a Sra. Leli da Conceição Narciso dos Reis, portadora do RG: M-7.878.151, inscrita no CPF sob o nº 704.490.666-49, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Leli da Conceição Narciso dos Reis e sua família, e deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, devendo os referidos valores ser empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de residência para moradia da Sra. Leli da Conceição Narciso dos Reis e sua família.

§ 3º Cada parcela subsequente somente será liberada pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante a apresentação do recibo do pagamento do aluguel referente à parcela anteriormente recebida, por parte da Sra. Leli da Conceição Narciso dos Reis.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através de Relatório Social, Laudo Técnico Descritivo, constante do Processo Interno nº 2515/2019, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.48.00 - ficha 487 e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de junho de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:0D08E880

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.332, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a proceder repasse de recursos de despesas de T.F.D (Tratamento Fora de Domicílio) à paciente do Município de Lagoa Santa que realizará tratamento médico fora do Estado de Minas Gerais.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a conceder auxílio financeiro para TFD -Tratamento Fora de Domicílio, para o custeio de despesas decorrentes de alimentação, transporte e hospedagem, ao beneficiado abaixo especificado, em conformidade com a PORTARIA/SAS/Nº 055, de 24/02/99, do Ministério da Saúde - Secretaria de Assistência à Saúde:

Paciente: Danielle Teixeira Souza Santos.
Beneficiária (acompanhante): Adriana Teixeira dos Santos, CPF: 090.133.966-07.
Endereço: Rua Seis, nº 215 - CS, Jardim Imperial, Lagoa Santa/MG.
Valor total do repasse: R$ 2.338 (dois mil trezentos e trinta e oito reais).
Local da consulta: Hospital A.C. Camargo Fundação Antônio Prudente, São Paulo/SP.

Parágrafo único. O repasse para a continuidade de Tratamento Fora de Domicílio - TFD, constante do art. 1º desta Lei, será concedida nos termos do artigo 198 da Constituição Federal, Lei Orgânica de Lagoa Santa, e em conformidade com as disposições da PORTARIA/SAS/Nº 055/99 do Ministério da Saúde - Secretaria de Assistência à Saúde.

Art. 2º As despesas correrão por conta de dotação Orçamentária nº. 02.06.01.10.302.0040.2212 - 3.3.90.48.00, ficha 779, Fonte de Recursos 102.

Parágrafo único. Decorridos 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do recurso, a Sra. Adriana Teixeira dos Santos, mãe e acompanhante da paciente, deverá apresentar prestação de contas, à Secretaria Municipal de Fazenda com os devidos comprovantes fiscais.

Art. 3º É parte integrante desta Lei, cópia da Comunicação Interna nº. 0059/2019/NUREG da Secretaria Municipal de Saúde, que justifica a concessão do recurso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 4.308, de 11 de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de junho de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:04EBE7E4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.303, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a criação do Programa de combate a prevenção a dengue, chikungunya e zika vírus no município de Lagoa Santa e dá outras providências.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa: Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa Santa manteve, e eu, cumprindo o determinado no art. 49, § 6º, parte final, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, **PROMULGO** e **FAÇO PUBLICAR,** as seguintes partes da Lei Municipal nº 4.303/2019, de 22 de março de 2019, que recebeu Veto do Prefeito Municipal não mantido pelo Poder Legislativo Municipal:

"(...)

Art. 4º. *Quando for constatada infração a esta Lei, será lavrada intimação para cumprimento no prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar da data da intimação, ou da data da publicação em setor determinado pela Prefeitura, quando o proprietário ou responsável não for encontrado.*
(...)

Art. 6°*. No caso de não cumprimento da intimação no prazo determinado serão impostas sanções e/ou multas a serem determinadas pela Administração Municipal, através de decreto específico da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, para os fins que se destinam essa lei.*

I *- Nas reincidências, as multas serão aplicadas em dobro.*

II *- A reincidência de infração gravíssima acarretará para os estabelecimentos comerciais ou industriais, a cassação do Alvará de Funcionamento.*

(...)"

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, em 30 de abril de 2019.

VER. NEIL ARMSTRONG MADUREIRA FONTES
Vice-Presidente

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:E84A823A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.068, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Institui Comissão para compor a Junta de Recurso Administrativo para análise e julgamento definitivo de recursos em razão de autos de infração de matérias sujeitas a fiscalização de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SDU, revoga a Portaria nº 955, de 12 de setembro de 2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão que terá por objetivo a composição da Junta de Recurso Administrativo para análise e julgamento definitivo dos recursos apresentados em decorrência dos autos de infração das matérias sujeitas às fiscalizações de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SDU.

Art. 2º A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Gustavo Machado Duffles Teixeira - Matrícula nº 277986 - Diretoria de Regulação Urbana;

II - Marcelo César Pinheiro Pereira - Matrícula nº 002089 - Diretoria de Transportes;

III - Dilton Teixeira Batista - CREA nº 4875/D-MG - Representante da AREA - Associação de Engenheiros e Arquitetos de Lagoa Santa.

Art. 3º A Comissão apresentará, ao fim de seus trabalhos, relatório final conclusivo.

Art. 4º A participação nesta Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie aos membros e será considerada como serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a Portaria nº 955, de 12 de setembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 03 de junho de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:EFEF235B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.807, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Aprova o remembramento/desmembramento referente aos lotes nº 10, 11 e 12 da Quadra 1-B, com área total de 1.430,00 m² (um mil quatrocentos e trinta metros quadrados) no bairro Lundcea, neste município de Lagoa Santa/MG, de propriedade de Dickfarley Rubens de Lima, Maria Nerci Alvim de Lima e Dorismar Pereira de Lima.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, alterada pela Lei nº 3.284, de 11 de maio de 2012 e pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento das áreas abaixo especificadas, cuja medida total é 1.430,00 m² (um mil quatrocentos e trinta metros quadrados) dos lotes nº 10, 11 e 12 da Quadra nº 1-B no bairro Lundcea, neste município de Lagoa Santa, Minas Gerais, de propriedade de Dickfarley Rubens de Lima, Maria Nerci Alvim de Lima e Dorismar Pereira de Lima, dando origem a 01 (um) lote, descrito abaixo:

Área a ser remembrada	Área resultante do remembramento
Quadra 1-B - Lote nº 10, com área de 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados);Quadra 1-B - Lote nº 11, com área de 550,00 m² (quinhentos e cinquenta metros quadrados);Quadra 1-B - Lote nº 12, com área de 480,00 m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados).	Quadra 1-B - Lotes nº 10, 11 e 12, com área de 1.430,00 m² (um mil quatrocentos e trinta metros quadrados).

Art. 2º Fica aprovado o desmembramento da área abaixo especificada, cuja medida total é 1.430,00 m² (um mil quatrocentos e trinta metros quadrados), dos lotes nº 10, 11 e 12 da Quadra nº 1-B no bairro Lundcea, neste município de Lagoa Santa, Minas Gerais, de propriedade de Dickfarley Rubens de Lima, Maria Nerci Alvim de Lima e Dorismar Pereira de Lima, dando origem a 03 (três) lotes, descritos abaixo:

Área a ser desmembrada	Área resultante do desmembramento
Quadra 1-B - Lotes nº 10, 11 e 12, com área de 1.430,00 m² (um mil quatrocentos e trinta metros quadrados).	Quadra 1-B - Lote nº 10-A com área de 440,84 m² (quatrocentos e quarenta metros quadrados e oitenta e quatro centímetros quadrados), onde se encontra edificada a casa de nº 675;Quadra 1-B - Lote nº 11-A com área de 381,63 m² (trezentos e oitenta e um metros quadrados e sessenta e três centímetros quadrados);Quadra 1-B - Lote nº 12-A com área de 604,53 m² (seiscentos e quatro metros quadrados e cinquenta e três centímetros quadrados), onde se encontra edificada a casa de nº 25.

Art. 3º Fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo Municipal nº 7935/2016, cópia deste Decreto, plantas e demais documentos.

Art. 4º As despesas decorrentes do remembramento/desmembramento, bem como escrituras, registros taxas e emolumentos, toda e qualquer despesa, será de responsabilidade exclusiva dos proprietários: Dickfarley Rubens de Lima, Maria Nerci Alvim de Lima e Dorismar Pereira de Lima.

Art. 5º O remembramento/desmembramento da área de que trata este Decreto deverá ser submetido a Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 35 da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007 e art. 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 03 de junho de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:D1A855C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.808, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Aprova o desmembramento referente a uma área total de 4.959,10 m² (quatro mil, novecentos e cinquenta e nove metros quadrados e dez centímetros quadrados), situado à Estrada Arnaldo Ribeiro, bairro Vale dos Sonhos, neste município de Lagoa Santa/MG, de propriedade de Keyller Vieira Cantini e Ramon Eulálio Moreira.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, alterada pela Lei nº 3.284, de 11 de maio de 2012 e pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de uma área de 4.959,10 m² (quatro mil, novecentos e cinquenta e nove metros quadrados e dez centímetros quadrados), situado à Estrada Arnaldo Ribeiro, bairro Vale dos Sonhos, neste município de Lagoa Santa/MG, de propriedade de Keyller Vieira Cantini e Ramon Eulálio Moreira, registrado sob matrícula nº 28.154 - Livro 2-ET, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa Santa, dando origem a 02 (dois) lotes, descritos abaixo:

Descrição do desmembramento		
Quadra	Número do lote	Área
10	2A	1.684,56 m²
	2B	3.274,54 m²

Art. 2º Fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo Municipal nº 5020/2018, cópia deste Decreto, plantas e demais documentos.

Art. 3º As despesas decorrentes do desmembramento, bem como escrituras, registros taxas e emolumentos, toda e qualquer despesa, será de responsabilidade exclusiva dos proprietários: Keyller Vieira Cantini e Ramon Eulálio Moreira.

Art. 4º O desmembramento da área de que trata o Decreto deverá ser submetido a Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 35 da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007 e art. 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 3.695, de 18 de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 03 de junho de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:836F0E4F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 035/2019 - DISPENSA 004/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Bem Me Care Assistencia à Saúde LTDA EPP - CNPJ nº 07.649.995/0002-46 - Objeto: Contratação de locação de ambulância tipo B para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, de remoção de pacientes eletivos acamados das unidades de saúde e do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre, seguro total sem franquia, com fabricação à partir do ano de 2015. Valor: R$ 5.700,00 - Vigência:. 24/05/2019 a 08/06/2019. Dotação Orçamentária: Ficha 788 - 02.06.01.10.302.0040.2213.3.3.90.39.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:5A6653D5

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º T.A / CONTRATO 049/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e JOÃO RIBEIRO SOARES - CPF nº 240.880.569-49. Finalidade: prorrogação por 12 meses e manutenção do valor, vigorando de 02/07/2019 a 01/07/2020.

GILSON URBANO DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:9CDE87E8

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° T.A/ TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e INSTITUTO RESGATE LAGOA SANTA - CNPJ nº 08.749.239/0001-70. Finalidade do T.A: Prorrogação de prazo por 12 meses para execução do plano de trabalho e provisão do valor de R$ 17.796,59, a títulos de verbas rescisórias.

ROGÉRIO CESAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

CLÁUDIO MOTA CAMPOS
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:0298F5BD

SETOR DE CONTRATOS
SANSÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **ZENITE COMERCIAL LTDA.** CNPJ: 24.687.735/0001-01. Ata de registro de preços nº 043/2018. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 2768/2019. Em 04/06/2019.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:1A5C427B

SETOR DE CONTRATOS
SANSÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA.** CNPJ: 21.681.325/0001-57. Ata de registro de preços nº 066/2018. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 2025/2019.

Em 04/06/2019.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:00FD3B94

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º T.A/ CONTRATO 022/2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Juliana Rezende Rocha CPF: 910.501.466-20, Ernesto de Rezende Rocha CPF: 013.082.576-00. Finalidade do TA: prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, com alteração da cláusula segunda e manutenção do valor conforme acordado entre as partes

CLAUDIO MOTA CAMPOS
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:ADFE531C

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º T.A / CONTRATO 029/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e PARS - Produtos De Processamento De Dados Ltda - CNPJ nº 27.626.290/0006-44. Finalidade : renovação do contrato, nos termos dos artigos 57, IV da Lei 8.666/93

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:4E7FD781

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º T.A / CONTRATO 067/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Mauro Agostinho Chagas Ferrreira - CPF/MF: 274.745.426-68. Finalidade: prorrogação de prazo de vigência até 29/09/2019, nos mesmos preços, prazos e condições, em conformidade com o§ 1º, Inciso II, Artigo 57 da lei 8.666/93

CLÁUDIO MOTA COSTA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:B65CA940

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2° T.A/ CONTRATO 035/2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e PASCHOAL COSTA NETO - CPF: 012.596.846-95. Finalidade do T.A: Prorrogação por 12 (doze) meses, passando a vigorar até 09/07/2020

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:90030B5A

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º T.A / CONTRATO 019/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e SV Empreendimentos Imobiliários LTDA- CNPJ nº17.666.504/0001-48. Finalidade do T.A : acréscimo no percentual de 14,790605% no item 4 e 23,59006% no item 8, perfazendo um total de 5,30213% ao valor global do contrato, nos termos dos artigo 65, I, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:0A782AF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2019

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: RG PNEUS LTDA
Objeto: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PANEUS, concomitante Pregão Presencial nº 031/2019.
Valor: R$ 35.598,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais).

Vigência: 03/06/2020
Pregão: nº 031/2019
Processo Licitatório: 048/2019
Data: 0406/2019 (data da assinatura da ata de registro de preço)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Genilton Cicero Machado.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:701ADE5B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2019

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: L&A SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM LTDA-ME
Objeto: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PANEUS, concomitante Pregão Presencial nº 031/2019.
Valor: R$ 22.385,00(vinte e dois mil,trezentos e oitenta e cinco reais)
Vigência: 03/06/2020
Pregão: nº 031/2019
Processo Licitatório: 048/2019
Data: 0406/2019 (data da assinatura da ata de registro de preço)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Jorge Pedrosa Vasques.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:5FCC753F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2019

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: RENOVA TRAÇÃO RECAPAGEM LTDA EPP
Objeto: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PANEUS, concomitante Pregão Presencial nº 031/2019.
Valor: R$ 25.429,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e nove reais)
Vigência: 03/06/2020
Pregão: nº 031/2019
Processo Licitatório: 048/2019
Data: 0406/2019 (data da assinatura da ata de registro de preço)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Luisa Heringer Mendes Coelho.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:ED0F1D65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE SESSÕES DE OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:
SEDIM SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM MURIÁE LTDA.
CNPJ nº 00.812.837/0001-35
Endereço: Rua Coronel Izalino, nº 187, Sl. B. Raio X, Centro, Muriaé, MG.
Item: 01.
Valor estimado do credenciamento: R$ 80.360,00 (oitenta mil, trezentos e sessenta reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *03/06/2019.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:5D694952

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 057/2019

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 057/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: SEDIM SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM MURIÁE LTDA.
Objeto: credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de sessões de Oxigenoterapia Hiperbárica, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Item: 01, com preço unitário conforme Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 22.
Vigência: 03/06/2020
Data da assinatura: 04/06/2019.
Credenciamento nº 003/2019, Inexigibilidade n.º 006/2019, Processo Licitatório n.º 014/2019.
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Alex Bedim.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:F3AD4FA7

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: CENTRO DIAGNÓSTICO HOSPITAL SÃO PAULO LTDA.
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 054/2018, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 12 (doze) meses a contar de 04 de junho de 2019, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 04/06/2019
Vigência: 03/06/2020
Credenciamento n.º 004/2018, Inexigibilidade nº. 005/2018, Processo Licitatório nº. 011/2018

Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Edivar Pereira de Almeida

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:9FE769A1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Tiradentes, 112 - Centro - Leopoldina - MG - Cep: 36700.000 - Tel: (32) 3441-5707

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Leopoldina, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal no 3.967/ 27 de junho de 2011, convida a população do município de Leopoldina para participar de sua composição da área não governamental nas seguintes representatividades :

Das vagas:

I- 2 representantes de entidades de usuários ou de Defesa de Direito dos Usuários de Assistência Social, regularmente constituída e em funcionamento no âmbito Municipal;

II- 2 representantes de entidades prestadoras de serviços, programas e projetos de assistência social, constituída e em funcionamento no âmbito Municipal;

III- 2 representantes de profissionais da área de Assistência Social atuantes no âmbito Municipal;

IV- 2 representantes da sociedade civil local.

Os interessados deverão apresentar a indicação de seus representantes entre os dias 04 a 07 de junho de 2019 na Rua Tiradentes , 112-centro, de 07:00 às 11:00h fazendo o preenchimento do ANEXO I (Requerimento de Habilitação) e ANEXO II (Declaração de Entidade) acompanhado do original e das cópias dos documentos de identificação dos candidatos que desejarem habilitação à vaga disponível, conforme categoria e Documentação que comprove o funcionamento da Entidade no âmbito municipal por, no mínimo, 01(um)ano.

Ob.s: A apuração das indicações de candidatos segundo as vagas existentes ocorrerá
no dia 10 de junho de 2019 às 11:00 horas na sede da Secretaria Municipal de
Assistência Social, situada na Rua Tiradentes, no112, bairro Centro-Leopoldina/MG,
com a presença da Presidente em exercício do CMAS e de quem mais possa
interessar.

Leopoldina, 29 de maio de 2019
Elienay Domingues do Nascimento
Presidente em exercício do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Tiradentes, 112 - Centro - Leopoldina - MG - Cep: 36700.000 - Tel: (32) 3441-5707

Anexo I
REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO
Eu, _____, venho requerer habilitação como candidato ao Processo de Escolha dos representantes para composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Leopoldina, no biênio jun/2019 – jun/2021.

Nome:
RG/Órgão Expedidor:
CPF:
Data de Nascimento:
No Identificação Social (NIS - somente para candidato usuário):
Endereço:
Telefone:
E - mail:
I - Identificação do candidato (representante de entidade, trabalhador ou usuário)

Leopoldina, _____ de _____ de 2019.
_____
(Assinatura do candidato)

Anexo II
DECLARAÇÃO DE ENTIDADE
A Entidade, _____, CNPJ _____, indica _____ como representante desta entidade para o Processo de Escolha dos representantes para composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Leopoldina, no biênio jun/2019 – jun/2021.

Leopoldina, _____ de _____ de 2019.
_____
(Assinatura do Responsável legal pela entidade)

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:DA8D88A5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/19

Tomada de Preços nº 002/19 – Processo Licitatório – n°297/19
Objeto:Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global e critério de seleção pelo menor preço global, para término de construção da quadra poliesportiva coberta, com telhas metálicas, na praça Anderson Alexandre Coelho, no bairro Popular, no município de Leopoldina/MG. O prazo de execução da obra será de 04 (quatro) meses, conforme planilha orçamentária, cronograma físico – financeiro.
Valor: R$243.302,51 (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e dois reais e cinqüenta e um centavos)
Recursos: Contrato de Repasse nº1035269-66/2016/ ME /CAIXA Processo nº.2598. 1035269-66/2016 e próprio.
Firma vencedora: MELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS – EIRELI - EPP
CNPJ: 23.733.204/0001-37
Condições de pagamento: Os pagamentos devidos à Contratada, como resultado da execução da obra,serão efetuados pela Prefeitura de Leopoldina/MG através de cheque ou crédito em conta corrente da Contratada, em até 10 (dez) dias após aprovação da medição pela Secretaria Municipal de Obras.
Data da assinatura da adjudicação: 28/05/19

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:510EA070

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/19

Tomada de Preços nº 002/19 – Processo Licitatório – n°297/19
Objeto:Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global e critério de seleção pelo menor preço global, para término de construção da quadra poliesportiva coberta, com telhas metálicas, na praça Anderson Alexandre Coelho, no bairro Popular, no município de Leopoldina/MG. O prazo de execução da obra será de 04 (quatro) meses, conforme planilha orçamentária, cronograma físico – financeiro.
Valor: R$243.302,51 (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e dois reais e cinqüenta e um centavos)
Recursos: Contrato de Repasse nº1035269-66/2016/ ME /CAIXA Processo nº.2598. 1035269-66/2016 e próprio.

Firma vencedora: MELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS – EIRELI - EPP
CNPJ: 23.733.204/0001-37
Condições de pagamento: Os pagamentos devidos à Contratada, como resultado da execução da obra,serão efetuados pela Prefeitura de Leopoldina/MG através de cheque ou crédito em conta corrente da Contratada, em até 10 (dez) dias após aprovação da medição pela Secretaria Municipal de Obras.
Data da assinatura da homologação: 28/05/19

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F128A39A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/19

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: OHB SABIN CLÍNICA DE MEDICINA HIPERBÁRICA E TRATAMENTO DE FERIDAS DE JUIZ DE FORA – LTDA - CNPJ nº. 25.464.596/0001-01
Valor Total: R$ R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
Objeto:Contratação de empresa especializada em sessões de oxigenoterapia hiperbárica para reníicio do tratamento do paciente José Emílio Bittencourt Azevedo ,ao cumprimento de mandado judicial nº. 0004960-47.2018.8.13.0384.
Vigência: até 31/12/19, a contar da data de sua assinatura do Contrato.
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em até 10(dez) dias após a entrega da nota fiscal, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura: 17/05/19
Fundamentação legal: art. 25,caput da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações - Inexigibilidade nº 012/19 – Processo Licitatório – n°316/19
Signatários: José Roberto de Oliveira José da Mota Neto e Leandro Furtado de Simoni

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:FEE8E70B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PRC Nº 0447/2019 - DISPENSA Nº 002/2019. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no processo em epígrafe, nos termos e efeitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratifico a Dispensa de Licitação para aquisição gêneros alimentícios que deverão ser distribuídos para as escolas assistidas pelo FNDE/PNAP/PNAC/EJA/PNAF/MAIS EDUCAÇÃO e AEE, de acordo com a Lei Federal nº. 11.947, Ficha 165, no valor de R$ 9.405,00 (nove mil quatrocentos e cinco reais), LUCIANO DE SOUZA, CPF nº. 982.866.926-91, no valor de R$ 8.187,75 (oito mil cento e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos), OAKIS JOSÉ MARIA DA COSTA, CPF nº. 085.146.047-08, no valor de R$ 9.477,00 (nove mil quatrocentos e setenta e sete reais), ELIZA FLORINDO FERREIRA, CPF nº. 861.298.997-34, no valor de R$ 2.585,25 (dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), IVANOR TAVARES PIRES, CPF 529.495.329-34, no valor de R$123.705,00 (cento e vinte e três mil setecentos e cinco reais), ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E FAMÍLIAS DA COMUNIDADE DE RIBEIRO JUNQUEIRA, CNPJ nº. 02.481.859/0001-95

Prefeitura de Leopoldina, 29 de maio de 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA.
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:3241C7BB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 017/2019

Processo Licitatório nº 0361/2019.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para diversos veículos da Frota desta Prefeitura, com vigência da apólice de 12(doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I.
Firmas Vencedoras:
- GENTE SEGURADORA S.A/**CNPJ:** 90.180.605/0001-02/**VALOR TOTAL:** R$ 22.600,00
- MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A/**CNPJ:** 61.074.175/0001-38/**VALOR TOTAL:** R$ 13.310,00
- SEGUROS SURA S/A/**CNPJ:** 33.065.699/0001-27/**VALOR TOTAL:** R$ 13.980,00
-PORTO SERGURO COMP.DE SEG.GERAIS/**CNPJ:**61.198.164/0001-60/**VALOR TOTAL:** R$ 12.500,00
Recursos: BL.VGS, ESTSUS, SIAFAE, FNAS BL.PSB C/Nº 31.026-3, Próprio, QESE
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura:27/05/2019

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:BF9999DA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 014/2019

Processo Licitatório nº 0327/2019.
Objeto: Contratação de microempresas- ME, empresas de pequeno porte - EPP, ou equiparadas de músicos para realização de bailes para atender ao Centro de Convivência da Terceira Idade, durante o exercício de 2019.
Firma Vencedora:
- RODRIGO ESTEVAM JACO 04228933661/**CNPJ:** 27.675.946/0001-04/**VALOR TOTAL:** R$ 9.000,00.
Recursos: Conta 31026-3 BLOCO PSB**.**
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura:14/05/2019.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:15B2D2BE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 010/2019

Processo Licitatório nº 0280/2019.
Objeto: Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de Equipamentos de Proteção e Segurança Individual EPI'S, todos devidamente com CA (Certificado de Aprovação) expedido pelo Órgão Nacional Competente em matéria de segurança e saúde no trabalho, necessários para atender aos servidores desta Prefeitura que estão suscetíveis a riscos de acidentes de trabalho ou de doenças ocupacionais, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I.
Firmas Vencedoras:
- VILSON DA SILVA BRUM/**CNPJ:** 11.038.785/0001-08/**VALOR TOTAL:** R$ 12.795,00.
Recursos: Próprio, QESE.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados

e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura:29 /05/2019.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E4526836

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

O**MUNICÍPIODE LIMEIRA DO OESTE/MG**, através da Pregoeira, nomeada através da **Portaria Municipal nº 01 de 03 de janeiro de 2019**, torna público **a revogação** da Licitação, na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019,** conforme justificativa constante nos autos.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL, PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO SAÚDE BUCAL NA ASF MODALIDADE I NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FRANCISCO SIMEÃO BEZERRA, CONFORME A PROPOSTA Nº 12034.527000/1180-06 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Limeira do Oeste - MG, 04 de junho de 2019.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:E175BA97

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 16/2019

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 01 de 03 de janeiro de 2019,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item",** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÁS MEDICINAL OXIGÊNIO, ARMAZENADO EM CILINDROS POR REGIME DE COMODATO, PARA SUPRIMENTO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme Anexo II**,** condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 20 de junho de 2019 às 08h:30min**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do Site: limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 04 de junho de 2019.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:1A0F0688

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 036/2019 ATA Nº. 002 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

PROCESSO Nº. 036/2019
ATA Nº. 002 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e dezenove, às treze horas e trinta minutos na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a pregoeira e sua equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 2.620/2019 de 15.01.19, alterado por 2.644/2019,de 22.03.2019 para o julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto trata da **"AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO PAR (PROGRAMA DE AÇÕES ARTICULADAS), CONFORME TERMO 201305354". Tipo**: Menor Preço por Item. O Edital foi publicado na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 nos seguintes meios de comunicação: Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, Diário Oficial da União e no jornal Hoje em Dia, Saguão da Prefeitura Municipal de Luz e disponibilizado no Site **www.luz.mg.gov.br.** A pregoeira trouxe o envelope ***EMBRAC - Empresa Brasileira de Assistência Cultural Ltda.*** que não tinha sido aberto durante o certame e afirmou que após a publicação da retificação nos meios acima mencionados na qual houve a troca do tipo **"preço global"** por **"menor preço por item"** conforme orientação da Procuradoria Jurídica, a pregoeira tentou por diversas vezes entrar em contato com a empresa supracitada para informar a troca através de emails e telefonemas, porém sem sucesso. Conforme orientação da Procuradoria Jurídica, a CPL decidiu por abrir o envelope "PROPOSTA", constatando que a mesma não atendia o objeto do Edital conforme retificação publicada. Portanto, a CPL decide pela desclassificação da empresa ***EMBRAC - Empresa Brasileira de Assistência Cultural Ltda.*** e o envelope "DOCUMENTAÇÃO" será devolvido devidamente lacrado via Correios. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, foi digitada a presente ata, que lida e se achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

Luz (MG), 29 de maio de 2019.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Presidente da CPL

Equipe de Apoio:

DIEGO SILVA ABREU

MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA

HIGOR GONTIJO VINHAL

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:3128B25C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.682/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019

DECRETO Nº. 2.682/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

"APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DO MUNICÍPIO DE LUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº. 039/2014, de 02 de junho de 2014 – Plano Diretor e suas alterações posteriores aplicáveis;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. De acordo com o conteúdo do Processo Administrativo nº. 46.450 de 13 de maio de 2019 e memorial descritivo, o imóvel urbano, situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Ver. Dácio Paulinelli Ribeiro, com área de 5.600,00 m² (cinco mil e seiscentos metros quadrados), com as medidas e confrontações: **Frente** para Avenida Juca Rumano por uma extensão de 40,00 metros lineares; **pelo fundo** confronta com Rua Sinhá do Guarim⟨Rua M⟩ por uma extensão de 40,00 metros lineares; pelo **lado direito** confronta com Rua Bombeiro Waldir Morais ⟨Rua E⟩ por uma extensão de 140,00 metros lineares; pelo **lado esquerdo** confronta com Rua Faustino de Oliveira ⟨Rua F⟩ uma extensão de 140,00 metros lineares. Matrícula nº. 16.211 - livro Nº 2-BN, fls. 241; sendo este imóvel de propriedade de **MUNICÍPIO DE LUZ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 18.301.036/0001-70; fica desmembrado em:
LOTE 01 com área de 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados) com **Frente** para a Rua Sinhá do Guarim ⟨Rua M⟩ por uma extensão de 40 metros lineares; **pelo fundo** confronta com Lote 2 ⟨AI 02⟩ por uma extensão de 40 metros lineares; pelo **lado direito** confronta com Rua Faustino de Oliveira ⟨Rua F⟩ por uma extensão de 50,00 metros lineares; pelo **lado esquerdo** confronta com Rua Bombeiro Waldir Morais ⟨Rua E⟩ por uma extensão de 50,00 metros lineares oriundo deste desmembramento.

LOTE 02 com área de 3.600,00 m² (três mil e seiscentos metros quadrados) com **Frente** para a Avenida Juca Romano por uma extensão de 40 metros lineares; **pelo fundo** confronta com Lote 01 por uma extensão de 40 metros lineares; pelo **lado direito** confronta com Rua Bombeiro Waldir Morais ⟨Rua E⟩ por uma extensão de 90,00 metros lineares; pelo **lado esquerdo** confronta com Rua Faustino de Oliveira ⟨Rua F⟩ por uma extensão de 90,00 metros lineares oriundo deste desmembramento.

Art. 2º. A demarcação dos lotes será feita pelo proprietário do imóvel requerente do desmembramento.

Art. 3º. O proprietário do imóvel desmembrado terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter o desmembramento ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o art. 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979.

§ 1º – O proprietário, obrigatoriamente, deverá apresentar junto ao Serviço de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprova o cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º - O prazo para cumprimento do previsto no parágrafo anterior será de 05 (cinco) dias corridos, depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito, a aprovação do desmembramento.

§ 3º - A certidão de que trata o § 1º deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo nº. 46.450 de 13 de maio de 2019, onde consta o requerimento e toda documentação relativa ao desmembramento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 03 de junho de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:BB22D7F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.684/2019, DE 04 DE JUNHO DE 2019

DECRETO Nº. 2.684/2019, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

"APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DO MUNICÍPIO DE LUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº. 039/2014, de 02 de junho de 2014 – Plano Diretor e suas alterações posteriores aplicáveis;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. De acordo com o conteúdo do Processo Administrativo nº. 44.560 de 15 de março de 2018 e memorial descritivo, o imóvel urbano, situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Professor Maria Amélia da Silva, com área de 3.000,00 m² (tres mil metros quadrados), com as medidas e confrontações: **Frente** para Rua Professor Maria Amelia da Silva por uma extensão de 100,00 metros lineares; **pelo fundo** confronta com Jonas Garcia Almeida/Condomínio Paris por uma extensão de 100,00 metros lineares; pelo **lado direito** confronta com Prefeitura Municipal de Luz por uma extensão de 30,00 metros lineares; pelo **lado esquerdo** confronta com Rua B uma extensão de 30,00 metros lineares. Matrícula nº. 19.433 - livro Nº 2-CE, fls. 178; sendo este imóvel de propriedade de **MUNICÍPIO DE LUZ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 18.301.036/0001-70; fica desmembrado em:
LOTE 01 com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados) com **Frente** para a Rua Professor Maria Amelia da Silva por uma extensão de 10 metros lineares; **pelo fundo** confronta com Jonas Garcia Almeida/Condomínio Paris por uma extensão de 10 metros lineares; pelo **lado direito** confronta com Prefeitura Municipal de Luz por uma extensão de 30,00 metros lineares; pelo **lado esquerdo** confronta com Lote 02 por uma extensão de 30,00 metros lineares oriundo deste desmembramento.

LOTE 02 com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados) com **Frente** para a Rua Professor Maria Amelia da Silva por uma extensão de 10 metros lineares; **pelo fundo** confronta com Jonas Garcia Almeida/Condomínio Paris por uma extensão de 10 metros lineares; pelo **lado direito** confronta com Lote 01 por uma extensão de 30,00 metros lineares; pelo **lado esquerdo** confronta com Lote 03 por uma extensão de 30,00 metros lineares oriundo deste desmembramento.

LOTE 03 com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados) com **Frente** para a Rua Professor Maria Amelia da Silva por uma extensão de 10 metros lineares; **pelo fundo** confronta com Jonas Garcia Almeida/Condomínio Paris por uma extensão de 10 metros lineares; pelo **lado direito** confronta com Lote 02 por uma extensão de 30,00 metros lineares; pelo **lado esquerdo** confronta com Lote 04 por uma extensão de 30,00 metros lineares oriundo deste desmembramento.

LOTE 04 com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados) com **Frente** para a Rua Professor Maria Amelia da Silva por uma extensão de 10 metros lineares; **pelo fundo** confronta com Jonas Garcia Almeida/Condomínio Paris por uma extensão de 10 metros lineares; pelo **lado direito** confronta com Lote 03 por uma extensão de 30,00 metros lineares; pelo **lado esquerdo** confronta com Lote 05 por uma extensão de 30,00 metros lineares oriundo deste desmembramento.

LOTE 05 com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados) com **Frente** para a Rua Professor Maria Amelia da Silva por uma extensão de 10 metros lineares; **pelo fundo** confronta com Jonas Garcia Almeida/Condomínio Paris por uma extensão de 10 metros

lineares; pelo **lado direito** confronta com Lote 04 por uma extensão de 30,00 metros lineares; pelo **lado esquerdo** confronta com Lote 06 por uma extensão de 30,00 metros lineares oriundo deste desmembramento.

LOTE 06 com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados) com **Frente** para a Rua Professor Maria Amelia da Silva por uma extensão de 10 metros lineares; **pelo fundo** confronta com Jonas Garcia Almeida/Condomínio Paris por uma extensão de 10 metros lineares; pelo **lado direito** confronta com Lote 05 por uma extensão de 30,00 metros lineares; pelo **lado esquerdo** confronta com Lote 07 por uma extensão de 30,00 metros lineares oriundo deste desmembramento.

LOTE 07 com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados) com **Frente** para a Rua Professor Maria Amelia da Silva por uma extensão de 10 metros lineares; **pelo fundo** confronta com Jonas Garcia Almeida/Condomínio Paris por uma extensão de 10 metros lineares; pelo **lado direito** confronta com Lote 06 por uma extensão de 30,00 metros lineares; pelo **lado esquerdo** confronta com Lote 08 por uma extensão de 30,00 metros lineares oriundo deste desmembramento.

LOTE 08 com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados) com **Frente** para a Rua Professor Maria Amelia da Silva por uma extensão de 10 metros lineares; **pelo fundo** confronta com Jonas Garcia Almeida/Condomínio Paris por uma extensão de 10 metros lineares; pelo **lado direito** confronta com Lote 07 por uma extensão de 30,00 metros lineares; pelo **lado esquerdo** confronta com Lote 09 por uma extensão de 30,00 metros lineares oriundo deste desmembramento.

LOTE 09 com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados) com **Frente** para a Rua Professor Maria Amelia da Silva por uma extensão de 10 metros lineares; **pelo fundo** confronta com Jonas Garcia Almeida/Condomínio Paris por uma extensão de 10 metros lineares; pelo **lado direito** confronta com Lote 08 por uma extensão de 30,00 metros lineares; pelo **lado esquerdo** confronta com Lote 10 por uma extensão de 30,00 metros lineares oriundo deste desmembramento.
LOTE 10 com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados) com **Frente** para a Rua Professor Maria Amelia da Silva por uma extensão de 10 metros lineares; **pelo fundo** confronta com Jonas Garcia Almeida/Condomínio Paris por uma extensão de 10 metros lineares; pelo **lado direito** confronta com Lote 09 por uma extensão de 30,00 metros lineares; pelo **lado esquerdo** confronta com Rua B por uma extensão de 30,00 metros lineares oriundo deste desmembramento.

Art. 2º. A demarcação dos lotes será feita pelo proprietário do imóvel requerente do desmembramento.

Art. 3º. O proprietário do imóvel desmembrado terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter o desmembramento ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o art. 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979.

§ 1º – O proprietário, obrigatoriamente, deverá apresentar junto ao Serviço de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprova o cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º - O prazo para cumprimento do previsto no parágrafo anterior será de 05 (cinco) dias corridos, depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito, a aprovação do desmembramento.

§ 3º - A certidão de que trata o § 1º deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo nº. 44.963 de 01 de junho de 2017, onde consta o requerimento e toda documentação relativa ao desmembramento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 04 de junho de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:2CC1AE5C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO RH/2019, DE 29 DE MAIO DE 2019

DECRETO RH/2019, DE 29 DE MAIO DE 2019.

PRORROGA AJUSTAMENTO FUNCIONAL (READAPTAÇÃO) AO SERVIDOR SEBASTIÃO JOSÉ DE OLIVEIRA VINHAL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz.

Considerando os laudos médicos apresentados pelo servidor;

Considerando o disposto no Art. 23, da Lei Municipal Nº 034/2013/98, de 31 de julho de 2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado Ajustamento Funcional (Readaptação), pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 27 de maio de 2019, ao Servidor SEBASTIÃO JOSÉ DE OLIVEIRA VINHAL, Matricula Nº 1776, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Serviços Urbanos I - Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes.

Art. 2º. O Ajustamento Funcional (Readaptação) de que trata este Decreto se dará em cargo de atribuições afins em qualquer cargo dos Planos de Carreiras da Prefeitura Municipal de Luz, respeitada a habilitação exigida.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de maio de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:AC653504

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 31/2019, TOMADA DE PREÇOS 01/2019, CONTRATO Nº 46/2019, OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO CEMITÉRIO DA COMUNIDADE DE DESEMPENHADO E DE VIA NA COMUNIDADE DO ALTO DO CAFÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E PROJETO BÁSICO. AS OBRAS INCLUEM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E**

MÃO DE OBRA. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X **CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELLI,** CNPJ: 07.681.483/0001-86**,** VALOR: **R$ 52.849,44**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:7CB8A0E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS

EXTRATO ATA - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 34/2019, PREGÃO 29/2019, ATAS Nº 47, 48, 49/2019, OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X **SIMÕES E DIAS IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA-ME, CNPJ: 05.873.018/0001-11,** VALOR **R$ 7.001,00 / GRAFICA PAINS LTDA ME, CNPJ: 64.249.337/0001-10,** VALOR: **R$ 9.495,00 / R&S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-EPP, CNPJ: 19.288.485/0001-99,** VALOR: **R$ 4.044,20**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:482242C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS

EXTRATO ATA - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 35/2019, PREGÃO 30/2019, ATAS Nº 50, 51, 52/2019, OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADOS A ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X **ELETROPORTO COMERCIO ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 08.601.743/0001-29,** VALOR **R$ 36.382,59 / RD VELANI ELETRICA ME, CNPJ: 21.329.429/0001-05,** VALOR: **R$ 29.046,20 / MÁRIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA, CNPJ: 19.099.184/0001-17,** VALOR: **R$ 2.344,40**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:17578875

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 36/2019, PREGÃO 31/2019, CONTRATO 053/2019, OBJETO **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PICK-UP, ZERO KM, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X **AUTO CECÍLIA LTDA,** CNPJ Nº 20.901.039/0001-97**,** VALOR: **R$ 52.938,46**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:EB25E188

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 012/2019 – INEXIGIBILIDADE 001/2019, PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **POSTO DE COMBUSTÍVEIS MEDEIROS - LTDA**, CNPJ: 17.031.659/0001-08. OBJETO: A SUPRESSÃO DE 7,7540% (SETE VIRGULA SETNTA E CINCO QUARENTA POR CENTO) NO VALOR DO ITEM 02 (ETANOL) PASSANDO A VALER R$ 3,45 (TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), DO CONTRATO 008/2019, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:16692BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL: 001/2019, PROCESSO 036/2018, DISPENSA 04/2018, CONTRATO: 070/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **IMPRENSA NACIONAL,** CNPJ 04.196.645/0001-00, OBJETO: **SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL "UNIÃO" DE ATOS DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, EDITAIS, AVISOS, ADJUDICAÇÕES DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES E OUTROS ATOS CUJA PUBLICIDADE É EXIGIDA POR LEI**. VIGÊNCIA: PRORROGADA DE 17-05-2019 ATÉ 17-05-2020.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:CF9FC482

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL: 002/2019, PROCESSO 037/2018, DISPENSA 05/2018, CONTRATO: 071/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SECCRI,** CNPJ 13.237.191/0001-51, OBJETO: **SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL "MINAS GERAIS" DE ATOS DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, EDITAIS, AVISOS, ADJUDICAÇÕES DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES E OUTROS ATOS CUJA PUBLICIDADE É EXIGIDA POR LEI**. VIGÊNCIA: PRORROGADA DE 17-05-2019 ATÉ 17-05-2020.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:6DD4CB76

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL: 007/2019, PROCESSO 034/2017, CREDENCIAMENTO 002/2017, CONTRATO: 061/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **ANGÉLICA SEBASTIANA LEITE 051443386-82, CNPJ: 23.305.620/0001-34**, OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MEDEIROS/MG.** VIGÊNCIA: PRORROGADA ATÉ **08 DE MAIO DE 2020**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:30FE847D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL: 008/2019, PROCESSO 034/2017, CREDENCIAMENTO 002/2017, CONTRATO: 063/2017. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **RONALDO CASSIANO 041036896-25, CNPJ: 27.283.856/0001-78**, OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MEDEIROS/MG.** VIGÊNCIA: PRORROGADA ATÉ **08 DE MAIO DE 2020**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:1233BFF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL: 009/2019, PROCESSO 034/2017, CREDENCIAMENTO 002/2017, CONTRATO: 064/2017. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **ARNALDO CASSIANO DA SILVA 03595214609, CNPJ: 27.247.823/0001-72**, OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MEDEIROS/MG.** VIGÊNCIA: PRORROGADA ATÉ **08 DE MAIO DE 2020**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:E0EAFD40

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL: 010/2019, PROCESSO 034/2017, CREDENCIAMENTO 002/2017, CONTRATO: 057/2017. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **CARLOS ALBERTO DA SILVA 03599672644, CNPJ: 27.252.237/0001-16**, OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MEDEIROS/MG.** VIGÊNCIA: PRORROGADA ATÉ **08 DE MAIO DE 2020**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:A196A23C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4. PROCESSO 070/2017 PREGÃO PRESENCIAL 031/2017. CONTRATO Nº126/2017. OBJETO: ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS AO CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

CONTRATADO	CNPJ	ROTA	QUANT. INICIAL	QUANT. ADITADA	VALOR ADITIVO
DURVAL SOARES FERREIRA	27.750.196/0001-29	03	102,9	13,2	R$ 6.187,10

TERMO ADITIVO ASSINADO: 31 DE MAIO DE 2019.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:E61C4B64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 023/2019 a realizar-se dia 17/06/19 as 14:00 hs – Objeto – Contratação de ME/EPP/equiparadas nas diretrizes da lei complementar 123/2006, para prestação de serviços de elaboração, aplicação, correção de provas e avaliação psicológica dos candidatos a conselheiros tutelares para o quadriênio 2020/2023, do conselho tutelar deste município de Mirabela-MG. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:0F5F4D41

COMISSÃO DE PREGÃO
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TP 04/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Resultado da fase do julgamento das Propostas de Preços referente ao Processo 047/2019, Tomada de Preço 004/2019, abertura das Propostas de Preços: 04/06/2019 ás 08:30 hs – Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço visando a construção de remanescente de obra do Centro de Educação Infantil Fada Azul – projeto padrão FNDE tipo 2– Comunica aos interessados que as licitantes Cepol Construções e Edificações Polo LTDA - EPP, CNPJ nº 10.275.598/0001-85 e Rodrigo Mendes de Almeida, CNPJ: 27.708.512/0001-63 não apresentaram propostas com desconto linear em todos os itens das planilhas orçamentárias, conforme exigência do edital. Sendo ambas desclassificadas. Abre-se o prazo recursal de 05 dias úteis –

FERNANDA VIEIRA E SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:020EA470

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA 23/2019

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO À SERVIDORA QUE MENCIONA"

O vereador **JOÃO RENATO GOMES**, Presidente da Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente da disposta na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Legislativa, e ainda,
CONSIDERANDO o disposto no §1º do Art. 139 da LC 04/07;
CONSIDERANDO o disposto no §1º do art. 2º da resolução nº 01/2007, e a Lei nº 1.208/2007, em seu art. 28, prevê a concessão de quinquênios a servidores municipais;
CONSIDERANDO a certidão emitida no dia 02/01/2018, pela Assessora Contábil responsável pelo RH, certificando que a servidora supra, alcançou o período aquisitivo para concessão da gratificação quinquenal, perfazendo-se no período de 01/05/14 a 30/04/19, com 1.825 (mil oitocentas e vinte e cinco) dias de efetivo exercício;
RESOLVE:
Art. 1º - Concede à servidora Ana Paula Lacerda Tostes, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, gratificação adicional por tempo de serviço, razão de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento.
Art. 2º - O setor Contábil e de pessoal tomará as providências necessárias para o cumprimento da presente portaria.
Art. 3º - para atender as despesas desta Portaria, será utilizada dotação orçamentária já existente.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua públicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Miradouro, 30 de maio de 2019.
,

JOÃO RENATO GOMES
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:01A19A1C

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº 24/2019

"Exonera Servidor (a) que menciona e dá outras providências".

O vereador **JOÃO RENATO GOMES**, Presidente da Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a observância do art. 38, XXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Miradouro – MG;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. Joseane Ferreira de Amorim, CPF nº 126. 603. 266 -57 do cargo de Chefe de Gabinete da Presidência.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único: Publique-se no quadro de avisos da Câmara Municipal de Miradouro e no Diário Ofícial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miradouro, 03 de junho de 2019.

JOÃO RENATO GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:AE2AB590

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº 25/2019

"Exonera Servidor (a) que menciona e dá outras providências".

O vereador **JOÃO RENATO GOMES**, Presidente da Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a observância do art. 38, XXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Miradouro – MG;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. Larissia Matias Belone, CPF nº 081. 780.416-18 do cargo de Chefe de Seção.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único: Publique-se no quadro de avisos da Câmara Municipal de Miradouro e no Diário Ofícial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miradouro, 03 de junho de 2019.

JOÃO RENATO GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:15678CF4

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº 26/2019

"Nomeia Servidor (a) que menciona e dá outras providências".

O vereador **JOÃO RENATO GOMES**, Presidente da Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a observância do art. 38, XXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Miradouro – MG;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Larissia Matias Belone, CPF nº 081. 780.416-18 para o cargo de Chefe de Divisão.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único: Publique-se no quadro de avisos da Câmara Municipal de Miradouro e no Diário Ofícial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miradouro, 04 de junho de 2019.

JOÃO RENATO GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:D1F22AE2

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº 27/2019

"Nomeia Servidor (a) que menciona e dá outras providências".

O vereador **JOÃO RENATO GOMES**, Presidente da Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a observância do art. 38, XXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Miradouro – MG;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Lara Barbosa Abjaude, CPF nº 097.612.646-02 para o cargo de Chefe de Seção.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único: Publique-se no quadro de avisos da Câmara Municipal de Miradouro e no Diário Oficial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miradouro, 04 de junho de 2019.

JOÃO RENATO GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:53660285

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 011/2019, com fulcro no artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o presente ato, em consonância com os artigos 24, I. Objeto: contratação por dispensa de licitação de empresa para prestação de serviços na elaboração de projeto elétrico, cabeamento estruturado e PCI (prevenção e combate a incêndio), no Centro Administrativo José Evaristo Lacerda. Contratada: Invicta Engenharia Ltda, CNPJ nº 22.396.928/0001-70. Valor R$5.000,00 (cinco mil reais). Período a ser realizado até 31/07/2019. Data da ratificação 31/05/2019. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:E45A8F6F

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2018, celebrado com a Empreser - Empresa de Prestação de Serviços Ltda, CNPJ nº 19.268.374/0001-10. Objeto: prorrogação do prazo de vigência até o dia 04/12/2019, trata-se da execução de obras de recuperação de estradas vicinais, conforme Termo Aditivo ao Convênio nº 1.422.00/2013, firmado entre o Município de Moema e a CODEVASF. Valor total do contrato: R$135.493,90 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa centavos). Data da assinatura: 04/05/2019. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:84A1663C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato de Termos Aditivos Modalidade: Pregão SRP nº 79/2017, Processo nº 126/2017. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar, solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, para atender aos alunos do Município de Monte Carmelo-MG, com reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. **Cláusula Primeira**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 5,18% no valor unitário por km. 2° T.A Contrato: 94/2017; Contratado: Florentino Gomes Pinheiro-ME. 2° T.A Contrato: 95/2017; Contratado: Alexandro Esteves de Oliveira-ME. 2° T.A Contrato: 96/2017; Contratada: Cassileia Juliana Silva Gonçalves 09518824657. 2° T.A Contrato: 97/2017; Contratado: Custodio Anibal Pinheiro-ME. 2° T.A Contrato: 98/2017; Contratada: Danielle Martins-ME. 2° T.A Contrato:99/2017; Contratado: Dirceu Evangelista Soares 03471274600. 2° T.A Contrato: 101/2017; Contratado: Dorivaldo Naves de Magalhães 65792882649. 2° T.A Contrato: 103/2017; Contratada: Eliane dos Santos Camilo 08276824684. 2° T.A Contrato: 104/2017; Contratado: Emerson Gama Furtunato 86897080659. 2° T.A Contrato: 105/2017; Contratada: Eunice Dias Fernandes Martins 05121327633. 2° T.A Contrato: 106/2017: Franciara Rosa Ribeiro Gonçalves 10335598650. 2° T.A Contrato: 107/2017; Contratado: Hamilton Goulart de Lima 07121120658. 2° T.A Contrato: 109/2017; Contratado: Jose Ronaldo de Oliveira 28848055672. 2° T.A Contrato: 110/2017; Contratada: Karine Cassia de Oliveira Pena 08066745630. 2° T.A Contrato: 111/2017; Contratado: Mauricio da Pena Gonçalves 46032266672. 2° T.A Contrato: 113/2017; Contratado: Rafael Naves-ME. 2° T.A Contrato: 116/2017; Contratada: Valéria Mendes de Souza 07422917660. 3° T.A Contrato: 100/2017; Contratado: Goulart Transportes Ltda-ME. 3° T.A Contrato: 112/2017; Contratado: Moacir Candido Goulart-ME. 3° T.A Contrato 115/2017; Contratado: Sidney Antônio da Silva –ME.Data: 23/05/2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:23097702

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS Nº83

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental no ano de 2019 a Secretária Municipal de Educação de Muriaé, torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério : o Edital nº 110 de 02 de outubro de 2018.

.

DIA: 04/06/2019

HORÁRIO: 16:00Horas
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

PROFESSOR / 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental –Língua Portuguesa

ESCOLA	AULAS	TURNO	PERÍODO DO CONTRATO	Motivo do afastamento
E.M.Cléria Ticon Carneiro	18	Matutino	**05/06 a confirmar**	Substituição
E.M.Cândido Portinari	16	Matutino	**05/06 a confirmar**	Substituição

Muriaé 03 de junho de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B8885D7F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL N° 84/2019 CONVOCAÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Professor Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, no ano de 2019, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério: o Edital nº 110 de 02 de outubro de 2018.

Dia:04 /06/2019
Horário: 16 horas10min
Local: Secretaria Municipal de Educação
CARGO: Professor Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental

ESCOLA	TURNO	PERÍODO DO CONTRATO	Motivo
E.M.Maria Hastenreiter Dornelas	Matutino	05/06 a confirmar	Substituição
E.M.Maria Aleluia S.Bittencourt	Maternal Vespertino	05/06 a confirmar	Substituição
E.M.Clara de Castro Rogério	Maternal Matutino	05/06 a confirmar	Substituição

Muriaé, 03de junho de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5500DFF4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.082, DE 27 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial de Aprovação de Propostas de Arquitetura e Engenharia.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os Princípios Fundamentais da Administração Pública, insculpidos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988, em especial o Princípio da Eficiência;

CONSIDERANDO a ampla demanda de Processos Administrativos relacionados às áreas de arquitetura e engenharia encaminhados à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO a necessidade de inscrição no respectivo conselho profissional para que o servidor seja apto a emitir aprovações relacionadas às áreas de arquitetura e engenharia.

DECRETA

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Aprovação de Propostas de Arquitetura e Engenharia, com o objetivo de aprovar:
I – Projetos de Construção e Legalização;
a)Alvará;
b)Habite-se.
II – Projeto de Loteamentos;
a)Licença;
b)Povoa-se.
III – Projetos de Desmembramento e Certidões;
IV – Alvará Especial;
V – Movimentação de Terra;
VI – Demolição;
VII – Certidões de Perímetro Urbano;
VIII – Licenças.

Art. 2° Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Aprovação de Propostas de Arquitetura e Engenharia:
I – Frederico de Melo Machado – Assessor de Gestão Urbana – Masp 4059.002;
II – Antônio Cardoso Neto – Chefe do Departamento de Engenharia e Fiscalização de Trânsito do DEMUTRAN – Masp 5132.002;
III – Fábio Almeida Vieira – Arquiteto/Urbanista – Masp 1114.001.

Art. 3° A aprovação de que trata o artigo 1º pode ser colegiada ou monocrática.

Art. 4º A Comissão iniciará seus trabalhos a partir da publicação do presente Decreto.

Art. 5° A nomeação de que trata este Decreto não gera ônus financeiro para o Município.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 27 de maio de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B7338BAC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9069 DE 16 DE MAIO DE 2019.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro	Emissão: 16/05/2019
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: 03236963300	Exercício: 2019

DECRETO Nº 9069 de 16 de MAIO de 2019.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 85.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5572, de 19 de DEZEMBRO de 2018,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

04.01.04 - FUNDARTE	
13.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)	
04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL	

13.391.0012 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2.369 - RESGATE E SALVA GUARDA DE BENS TOMBADOS, INVENTARIADOS E REGISTRADOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
Adiciona:	85.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL	
13.391.0012 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2.369 - RESGATE E SALVA GUARDA DE BENS TOMBADOS, INVENTARIADOS E REGISTRADOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.364 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)	
Reduz:	85.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 16 DE MAIO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8F77C28E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
TERMO DE CREDENCIAMENTO 010/2019.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MURIAÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada pelo seu Secretário Sérgio Soares Duarte e A Mundial Ferragens LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.674.019/0005-75, representado pelo seu proprietário José Bernardes Santana Júnior. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE DESCONTOS E/OU BENEFÍCIOS AOS AGENTES PÚBLICOS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES, PROCEDIMENTO PRÉ-ESTABELECIDOS PARA USO DOS BENEFÍCIOS. Fundamentação Decreto nº. 8.554 de 16 de Maio de 2018.

Muriaé, 03 de junho de 2019.

SÉRGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:9A38AEFE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.084, DE 03 DE JUNHO DE 2019

"Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor público municipal".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração, datado do dia 03 de Junho de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 56, da Lei 3.824 de 1º de dezembro de 2009;
DECRETA

Art. 1º - Fica o Servidor Público Municipal, abaixo relacionado, exonerado a pedido, de seu respectivo cargo, conforme a seguir:

CARGO	CODIGO	SÍMBOLO DO VENCIMENTO	NOME
DIRETOR DO CEMITÉRIO	DI-03	CC-06	HADSON DE SOUZA RODRIGUES

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03 de Junho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 03 de Junho de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:7124DB51

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

A Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Mulher, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas convoca os membros titulares a comparecerem à reunião ordinária do CMDM Muriaé, que se realizará no dia 06 de junho do corrente ano, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social na cidade de Muriaé-MG, sito à Avenida Maestro Sansão, 236, 1º andar, Centro, com início às 16:00 horas para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

A)Verificação de quórum e boas vindas;
B)Planejamento da Ação na comunidade dos Mendes;
C)Definir horário das reuniões do CMDM;
D)Outros assuntos de interesse do Conselho Municipal de Direitos da Mulher.

Muriaé, 04 de junho 2019

EMILIANE APARECIDA DE SOUZA ANTUNES
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Mulher

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F1B08102

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº: 04/2019 VAGAS VOLUNTÁRIOS – NOVO MAIS EDUCAÇÃO ANOS INICIAIS

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer do município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna público a convocação de vaga de voluntário, com base na Lei Federal nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, para atendimento às escolas municipais participantes do programa **NOVO MAIS EDUCAÇÃO**, criado pela Portaria MEC nº 1.144/2016 e regido pela Resolução FNDE nº 5 de 25 de outubro 2016, conforme a discriminação abaixo.

DIA: 05/06/2019
HORÁRIO: 16:00
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

LOCAL	CATEGORIA	TURNO
EM Prof. Elza Rogério	Mediador Português	Matutino
	Mediador Matemática	
	Facilitador	

Muriaé, 04 de junho de 2019

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:55872B58

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 27 DE 03 DE JUNHO DE 2019

Determina a remoção ex officio de servidores da Secretaria Municipal de Saúde

Wescley José de Souza, Secretário Municipal Adjunto de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO as disposições contidas nos arts. 216 e seguintes da Lei nº 3.824, de 1º.de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de movimentação de servidores entre os órgãos sanitários municipais, a fim de atender ao princípio da continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO que a remoção é ato discricionário da Administração Pública;

CONSIDERANDO que os referidos servidores públicos não gozam de inamovibilidade;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos;

CONSIDERANDO que a remoção não implica em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, e por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência.

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a remoção ex officio da servidora abaixo nominada, conforme a seguir:

MASP	NOME	CARGO	LOCAL DE EXERCÍCIO
764001	LUZIA MARTA ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SETOR DE TRANSPORTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. **2º** – A servidora removida deverá assumir o exercício no local supracitado em até 05 (cinco) dias úteis após a ciência inequívoca do ato de remoção, que deverá ser realizada pela chefia imediata.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 03 de junho de 2019

WESCLEY JOSÉ DE SOUZA
Secretário Municipal Adjunto de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:981DB929

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019 - SRP GALVANIZADOS (AMPLA, EXCLUSIVO E COTA)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS EM GALVANIZADO A SEREM UTILIZADOS EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E EM OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA. COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 18/06/2019 ÀS 08:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 06/06/2019 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:1806D9A2

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 56 DE 04 DE JUNHO DE 2019

"Cargo de Provimento em Comissão da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE."

.
A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº4.184 de 28 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento em cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da Républica Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº4.184 de 28 de Dezembro de 2011, e suas alterações, especificamente a Lei Complementar nº5.773 de 19 de Dezembro de 2018.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº5.807 de 17 de Abril de 2019.

RESOLVE

Art. 1º- Ficam os Senhores abaixo relacionados, nomeados para exercerem o Cargo de Provimento em Comissão, na Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE, a partir de 01 de junho de 2019, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR ADJUNTO	DS – 02	CC01 - 01	REINALDO DORNELAS
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	DAS – 01	CC - 04	PAULINO XAVIER DE ASSIS

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da FUNDARTE.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 04 de junho de 2019.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Jumara de Souza Ribas Oliveira
Código Identificador:49F952D3

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 010/2014

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 010/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2014 – OBJETO: A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA JORGE BARROCA – MOTIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃOEMERGENCIALDO PRAZO CONTRATUAL, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ART. Nº 57 § 4º– CONTRATADA: CONSELHO CENTRAL DE MURIAE DA SOCIEDADE SAO VICENTE DE PAULO – PRAZO: INICIA-SE EM 02/06/2019 E ENCERRA-SE EM 01/08/2019

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé/MG

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:8B12AB6E

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 57 DE 04 DE JUNHO DE 2019

"Designa servidor para receber adiantamento de valor referente ao apoio financeiro para despesas com transporte, passagem, alimentação e hospedagem de atletas no evento Copa sul América de Outono de Jiu-Jitsu 2019."

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a FUNDARTE, por meio do Departamento de Esporte e Lazer, realiza e apoia anualmente diversos eventos esportivos;

CONSIDERANDO ainda que tais eventos possuam despesas de custeio;

CONSIDERANDO que a legislação pátria estabelece que os gastos do Município deverão ser precedidos de prévio empenho e, tendo em vista disponibilidade financeira/orçamentária, consoante o disposto na Lei Orçamentária Anual N.º 5.572 de 19 de dezembro de 2018;

RESOLVE

Art.1º - Fica designado o servidor WELLINGTON FORIM FRANCISCO DE ASSIS SILVA, MASP 004.203.004, para receber o adiantamento financeiro, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), conforme dotação específica no reduzido 152, para suporte financeiro ao pagamento de despesas com transporte, passagens, alimentação e hospedagem de atletas Muriaeenses em participação no evento esportivo Copa sul América de Outono de jiu-Jitsul 2019, a ser realizado na cidade de Suzano – S/P em 9 de junho de 2019, no exercício de 2019.

Art. 2º - O servidor designado para receber o adiantamento financeiro deverá prestar contas da destinação da receita ao ordenador de despesas em até 15 (quinze) dias após o recebimento da quantia desembolsada por evento realizado, conforme cronograma de desembolso aprovado pela FUNDARTE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 04 de junho de 2019.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Jumara de Souza Ribas Oliveira
Código Identificador:83F41316

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 58 DE 04 DE JUNHO DE 2019

"Designa servidor para receber adiantamento de valor referente ao apoio financeiro para custear despesas com premiações no evento 2ª. Etapa do Campeonato Mineiro de BMX Racing - 2019."

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a FUNDARTE, por meio do Departamento de Esporte e Lazer, realiza e apoia anualmente diversos eventos esportivos;

CONSIDERANDO ainda que tais eventos possuam despesas de custeio;

CONSIDERANDO que a legislação pátria estabelece que os gastos do Município deverão ser precedidos de prévio empenho e, tendo em vista disponibilidade financeira/orçamentária, consoante o disposto na Lei Orçamentária Anual N.º 5.572 de 19 de dezembro de 2018;

RESOLVE

Art.1º - Fica designado o servidor WELLINGTON FORIM FRANCISCO DE ASSIS SILVA, MASP 004.203.004, para receber o adiantamento financeiro, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme dotação específica no reduzido 145, para suporte financeiro para custear despesas com premiações no evento 2ª. Etapa do Campeonato Mineiro de BMX Racing - 2019, a ser realizado no Horto Florestal de Muriaé/MG, nos dias 15 e 16 de junho de 2019, no exercício de 2019.

Art. 2º - O servidor designado para receber o adiantamento financeiro deverá prestar contas da destinação da receita ao ordenador de despesas em até 15 (quinze) dias após o recebimento da quantia desembolsada por evento realizado, conforme cronograma de desembolso aprovado pela FUNDARTE.

Art. 3 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 04 de junho de 2019.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Jumara de Souza Ribas Oliveira
Código Identificador:92541E9B

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 59 DE 04 DE JUNHO DE 2019

"Designa servidor para receber adiantamento de valor referente ao apoio financeiro para custear despesas com premiações no evento 1º.Torneio Municipal de Futsal Feminino."

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO que a FUNDARTE, por meio do Departamento de Esporte e Lazer, realiza e apoia anualmente diversos eventos esportivos;

CONSIDERANDO ainda que tais eventos possuam despesas de custeio;

CONSIDERANDO que a legislação pátria estabelece que os gastos do Município deverão ser precedidos de prévio empenho e, tendo em vista disponibilidade financeira/orçamentária, consoante o disposto na Lei Orçamentária Anual N.º 5.572 de 19 de dezembro de 2018;

RESOLVE

Art.1º - Fica designado o servidor WELLINGTON FORIM FRANCISCO DE ASSIS SILVA, MASP 004.203.004, para receber o adiantamento financeiro, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), conforme dotação específica no reduzido 145, para suporte financeiro para custear despesas com premiações no evento esportivo 1º.Torneio Municipal de Futsal Feminino, a ser realizado nos dias 8 e 9 de junho de 2019 no Complexo Poliesportivo do Rodrigão em Muriaé/MG, no exercício de 2019.

Art. 2º - O servidor designado para receber o adiantamento financeiro deverá prestar contas da destinação da receita ao ordenador de despesas em até 15 (quinze) dias após o recebimento da quantia desembolsada por evento realizado, conforme cronograma de desembolso aprovado pela FUNDARTE.

Art. 3 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 04 de junho de 2019.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Jumara de Souza Ribas Oliveira
Código Identificador:DB05ABD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de Contrato nº 035/2019, Dispensa de Licitação nº 009/2019 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Locação de cadeiras plásticas, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Naque - MG - Dotação Orçamentária: Ficha 160 – 020702 12361 0002 2.317 339039; Ficha 209 – 020704 12361 0002 2.325 339039 - Contratada: FERNANDES E BARBOSA LTDA - ME, CNPJ n.º 11.895.916/0001-73 – Valor Global: R$ 4.000,00 (quatro mil reais); Prazo: 31/12/2019 - Data de Assinatura: 04/06/2019.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oséias Costa Galvão
Código Identificador:FF5C0451

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019, MODALIDADE PREGÃO Nº 019/2019

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, através da Pregoeira e respectiva equipe de apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 024/2019, Modalidade Pregão, na forma que segue:

PROPONENTE	ITENS	VL. TOTAL
DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMERCIO LTDA-ME	1, 2, 5, 7, 8, 12, 20, 23, 27, 28, 31, 33, 36, 38, 39, 44, 47, 49, 51, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 70, 71, 72, 78, 79, 80, 82, 84, 86, 87, 88, 94, 95, 96, 99, 102 e 103	R$ 96.120,50
EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LIMITADA	24, 40 e 89	R$ 664,00
NELSON LEITE FERREIRA-ME	3, 4, 6, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 25, 29, 30, 32, 34, 35, 37, 41, 42, 43, 45, 46, 48, 50, 52, 55, 65, 68, 69, 73, 74, 75, 76, 77, 81, 83, 85, 90, 91, 92, 93, 97, 98, 100, 101 e 104	R$ 49.157,90

Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, 04 de Junho de 2019.

Homologação: Prefeito Municipal

Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado em 05/06/2019

No Diario Oficial dos Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:C5B80F17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG***

CONTRATADO: **NELSON LEITE FERREIRA-ME**

OBJETO: ***REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE MATERIAIS ODONTOLOGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG.***

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO N.º 019/2019***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **00570-148 - MATERIAL DE CONSUMO (02080020.1030105812.365.33903000000.148)**

VALOR DO CONTRATO: ***49.157,90 (quarenta e Nove Mil Cento e Cinquenta e Sete Reais e Noventa Centavos).***

VIGÊNCIA: ***04 de junho de 2019 a 04 de junho de 2020***

Publicado em : **05** ***de junho de 2019.***

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:62D90556

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2019

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG***

CONTRATADO: **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LIMITADA**

OBJETO: ***REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE MATERIAIS ODONTOLOGICO PARA ATENDER AS***

NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO N.º 019/2019***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **00570-148 - MATERIAL DE CONSUMO (02080020.1030105812.365.33903000000.148)**

VALOR DO CONTRATO: ***664,00 (Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais).***

VIGÊNCIA: ***04 de junho de 2019 a 04 de junho de 2020***

Publicado em : **05** ***de junho de 2019.***

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:F2EBB922

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG***

CONTRATADO: **DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO AOMERCIO LTDA-ME**

OBJETO: ***REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE MATERIAIS ODONTOLOGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG.***

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO N.º 019/2019***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **00570-148 (02080020.1030105812.365.33903000000.148)**
VALOR DO CONTRATO: ***96.120,50 (Noventa e Seis Mil Cento e Vinte Reais e Cinquenta Centavos).***

VIGÊNCIA: ***04 de junho de 2019 a 04 de junho de 2020***

Publicado em : **05** ***de junho de 2019.***

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:1EA41E92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS

4º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS AO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NINHEIRA E A EMPRESA POSTO CANDANGO LTDA.
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG**, com sede administrativa na Avenida Domingos José de Matos, 67 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.512.495/0001-72, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **Sr. GILMAR MENDES FERRAZ,** portador do CPF nº 549.375.586-68, e de outro lado a empresa **POSTO CANDANGO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.665.483/0001-86, com sede administrativa na Avenida Armênio Veloso, nº 30 – Centro- Montes Claros/MG, neste ato representado pelo (a) **Sr.(a) Paulo Leonardo Santos**, portadora do CPF nº 887.986.586-20, com fundamento no § IIº do art. 65 alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando que:
O contrato celebrado possui como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S10 , GASOLINA ADITIVADA E GASOLINA COMUM) PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS EM TRÂNSITO NA CIDADE DE MONTES CLAROS.**

A empresa **POSTO CANDANGO LTDA**, encaminhou ao departamento de licitações desta prefeitura oficio com notas fiscais anexas solicitando o reajuste de preços da Gasolina Comum no dia 11 de Setembro de 2018;

Ficou comprovado através das notas fiscais e conforme cálculo previsto no edital e realizado pelo departamento de contabilidade desta prefeitura,que houve aumento significativo nos valores do combustível, a saber:

PRODUTO	PREÇO DE CUSTO ANTERIOR	PREÇO DE CUSTO ATUAL	PREÇO DE VENDA ATUAL	MARGEM BRUTA (%)	REAJUSTE CONCEDIDO
Diesel S10	R$3,1799	R$ 3,4616	3,745	***8,2 %***	**R$ 3,73**

CLAÚSULA 1ª - Fica o Contrato celebrado entre as partes **PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA** e **POSTO CANDANGO LTDA**, com os valores reajustados conforme média estipulada pelos orçamentos realizados.A saber:

Diesel S10 de 3,46 para 3,73

CLAÚSULA 2ª - Todas as demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo permanecem em vigor.
E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinado-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ninheira, 04 de Junho de 2019.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

PAULO LEONARDO SANTOS
Posto Candango LTDA

TESTEMUNHAS:
_____
CPF Nº:
_____
CPF Nº :

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:2A10FB1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 021/2019 CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG, COM FORNECIMENTO DO VEÍCULO ADEQUADO A QUANTIDADE DE ALUNOS,MÃO DE OBRA E MANUTE

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DENINHEIRA/MG**, com sede administrativa na Avenida Domingos José de Matos, 67, Centro – Ninheira / MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.495/0001-72, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GILMAR MENDES FERRAZ**, e de outro lado a empresa **MATHEUS MATOS FERRAZ 08824356630**, CNPJ/MF nº.32.647.842/0001-26, com sede na Rua leordina Neves Ribeiro,nº84 – Centro- na cidade de Ninheira/MG representada neste ato pelo seu(sua) Representante Legal, Sr(ª).Matheus Matos Ferraz ,

portador(a) da Carteira de Identidade n.º1445164205, CPF/MF n.º 088.243.566-30, decorrente do Processo Licitatório nº 005/2019 modalidade Pregão Presencial Nº 004/2019, sob a regência das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e considerando:

A previsão constante no edital ;

A necessidade da continuidade de transporte escolar nas comunidades rurais de Jacaré com a rota Fidelcino, Rua da Palhas, Trevo de Mauricinho, Zé Goteira, Viana, Amargosa (por dentro), Ninheira e vice-versa. (Matutino e Noturno);

Trata-se de serviços de natureza continuada indispensável a esta Administração, com preços e condições vantajosas, na qual a contratada vem prestando excelentes serviços sempre dentro dos prazos.
Que o acréscimo não acarretará prejuízos financeiros para as partes;

Resolveram alterar o presente Contrato:

CLAÚSULA 1ª - CLAÚSULA 1ª - Fica o Contrato celebrado entre as partes prorrogado até 31/12/2019.

CLAÚSULA 2ª - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

CLAÚSULA 2ª - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ninheira/MG, 13 de Maio de 2019.

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:BCAF57E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 544 DE 03 DE JUNHO DE 2019

"Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor efetivo."

O Prefeito Municipal de Ninheira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada, a pedido, a servidora OSMARINA DE SOUZA FRANCO, brasileira, portadora da cédula de identidade MG-12.865.075 SSP/MG e CPF. 066.611.346-74 do cargo de efetivo de SERVENTE ESCOLAR, NÍVEL I.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 03 de junho de 2019

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:4D1D47E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174 04 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º Concede férias ao servidor DONIZETE XAVIER DOS SANTOS, ocupante do cargo de motorista, do quadro de provimento do Município de Ninheira.
Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de 01 de julho de 2017 a 30 de junho de 2018, que serão gozadas de 01 de julho de 2019 a 30 de julho de 2019.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 04 de junho de 2019.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:9FD62902

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173 04 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º Concede férias ao servidor IVANDO ROCHA MATOS, ocupante do cargo de pedreiro, do quadro de provimento do Município de Ninheira.
Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de 04 de março de 2017 a 03 de março de 2018, que serão gozadas de 27 de maio de 2019 a 26 de junho de 2019.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 04 de junho de 2019.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:3C76797B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172 04 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor ocupante de cargo nomeado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º Concede férias ao servidor ROMUALDO EGITO DA ROCHA, ocupante do cargo de coordenador técnico de serviços programa saúde da família, do quadro de provimento do Município de Ninheira.
Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de 07 de junho de 2018 a 06 de junho de 2019, que serão gozadas de 22 de julho de 2019 a 31 de julho de 2019 e 14 de outubro de 2019 a 23 de outubro 2019.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 04 de junho de 2019.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:5C64046B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171 04 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ocupante de cargo seletivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º Concede férias à servidora ADELIMARIA GOMES RIBEIRO, ocupante do cargo de auxiliar de saúde bucal, do quadro de provimento do Município de Ninheira.
Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de 16 de abril de 2018 a 15 de abril de 2019, que serão gozadas de 05 de junho de 2019 á 19 de junho de 2019.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 10 de janeiro de 2019.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:9F91F282

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0170 04 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de licença premio a servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º Concede licença à servidora IVONETE MEIRELES QUEIROZ, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, do quadro de provimento do Município de Ninheira.
Parágrafo Único: A licença refere-se ao período aquisitivo de 26 de fevereiro de 2002 a 25 de fevereiro de 2007, que serão gozadas de 03 de junho de 2019 á 31 de agosto de 2019.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04/06/2019.

Ninheira, 04 de junho de 2019.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:EC4BD2D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178 04 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ocupante de cargo sob nomeação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º Concede férias à servidora RENATA DIAS ROCHA, ocupante do cargo de coord. Tec. Do setor de Assis. Previdenciária, do quadro de servidores do Município de Ninheira.
Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de 30 de julho de 2017 a 29 de julho de 2018, que serão gozadas de 15 de julho de 2019 a 13 de agosto de 2019.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 04 de junho de 2019.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:FD025792

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177 04 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio ao servidor ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º Concede licença prêmio ao servidor LEIDIOMAR ROCHA BRANDÃO, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de provimento do Município de Ninheira.
Parágrafo Único: As férias referem-se ao do período aquisitivo de 26 de fevereiro de 2007 a 25 de fevereiro de 2012, que serão gozadas no período de 08 de julho de 2019 a 06 de agosto de 2019.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 04 de junho de 2019.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:CD395882

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176 04 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de licença premio a servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º Concede licença à servidora ANNE KELLEN ROCHA LOPES, ocupante do cargo de auxiliar de secretaria escolar, do quadro de provimento do Município de Ninheira.
Parágrafo Único: A licença refere-se a quinze (15) dias do 1º quinquênio, que serão gozadas de 27 de maio de 2019 á 10 de junho de 2019.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 27/05/2019.

Ninheira, 04 de junho de 2019.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:17BF682B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175 04 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º Concede férias à servidora AUREA DA ROCHA MEIRELES, ocupante do cargo de técnica de enfermagem, do quadro de provimento do Município de Ninheira.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de 02 de julho de 2017 a 01 de julho de 2018, que serão gozadas de 01 de junho de 2019 á 30 de junho de 2019.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/06/2019.

Ninheira, 04 de junho de 2019.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:166FFA49

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 545 DE 04 DE JUNHO DE 2019.

"Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão."

O Prefeito Municipal de Ninheira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e na perfeita forma da Lei;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado, **GILSON SANTOS RIBEIRO,** brasileiro, portador da cédula de identidade MG-38.090.340-4 e CPF. 078.863.416-00, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras, Estradas, Saneamento Básico e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira/MG, 04 de junho de 2019

GILMAR MENDES FERRAZ

Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Ninheira, em 04/06/2019, nos termos da Lei 75/17.

FÁBIO JÚNIOR SOUSA ALVES
Agente Administrativo
CPF: 127.547.526-41

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:0226CE11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 120/2019**
CONTRATADA	**HUDSON PARANHOS DA SILVA - ME.**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 038/2019 modalidade Pregão Presencial Nº 022/2019 homologado em 29 de maio de 2019, e nas disposições contidas na legislação vigente.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa do ramo para fornecimento de impressos gráficos, conforme especificações no Anexo I do edital de licitação pregão presencial n° 022/2019, do qual se deriva este instrumento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 103010011 20135 339030, 06001000 103010011 20135 339039, 06001000 103010020 20137 339030, 06001000 103010020 20137 339039, 06001000 103020011 20149 339030, 06001000 103020011 20149 339039, 06001000 103050011 20139 339030, 06001000 103050011 20139 339039, 02003000 041230004 20107 339030, 02003000 041230004 20107 339039, 02005000 154520013 20116 339030, 02005000 154520013 20116 339039, 02006000 123610017 20121 339030, 02006000 123610017 20121 339039, 02008000 082440010 20133 339030, 02008000 082440010 20133 339039, 02012000 13392 0022 20141 339030, 02012000 13392 0022 20141 339039, 02012000 236950024 20143 339030, 02012000 236950024 20143 339039, 02003000 041230004 20107 339030, 02003000 041230004 20107 339039.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 496.774,50 (quatrocentos e noventa e seis mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA:	29 de Maio de 2019.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:31DE17D1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**243/2017**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei 8.666/93, firmado em decorrência da Licitação Modalidade Pregão Presencial 064/2017 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra -identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 30 de agosto de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	02.005.000 154520013 20117 33 90 39.
CONTRATADA	IVANILDO DE LIMA SILVA
DATA	Nova Ponte, 30 de Maio de 2019.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:ACB64E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E ANTIDROGAS
LISTA DE CANDIDATOS HABILITADOS (CONSELHO TUTELAR 2020/2023)

PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE NOVA pONTE/MG PARA O QUADRIÊNIO 2020/2023 (EDITAL CMDCA01/2019)

CONSIDERANDO, a análise documental apresentado pelos interessados em participar do processo Eletivo de Novos conselheiros tutelares para o quadriênio 2020/2023, conforme item 6.4 do Edital CMDCA 01/2019,
A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA, em uso de suas atribuições conferidas pelo **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** de Nova Ponte, de acordo com a Ata aprovada em 03 de Junho de 2019, **divulga** a lista preliminar dos candidatos habilitados, informando que não houve nenhum candidato não habilitado:

Nº de inscrição	CPF	NOME COMPLETO DO CANDIDATO
01	692.***.***-68	NAJARA DO NASCIMENTO PEREIRA
02	098.***.***-99	VANUSA DE MENEZES TAVARES
03	010.***.***-77	SIDNEIA CRISTINA MUNDIM
04	112.***.***-46	MICHELE MARIA URBANO
05	083.***.***-10	SILMA MARIA LUCIA
06	055.***.***-11	FABIANA APARECIDA DUARTE
07	260.***.***-84	ELIANE FERNANDES FELICIANO ADÃO
08	223.***.***-00	MARIA APARECIDA SILVA
09	089.***.***-58	SANDRO FERREIRA CUNHA
10	099.***.***-45	LETICIA ROCHA CALDEIRA
11	060.***.***-29	DIENE ALVES DA COSTA AMARAL
12	102.***.***-38	YANCA PEREIRA DE ALMEIDA
13	067.***.***-50	MARIA DO SOCORRO SILVA NASCIMENTO
14	090.***.***-00	DEBORA CARNEIRO FERNANDES
15	137.***.***-40	IASMIN MARQUES TERRA NAVES
16	072.***.***-18	GEORGINA BATISTA ROSINKE
17	826.***.***-91	ABADIO DONIZETE ROSA
18	862.***.***-94	LARICIA ALVES DE SOUZA
19	070.***.***-92	DANIELA CARLA MACHADO
20	136.***.***-40	ALÍCIA DA SILVA SANTOS
21	110.***.***-18	ANA PAULA FAGUNDES GONÇALVES
22	131.***.***-48	BRUNA ISABELLE SOARES SILVA
23	043.***.***-46	DAIANE BRADIELA DA SILVA
24	038.***.***-38	LUZINETE MARIA DE JESUS
25	107.***.***-60	CAMILA NASCIMENTO BOAVENTURA
26	136.***.***-70	RAINE ALVES DA SILVA
27	054.***.***-84	VANIELE INES RIBEIRO
28	092.***.***-14	URÇULA MADALENA DA SILVA NAVES
29	134.***.***-50	LORRAYNE RIBEIRO SOUZA
30	135.***.***-95	JOSERLANNY JOSEFA DE ARAUJO

31	143.***.***-88	JESSICA CRISTINA ANACLETO COSTA
32	047.***.***-70	LUCELIA CUNHA DO PRADO DIONISIO

Na oportunidade, a Comissão Especial comunica que de acordo com o ítem 8.1 do edital CMDCA 01/2019 *"A partir da publicação da lista preliminar dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo de 05 (cinco) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada, devendo a Comissão Especial notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de cinco dias para apresentação de defesa."*

Publicado por:
Regiane de Carvalho dos Santos
Código Identificador:AD820DB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ERRATA A SEGUIR. Na edição nº 2514, pág. 80, fora veiculada publicação de aviso de licitação da tomada de preços nº 003/2019. Ocorre que, por um lapso, o texto da publicação fora anexado de maneira equivocada. O texto correto é: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 – PRC Nº 047/2019, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DOS BAIRROS SÃO FRANCISCO, ALTO CHALÉ E LUZIA AUGUSTA. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas serão recebidos até às 08:00 do dia 27/06/2019. A abertura dos envelopes ocorrerá na mesma data, às 08:10, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, localizada no edifício sede da Prefeitura Municipal, Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro. Cópia do edital poderá ser obtida no site oficial da Prefeitura Municipal – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:1DC48A97

PREFEITURA DE OURO BRANCO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2019

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO 003/2019 COM A FINALIDADE DE FIRMAR PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO PRIMEIRO DE MAIO – ACBPM
OBJETO: Fica aberto o prazo de cinco dias para impugnação do processo de INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO 003/2019, cujo mesmo pode ser visualizado na integra no site da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, com a finalidade de firmar parceria entre o município de Ouro Branco e a Associação Comunitária do Bairro Primeiro de Maio – ACBPM tendo como objeto a participação da equipe mirim da ACBPM no Campeonato Mineiro de Futsal, Valor Total: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Assinatura: 04/06/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:AF4AE813

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0221/19, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/19, REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/19

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0221/19, modalidade Pregão Presencial nº 053/19, Registro de Preços nº 038/19 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de dietas nutricionais para pacientes atendidos através do Departamento de Saúde, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 17/06/2019 até às 14:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:1897DD87

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0224/19, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/19, REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/19

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0224/19, modalidade Pregão Presencial nº 054/19, Registro de Preços nº 039/19 do tipo menor preço por item, para aquisição de óleo lubrificante para manutenção dos veículos oficiais do município, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 18/06/2019 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 10h às 16h, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e poderá ser obtido pelo endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:C9E0DD50

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

EDITAL Nº 01/2019

O Diretor Municipal de Educação de Ouro Fino, Sr. Takahiko Hashimoto, convoca professores (as), pais de alunos(as) e funcionários do CEMEI- Profª Cléria Barbosa de Assis, localizado na Rua: Ciro Candido dos Santos, nº 97 , Bairro: Crisólia neste município, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Assembleia Geral que será realizada aos 13 dias, do mês de junho do corrente ano, às 18h, no CEMEI- Profª Cléria Barbosa de Assis, para a discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

Criação da Unidade Executora Própria (UEx);
Eleição dos membros dos conselhos e dos dirigentes da entidade;
Empossamento dos membros dos conselhos e dirigentes da entidade.

Ouro Fino, 04 de Junho de 2019.

TAKAHIKO HASHIMOTO
Diretor Municipal de Educação

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:4FF091A3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

EDITAL Nº 02/2019

O Diretor Municipal de Educação de Ouro Fino, Sr. Takahiko Hashimoto, convoca professores (as), pais de alunos(as) e funcionários do CEMEI- Maria do Carmo Salgueiro Miguel, localizado na Rua: Lauro Bolognani, nº 54 , Bairro: Jardim Belo Horizonte, neste município, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Assembleia Geral que será realizada aos 14 dias, do mês de junho do corrente ano, às 18:30h, no CEMEI- Maria do Carmo Salgueiro Miguel, para a discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

Criação da Unidade Executora Própria (UEx);
Eleição dos membros dos conselhos e dos dirigentes da entidade;
Empossamento dos membros dos conselhos e dirigentes da entidade.

Ouro Fino, 04 de Junho de 2019.

TAKAHIKO HASHIMOTO
Diretor Municipal de Educação

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:856B8209

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2019, por meio de requisição do setor:

·Administração Geral

torna público a PRORROGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº050/2019, modalidade Pregão Presencial Nº034/2019, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de gás GLP com composição básica de propano e butano acondicionada em botijão de 13 kg e cilindro de 45 kg, sem vasilhame, para atender às necessidades das Unidades Administrativas do Executivo Municipal. Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 07/06/2019 às 11:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 05 de junho de 2019.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:77484299

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2019, por meio de requisição do setor:

·Administração Geral

torna público a PRORROGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº051/2019, modalidade Pregão Presencial Nº035/2019, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição e recargas de cartuchos e tonners para impressoras com entrega parcelada de acordo com as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Paineiras/MG. Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 07/06/2019 às 13:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 05 de junho de 2019.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:5AF53C30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 21/2019

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretarias Municipais de: Transporte e Educação. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SRP nº 21/2019. Processo de Compra nº 30/2019** – Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.** Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Avenida Olegário Maciel nº 166 – Centro, no dia 25-06-2019 às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Avenida Olegário Maciel, 166 – Centro e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**

Paracatu, 04 de junho de 2019.

DIEGO PORFIRIO DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:54F2973B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:45/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **SUPRISOLDAS LTDA ME:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 12789/2018**. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de proteção individual (EPI´s) para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município. **PREGÃO PRESENCIAL: SRP 11/2019. VENCIMENTO: 05/06/2020:** Detentora dos Itens: 01, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 48, 49, 50, 58, 61 e 65. Valor: R$ 10.915,21. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **SUPRISOLDAS LTDA ME** pelo detentor da ata.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:46/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 12789/2018**. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de proteção individual (EPI´s)

para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município. **PREGÃO PRESENCIAL: SRP 11/2019. VENCIMENTO: 05/06/2020:** Detentora dos Itens: 02, 04, 46, 47, 55, 56 e 64. Valor: R$ 38.476,36. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA** pelo detentor da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:47/2019

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **ROSILENE VIEIRA LOPES:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 12789/2018**. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de proteção individual (EPI´s) para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município. **PREGÃO PRESENCIAL: SRP 11/2019. VENCIMENTO: 05/06/2020:** Detentora dos Itens: 03, 05 e 62. Valor: R$ 31.792,00. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **ROSILENE VIEIRA LOPES** pelo detentor da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:48/2019

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **WANDER BATISTA DE OLIVEIRA EPP:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 12789/2018**. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de proteção individual (EPI´s) para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município. **PREGÃO PRESENCIAL: SRP 11/2019. VENCIMENTO: 05/06/2020:** Detentora dos Itens: 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24,25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 42, 51, 52, 53, 54, 57 e 59. Valor: R$ 14.331,10. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **WANDER BATISTA DE OLIVEIRA EPP** pelo detentor da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:49/2019

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **GG DISTRIBUIDORA LTDA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 12789/2018**. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de proteção individual (EPI´s) para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município. **PREGÃO PRESENCIAL: SRP 11/2019. VENCIMENTO: 05/06/2020:** Detentora dos Itens: 39, 40, 41, 43, 60 e 63. Valor: R$ 8.687,40. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **GG DISTRIBUIDORA LTDA** pelo detentor da ata.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:E943A492

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO 114/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 114/2019

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **PS DELTA EMPREENDIMENTOS E SEVIÇOS EIRELI. 17/05/2019**. **FUNDAMENTO** Lei 8.666/93 e 10520/2002. **PROCESSO: 9582/2018**. **OBJETO**: Pregão Presencial 08/2019, Contratação de serviços especializados em limpeza geral e desentupimento do sistema de esgoto, caixas diluidoras e caixa de gordura. **VENCIMENTO: 27/05/2020. VALOR**: R$ 100.000,02. **ASSINATURAS:** Maria de Fátima Ulhôa Almeida pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **PS DELTA EMPREENDIMENTOS E SEVIÇOS EIRELI** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:545CE86B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 8º TA AO CONTRATO Nº 089/2018

8º TA ao Contrato nº 089/2018– Firmado entre o Município de Pará de Minas e "PMMX – ENGENHARIA LTDA - EPP.". Objeto: Alteração no valor do contrato devido a acréscimo e supressão. Valor: R$ 10.675,08. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Concorrência n° 001/2017.

Pará de Minas, 14 de maio de 2019.
ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:789C16C7

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO Nº 331/2018

1º TA ao Contrato nº 331/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e "WF ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - ME". Objeto: Prorrogação no prazo de vigência até 31/07/2019. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão n° 109/2018.

Pará de Minas, 10 de maio de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:B4DD54E4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO CONTRATO Nº 137/2017

2º TA ao Contrato nº 137/2017 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e "GUIDO NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - ME". Objeto: Prorrogação no prazo de vigência por mais 12 meses. Valor: R$ 42.000,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão n° 038/2017.

Pará de Minas, 27 de maio de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:BC49954E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO Nº 132/2017

1º TA ao Contrato nº 132/2017 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e "PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA - ME". Objeto: Prorrogação no prazo de vigência por mais 24 meses. Valor: R$ 3.934,80. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Processo n° 0583/2017.

Pará de Minas, 14 de maio de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:7134DA5A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 4º TA AO CONTRATO Nº 200/2015

4º TA ao Contrato nº 200/2015 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e "JADA-PAX ASSISTÊNCIA FAMILIAR DA FUNERÁRIA SÃO JOSÉ LTDA". Objeto: Prorrogação no prazo de

vigência por mais 12 meses. Valor: R$ 5.000,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Dispensa n° 008/2015.

Pará de Minas, 20 de maio de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:B7A01609

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 136/2019

Contrato nº 136/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e "ARENNA INFORMÁTICA LTDA.". Objeto: FORNECIMENTO DE TV SMART LED.
Dotação: 02.04.04.122.0001.2.023-4.4.90.52-0097
Vigência: 16/05/2019 à 15/05/2020. Valor: R$ 2.875,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão (PRG) N.º 015/2019. Processo (PRC) N.º 229/2019.

Pará de Minas, 16 de maio de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:43870ADE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA 003/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: PRC 145/2019 – Modalidade: CONCORRÊNCIA 003/2019

ATA DE JULGAMENTO

Às 13:00 (treze) horas do dia 04 (quatro) de junho do ano de 2019 (dois mil e dezenove), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para apuração da **CONCORRÊNCIA 003/2019**, cujo objeto é a **OUTORGA DE CONCESSÃO PARA OPERAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS – MG**, pelo critério de MENOR VALOR DA TARIFA DO SERVIÇO A SER PRESTADO – *(Inciso acrescentado pela Lei nº 9.648, de 27-05-98)*, de acordo com o inciso I do Artigo 15 da Lei 8.987 de 13.02.95, sendo em um único lote de serviços e veículos, especificado no Anexo I do Ato Convocatório e devidamente justificado, através do Ato de Justificativa de Concessão – Decreto Nº 10.672 de 04 de fevereiro de 2019, relativa à Concessão do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros do Município para exploração dos serviços de transporte coletivo urbano do município de Pará de Minas-MG. Aberta a sessão, estando declarada habilitada a empresa TURI – TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA., única participante credenciada na presente licitação, cujo representante, senhor José Romeu Fiuza dos Santos, devidamente credenciado, em conformidade com o edital, encontra-se presente, procedeu-se então à abertura do envelope de n.º 2 – PROPOSTA COMERCIAL, seguindo os critérios do edital, sendo responsável pela conferência dos documentos técnicos o senhor Luiz Wagner Dacache Balieiro, representante da empresa "Planum – Planejamento e Consultoria Urbana Ltda.", contratada por este Município por meio do Processo Licitatório nº 1614/2017, Pregão nº 004/2018. Diante da constatação de erro formal nas declarações que integram a proposta comercial, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação desclassifica a proposta comercial do referido licitante e abre o prazo legal de 08 (oito) dias úteis conforme art. 48 § 3° da lei 8666/93, para apresentar uma nova proposta comercial de acordo com edital. Desde já, fica a empresa licitante cientificada do prazo em questão, a vencer em data de 14/06/2019, às 17:00 horas, devendo o novo envelope ser apresentado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, nos moldes exigidos no instrumento convocatório, sendo agendada a reabertura da sessão de julgamento para o dia 17/06/2019, às 09:00 horas.
E para constar, lavrou-se a presente ata, qual poderá ser acessada através do site: http://transparencia.parademinas.mg.gov.br, e será publicada na íntegra, a qual vai assinada pelo Presidente, membros da Comissão Permanente de Licitação, representante da licitante e demais presentes.

Pará de Minas, 04 de junho de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

VALQUÍRIA APARECIDA SANTOS SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

JOSÉ ROMEU FIUZA DOS SANTOS
TURI – Transporte Urbano Rodoviário e Intermunicipal

JANETE MASCARELLO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

FLAVIO MEDINA NETO
Secretaria Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:6502FE32

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019 – PRC Nº 0456/19 – RP 025/19

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019 – PRC Nº 0456/19 – RP 025/19.** Objeto: **Fornecimento de carnes e ovos.** Tipo: menor preço. A abertura será no dia 02/07/2019 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 04 de junho de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:69FEAD73

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019 – PRC Nº 0460/19 – RP 026/19

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019 – PRC Nº 0460/19 – RP 026/19.**

Objeto: **Fornecimento de frutas, verduras e legumes.** Tipo: menor preço. A abertura será no dia 04/07/2019 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 04 de junho de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:FC8C8524

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 – PRC Nº 0461/19 – RP 027/19

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 – PRC Nº 0461/19 – RP 027/19.** Objeto: **Fornecimento de polpa de frutas.** Tipo: menor preço. A abertura será no dia 03/07/2019 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 04 de junho de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:00A48F02

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA REALIZAÇÃO DO CURSO PRESENCIAL E PARA ENTREGAREM O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO OBRIGATÓRIO ONLINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019
DA REALIZAÇÃO DO CURSO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, **TORNA PÚBLICO** que os candidatos classificados dentro das vagas, exceto o cadastro reserva, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, deverão comparecer para a realização do curso presencial que será nos dias 06 e 07/06/2019, das 13:00 às 17:00 na Unidade Básica de Saúde do bairro Belvedere, situada na Rua Nossa Senhora Aparecida, 810 – Belvedere. Os candidatos que ainda não entregaram o certificado de conclusão do curso obrigatório online deverá entregar no curso presencial. O não comparecimento implicará na eliminação do referido processo seletivo.

Pará de Minas, 05 de junho de 2019.

ELIAS DINIZ.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:8839560C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/2018 - PROCESSO 024/2018 – CREDENCIAMENTO 002/2018

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/2018
PROCESSO 024/2018 – CREDENCIAMENTO 002/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: PEDRO ARAUJO TEIXEIRA EIRELI - CNPJ – 011.996.708/0001-60 - Objeto: prestação de serviços de plantões de 12(doze) horas de serviços médicos de clínica geral pelo valor de R$ 900,00 cada no Centro de Saude Municipal; MOTIVO acréscimo de 32(trinta e dois) plantões de R$ 900,00 - Data de assinatura: 31/05/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:FD8148EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 061/2019
PROCESSO 014/2019 – PREGÃO 010/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 061/2019
PROCESSO 014/2019 – PREGÃO 010/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: WESLEY ISAIAS SILVA - CNPJ – 26.839.582/0001-98 - Objeto: prestação de serviços de transporte escolar das linhas 07, 08 e 09, conforme calendário escolar, do alunos da rede municipal e estadual de ensino de Pedra do Indaiá - MOTIVO supressão de 17 km/dia, passando de 86 para 69 km/dia - Data de assinatura: 02/05/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:162A268E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Processo licitatório nº 000028/2019, Dispensa nº: 000002/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA VERIFICAÇÃO DAS BASES DE CÁLCULOS NA INCIDÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARA O INSS, CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIAS, GFIP E FOLHA DE PAGAMENTOS, ANÁLISE DO FATOR ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO – FAP, RECUPERAÇÃO DE VALORES RECOLHIDOS A MAIOR CASO SEJAM DETECTADOS, LEVANTAMENTO, ANÁLISE, CORREÇÃO, RECUPERAÇÃO E/OU PAGAMENTO DOS VALORES DE CONTRIBUIÇÃO PAGOS INDEVIDAMENTE REFERENTE AO RAT – RISCO DE ACIDENTES DO TRABALHO DO PERÍODO DE FEV/2014 À FEV/2019, NO QUE SE REFERE À PREPONDERÂNCIA DA ATIVIDADE DO MUNICÍPIO, ORIENTAÇÃO NOS PREENCHIMENTOS DOS RELATÓRIOS DE INFORMAÇÕES A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, MINISTÉRIO DO TRABALHO E MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Em favor de: MARCOS VINICIUS ROSA 04771392641, CNPJ nº 29.628.768/0001-96. Valor global de R$ 12.000,00, dividido em 05 (cinco) meses. O Contrato nº 029/2019 está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

PERDIGÃO/MG, 04 de junho de 2019.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:494A8697

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 6.634/2019 - IPEMIG - INSTITUTO PEDAGÓGICO DE MINAS GERAIS - CURSOS DE GRADUAÇÃO, PÓS GRADUAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NORBERTO DE ANDRADE

TERMO DE CONVÊNIO Nº. 6.634/2019
TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E IPEMIG – INSTITUTO PEDAGÓGICO DE MINAS GERAIS
O **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°18.244.343/0001-67, com paço municipal sito à Praça 1º Junho, nº. 103, Centro, Perdões/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, funcionário público municipal, doravante denominada CONVENENTE e o **IPEMIG – INSTITUTO PEDAGÓGICO DE MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ nº. 11.371.257/0001-76, com sede à Avenida Amazonas, nº 491, 15º andar, bairro Centro, CEP: 30180-907, em Belo Horizonte – MG, doravante denominada CONVENIADA, neste ato representado por seu presidente Maria Lucimary Lage Silva, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio e reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
1.1 - O presente contrato tem por objeto a elaboração de esforço comum entre os convenentes para formação acadêmica profissional em cursos de nível técnico, superior e pós-graduação, através de plataforma presencial e EAD nas instalações físicas da Escola Municipal José Norberto de Andrade, situada na Praça das Violetas - 40, Bairro Jardim das Flores, Perdões – MG.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 - As partes convenentes dão a este Convênio o valor estimado de R$ 10.000,00 (dez mil reais) correspondentes ao espaço físico a ser utilizado pela Conveniada. Este valor, de contrapartida prestada pela Conveniada, será integralmente representado pela concessão das bolsas de estudo previstas no 3.2, item 7.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES
3.1 - São obrigações do Convenente:
• Promover a cessão de uso sem ônus a Conveniada durante o horário noturno das 18:00 as 23:00 horas durante a semana, das segundas as sextas feiras das instalações físicas da Escola Municipal José Norberto de Andrade, durante o período de vigência do presente convênio, das dependências necessárias a realização dos cursos de nível técnico, superior e pós graduação, inclusive de uma Secretaria independente.
3.2 - São obrigações da Conveniada:
• Apresentar, no ato da assinatura do presente convênio, ou seguintes documentos:
Cópia do Estatuto Social, devidamente registrado em Cartório; Inscrição do ato constitutivo; RG e CPF do representante legal da entidade; CND´s Estadual, Federal, Municipal, FGTS, Trabalhista;
Cartão CNPJ; Plano de Trabalho, com relação integral dos cursos oferecidos pela Conveniada a ser submetido à aprovação do Convenente.

• Executar o Plano de Trabalho.
• Utilizar este espaço público cedido pelo Convenente com a finalidade exclusiva para que sejam ministradas as aulas em cursos de nível técnico, superior e pós-graduação pela Conveniada;
• Informar previamente os rol de professores contratados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Caso haja por parte do Município alguma restrição acerca de qualquer professor da CONVENIADA, a deliberação sobre esta restrição será objeto de análise sob o ponto de vista técnico de currículos, sempre em deliberação conjunta das partes contratantes;
• Zelar pela integridade e segurança do patrimônio público móvel e imóvel que for colocado a sua disposição, evitando, no que é concernente a sua atividade desenvolvida, a sua depredação por quem quer que seja de sua responsabilidade, sendo responsável por qualquer dano material que seja originado deste uso desde que haja a devida comprovação de culpa;
• Ministrar as aulas nos cursos oferecidos até o final da programação do mesmo nas instalações ofertadas pelo Município, evitando que os alunos façam deslocamentos para outras localidades com a finalidade de concluir seus estudos perante esta instituição de ensino;
• Oferecer a título de Contra Partida 12 (doze) bolsas de estudos com desconto de 42% (quarenta e dois) por cento aos alunos oriundos do Município de Perdões, que serão contemplados após Processo Seletivo a ser realizado em conjunto pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação;
• Arcar integralmente com as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários e demais, incidentes sobre os funcionários que vierem a ser contratados para lecionar e exercer as atividades administrativas e manutenção do imóvel cedido, não tendo o Município de Perdões qualquer vínculo e responsabilidade quanto a esta contratação;
• Indenizar ao Município de Perdões por qualquer ato que venha a causar danos materiais as instalações da Escola Municipal cedida bem como aos bens que lá se encontrarem e estiverem a disposição da Conveniada, desde que seja apurada sua culpa por meio de procedimento específico previsto em lei.
CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO:
4.1 - A execução do presente Convênio se desenvolverá com a estrita observância do Plano de Trabalho, das disposições legais atinentes ao seu objetivo e forma, e no que couber do disposto no art. 16 da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
5.1 - O Presente convênio terá a vigência de sessenta meses com vencimento em 01.06.2024, podendo o mesmo ser renovado mediante interesse de ambas as partes.
CLÁUSULA SEXTA – DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS
6.1 - As despesas resultantes do presente convênio serão suportadas pelas dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária anual do Município de Perdões.
7.1 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE
O CONVENENTE fará publicar a minuta deste convênio no Diário Oficial do Município de Perdões – MG.
Assinam o presente Convênio em duas vias de igual valor e teor para que produzam um só efeito perante as partes.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:03052E8D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2019 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CÂMARA MUNICIPAL - SUSTENTABILIDADE EM ENGENHARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. **EXTRATO CONTRATUAL. Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2019**, celebrado com a empresa GERAIS INOVAÇÕES EM SUSTENTABILIDADE E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., CNPJ 29.022.573/0001-06. Objeto: Prestação de Serviços Para Análise Técnica e Emissão de Parecer Sobre o Projeto de Lei 12/2018, que Institui a Política Municipal de Saneamento Básico de Perdões e dá Outras Providências. **Vigência** 23/05/2019 a 22/07/2019. Dotação orçamentária própria: 3.3.3.90.39.00.00.

RODRIGO VICENTE DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Perdões.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:29524F65

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2019 – TELEMAR NORTE LESTE S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CONTRATO Nº 5.726/2017 – SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA

TERMO ADITIVO Nº 01/2019 – TELEMAR NORTE LESTE S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CONTRATO Nº 5.726/2017 – SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA

Termo Aditivo nº 01/2019 que celebram entre si, de um lado**Município de Perdões,**pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Primeiro de Junho, 103 – Centro, Perdões – MG, inscrito no CNPJ 18.244.343/0001-67 por seu representante legal**Hamilton Resende Filho,**prefeito municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça Zoroastro Alvarenga, nº 12, Centro, Perdões – MG, aqui denominado**Município,**do outro lado **CONTRATADA: TELEMAR Norte Leste S.A- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Lavradio, nº 71, 2º andar, bairro Centro, Rio de Janeiro- RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0001-79 e com o Sr. Alexandre José de Albuquerque Cardoso, portador do CPF n° 062.587.847-71 e cédula de identidade de estrangeiro n°GO17834-4, expedida pela CGPI/DIREX/DPF e o Sr. Mauricio da Cunha Campos, portador do CPF n° 803.001.385-04, e cédula de identidade n° 569.193.010, expedida pela SSP BA, adjudicatária do Pregão nº 23/2017, Processo nº 47/2017, doravante denominada simplesmente**CONTRATADO**celebram o presente termo Aditivo nas cláusulas e condições seguintes:

- Considerando o art. 57, II que permite a prorrogação dos contratos administrativos até o limite de 60 (sessenta) meses desde que seja vantajoso para o Município;
- Considerando que o serviço de telefonia é serviço contínuo executado diariamente no Município de Perdões que possui dezenas de telefones nas diversas Secretarias.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA - PRORROGAÇÃO:
A Cláusula nona do contrato ora aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA NONA– DA VIGÊNCIA:
9.1. A vigência do contrato será de 36 meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo entre as partes, sendo sua validade até a data de**18.04.2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Fundamenta-se a presente prorrogação nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Pois se trata de prestação de serviço de telefonia fixa contínua que deve ser executado no Município de Perdões – MG.

CLÁUSULA TERCEIRA –DAS OUTRAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:
Ficam inalteradas todas as disposições previstas neste instrumento.
Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo, em 03 (quatro) vias de igual teor e forma, para os fins e efeitos legais, tudo na presença das testemunhas que o assinam. Justos e contratados, firma o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de abril de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

ALEXANDRE JOSÉ CARDOSO ALBUQUERQUE

MAURÍCIO DA CUNHA CAMPOS
Representante Legal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CE79CAC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
PESCADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG,Aviso de extrato de contrato nº013/2019 de 04/06/2019- Pregão presencial nº.010/2019-Processo licitatório №018/2019-.Objeto: "Contratação de Empresa ou Transportador Autônomo para Prestação de Serviços de Locação de Transporte Escolar Municipal para Veículo tipo (VAN) com capacidade de no Maximo 16(Dezesseis)lugares para transportar alunos da zona rural, com Rota de saída de Pescador/Córrego Peçanha e Pescador ao Córrego dos Gandas, com motorista por conta do proprietário do veiculo locado e combustível por conta do município na demanda da Secretaria M. de Educação de Pescador,para o Exercício de 2019, de conformidade com as especificações constantes no Anexo I que integra este Edital**,**abertura em 31/05/2019 ás 09:00hs-Homologado em 03/06/2019-Contratado(a):**Sra. Maria das Dores Pereira de Araujo Ferreira- CPF nº 689.072.906-44**-VALOR GLOBAL EM R$:31.500,00(Trinta e um mil e quinhentos reais)bruto,referente a 07(Sete)meses**.**

ORLANDO LUCIANO SARTORI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:486DDD51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2019 - PREGÃO Nº 008/2019
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de especializados em engenharia ou arquitetura para atendimento ao município de Piedade de Ponte Nova.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
CONTRATADOS: Christian Leonardo Silva da Veiga – CPF sob o nº. 809.213.026-49 no valor global de R$20.898,00 (vinte mil e oitocentos e noventa e oito reais). Diego Nicomedes da Silva – CPF sob o nº. 128.185.926-58 no valor global de R$20.962,80 (vinte mil e novecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos). Jordane Vieira Piovezana – CPF sob o nº. 110.580.366-02 no valor global de R$20.930,40 (vinte mil e novecentos e trinta reais e quarenta centavos). Sergio Luiz Barros Mendes Cotta ME – CNPJ sob o nº. 02.104.708/0001-18 no valor global de R$27.374,76 (vinte e sete mil e trezentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

ANTONIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:621E192D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
CONTRATO

Prefeitura Municipal de Piranga, Extrato de Contrato Nº 110/2019, Contrato de Repasse nº 871511/2018/MAPA/CAIXA, Partes: Prefeitura Municipal e Deva Veículos Ltda. Objeto: Aquisição de um Caminhão implementado com caçamba hidráulica. Valor: R$ 300.000,00.Vigência: 12 meses. Data: 13 de maio de 2019.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:0BAB4F6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº2874/2019

DECRETO Nº2874/2019 DE 17 DE MAIO DE 2019

Dá nova composição e nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, Conselho do FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Piranga, MG, **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES,** no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Municipais nº 1285/2007 e 1379/2009;

DECRETA:

Art.1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, passará a ser composto pelos seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo Municipal, sendo um representante do Departamento Municipal de Educação ou órgão equivalente, indicados pelo Poder Executivo Municipal:

Titulares: Alessandra Vieira Duarte
Rosanie Miranda Nogueira

Suplentes: Marlúcia de Oliveira
Sidineia da Souza Silva

Representante dos professores das escolas públicas municipais:

Titular: Geraldo Jesus Resende
Suplente: Rosania Gonçalves Nogueira Heleno

Representante dos diretores ou coordenadores das escolas públicas municipais:

Titular: Elaine Aparecida Gonçalves Souza
Suplente: Heloísa Helena Paiva Braga e Silva

Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:

Titular: Antônio José Trindade de Paiva
Suplente: Guadalupe de Souza Ribeiro

Representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais:

Titulares: Luís Henrique de Oliveira
Siane de Souza Gonçalves

Suplentes: Wânia Maria Alves da Luz
Maria Angelica Bernardes da Silva

Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Ana Paula Sales Rodrigues
Suplente: Mirtes Tereza de Carvalho

Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Laura Lucia Concesso
Suplente: Cristina Alexandrina Agripina

Representantes dos estudantes da educação básica pública:

Titulares: Samantha Dias Rodrigues Pereira
Fernanda Milagres Paiva
Suplentes: Valdelice Vitória Rodrigues Araújo
Thais Gonçalves Fonseca

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 2737, de 25 de junho de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Piranga/MG, 17 de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:CA658708

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 027/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 046/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 027/2019
DATA DA LICITAÇÃO: 08:00 hs (oito horas) do dia 19/06/2019.
OBJETO: contratação de empresa especializada para manutenção corretiva do veículo ônix, placa PZJ1342, pertencente ao Programa Estratégia de Saúde da Família do Município de Pirapetinga-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Departamento de Licitações e Compras, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG.
O Edital poderá ser adquirido na sede do Departamento de Licitações e Compras, no horário de 07:00hs às 16:00hs, de segunda-feira à sexta-feira exceto feriados do Município de Pirapetinga, Estaduais e Nacionais, pelo e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br ou pelo site www.pirapetinga.mg.gov.br.
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Compras, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG ou através do telefone (32) 3465.3120.

Pirapetinga, 04 de junho de 2019.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:5D3BC8A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº002/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Pública a Tomada de Preço nº 013/2019, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de reforma do imóvel onde funciona o Centro Pop na Avenida São Francisco no município de Pirapora/MG. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **26/06/2019 às 09:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 04/06/2019

LUIZ CARLOS NUNES
Pregoeiro.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:F0BF4D5A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº0282 DE 28 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº0282 DE 28 DE MAIO DE 2019

Concede Pensão

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG , no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte a **GELMA NUNES PEREIRA ROSA**, brasileira, viúva, nascida em 02/10/1968 (50 anos), CPF N.º 959.510.676-34, na qualidade de cônjuge do segurado **WILLIAM PEREIRA ROSA**, CPF Nº 505.052.896-87, servidor municipal que pertenceu ao Quadro Permanente da Carreira dos Serviços Publico da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo de AGENTE GUARDA MUNICIPAL IV Código/Nível: A. G. M. – IV - Letra "F", Matrícula PMP: 02014, falecido em **01/04/2019**, nos termos do art. 26, I c/c art. 76, §1º da Lei Municipal n.º 1.770/2005 e art. 40, § 7º, II da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC nº 41/2003 tendo em vista o Processo n.º 32.177/2019 - IPSEMP – Pensão por Morte.

Artigo 2º – O valor do benefício mensal corresponderá à totalidade do salário percebido pelo servidor na data anterior a data do óbito, tendo em vista o disposto no Item II do art. 77 e art. 78 da Lei Municipal nº 1.770/2005.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social nos termos do art. 45 da Lei Municipal nº 1.770/2005.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a **01/04/2019** – data do óbito do segurado.

Pirapora (MG), 28 de maio de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:B0F110A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº0283 DE 28 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº0283 DE 28 DE MAIO DE 2019

Concede Pensão

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte a **VERA LUCIA ALVES DE MOURA**, brasileira, viúva, nascida em 11/09/1947 (71 anos), CPF N.º 322.091.186-20, na qualidade de cônjuge do segurado, **JOSE DIAS DE MOURA QUEIROZ,** CPF Nº 367.153.796-53, falecido em **19/06/2017** servidor municipal aposentado que pertenceu ao Quadro Suplementar da Prefeitura Municipal de Pirapora – Função em que se deu a aposentadoria: MOTORISTA III, Matrícula PMP: 0548-0. Com fundamento 26, I c/c art. 76, §1º da Lei Municipal n.º 1.770/2005 c/c art. 40 § 7º, I da Constituição Federal/88 - Processo n.º 3.082-01/2017 - IPSEMP – Pensão por Morte.

Artigo 2º – O valor mensal da pensão por morte consistirá em renda mensal equivalente a totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, artigo 77, item I da Lei Municipal 1770/2005.

Parágrafo Único - O valor do benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social nos termos do art. 45 da Lei Municipal nº 1.770/2005.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 19/**06/2017** – data do óbito do segurado.

Pirapora (MG), 28 de maio de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:E774C1DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº0284 DE 28 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº0284 DE 28 DE MAIO DE 2019

Concede Pensão

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte a **JOAO DOMINGOS DOS SANTOS**, brasileiro, viúvo, nascido em 30/09/1932 (86 anos), CPF N.º 232.696.426-87, na qualidade de cônjuge da segurada, **PATROCINA LIMA DOS SANTOS,** CPF Nº 673.944.266-53, falecida em 07/**06/2016** servidora municipal aposentada que pertenceu ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pirapora – Cargo em que se deu a aposentadoria: GENTE OPERACIONAL I (GARI) – Símbolo/Nível: A. O. - I – Letra "A" da Prefeitura Municipal de Pirapora, Matrícula PMP: 0273-1. Com fundamento 26, I c/c art. 76, §1º da Lei Municipal n.º 1.770/2005 c/c art. 40 § 7º, I da Constituição Federal/88 - Processo n.º 2.848-01/2016 - IPSEMP – Pensão por Morte.

Artigo 2º – O valor mensal da pensão por morte consistirá em renda mensal equivalente a totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, artigo 77, item I da Lei Municipal 1770/2005.

Parágrafo Único - O valor do benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social nos termos do art. 45 da Lei Municipal nº 1.770/2005.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 07/**06/2016** – data do óbito do segurado.

Pirapora (MG), 28 de maio de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:4C3F4F20

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 0285 DE 28 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 0285 DE 28 DE MAIO DE 2019

Concede aposentadoria

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais ao servidor **ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS**, nascido em 05/08/1953 (65 anos de idade), matrícula nº: 01284, CPF n°: 178.014.196-34, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo de Agente Guarda Municipal IV – Código/Nível: AGM-IV – Letra "F", fundamentado no art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005 e art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 tendo em vista o Processo n.º 32.204/2019 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão a ultima remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único – Os proventos serão reajustados na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 28 de maio de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:C44A994B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N°288 DE 30 DE MAIO DE 2019.

Portaria n°288 de 30 de Maio de 2019.

Concede ampliação de carga horária a servidor efetivo.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 90 da Lei Municipal nº 1.782/2005
Resolve:
Art. 1º. Concede ampliação de carga horária de 30 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais a **Djuliana Vieira Dias**, servidora efetiva do cargo de Especialista em Saúde- Odontóloga, matrícula nº 4745, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal 2.260/2015.
Art.2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2019.

Pirapora, 30 de Maio de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:71A4F128

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 289 DE 30 DE MAIO DE 2019.

Portaria n° 289 de 30 de maio de 2019.

Nomeia Gerente de Assuntos Jurídicos para apoio à Tributação.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Antônio de Sousa Neto,** para o cargo comissionado de Gerencia de Assuntos Jurídicos para apoio à Tributação.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos em 03 de junho de 2019.

Pirapora, 30 de maio de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:7EB821D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 290 DE 30 DE MAIO DE 2019.

Portaria n° 290 de 30 de maio de 2019.

Nomeia Diretora de Ensino Superior.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Mara Bianca Santos Lopes Cardoso,** para o cargo comissionado de Diretora de Ensino Superior.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2019.

Pirapora, 30 de maio de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:631B75DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 291 DE 30 DE MAIO DE 2019.

Portaria n° 291 de 30 de maio de 2019.

Nomeia Superintendente de Planejamento e Gestão Ambiental.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:

Art. 1º. Nomear **Neivaldo Pereira da Silva,** para o cargo comissionado de Superintendente de Planejamento e Gestão Ambiental.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos em 03 de junho de 2019.

Pirapora, 30 de maio de 2019.

***MARCELLA MAC*HADO RIBAS FONSECA**
Prefeita Municipal

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:A05F8D1D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 292 DE 30 DE MAIO DE 2019.

Portaria n° 292 de 30 de maio de 2019.

Nomeia Superintendente de Controle Administrativo da Frota.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Ademir Evangelista da Silva,** para o cargo comissionado de Superintendente de Controle Administrativo da Frota.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos em 03 de junho de 2019.

Pirapora, 30 de maio de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:9B87985B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 293 DE 30 DE MAIO DE 2019.

Portaria n° 293 de 30 de maio de 2019.

Nomeia Chefe de Departamento de Imunização em Saúde.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Rosana Batista de Sousa,** para o cargo comissionado de Chefe de Departamento de Imunização em Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos em 03 de junho de 2019.

Pirapora, 30 de maio de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:72DAC292

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 295 DE 30 DE MAIO DE 2019.

Portaria n° 295 de 30 de maio de 2019.

Nomeia Diretor de Unidade de Atenção Social Básica.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Rogério Pereira Borges,** para o cargo comissionado de Diretor de Unidade de Atenção Social Básica.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos em 03 de junho de 2019.

Pirapora, 30 de maio de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:E2177977

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 296 DE 31 DE MAIO DE 2019.

Portaria n° 296 de 31 de maio de 2019.

Nomeia Chefe de Departamento de Controle e Administração de Unidades.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Bruno Lima Alves,** para o cargo comissionado de Chefe de Departamento de Controle e Administração de Unidades Esportivas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos em 03 de junho de 2019.

Pirapora, 31 de maio de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:11D97342

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 294 DE 30 DE MAIO DE 2019.

Portaria n° 294 de 30 de maio de 2019.

Nomeia Chefe de Departamento de Controle Patrimonial.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:

Art. 1º. Nomear **Darlene de Souza Caxito,** para o cargo comissionado de Chefe de Departamento de Controle Patrimonial.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos em 03 de junho de 2019.

Pirapora, 30 de maio de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:48A87523

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 01 DE JUNHO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 101/2018 – PREGÃO - 060/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **MERCEARIA CAMPOS & RABELO LTDA**. Objeto: O presente termo aditivo tem por aditar o contrato nº 226/2018, efetuando o reequilíbrio econômico- financeiro do item nº 01 do lote nº 09, a partir da data de **21/05/2019**, que antes perfazia o valor de **R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos)** e após o parecer jurídico foi reajustado para **R$ 9,61 (nove reais e sessenta e um centavos).**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:D6468F00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 02 DE JUNHO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 035/2018 – PREGÃO - 017/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **MADEIREIRA ALVES EIRELI - EPP**. Objeto: O presente termo aditivo tem por aditar o contrato **nº 094/2018**, pelo período de **01 (um)** mês de **10/05/2019 à 09/06/2019**, e também aditar em 25 % (vinte e cinco pontos percentuais) dos itens **nº 01,02,03,04 e 05** do lote **nº 18**, que corresponde ao valor total de **R$ 33.386,30 (trinta e três mil trezentos e oitenta e seis reais e trinta centavos).**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:0460E6F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 184/2019
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2019 – PREGÃO Nº 96/2019
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER PACIENTES DA REDE SUS DE SAÚDE, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2019.
Contratado: MINAS SUL PRODUTOS DE DIETA LTDA. Valor global estimado para 2019 de R$ 28.450,00. Data da assinatura: 04/06/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050610.303.2005.2068.00003.3.90.30.00 F360

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:0107372E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo/MG vem por meio deste dar publicidade ao procedimento de contratação por Inexigibilidade 09/2019 por meio do Marco Regulatório regido pela Lei nº 13.019 de 2014, autorizada pela Lei Municipal nº 2.178 de 31 de maio de 2019 justificando a escolha de parceria com a Organização da Sociedade Civil, sendo a MOCIDADE UNIDA PELO EVANGELHO - MUPE para a celebração de Termo de Fomento, pelo fato desenvolver atividade de natureza singular em nosso município, inviabilizando a competição, visando, em regime de mútua colaboração, a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade/projeto visando conceder melhor qualidade de vida dos munícipes.
O MUPE está em atividade social desde 1975, desenvolvendo trabalhos de cultura, lazer, social e esportivo para todas as pessoas da comunidade.
Serão celebradas parcerias com a única organização da sociedade civil sediada com representação atuante no município de Poço Fundo/MG, como a entidade acima citado.
Desta forma, cumpre-se com o disposto no art. 32, §2º da Lei 13.019 de 2014, disponibilizando o prazo de 5 dias úteis para impugnação.
Abertura: 14 de junho de 2019 às 09:00 horas no Paço Municipal.

Poço Fundo, 04 de junho de 2019

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:92E89332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo/MG vem por meio deste dar publicidade ao procedimento de contratação por Inexigibilidade 10/2019 por meio do Marco Regulatório regido pela Lei nº 13.019 de 2014, autorizada pela Lei Municipal nº 2.180 de 31 de maio de 2019 justificando a escolha de parceria com a Organização da Sociedade Civil, sendo a LIGA ESPORTIVA GIMIRINENSE para a celebração de Termo de Fomento, pelo fato desenvolver atividade de natureza singular em nosso município, inviabilizando a competição, visando, em regime de mútua colaboração, a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade/projeto visando conceder melhor qualidade de vida dos munícipes.
A Associação tem como suas metas tratar do bem comum de todas as pessoas que nelas participam, tem como objetivo principal o bem social e ao esporte e para isso a Associação está há décadas desempenhando importante papel na sociedade poço-fundense principalmente com crianças e adolescente de várias idades que podem desfrutar de vários importantes segmentos na área esportiva como o futebol.
Serão celebradas parcerias com a única organização da sociedade civil sediada com representação atuante no município de Poço Fundo/MG, como a entidade acima citado.
Desta forma, cumpre-se com o disposto no art. 32, §2º da Lei 13.019 de 2014, disponibilizando o prazo de 5 dias úteis para impugnação.
Abertura: 14 de junho de 2019 às 09:30 horas no Paço Municipal.

Poço Fundo, 04 de junho de 2019

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1E7AFA91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 13/19

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, comunica que encontra-se aberto o PROCESSO LICITATÓRIO N° 146/2019, Inexigibilidade nº 15/19, Credenciamento nº 13/19, tendo como objeto da presente licitação Credenciamento de Pessoas Jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS DESTE MUNICÍPIO, DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES. A data para recebimento dos envelopes dos licitantes será a partir de 28 de JUNHO de 2019, às 09:30 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG).

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Presidente CPL

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:29E31046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 104/19

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 147/2019, Pregão nº 104/19, tendo como objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS OFICINAS E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2019.** A data para abertura deste certame será dia 24 de JUNHO de 2019, às 13:00 horas. O edital retificado na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

PATRÍCIA SARKÍS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D0C50AF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA 001/2019 DE 29 DE MAIO DE 2019. (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS)

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 11, II, VII, XXVIII, XXXIX, XLV da Lei Municipal 5.881/2017 e o Secretário de Gestão de Pessoas de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 14, II, IV, XII da Lei Municipal 5.881/2017 e,

CONSIDERANDO a excesso de reclamações de servidores e pedidos oriundos das diversas secretarias e superintendências quanto à restituição de valores;

CONSIDERANDO o excesso de erros nas tratativas de ponto eletrônico realizado pelas diversas secretarias;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor organização, programação e planejamento dos controles de freqüência dos servidores; principalmente relacionado às horas extras;

CONSIDERANDO que as informações alimentam a folha de pagamento, a vida funcional do servidor e precisam de maior rigor e responsabilidade por parte dos envolvidos,

RESOLVE:

Art. 1º - Todo horário de trabalho deverá ser registrado pelo servidor, utilizando unicamente o equipamento de ponto eletrônico instalado em todos os setores da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Não será admitido controles manuais, mecânicos ou qualquer outro, mesmo por meio eletrônico ou de planilhas, que possam justificar presença, ausência, horas extras ou banco de horas do servidor.

Art. 3º - As horas extras e/ou banco de horas deverão ser planejadas, programadas e autorizadas no sistema.

Art. 4º - Só será admitido para efeito de pagamento de hora extra, aquela realizada em registro de ponto eletrônico oficial.

Art. 5º - Não serão pagas as horas extras enviadas ao setor de Folha de Pagamento através de CI ou de requerimento, excetuando nos casos de problemas no equipamento de registro de ponto, devidamente laudados pelo Técnico de Informática do município.

Art. 6º - As tratativas de ponto deverão ser realizadas dentro do prazo estabelecido pela Secretaria de Gestão de Pessoas, não cabendo tratativas de folhas já fechadas e ou pagas.

Art. 7º - Os responsáveis pelas tratativas do ponto deverão fazê-las com zelo e responsabilidade, evitando problemas no ponto após o fechamento das folhas de pagamento.

Pouso Alegre (MG), 29 de Maio de 2019.

JULIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:E21C771E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 27/2019

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2019 – Decorrência: Pregão nº 27/2019 - Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO E ELETRODOMÉSTICOS."** Valor: R$ 139.206,00 (cento e trinta e nove mil duzentos e seis reais). Contratada: SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI. Data da assinatura: 22/05/2019. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2019 – Decorrência: Pregão nº

27/2019 - Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO E ELETRODOMÉSTICOS."** Valor: R$ 389.605,00 (trezentos e oitenta e nove mil seiscentos e cinco reais). Contratada: META X INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP. Data da assinatura: 22/05/2019. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2019 – Decorrência: Pregão nº 27/2019 - Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO E ELETRODOMÉSTICOS."** Valor: R$ 14.683,20 (catorze mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos). Contratada: DRAGASUL MINEIRAÇÃO LTDA. Data da assinatura: 22/05/2019. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2019 – Decorrência: Pregão nº 27/2019 - Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO E ELETRODOMÉSTICOS."** Valor: R$ 305.403,50 (trezentos e cinco mil quatrocentos e três reais e cinquenta centavos). Contratada: OPPORTUNITAT COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP. Data da assinatura: 22/05/2019. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2019 – Decorrência: Pregão nº 27/2019 - Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO E ELETRODOMÉSTICOS."** Valor: R$ 11.648,00 (onze mil seiscentos e quarenta e oito reais). Contratada: ELETRO CASA NOVA LTDA. Data da assinatura: 22/05/2019. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2019 – Decorrência: Pregão nº 27/2019 - Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO E ELETRODOMÉSTICOS."** Valor: R$ 3.260,00 (três mil duzentos e sessenta reais). Contratada: SARAH GERMINI BASILIO SILVA. Data da assinatura: 22/05/2019. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2019 – Decorrência: Pregão nº 27/2019 - Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO E ELETRODOMÉSTICOS."** Valor: R$ 120.500,00 (cento e vinte mil e quinhentos reais). Contratada: ACHEI DISTRIBUIDORA LTDA ME. Data da assinatura: 22/05/2019. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotações orçamentárias:
02.11.10.301.0003.11.53.4.4.90.52.00 Ficha 673;
02.11.10.302.0002.1152.4.4.90.52.00 Ficha 672;
02.11.10.122.0002.11.22.4.4.90.52.00 Ficha 656;
02.11.10.305.0002.1142.4.4.90.52.00 Ficha 670;
02.11.305.0002.1121.4.4.90.52.00 Ficha 655;
02.11.10.305.0002.1119.4.4.90.52.00 Ficha 653;
02.11.10.301.0002.1520.4.4.90.52.00 Ficha 678;
02.11.10.301.0002.1113.4.4.90.52.00 Ficha 649;
02.11.10.302.0003.1115.4.490.52.00 Ficha 650.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:591EFF71

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO 22/2019 - PREGÃO 112/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – PREGÃO 112/2018 **-Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar.**Termo de aditivo de valor ao contrato 22/2019. Contratado: Viação Santa Rita Transportes Ltda. Fica aditivado o valor de R$ 70.389,00, representado 6,20% (seis vírgula vinte por cento). Data da assinatura 29 de maio de 2019.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:53DECF3B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO 71/2017 - PREGÃO 33/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 71/2017. Decorrência:Pregão presencial 33/2017 - Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, SANITÁRIOS QUIMICOS PORTÁTEIS , TENDAS , GRADES , PISO MODULAR E PISO EASYFOOR , CAMARINS E CAMAROTES PARA EVENTOS DA SUPERINTENDENCIA DE LAZER E TURISMO**". **Contratado** : **Lonas Oliveira Locação Ltda** . Vigência: o prazo de vigência desse contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses com término previsto para 01/06/2020. Data assinatura: 01/06/2019.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:B5AAB073

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 426/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 12/08/2017 a 11/08/2018, para serem gozadas no período de 17/05/2019 a 15/06/2019, a servidora **JOANA ANGELICA FERREIRA DE CAMPOS ABREU**, ocupante do cargo de Dentista PSF, matrícula nº 05784.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de abril de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C09D443A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 427/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 12/04/2019 até 19/04/2019, devendo retornar ao serviço no dia 20/04/2019, a servidora **GIUZA OLIVEIRA MENDES PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº. 00837.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de abril de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:AE5A171F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 428/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 15 (quinze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 17/04/2019 a 01/05/2019, devendo retornar ao

serviço no dia 02/05/2019, a servidora **MARY ANGELA MIRANDA VIEIRA**, ocupante do cargo de Gari, matrícula nº 03619.

Prefeitura Municipal de Prata, 22 de abril de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:DCDEA464

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 429/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias referente ao 2º (segundo) e 3º (terceiro) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 24/10/2006 a 23/10/2011, para serem gozados no período de 02/05/2019 a 30/06/2019, a servidora efetiva **MARY ANGELA MIRANDA VIEIRA**, ocupante do cargo de Gari, matrícula nº. 03619.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de abril de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F58CEF06

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 430/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias a contar de 08/04/2019 até 05/08/2019, devendo retornar ao serviço no dia 06/08/2019, à servidora **DEBORA FERNANDES CARVALHO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº. 06099.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de abril de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:ED9E5A86

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 431/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 13 (treze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 15/04/2019 a 27/04/2019, devendo retornar ao serviço no dia 28/04/2019, a servidora **TALITA TEMBELLINI PIRES**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 04171.

Prefeitura Municipal de Prata, 22 de abril de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:474F3A49

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 432/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 22/04/2019 a 29/04/2019, devendo retornar ao serviço no dia 30/04/2019, a servidora **VIVIANE FRANCO RESENDE ASSUNCAO**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Inclusão do Trabalho, matrícula nº 04029.

Prefeitura Municipal de Prata, 22 de abril de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:AD014639

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 433/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 18/04/2019 a 27/04/2019, devendo retornar ao serviço no dia 28/04/2019, a servidora **CLAUDIA MARIA SILVA DE CASTRO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 03586.

Prefeitura Municipal de Prata, 22 de abril de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E35E400F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 434/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 16/05/2017 a 15/05/2018, para serem gozadas no período de 22/04/2019 a 21/05/2019, ao servidor **LAZARO EURIPEDES REZENDE**, ocupante do cargo de Pintor, matrícula nº 00250.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de abril de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:BFDD9D98

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 435/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 21/05/2017 a 20/05/2018, para serem gozadas no período de 02/05/2019 a 31/05/2019, a servidora **MARIA APARECIDA DE SOUZA LIMA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº 04308.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de abril de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:581AE011

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 435/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 21/05/2017 a 20/05/2018, para serem gozadas no período de 02/05/2019 a 31/05/2019, a servidora **MARIA APARECIDA DE SOUZA LIMA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº 04308.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de abril de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:4A628657

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 436/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/01/2018 a 30/01/2019, para serem gozadas no período de 24/05/2019 a 22/06/2019, a servidora **CRISTINA VIEIRA ALVES GONZAGA**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Assistência Social, matrícula nº 06335.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de abril de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8254C5C4

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 437/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 04 (quatro) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 23/04/2019 a 26/04/2019, devendo retornar ao serviço no dia 27/04/2019, a servidora **LUZIA HELENA OLIVEIRA ALMEIDA**, ocupante do cargo de Servente Escolar, matrícula nº 03706.

Prefeitura Municipal de Prata, 23 de abril de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:22BB2E1A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 438/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 23/04/2019 a 27/04/2019, devendo retornar ao serviço no dia 28/04/2019, a servidora **MARIANA VIEIRA ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 06587.

Prefeitura Municipal de Prata, 23 de abril de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:4F5B388B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 439/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/01/2016 a 05/01/2017, para serem gozadas no período de 14/05/2019 a 12/06/2019, a servidora **MEIRIDIANY GARCIA DE CASTRO**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula nº 04164.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de abril de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:10069DE1

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 440/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 12/01/2018 a 11/01/2019, para serem gozadas no período de 06/05/2019 a 04/06/2019, a servidora **ITALA SILVA COSTA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário, matrícula nº 05506.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de abril de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:EBF9CCF9

ASSESSORIA JURÍDICA
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 396/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de provimento em Comissão de Diretora Escolar III, símbolo SCE-03, a **Sra. VERIDIANA ALVES SILVA**, a partir de 13/04/2019.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de abril de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:4C91BCD1

ASSESSORIA JURÍDICA
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 397/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **SRA. VERIDIANA ALVES SILVA** para o cargo de provimento em Comissão de Diretora Escolar II, símbolo SCE-02, a partir de 14/04/2019.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de abril de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:CBC02CA2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 441/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/05/2018 a 03/05/2019, para serem gozadas no período de 06/05/2019 a 04/06/2019, a servidora **RENATA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário, matrícula nº 04662.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de abril de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8CE59BBE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 442/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/05/2018 a 01/05/2019, para serem gozadas no período de 06/05/2019 a 04/06/2019, ao servidor **MARCOS ALVES SILVA**, ocupante do cargo de Operário, matrícula nº 06283.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de abril de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:79890DA1

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 443/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 12/01/2018 a 11/01/2019, para serem gozadas no período de 02/05/2019 a 31/05/2019, a servidora **LETICIA MORAIS GOMES**, ocupante do cargo de Agente Comunitário, matrícula nº 05494.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de abril de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:1306F572

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 444/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/09/2017 a 31/08/2018, para serem gozadas no período de 30/04/2019 a 29/05/2019, a servidora **CARLA LORRAINE FRANCO AQUINOS**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº 05809.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de abril de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:87BFF6B5

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 445/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Horizontal a servidora **BERTA ANDRADE JUNQUEIRA**, matrícula 05852, servidora efetiva no cargo de Oficial Administrativo, Nível 01, Classe C1, para Nível 01, Classe C2, a partir de 01/05/2019, por ter concluído o Curso de Pós Graduação Lato Sensu em Gestão e Supervisão Escolar na Faculdade Cidade Verde.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de abril de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0B2287CB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 447/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor THIAGO SANTOS MACEDO, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículo Leve, em face de sua exoneração da Função Gratificada de Motorista de Veículo Leve, ocorrido pela Portaria nº 319/2019, de 25 de março de 2019, o direito à incorporação no vencimento de seu cargo efetivo da vantagem de quintos prevista no artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2006 de 31 de janeiro de 2006, a ser calculada sobre a diferença do vencimento da função gratificada e do cargo efetivo, a partir de 01/05/2019, matrícula nº. 03886.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de abril de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7CD8DDF7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 448/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/01/2018 a 10/01/2019, para serem gozadas no período de 02/05/2019 a 31/05/2019, a servidora **SUZANA ELEIDA MACEDO**, ocupante do cargo de Gari, matrícula nº 03688.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de abril de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:32623C7E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 449/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 03 (três) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 23/04/2019 a 25/04/2019, devendo retornar ao serviço no dia 26/04/2019, ao servidor **GLADSON GONÇALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, matrícula nº 04172.

Art. 2º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 26/04/2019 a 02/05/2019, devendo retornar ao serviço no dia 03/05/2019, a servidora **GLADSON GONÇALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, matrícula nº 04172.

Prefeitura Municipal de Prata, 26 de abril de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:5852432E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 450/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 14/04/2019 até 21/04/2019, devendo retornar ao serviço no dia 22/04/2019, a servidora **SUZAN KARLY FERREIRA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº. 05716.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de abril de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:4B40DE4E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 451/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 30 (trinta) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 25/04/2019 a 24/05/2019, devendo retornar ao serviço no dia 25/05/2019, a servidora **MAISA ANDRADE SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Servente Escolar, matrícula nº 05721.

Prefeitura Municipal de Prata, 26 de abril de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:4494A9F7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 452/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 01 (um) dia para tratamento de saúde, do dia 24/04/2019, devendo retornar ao serviço no dia 25/04/2019, a servidora **BRENDA DANIELE LEMES SOUZA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº 06658.

Art. 2º - Conceder Licença de 03 (três) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 25/04/2019 a 27/04/2019, devendo retornar ao serviço no dia 28/04/2019, a servidora **BRENDA DANIELE LEMES SOUZA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº 06658.

Prefeitura Municipal de Prata, 29 de abril de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:51A75C3C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 453/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 12/01/2018 a 11/01/2019, para serem gozadas no período de 06/05/2019 a 04/06/2019, a servidora **CRISTIANE DO CARMO ALVES PROTASIO**, ocupante do cargo de Agente de Saúde, matrícula nº 05522.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de abril de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:68044EE3

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 454/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 60 (sessenta) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 29/04/2019 a 27/06/2019, devendo retornar ao serviço no dia 28/06/2019, a servidora **ZELIA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 03583.

Prefeitura Municipal de Prata, 29 de abril de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D74B4731

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 455/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 25/04/2019 a 01/05/2019, devendo retornar ao serviço no dia 02/05/2019, a servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA CAMARGOS**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 03725.

Prefeitura Municipal de Prata, 29 de abril de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B830F12F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 456/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, do cargo de Pedreiro, a partir de 30/04/2019, o **Sr. DEMETRIUS DE SOUZA LIMA**.

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 30 de abril de 2019, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de Pedreiro, ocupado por **DEMETRIUS DE SOUZA LIMA**, em virtude de seu pedido de exoneração.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de abril de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:058F4889

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 21/2019

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **CENTRO DE RECUPERAÇÃO DO ALCOOLATRA - CEREA** CNPJ nº 21.239.132/0001-40.
Objeto: Utilizar o recurso da parceria para reforma na sede da entidade, com instalação de forro PVC no teto, pintura e outros pequenos reparos.
Fundamento Legal: Lei nº 13.019/2014 e Lei 2.627/19
Valor do repasse: R$8.000,00 (oito mil reais).
Prazo de vigência: de 30/05/2019 a 31/12/2019.
Data da Assinatura: 30/05/2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Thays Schaiblich Moura
Código Identificador:EE1BEA9D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 457/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 29/04/2019 a 03/05/2019, devendo retornar ao serviço no dia 04/05/2019, a servidora **STEFANY CAETANO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 06080.

Prefeitura Municipal de Prata, 30 de abril de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:019A3422

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 458/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/08/2017 a 04/08/2018, para serem gozadas no período de 10/05/2019 a 08/06/2019, ao servidor **JOSE LUIZ LADISLAU**, ocupante do cargo de Pedreiro, matrícula nº 05239.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de abril de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:EFF01933

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2019.

Processo Licitatório nº 003/2018 – Pregão Presencial nº 002/2018.
Partes: Câmara Municipal do Prata-MG e Acqua Boom Saneamento Ambiental LTDA - EPP.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência da cláusula oitava do contrato nº001/2019, por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 01 de maio de 2019, estendendo-se até 31 de julho de 2019.
Parágrafo único: Os efeitos do presente aditivo são retroativos à data de 01/05/2019. Fundamento Legal: 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.
Data da assinatura: 03/06/2019

CLAUDIMAR VILELA DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:3723E9CD

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº005/2017

Processo Licitatório nº 005/2017 – Pregão Presencial nº 001/2017.
Partes: CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.236.517/0001-17 e ROSA MARIA SOUTO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.162.101/0001-97.
Objeto: "a rescisão amigável do Contrato nº 005/2017, firmado em 12 de junho de 2017, com a empresa contratada, conforme especificações contidas na Segunda do Contrato do instrumento contratual".
Base Legal: Lei n° 8.666/93, Art. 79, II e suas alterações.
Data da assinatura: 03/06/2019

CLAUDIMAR VILELA DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:1D3CD971

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2019 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 104/2019– Modalidade: Dispensa de Licitação nº 038/2019.
Objeto: Aquisição de medicamento excepcional para o paciente Waldemar Divino de Freitas, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0005860-83.2018.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **CM HOSPITALAR S.A.**
Valor Total Global: R$9.030,00 (nove mil e trinta reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 20/05/2019.
Data da Assinatura: 20/05/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:5FC02950

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2019 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 089/2019 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 034/2019.
Objeto: Aquisição de medicamento excepcional para a paciente Maria José Gonçalves da Silva, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0005738-70.2018.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **CM HOSPITALAR S.A.**
Valor Total Global: R$24.756,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 06/05/2019.
Data da Assinatura: 06/05/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:5BE38A83

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2019 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 100/2019 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 036/2019.
Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para o paciente Pedro Antônio Ferreira de Lima, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0004408-04.2019.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA – EPP.**
Valor Total Global: R$413,28 (quatrocentos e treze reais e vinte e oito centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 17/05/2019.
Data da Assinatura: 17/05/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:D578CDFD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2019 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 106/2019 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 040/2019.
Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para a paciente Camille Bianca Eulálio Souza, conforme determinação de Ação Judicial nº 0030869-23.2013.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA - EPP.**
Valor Total Global: R$1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 21/05/2019.
Data da Assinatura: 21/05/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:09C0C0EA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2019 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 087/2019 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 033/2019.
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços médico-hospitalares para realização de procedimento de aplicação intra-ocular (uma ampola em cada olho por mês) do medicamento Lucentis (medicamento incluso) para o paciente Márcio Henrique da Costa, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0006841-78.2019.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DO PRATA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**
Valor Total Global: R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação:03/05/2019.
Data da Assinatura: 03/05/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:31B73247

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2019 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 101/2019 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 037/2019.
Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para o paciente José Gaspar de Oliveira, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0006142-58.2017.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA - EPP.**
Valor Total Global: R$3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 17/05/2019.
Data da Assinatura: 17/05/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:FC6F898A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2019 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 105/2019 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 039/2019.
Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para o paciente Douglas Ronaldo dos Santos, conforme Ação Judicial nº 0022957-72.2013.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA - EPP**
Valor Total Global: R$1.142,10 (um mil cento e quarenta e dois reais e dez centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV e V, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 21/05/2019.
Data da Assinatura: 21/05/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:208B10BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRATINHA
RESOLUÇÃO Nº 03/2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde de Pratinha, em sua 10º Reunião Ordinária realizada no vigésimo primeiro dia do mês de maio de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 562, de 10 de março de 1994, RESOLVE:
1 - Aprovar o RDQA - 2019 (Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior), referente ao 1º quadrimentres de 2019;
2 - Aprovar realização da II Plenária Etapa Municipal, com objetivo de contribuir com a etapa da 9º Conferência Estadual de Saúde e com a 16º Conferência Nacional de Saúde;
3- Ciência do SIOPS do 1º Bimestre de 2019;
4- Aprovar a PAS -2019 ;
5-Aprovar PAS -2020;
6-Ciência a Desão ao PSE(Programa Saúde na escola)do muncípio de Pratinha.

Publicado por:
Regiane Aparecida da Silva
Código Identificador:838918F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo

licitatório nº 55/2019 – Pregão Presencial nº 27/19. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA RETIFICA DO MOTOR DO VEICULO VW GOL CITY MB, PLACA: PUD-2105, CHASSI: 9BWAA45U3FP508327, ANO: 2014, MODELO: 2015, pertencente a Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG.** Data de entrega dos envelopes: dia **28/06/2019**, até as **08:00 min.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **28/06/2019** de **08:00 às 08:10 min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **08:10 min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio

04/06/2019

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:0156B119

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico a **RETIFICAÇÃO para devidas correções do edital** do processo licitatório nº 47/2019 – Pregão Presencial/Registro de Preço nº 21/19. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE AR, PNEUS E PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA ATENDIMENTO A FROTA DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG.** Data de entrega dos envelopes: dia **26/06/2019**, até as **08:00min.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **26/06/2019** de **08:00 às 08:10 min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **08:10 min** do mesmo dia**.** Informações (37) 3543-1216

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio – 03/06/2019

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:D69F3253

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 337, 29 DE MAIO DE 2.019

Exonera ocupante de cargo em comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Municipal,

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar, a pedido, o Senhor **MARCELO JOSÉ DIAS BARBOSA** do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Secretário Municipal de Saúde, a partir de 31 de maio de 2.019.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 29 de maio de 2019.81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Coutinho Cassani
Código Identificador:C264A3CA

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 338, DE 30 DE MAIO DE 2.019

Nomeia ocupante de cargo em comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Municipal,

R E S O L V E:

Art.1º Nomear o servidor **HENRIQUE MEIRA RIBEIRO**, Matrícula Funcional nº 0543, para ocupar o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração de Secretário Municipal de Saúde, a partir de 03 de junho de 2.019.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 30 de maio de 2019.81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Coutinho Cassani
Código Identificador:D9237BD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 075/2019.

Dispõe sobre declaração de área de interesse social e utilidade pública, para a implantação de obras do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC II.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso V, do art. 95 da Lei Orgânica do Município, o inciso I, do art. 30, da Constituição Federal, a Lei Federal n° 12.651, de 25 de maio de 2012 - Código Florestal e a alínea "i", do art. 5° do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941; e

Considerando a essencialidade das obras para proteção sanitária, bem como para infraestrutura destinada a serviço de saneamento e transporte das obras de saneamento básico;

Considerando a inexistência de alternativa técnica locacional para a implantação das obras de saneamento básico;

Considerando tratar-se de área que há muitos anos a população reivindica melhoria e instalação de dispositivos de saneamento;

Considerando a necessidade da melhoria de escoamento pluvial, em decorrência de alagamento, bem como, para melhoria do sistema viário como medida preventiva de riscos;

Considerando a melhoria de escoamento de tráfego de veículos, ligando bairros já existentes nas adjacências;

Considerando tratar-se de uma área situada em perímetro urbano do Município de Ribeirão das Neves, com ocupação consolidada anterior ao ano de 2002;

Considerando a má qualidade do Córrego dos Pereiras, Córrego Sem Nome e do Ribeirão das Areais, na área referida;

Considerando, que o Governo Federal disponibiliza recursos para obras de saneamento e melhorias socioambiental, como parte do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC II;

DECRETA:

Art.1° Fica declarada de interesse social e utilidade pública para a implantação de obras do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC II, conforme Processo n° 4.972/2019, as seguintes áreas:

Avenida José Ramos II

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 7.809.170,645 m e N: 603.017,605 m com azimute 167° 04' 29,16" e distância de 14,36 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 7.809.173,857 m e N: 603.003,609 m com azimute 72° 35' 35,55" e distância de 72,29 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 7.809.242,837 m e N: 603.025,235 m com azimute 60° 53' 38,28" e distância de 28,57 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 7.809.267,797 m e N: 603.039,131 m com azimute 35° 10' 35,54" e distância de 34,14 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 7.809.287,464 m e N: 603.067,035 m com azimute 21° 09' 14,81" e distância de 59,59 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 7.809.308,967 m e N: 603.122,605 m com azimute 27° 18' 41,81" e distância de 10,50 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 7.809.313,786 m e N: 603.131,937 m com azimute 38° 38' 51,51" e distância de 8,83 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 7.809.319,298 m e N: 603.138,830 m com azimute 43° 49' 04,04" e distância de 46,16 m até o vértice 9, d efinido pelas coordenadas E: 7.809.351,261 m e N: 603.172,140 m com azimute 37° 09' 43,74" e distância de 16,47 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 7.809.361,209 m e N: 603.185,264 m com azimute 24° 24' 45,08" e distância de 15,09 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 7.809.367,444 m e N: 603.199,001 m com azimute 18° 19' 08,89" e distância de 134,39 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 7.809.409,683 m e N: 603.326,577 m com azimute 18° 19' 08,00" e distância de 71,66 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 7.809.432,205 m e N: 603.394,602 m com azimute 29° 27' 25,95" e distância de 34,36 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 7.809.449,104 m e N: 603.424,523 m com azimute 48° 45' 17,84" e distância de 25,25 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 7.809.468,093 m e N: 603.441,173 m com azimute 56° 55' 00,31" e distância de 53,48 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 7.809.512,899 m e N: 603.470,363 m com azimute 68° 33' 35,56" e distância de 19,76 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 7.809.531,292 m e N: 603.477,586 m com azimute 80° 12' 24,82" e distância de 12,56 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 7.809.543,667 m e N: 603.479,722 m com azimute 96° 33' 10,40" e distância de 21,92 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 7.809.565,448 m e N: 603.477,220 m com azimute 129° 30' 44,68" e distância de 22,27 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 7.809.582,630 m e N: 603.463,050 m com azimute 146° 07' 25,62" e distância de 61,46 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 7.809.616,890 m e N: 603.412,020 m com azimute 139° 29' 01,63" e distância de 16,43 até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 7.809.627,567 m e N: 603.399,526 m com azimute 126° 47' 30,68" e distância de 14,98 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 7.809.639,561 m e N: 603.390,556 m com azimute 120° 44' 27,29" e distância de 171,75 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 7.809.787,176 m e N: 603.302,766 m com azimute 130° 42' 34,11" e distância de 16,95 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 7.809.800,022 m e N: 603.291,713 m com azimute 149° 24' 35,14" e distância de 14,86 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 7.809.807,586 m e N: 603.278,918 m com azimute 158° 08' 27,43" e distância de 20,49 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 7.809.815,215 m e N: 603.259,901 m com azimute 158° 08' 51,81" e distância de 1,46 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 7.809.815,760 m e N: 603.258,542 m com azimute 68° 08' 33,89" e distância de 11,05 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 7.809.826,016 m e N: 603.262,656 m com azimute 59° 27' 00,59" e distância de 14,65 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 7.809.838,630 m e N: 603.270,101 m com azimute 296° 58' 40,50" e distância de 5,21 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 7.809.833,984 m e N: 603.272,466 m com azimute 337° 55' 45,63" e distância de 19,24 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 7.809.826,753 m e N: 603.290,300 m com azimute 326° 22' 56,59" e distância de 22,37 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 7.809.814,367 m e N: 603.308,930 m com azimute 308° 59' 44,19" e distância de 20,23 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 7.809.798,648 m e N: 603.321,657 m com azimute 300° 44' 27,09" e distância de 137,06 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 7.809.680,850 m e N: 603.391,714 m com azimute 300° 44' 27,61" e distância de 34,76 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E: 7.809.650,974 m e N: 603.409,482 m com azimute 306° 24' 13,35" e distância de 9,78 m até o vértice 37, definido pelas coordenadas E: 7.809.643,100 m e N: 603.415,288 m com azimute 319° 55' 24,45" e distância de 13,73 m a té o vértice 38, definido pelas coordenadas E: 7.809.634,263 m e N: 603.425,791 m com azimute 326° 07' 27,05" e distância de 59,71 m até o vértice 39, definido pelas coordenadas E: 7.809.600,979 m e N: 603.475,368 m com azimute 312° 57' 48,93" e distância de 27,80 m até o vértice 40, definido pelas coordenadas E: 7.809.580,636 m e N: 603.494,314 m com azimute 289° 27' 27,77" e distância de 21,93 m até o vértice 41, definido pelas coordenadas E: 7.809.559,956 m e N: 603.501,620 m com azimute 269° 1 4' 42,52" e distância de 20,95 m até o vértice 42, definido pelas coordenadas E: 7.809.539,008 m e N: 603.501,344 m com azimute 260° 12' 37,13" e distância de 11,77 m até o vértice 43, definido pelas coordenadas E: 7.809.527,411 m e N: 603.499,343 m com azimute 248° 33' 39,97" e distância de 28,44 m até o vértice 44, definido pelas coordenadas E: 7.809.500,939 m e N: 603.488,948 m com azimute 236° 54' 59,51" e distância de 53,60 m até o vértice 45, definido pelas coordenadas E: 7.809.456,029 m e N: 603.459,690 m com azimute 230° 26' 40,94" e distância de 25,03 m até o vértice 46, definido pelas coordenadas E: 7.809.436,729 m e N: 603.443,749 m com azimute 218° 18' 31,82" e distância de 21,93 m até o vértice 47, definido pelas coordenadas E: 7.809.423,137 m e N: 603.426,544 m comazimute 205° 28' 49,53" e distância de 27,69 m até o vértice 48, definido pelas coordenadas E: 7.809.411,225 m e N: 603.401,548 m com azimute 198° 19' 09,00" e distância de 68,86 m até o vértice 49, definido pelas coordenadas E: 7.809.389,583 m e N: 603.336,182 m com azimute 199° 29' 04,74" e distância de 139,34 m até o vértice 50, definido pelas coordenadas E: 7.809.343,107 m e N: 603.204,826 m com azimute 208° 57' 50,46" e distância de 7,62 m até o vértice 51, definido pelas coordenadas E: 7.809.339,418 m e N: 603.198,161 m com azimute 218° 52' 47,77" e distância de 7,89 m até o vértice 52, definido pelas coordenadas E: 7.809.334,468 m e N: 603.192,022 m com azimute 223° 55' 29,93" e distância de 49,71 m até o vértice 53, definido pelas coordenadas E: 7.809.299,982 m e N: 603.156,217 m com azimute 220° 58' 40,36" e distância de 7,23 m até o vértice 54, definido pelas coordenadas E: 7.809.295,242 m e N: 603.150,760 m com azimute 209° 35' 57,31" e distância de 20,69 m até o vértice 55, definido pelas coordenadas E: 7.809.285,022 m e N: 603.132,769 m com azimute 201° 09' 17,87" e distância de 56,39 m até o vértice 56, definido pelas coordenadas E: 7.809.264,672 m e N: 603.080,181 m com azimute 208° 31' 53,23" e distância de 15,63 m até o vértice 57, definido pelas coordenadas E: 7.809.257,208 m e N: 603.066,452 m com azimute 236° 25' 53,75" e distância de 32,13 m até o vértice 58, definido pelas coordenadas E: 7.809.230,436 m e N: 603.048,686 m com azimute 255° 20' 49,20" e distância de 60,93 m até o vértice 59, definido pelas coordenadas E: 7.809.171,492 m e N: 603.033,274 m com azimute 183° 05' 38,96" e distância de 15,69 m até o vértice 1, encerrando este perímetro, com área total de 2,3879 ha e perímetro total de 2.089,04 m.

Avenidas José Ramos I, Juscelino Kubitschek - JK e Grajaú

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 7.810.504,945 m e N: 602.939,948 m com azimute 176° 52' 30,88" e distância de 11,89 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 7.810.505,593 m e N: 602.928,078 m com azimute 116° 32' 13,42" e distância de 0,92 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 7.810.506,412 m e N: 602.927,669 m com azimute 53° 00' 00,46" e distância de 6,00 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 7.810.511,200 m e N: 602.931,277 m com azimute 86° 08' 48,59" e distância de 20,86 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 7.810.532,016 m e N: 602.932,679 m com azimute 76° 29' 59,80" e distância de 20,63 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 7.810.552,076 m e N: 602.937,495 m com azimute 68° 08' 54,91" e distância de 264,05 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 7.810.797,153 m e N: 603.035,774 m com azimute 62° 25' 39,64" e di stância de 18,11 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 7.810.813,209 m e N: 603.044,158 m com azimute 51° 48' 08,83" e distância de 15,56 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 7.810.825,440 m e N: 603.053,782 m com azimute 46° 53' 24,53" e distância de 126,76 m até o vértice 10, definido pelas

coordenadas E: 7.810.917,984 m e N: 603.140,413 m com azimute 93° 04' 52,88" e distância de 17,04 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 7.810.935,000 m e N: 603.139,497 m com azimute 136° 59' 29,60" e distância de 149,35 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 7.811.036,871 m e N: 603.030,286 m com azimute 132° 05' 50,18" e distância de 31,96 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 7.811.060,587 m e N: 603.008,859 m com azimute 129° 18' 19,46" e distância de 25,45 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 7.811.080,278 m e N: 602.992,739 m com azimute 113° 15' 47,87" e distância de 30,58 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 7.811.108,370 m e N: 602.980,662 m com azimute 98° 29' 06,45" e distância de 21,04 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 7.811.129,183 m e N: 602.977,557 m com azimute 88° 48' 48,28" e distância de 12,80 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 7.811.141,977 m e N: 602.977,822 m com azimute 79° 58' 14,71" e distância de 33,40 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 7.811.174,863 m e N: 602.983,638 m com azimute 74° 41' 05,19" e distância de 17,22 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 7.811.191,474 m e N: 602.988,187 m com azimute 64° 32' 13,46" e distância de 23,60 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 7.811.212,781 m e N: 602.998,333 m com azimute 52° 21' 00,85" e distância de 25,39 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 7.811.232,885 m e N: 603.013,843 m com azimute 46° 02' 08,72" e distância de 66,23 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 7.811.280,553 m e N: 603.059,818 m com azimute 139° 35' 05,24" e distância de 12,19 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 7.811.288,456 m e N: 603.050,537 m com azimute 46° 54' 20,30" e distância de 12,29 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 7.811.297,431 m e N: 603.058,934 m com azimute 336° 18' 57,50" e distância de 5,22 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 7.811.295,333 m e N: 603.063,717 m com azimute 21° 38' 04,16" e distância de 7,90 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 7.811.298,247 m e N: 603.071,064 m com azimute 15° 03' 29,97" e distância de 6,28 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 7.811.299,879 m e N: 603.077,130 m com azimute 347° 51' 03,81" e distância de 7,75 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 7.811.298,247 m e N: 603.084,711 m com azimute 324° 11' 08,77" e distância de 5,18 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 7.811.295,217 m e N: 603.088,910 m com azimute 300° 11' 09,72" e distância de 5,80 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 7.811.290,204 m e N: 603.091,826 m com azimute 282° 59' 50,56" e distância de 6,22 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 7.811.284,143 m e N: 603.093,225 m com azimute 262° 02' 57,22" e distância de 5,06 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 7.811.279,131 m e N: 603.092,525 m com azimute 315° 01' 31,50" e distância de 4,78 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 7.811.275,751 m e N: 603.095,908 m com azimute 224° 03' 43,25" e distância de 15,42 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 7.811.265,027 m e N: 603.084,827 m com azimute 144° 23' 22,51" e distância de 8,61 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 7.811.270,039 m e N: 603.077,829 m com azimute 225° 42' 25,71" e distância de 28,36 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E: 7.811.249,739 m e N: 603.058,024 m com azimute 226° 02' 04,71" e distância de 42,80 m até o vértice 37, definido pelas coordenadas E: 7.811.218,932 m e N: 603.028,310 m com azimute 230° 00' 29,83" e distância de 13,20 m até o vértice 38, definido pelas coordenadas E: 7.811.208,817 m e N: 603.019,825 m com azimute 237° 53' 23,77" e distância de 13,00 m até o vértice 39, definido pelas coordenadas E: 7.811.197,809 m e N: 603.012,917 m com azimute 245° 39' 09,38" e distância de 12,82 m até o vértice 40, definido pelas coordenadas E: 7.811.186,132 m e N: 603.007,633 m com azimute 253° 19' 11,32" e distância de 12,67 m até o vértice 41, definido pelas coordenadas E: 7.811.173,994 m e N: 603.003,996 m com azimute 258° 51' 24,64" e distância de 25,60 m até o vértice 42, definido pelas coordenadas E: 7.811.148,874 m e N: 602.999,048 m com azimute 263° 31' 57,73" e distância de 12,79 m até o vértice 43, definido pelas coordenadas E: 7.811.136,162 m e N: 602.997,607 m com azimute 276° 09' 44,06" e distância de 22,51 m até o vértice 44, definido pelas coordenadas E: 7.811.113,785 m e N: 603.000,023 m com azimute 289° 02' 01,65" e distância de 13,46 m até o vértice 45, definido pelas coordenadas E: 7.811.101,057 m e N: 603.004,414 m com azimute 305° 10' 06,70" e distância de 31,54 m até o vértice 46, definido pelas coordenadas E: 7.811.075,275 m e N: 603.022,580 m com azimute 321° 48' 51,96" e distância de 31,79 m até o vértice 47, definido pelas coordenadas E: 7.811.055,620 m e N: 603.047,570 m com azimute 316° 59' 30,21" e distância de 149,50 m até o vértice 48, definido pelas coordenadas E: 7.810.953,647 m e N: 603.156,891 m com azimute 332° 09' 12,09" e distância de 3,06 m até o vértice 49, definido pelas coordenadas E: 7.810.952,218 m e N: 603.159,596 m com azimute 358° 03' 16,44" e distância de 10,58 m até o vértice 50, definido pelas coordenadas E: 7.810.951,859 m e N: 603.170,165 m com azimute 335° 11' 04,89" e distância de 10,56 m até o vértice 51, definido pelas coordenadas E: 7.810.947,427 m e N: 603.179,750 m com azimute 312° 23' 55,55" e distância de 8,32 m até o vértice 52, definido pelas coordenadas E: 7.810.941,283 m e N: 603.185,360 m com azimute 293° 46' 19,51" e distância de 7,15 m até o vértice 53, definido pelas coordenadas E: 7.810.934,740 m e N: 603.188,242 m com azimute 277° 27' 27,40" e distância de 6,41 m até o vértice 54, definido pelas coordenadas E: 7.810.928,384 m e N: 603.189,074 m com azimute 273° 22' 05,26" e distância de 8,07 m até o vértice 55, definido pelas coordenadas E: 7.810.920,330 m e N: 603.189,548 m com azimute 316° 53' 23,56" e distância de 174,98 m até o vértice 56, definido pelas coordenadas E: 7.810.800,746 m e N: 603.317,293 m com azimute 316° 59' 48,13" e distância de 6,80 m até o vértice 57, definido pelas coordenadas E: 7. 810.796,109 m e N: 603.322,265 m com azimute 304° 53' 52,27" e distância de 21,18 m até o vértice 58, definido pelas coordenadas E: 7.810.778,734 m e N: 603.334,385 m com azimute 342° 12' 30,09" e distância de 10,22 m até o vértice 59, definido pelas coordenadas E: 7.810.775,610 m e N: 603.344,120 m com azimute 298° 44' 07,70" e distância de 1,50 m até o vértice 60, definido pelas coordenadas E: 7.810.774,295 m e N: 603.344,841 m com azimute 215° 07' 13,93" e distância de 18,55 m até o vértice 61, definido pelas coordenadas E: 7.810.763,621 m e N: 603.329,665 m com azimute 215° 06' 56,27" e distância de 14,77 m até o vértice 62, definido pelas coordenadas E: 7.810.755,124 m e N: 603.317,582 m com azimute 128° 09' 33,82" e distância de 1,48 m até o vértice 63, definido pelas coordenadas E: 7.810.756,291 m e N: 603.316,665 m com azimute 78° 17' 01,82" e distância de 8,16 m até o vértice 64, definido pelas coordenadas E: 7.810.764,281 m e N: 603.318,322 m com azimute 115° 18' 21,04" e distância de 8,65 m até o vértice 65, definido pelas coordenadas E: 7.810.772,100 m e N: 603.314,625 m com azimute 126° 08' 38,16" e distância de 10,99 m até o vértice 66, definido pelas coordenadas E: 7.810.780,972 m e N: 603.308,145 m com azimute 136° 59' 31,86" e distância de 50,34 m até o vértice 67, definido pelas coordenadas E: 7.810.815,311 m e N: 603.271,331 m com azimute 136° 59' 31,23" e distância de 130,52 m até o vértice 68, definido pelas coordenadas E: 7.810.904,337 m e N: 603.175,889 m com azimute 153° 57' 48,07" e distância de 1,02 m até o vértice 69, definido pelas coordenadas E: 7.810.904,784 m e N: 603.174,974 m com azimute 180° 12' 55,68" e distância de 12,50 m até o vértice 70, definido pelas coordenadas E: 7.810.904,737 m e N: 603.162,476 m com azimute 200° 12' 13,90" e distância de 5,26 m até o vértice 71, definido pelas coordenadas E: 7.810.902,922 m e N: 603.157,544 m com azimute 226° 53' 24,34" e distância de 127,48 m até o vértice 72, definido pelas coordenadas E: 7.810.809,859 m e N : 603.070,427 m com azimute 237° 31' 12,22" e distância de 25,12 m até o vértice 73, definido pelas coordenadas E: 7.810.788,666 m e N: 603.056,936 m com azimute 248° 08' 53,94" e distância de 273,85 m até o vértice 74, definido pelas coordenadas E: 7.810.534,488 m e N: 602.955,006 m com azimute 257° 42' 24,45" e distância de 28,94 m até o vértice 75, definido pelas coordenadas E: 7.810.506,215 m e N: 602.948,845 m com azimute 188° 07' 25,65" e distância de 8,99 m até o vértice 1, encerrando este perímetro, com área total de 2,7115 há e perímetro total de 2.447,04 m.

Parágrafo único. A declaração de utilidade pública de que trata o caput estende-se às benfeitorias porventura existentes na área descrita.

Art. 2º Fica autorizada, a remoção, desocupação, realocação das famílias localizadas na circunscrição das coordenadas geográficas descritas no artigo 1º deste Decreto, caso necessário, devendo a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania adotarem as medidas legais e necessárias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves /MG, 28 de Maio de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANDRÉ GUSTAVO DINIZ MATOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:8A19D6C8

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO 020/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 020/2019
OBJETO: Registro de preços visando a Aquisição de Material Médico e Hospitalar – Eletrodos e Afins, por período de 12 (doze) meses.

EMPRESA VENCEDORA: BRASQUIMICA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. CIRÚRGICA ALBINOS LTDA. Vencedora dos itens 3,4, perfazendo o valor total de R$ 215.880,00 (Duzentos e quinze mil, oitocentos e oitenta reais). **EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA.** Vencedora dos itens 7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17, perfazendo o valor total de R$ 85.078,20 (Oitenta e cinco mil, setenta e oito reais e vinte centavos). **MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES.** Vencedora do item 18, perfazendo o valor total de R$ 130.000,00 (Cento e Trinta mil). **NIHON KOHDEN BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.** Vencedora dos itens 5,6, perfazendo o valor total de R$ 215.812,20 (Duzentos e Quinze mil, oitocentos e doze reais e vinte centavos).

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

04 de Junho de 2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:955DD08D

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 009/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 011/2019. **Objeto: Registro de preços para aquisição de água mineral, por um período de 12 meses.** Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas: **DISTRIBUIDORAS DE ÁGUAS MINERAIS BH LTDA** os itens 01 e 04 perfazendo o valor de R$9.900,00 (Nove mil e novecentos reais), **PEDRA GRANDE TRANSPORTES E COMERCIO LTDA** os itens 02, 03, 05 e 06 perfazendo o valor de R$26.053,00 (Vinte e seis mil e cinquenta e três reais). Data do Despacho: 20 de Maio de 2019.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:E075CC07

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato da ata de registro de preços nº 021/2019 referente ao Pregão Nº 011/2019. Objeto: **Registro de preços para aquisição de água mineral, por um período de 12 meses.** Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras: **DISTRIBUIDORAS DE ÁGUAS MINERAIS BH LTDA** os itens 01 e 04 perfazendo o valor de R$9.900,00 (Nove mil e novecentos reais), **PEDRA GRANDE TRANSPORTES E COMERCIO LTDA** os itens 02, 03, 05 e 06 perfazendo o valor de R$26.053,00 (Vinte e seis mil e cinquenta e três reais). Data do Despacho: 20 de Maio de 2019.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:8DFF10AD

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 092/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à Dispensa de Licitação nº 018/2019, referente ao Processo: Nº. 049/2019. **Objeto: Locação de um imóvel situado na Rua Francisco Bento rodrigues, nº 475, Bairro Alterosa, Ribeirão das Neves/MG**. **Contrato Nº 092/2019** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (Locatário) e **ANDRÉA CRISTINA DONIZETTI PIO** (Locadora), Valor Total Estimado: R$36.000,00. Data da Assinatura: 21 de Maio de 2019. Vigência: 12 (doze) meses.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:4C4F725F

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 005/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 008/2019. **Objeto: Registro de preços para aquisição de sacos e bobinas plásticas, por um período de 12 meses.** Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas: **ATACADÃO MATERIAL DE LIMPEZA LTDA** os itens 01, 09 e 10 perfazendo o valor total de R$ 75.042,20 (setenta e cinco mil e quarenta e dois reais e vinte centavos); **DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA** os itens 02, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 13, 14 e 18 perfazendo o valor total de R$ 70.771,00 (setenta mil, setecentos e setenta e um reais) e **EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA** os itens 03, 12, 15, 16 e 17 perfazendo o valor total de R$ 5.714,50 (cinco mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos). Data do Despacho: 27 de Maio de 2019.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:621B355A

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato da ata de registro de preços nº 026/2019 referente ao Pregão Nº 008/2019. Objeto: **Registro de preços para aquisição de sacos plásticos e bobinas plásticas, por um período de 12 meses.** Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras: **ATACADÃO MATERIAL DE LIMPEZA LTDA** os itens 01, 09 e 10 perfazendo o valor total de R$ 75.042,20 (setenta e cinco mil e quarenta e dois reais e vinte centavos); **DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA** os itens 02, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 13, 14 e 18 perfazendo o valor total de R$ 70.771,00 (setenta mil, setecentos e setenta e um reais) e **EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA** os itens 03,

12, 15, 16 e 17 perfazendo o valor total de R$ 5.714,50 (cinco mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos). Data do Despacho: 27 de Maio de 2019.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:3A59CD86

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL Nº 001/2019.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO IPTU – EXERCÍCIO 2019 DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG

A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 18, da Lei Complementar 142 de 30 de dezembro de 2013 – Código Tributário Municipal, **NOTIFICA** todos os contribuintes de **LANÇAMENTOS DO IPTU, TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA E CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO EXERCÍCIO 2019** para todos os imóveis situados neste Município, cujos prazos e condições para o seu recolhimento são os seguintes:

I – PRAZOS DE VENCIMENTO:
Parcela única para pagamento à vista com 10% de desconto para o dia 17/06/2019.

•1ª parcela: 17/06/2019;

•2ª parcela: 15/07/2019;

•3ª parcela: 15/08/2019;

•4ª parcela: 16/09/2019;

•5ª parcela: 15/10/2019;

•6ª parcela: 15/11/2019;

•7ª parcela: 16/12/2019;

II – Toda e qualquer reclamação contra o lançamento contra o lançamento dos tributos imobiliários deverá ser efetuada, através de requerimento dirigida à Secretaria de Fazenda devidamente registrado no protocolo geral da Prefeitura ou regionais Veneza ou Justinópolis até o vencimento da 1º parcela;

III – Decorrido o prazo fixado no item anterior sem que haja sido formulada a reclamação ou não ocorrendo o recolhimento dos tributos devidos nos prazos previstos no item I, sobre o valor total do débito incidirão os acréscimos legais pertinentes, nos termos da legislação em vigor;

IV – O recolhimento dos tributos poderá ser efetuado até o vencimento nas agências da Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Mercantil do Brasil e Bradesco, além de seus respectivos correspondentes autorizados;

V – Não havendo expediente bancário neste Município em qualquer das datas estabelecidas para vencimento das parcelas do imposto, o prazo considerar-se-á prorrogado para o primeiro dia útil subsequente;

VI – As guias não recebidas em até 10 (dez) dias antes do vencimento da primeira parcela deverão ser emitidas atráves do sítio http://www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/ ou solicitadas pelos respectivos contribuintes no Atendimento ao Contribuinte da Secretaria Municipal de Fazenda, situada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi, Ribeirão das Neves – MG ou nas regionais Justinópolis: Rua Carmélia Loffi, nº 85 – Labanca e Veneza: Rua Gaudênio de Melo (Antiga Rua 09), nº 217, - Veneza.

Ribeirão das Neves, 10 de Maio de 2019.

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:ED9006BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 042/2019 PREGÃO PRESENCIAL 031/2019 REGISTRO DE PREÇOS 023/2019

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que realizará:
Processo Licitatório nº 042/2019
Pregão Presencial nº 031/2019
Registro de Preços nº 023/2019
Abertura das propostas: 17/06/2019
Horário: 09:00 horas
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG.
O edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro: http://www.rodeiro.mg.gov.br
Maiores informações: (32)3577-1173 de 13:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br
Objeto: Registro de Preços para aquisição estimada de diversos itens alimentícios, inclusive de merenda; de higiene pessoal e limpeza; cesta básica com distribuição gratuita para pessoas carentes; aquisição estimada de leite de caixinha, destinados às crianças desnutridas e carentes do Município (Programa Viva Leite Criança) e utensílios domésticos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais e das Escolas Municipais, conforme Anexo I do edital.
LICITAÇÃO MISTA, COM INTES EXCLUSIVOS - ME/EPP/MEI, LC 123/2006 E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:9642F487

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 043/2019 PREGÃO PRESENCIAL 032/2019 REGISTRO DE PREÇOS 024/2019

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:
Processo Licitatório nº 043/2019
Pregão Presencial nº 032/2019
Registro de Preços nº 024/2019
Abertura das propostas: 19/06/2019
Horas: 09:00
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro, Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000
O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
http://www.rodeiro.mg.gov.br/portal/
Maiores informações pelo telefone: 32-3577-1173 ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br
Objeto: Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para realização de procedimentos cirúrgicos de amigdalectomia com adenoidectomia, para pacientes com condições caracterizadas como urgência, pelo Fundo Municipal de Saúde.
Processo Licitatório de Ampla Concorrência

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:6535534D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ENCERRAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO 039/2019 PREGÃO PRESENCIAL 029/2019

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO

Processo Licitatório nº 039/2019
Pregão Presencial nº 029/2019

OBJETO: aquisição de coleção didático-pedagógica para atender às necessidades dos alunos da educação infantil do maternal ao segundo período (alunos de 03 e 04 anos) da rede Municipal de ensino.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que o Edital foi publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM), no site e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Rodeiro para quaisquer interessados, considerando que não houve interessados para participar do certame, e finalmente, considerando, os dispositivos constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, DETERMINA que o Processo Licitatório, acima mencionado, seja arquivado, a partir desta data, e que tome as medidas legais para contratação do objeto acima mencionado.

Rodeiro, 04 de Junho de 2019.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:771118F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 044/2019 PREGÃO PRESENCIAL 033/2019 REGISTRO DE PREÇOS 025/2019

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:
Processo Licitatório nº 044/2019
Pregão Presencial nº 033/2019
Registro de Preços nº 025/2019
Abertura das propostas: 19/06/2019
Horário: 14:00 horas
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro, Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000
O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
http://www.rodeiro.mg.gov.br/portal/
Maiores informações pelo telefone: 32-3577-1173 ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços estimados de castração, identificação e medicação pós cirúrgica de fêmeas (gatas e cadelas), em unidade móvel veterinária (castra móvel), com todas as instalações, mobiliários, profissionais e equipamentos necessários, para controle populacional dos animais na cidade de Rodeiro – MG.
PROCESSO LICITATÓRIO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:E53A2286

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3966/2019

Designa Membros do Conselho Municipal de Saúde de Rodeiro – CMS

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal n. 749/2001, de 11 de dezembro de 2001,

Resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros do Conselho Municipal de Saúde:
Representantes Governamentais:
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Denízia Aparecida Leite Vieira;
Suplente: Letícia Bonato Ferreira;
Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Eloísa Helena Teixeira Bonente;
Suplente: Elisângela Aparecida de Melo Nogueira Moreira;
Dos Trabalhadores do SUS:
Titular: Rosália Cândido Alberto;
Titular: Ana Cristina Leonel da Silva;
Suplente: Cleber Luciano Moreira;
Suplente: Maria Margareth Teixeira;
Dos Usuários:
Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rodeiro:
Titular: José Márcio de Mendonça;
Suplente: Carla Pacheco;
Representantes da Sociedade São Vicente de Paulo de Rodeiro:
Titular: Geraldo Pereira da Silva;
Suplente: Epaminondas Martins de Lima;
Representantes da Associação Comunitária de Rodeiro:
Titular: Adriana Teixeira Mazzini;
Suplente: Luiz Fernando Pontes;
Representantes da Legião de Maria:
Titular: Fátima Rafael da Silva;
Suplente Marli Rodrigues Pinto Coelho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 04 de junho de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:C05375C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3967/2019

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
I – Adejon Boscato, matrícula nº 1410, no período de 10/06/2019 a 19/06/2019;
II – Letícia Frederico Francisco, matrícula nº 1181, no período de 10/06/2019 a 19/06/2019;
III – Greiciane Maria Rafino Correa Dias, matrícula nº 0807, no período de 24/06/2019 a 23/07/2019.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) dos servidores mencionados nos incisos I e III do caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 04 de junho de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:2D4937C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3968/2019

Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores nos termos que menciona:
I – Steliani Lisalda dos Santos, por 01 dia em 25/04/2019;
II – Camila Ferreira Rodrigues, por 01 dia em 26/04/2019;
III – Jaqueline da Silva Basílio de oliveira, por 01 dia em 26/04/2019;
IV – Thamires Carolina Perete, por 05 dias a partir de 29/04/2019;
V – Maria das Graças Ferreira de Freitas, por 01 dia em 02/05/2019;
VI – Tatielly Cristina de Andrade, por 02 dias a partir de 02/05/2019;
VII – Aline Luiza Ribeiro do Nascimento, por 01 dia em 03/05/2019;
VIII – Fernanda de Alcântara Chagas, por 01 dia em 03/05/2019;
IX – Liliana de Souza Pereira, por 01 dia em 06/05/2019;
X – Rosalia Cândita Alberto, por 05 dias a partir de 06/05/2019;
XI – Cleber Luciano Moreira, por 15 dias a partir de 07/05/2019;
XII – Letícia Frederico Francisco, por 03 dias a partir de 07/05/2019;
XIII – Carla Pacheco de Souza, por 03 dias a partir de 08/05/2019;
XIV – Vilma Maria do Carmo Silva, por 03 dias a partir de 08/05/2019;
XV – Raquel Soares Gomes, por 01 dia em 09/05/2019;
XVI – Jéssica Carolina de Souza Dias, por 04 dias a partir de 10/05/2019;
XVII – Cláudia Gonçalves Vanelli de Oliveira, por 05 dias a partir de 13/05/2019;
XVIII – Eliana Ferreira Dornas de Castro, por 01 dia em 13/5/2019;
XIX – Mirian Cristina Murucci Silveira, por 01 dia em 13/05/2019;
XX – Vilma Maria do Carmo Silva, por 01 dia em 13/05/2019;
XXI – Adriana da Cunha Oliveira, por 01 dia em 14/05/2019;
XXII – Geisemeire da Silva Freitas, por 01 dia em 14/05/2019;
XXIII – Jamelly de Paula Lauriano, por 02 dias a partir de 14/05/2019;
XXIV – Jane Alessandra da Cruz Perpetuo, por 01 dia em 14/05/2019;
XXV – Luciana Coelho Urgal Medeiros, por 02 dias a partir de 14/05/2019;
XXVI – Rosália Candida Alberto, por 10 dias a partir de 14/05/2019;
XXVII – Thamiris Carolina Perete, por 01 dia em 14/05/2019;
XXVIII – Geisimeire da Silva Freitas, por 03 dias a partir de 15/05/2019;
XXIX – Ana Paula Soares Casal Teixeira, por 01 dia em 16/05/2019;
XXX – Steliani Lisalda dos Santos, por 01 dia em 16/05/2019;
XXXI – Valdineia Aparecida de Souza, por 01 dia em 16/05/2019;
XXXII – Celi Silva de Souza, por 02 dias a partir de 17/05/2019;
XXXIII – Jane Alessandra da Cruz Perpetuo, por 01 dia em 17/05/2019;
XXXIV – Aurea Luzia Vanelli de Souza, por 15 dias a partir de 20/05/2019;
XXXV – Adjalme Fernandes, por 02 dias a partir de 21/05/2019;
XXXVI – Carla Pacheco de Souza, por 06 dias a partir de 21/05/2019;
XXXVII – Mailson Alves da Cruz, por 02 dias a partir de 21/05/2019;
XXXVIII – Anita Patrícia de Oliveira Nominato, por 01 dia em 22/05/2019;
XL – Elaine Aparecida de Oliveira, por 02 dias a partir de 22/05/2019.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 04 de junho de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:8D31E09B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 119/18 – 2º ADITIVO

Processo Licitatório n.º 238/2018
2º Aditivo ao Contrato n.º 119/18
Contratada: CONSTRUTORA AGD LTDA
Prazo: 31/05/2019 até 30/07/2019
Data assinatura: 24/05/2019

Santa Bárbara, 04/06/2019

MARCOS JOSÉ FELISBERTO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:0DF0EBCD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/19

PRC N.º 076/19 - Menor preço por item. Objeto: SRP para serviços com máquinas pesadas, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **24/06/2019** às 08 horas, na Praça Cleves de Faria, 104 – 2° andar, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 04 de junho de 2019.

A) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Sec.mun.administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:47562307

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 53/2019

Contrato nº 053/2019
Contratado (a) ELIANA DA SILVA VIEIRA
Objeto: cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Técnico em Enfermagem
Valor mensal: R$ 1321,09
Vigência 08/04/2019 a 31/12/2019
Data: 08/04/2019

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:B7ACE3C5

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 54/2019

Contrato nº 054/2019
Contratado (a) JOÃO WAGNER DA COSTA

Objeto: cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Técnico em Enfermagem
Valor mensal: R$ 1321,09
Vigência 01/04/2019 a 31/12/2019
Data: 01/04/2019

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:8799EF7D

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 55/2019

Contrato nº 055/2019
Contratado (a) MARIA CELIA SILVA GONZAGA
Objeto: cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Técnico em Enfermagem
Valor mensal: R$ 1321,09
Vigência 01/04/2019 a 31/12/2019
Data: 01/04/2019

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:1EACDCE5

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 56/2019

Contrato nº 056/2019
Contratado (a) MARIA DAS GRAÇAS LOPES SOARES
Objeto: cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica – Séries Iniciais
Valor mensal: R$ 2.435,70
Vigência 08/04/2019 a 27/05/2019
Aditivo: 28/05/2019 a 27/07/2019 ou até o retorno de servidor afastado pelo INSS prevalecendo o que acontecer primeiro.
Data: 05/04/2019

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:A41FF31B

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 57/2019

Contrato nº 057/2019
Contratado (a) PRISCILA MARTINS VIANA VIEIRA
Objeto: cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Música - Trompa
Valor mensal: R$ 77,27 H/A
Vigência 09/04/2019 a 31/12/2019
Data: 09/04/2019

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:65D698CE

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 58/2019

Contrato nº 058/2019
Contratado (a) PRISCILLA APARECIDA SOIER MACIEIRA
Objeto: cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Médico Ginecologista/Obstetra
Valor mensal: R$ 4.040,67
Vigência 05/04/2019 a 31/12/2019
Data: 01/04/2019

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:1EE49590

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 59/2019

Contrato nº 059/2019
Contratado (a) REGINA FATIMA DOS SANTOS
Objeto: cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Técnico em Enfermagem
Valor mensal: R$ 1321,09
Vigência 01/04/2019 a 31/12/2019
Data: 01/04/2019

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:E882D669

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 60/2019

Contrato nº 060/2019
Contratado (a) KATIA DE LIMA PINTO
Objeto: cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica - Matemática
Valor mensal: R$ 20,12 H/A
Vigência 13/05/2019 a 31/12/2019
Data: 13/05/2019

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:67173D99

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 61/2019

Contrato nº 061/2019
Contratado (a) PEDRO EUSTAQUIO DOS SANTOS
Objeto: cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica - Matemática
Valor mensal: R$ 20,12 H/A
Vigência 22/05/2019 a 18/10/2019
Data: 22/05/2019

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:44E6FF16

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 62/2019

Contrato nº 062/2019
Contratado (a) VANEIDE DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SANTOS

Objeto: cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Agente Comunitário de Saúde
Valor mensal: R$ 1.140,92
Vigência 03/06/2019 a 31/12/2019
Data: 03/06/2019

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:B6023C0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 006/2019

Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste - No cumprimento do Art. 26, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, e com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no Processo Administrativo nº. 095/2019 RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 006/2019 para a Contratação de empresa com profissional especializado para prestação de serviços na manutenção em tacógrafos de veículos, e de acordo com a legislação vigente - Contratada: JVC Realeza Acessórios Ltda - ME – CNPJ 22.698.014/0001-63 valor R$ 11.606,50 (onze mil, seiscentos e seis reais e cinquenta centavos) – Dotações:
0200404.1236100102.044.33903900000 0082/101
0200404.1212200062.160.33903900000 0071/101
0200404.1236500092.057.33903900000 0089/101
0200507.1012200152.161.33903900000 0140/102
0200509.1030100182.136.33903900000 0198/148
0200509.1030500182.136.33903900000 0217/150
0200914.0412200032.028.33903900000 0337/100

Santa Barbara do Leste 03/06/2019

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:6973C342

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica RATIFICADA a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 009/2019, nos seguintes termos:

CONTRATADA: CIP QUALITY, inscrita no CNPJ sob o n° 09.815.239/0001-94, situada à Rua Coronel Antônio da Silva, nº 73, Centro, Caratinga, estado de Minas Gerais, CEP 35.300-032.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializa para prestação de serviços de dedetização/controle de pragas nas unidades escolares da rede municipal e ensino do Município.

VALOR: O valor total do contrato será de R$ 10.680,00 (dez mil, seiscentos e oitenta reais).

PERÍODO: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 31/12/2019.

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:

Código Dotação: 02.04.01.12.122.18.2041.339039. F. 102

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida-MG, 12 de Março de 2019.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:59F0509C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 048/2019

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO REGISTRO PREÇO PRESENCIAL Nº 048/2019. DATA DA ABERTURA: 18 de junho de 2019, às 13:00 horas. LOCAL: no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de medicamentos para manutenção das atividades de assistência médica e farmacêutica do município de Santa Vitória. PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA. MODALIDADE: Pregão, menor preço por ITEM. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 05 dias do mês de junho de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:9537BED4

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO - JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO – ANULAÇÃO DE EDITAL PRRP 043/2019

AVISO - JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO – ANULAÇÃO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA. Efetuada impugnação administrativa ao edital do Pregão Presencial RP 043/2019 - Processo Licitatório 069/2019, pela pessoa física FÁBIO DE MORAES BERNAL, CPF 015.856.316-63, RG 11.863.077, de Ituiutaba – MG, a mesma foi julgada PROCEDENTE, devendo ser efetuadas as correções relativas à descrição dos objetos apontados pelo impugnante. No entanto, ao reapreciar-se o Termo de Referência foram verificadas outras imprecisões nas descrições, que impedem a clara compreensão dos objetos pretendidos. Diante disso, optou a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, por anular o processo licitatório, com vistas à revisão completa das descrições, o que afetará alguns dos procedimentos relativos à fase interna do processo. Depois de escoimados todos os vícios, o processo licitatório será republicado, concedendo-se aos licitantes o intervalo mínimo previsto na lei. Justificativa nos autos.

Santa Vitória, 04 de junho de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro do Município de Santa Vitória-MG.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:59013CC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG - TERMO DE RETIFICAÇÃO - retifica o extrato de contrato de nº 036/2019, Processo Licitatório 023/2019, Adesão/Compartilhamento 007/2019, publicado no Jornal Diário Oficial da União, nº 103, do dia 30/05/2019 - Seção 3 e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pág. 129 do dia 30/05/2019. Onde se lê: pela porcentagem de desconto de 71% (setenta e um por centos) sobre o catálogo da revista SIMPRO vigente, leia-se "pela porcentagem de desconto de 71% (setenta e um por centos) sobre o catálogo da revista SIMPRO vigente com um valor contratual estimado de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)".

São Francisco, 04 de junho de 2.019

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Damaris de Jesus Santos Lima
Código Identificador:03806BB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NA FORMA DA LEI, HOMOLOGA O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 033/2019, PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2019, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP PARA FORNECIMENTO ESTIMADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES DA CASA DE APOIO EM BELO HORIZONTE E ALIMENTAÇÃO PARA OS ACADÊMICOS), PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS, COM A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO LICITADO ÀS EMPRESAS: MARCÍLIO HENRIQUE ROCHA SANTOS ME (R$ 18.986,90). FICA CONVOCADA A REFERIDA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO E ACEITAÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 64, CAPUT, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93. (A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT - PREFEITO MUNICIPAL. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 29/05/2019. DATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO: 31/05/2019.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:4B2F655F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. **Extrato de Contrato.** Processo Licitatório n. º 033/2019 – Pregão Presencial n.º 017/2019. OBJETO: Fornecimento estimado de gêneros alimentícios destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração (alimentação para pacientes da casa de apoio em Belo Horizonte e alimentação para os acadêmicos). PARTE: Município de São Gonçalo do Rio Preto e a empresa Marcílio Henrique Rocha Santos ME (R$ 18.986,90). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.1.1.4.122.2.2018 – Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos/3.3.90.30.00 – Material de Consumo. ASSINATURA: 04/06/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:9A5527B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2019

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunica o resultado da fase de julgamento de propostas do Pregão Presencial n.º 018/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento estimado de oxigênio medicinal para manutenção das atividades da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva e das Unidades do Programa Estratégia Saúde da Família (ESF). Foi declarada vencedora a empresa Corsino Comércio e Representações Ltda (R$ 79.350,00). Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:4E671B88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2019

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunica o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 018/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento estimado de oxigênio medicinal para manutenção das atividades da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva e das Unidades do Programa Estratégia Saúde da Família (ESF). O Pregoeiro julgou habilitada a empresa: Corsino Comércio e Representações Ltda. Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:029E9DC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NA FORMA DA LEI, HOMOLOGA O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 034/2019, PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2019, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO ESTIMADO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DONA MARIQUINHA DA SILVA E DAS UNIDADES DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS, COM A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO LICITADO À EMPRESA: CORSINO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (R$ 79.350,00). FICA CONVOCADA A REFERIDA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO E ACEITAÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 64, CAPUT, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93. (A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT - PREFEITO MUNICIPAL. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 30/05/2019. DATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO: 03/06/2019.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:D706A8B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 207/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2015 PREGÃO PRESENCIAL PELO SRP Nº 047/2015. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 6° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 207/2015 POR MAIS 02 (DOIS) MESES E A PREVISÃO DA ESTIMATIVA DA DESPESA, EM DECORRÊNCIA DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO. CONTRATADO: DUTRA - MEDICINA EMPRESARIAL LTDA. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29/05/2019. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/06/2019 A 31/07/2019. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS).

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

LEANDRA DE FATIMA SILVA COSTA
Secretaria Municipal de Saude

MARCO ANTONIO DUTRA
Contratado

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:74289BCB

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2018. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº. 006/2019 NO PREÇO REGISTRADO NO ITEM 07, DE CÓDIGO 331.VALOR REAJUSTADO POR FARDO: R$ 70,72 (SETENTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$ 1.671,40 (HUM MIL SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 04/06/2019. CONTRATADA: M.O.T.A COMERCIAL LTDA. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO. RONIVON APARECIDO DE SOUZA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:56F099F9

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/031/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/031/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2019. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA PLANTÕES E SOBREAVISO, COM RESPECTIVO REGISTRO DOS PROFISSIONAIS JUNTO AO CRM– CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". "COMUNICA-SE A SUSPENSÃO DO PROCESSO CITADO ACIMA PARA MAIORES ADEQUAÇÕES". ESCLARECIMENTOS PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. TELEFONE: (34) 3671-7127.E EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 04 DE JUNHO DE 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:4312EFC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR Nº 192, DE 03 DE JUNHO DE 2019

INCLUI, ALTERA E REVOGA DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 184 DE 22 DE AGOSTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º Fica revogado o disposto no §2º do art. 11 da Lei Complementar nº 184, de 22 de agosto de 2018.

Art. 2º Fica alterado o §3º do art. 11 da Lei Complementar nº 184, de 22 de agosto de 2018 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.11. ……
§3º As atribuições, composição, formações, votações, quórum, e demais diretrizes de funcionamento interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente, serão dispostos em Regimento Interno do Órgão, homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal por decreto". (NR)

Art. 3º Fica alterado o disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 184, de 22 de agosto de 2018 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 65. Constituem recursos do Fundo Verde:
I - dotações orçamentárias do município e recursos adicionais que a lei estabelece no transcorrer de cada exercício;
II - doações, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis que venha receber de pessoas físicas e jurídicas nacionais ou internacionais;

III - valores provenientes de aplicação de penalidades oriundas de violações das normas de proteção ambiental ocorridas no município, no âmbito de sua competência;
IV - recursos provenientes da transferência do Fundo Nacional de Meio Ambiente e do Fundo Estadual de Defesa Ambiental;
V - rendimentos de qualquer natureza, que venha a auferir como remunerações decorrentes de aplicações financeiras dos recursos disponíveis ou de seu patrimônio;
VI - produto oriundo de venda de publicações e matérias, além daqueles advindos de campanhas e eventos, todos relacionados com a causa ambiental;
VII - recursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados entre o município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais e municipais;
VIII - recursos decorrentes de operações de crédito internas e externas, destinados aos programas e projetos da área ambiental;
IX - valores correspondentes à restituição do principal e rendimentos provenientes de financiamentos efetuados com recursos do Fundo Verde;
X - 5% (cinco por cento) da compensação financeira a que se refere o art. 20, §1º da Constituição da República;
XI - transferências de recursos do ICMS Verde;
XII - outros recursos que porventura lhe forem destinados.
§1º A dotação prevista no orçamento municipal, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Verde, tão logo sejam realizadas as correspondentes.
§2º Os recursos que compõem o Fundo Verde serão depositados, preferencialmente, em instituição financeira municipal, em conta especial, sob a denominação: Fundo Verde.
§3º O saldo financeiro do Fundo Verde, apurado em balanço ao final de cada exercício, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.
§4º Anualmente até 20 (vinte) de fevereiro as contas do Fundo Verde, constituídas do balanço financeiro, do balanço patrimonial e do balanço orçamentário deverão também ser encaminhas à Câmara Municipal.
§5º Para fins de aplicação do disposto no inciso III deste artigo, consideram-se "*obras existentes*" aquelas que estejam totalmente concluídas, em condições de serem habitadas ou, já lotadas no cadastro imobiliário do Município, até a data da vigência deste Código.
§6º Para fins de aplicação do disposto no inciso III deste artigo, consideram-se "*obras em construção*" aquelas que estejam com a cobertura e/ou telhado, totalmente concluído; antes da aprovação e sanção do presente Código, quando notificadas pela fiscalização do Município.
§7º Quando se tratar de obras com mais de um bloco, deverá ser analisado de forma independente cada um deles, para enquadramento conforme determina os §5º e §6º deste artigo." (NR).

Art. 4º Fica alterado o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 184, de 22 de agosto de 2018 que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 67. Fica instituído o Conselho Gestor do Fundo Verde, cuja finalidade é a de administrar o Fundo, observadas as propriedades de um Conselho Representativo, Consultivo e Deliberativo, sendo composto por:
I – Secretário Municipal do Ambiente, que exercerá a função de Presidente do Conselho;
II – um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que exercerá a função de Vice Presidente do Conselho;
III - Um representante do CODEMA;
IV - um representante da Polícia Militar do Meio Ambiente;
V - um representante da FACULDADE e/ou UNIVERSIDADE;
VI – um representante de Organização da Sociedade Civil (OSC), e/ou representante de Cooperativas e/ou Empresa Pública ou membro da Administração Pública Estadual;
§1º Os membros do Conselho Gestor elegerão dentre eles, um Secretário, que atuará administrativamente na gestão do Conselho, assessorando o Presidente em suas
atividades.
§2º O exercício do cargo de Conselheiro é voluntário e gratuito, constituindo-se ato de relevante interesse público, não gerando direito a qualquer remuneração.
§3º O Conselho Gestor terá, pelo menos, uma reunião ordinária por mês e o seu funcionamento será regulado em Regimento Interno, aprovado pela maioria absoluta dos
seus membros.
§4º Caberá ao Prefeito a nomeação de todos os membros do Conselho.
§5º O mandato dos conselheiros representantes dos segmentos descritos nos incisos II à VII deste artigo será de 2 (dois) anos, permitidos apenas uma recondução." (NR)

Art. 5º A Lei Complementar nº 184, de 22 de agosto de 2018, para a vigorar com a inclusão dos seguintes artigos:
"Art. 68-A. Compete ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente:
I – estabelecer e executar a política de aplicação dos recursos do Fundo, observadas as diretrizes básicas e prioritárias definidas nesta Lei;
II – apreciar a proposta orçamentária apresentada pelo órgão executivo do Fundo, antes que esta seja encaminhada para inclusão no Orçamento municipal anual;
III – analisar e aprovar as prestações de contas e os respectivos relatórios técnicos, relativos à aplicação dos recursos do Fundo, antes de seu encaminhamento aos demais órgãos de controle;
IV – fiscalizar a aplicação dos recursos, fornecendo relatórios à Secretaria de Meio Ambiente;
V – encaminhar prestações de contas do Fundo à Secretaria Municipal de Controle Interno, ao Prefeito Municipal e a Câmara Municipal, conforme disposto nesta Lei e exigências gerais em relação aos recursos do Município;
VI – opinar, apoiar e participar da celebração de convênios e contratos previstos nesta Lei, aprovando os respectivos termos e condições;
VII – aprovar o plano anual de trabalho e o cronograma físico-financeiro que compõem o Plano de Aplicação de Recursos apresentado pelo Órgão Executivo do Fundo;
VIII – aprovar, após análise técnica do órgão executivo, os projetos a serem financiados;
IX – avaliar termos e condições de contratos e convênios que serão celebrados pelo Fundo;
X – realizar outras atribuições que lhe forem determinadas pela legislação ambiental do Município".

"Art. 68-B. Compete à Secretaria Municipal do Ambiente atuar como Órgão Executivo do Fundo Verde, que terá entre as suas atribuições:
I – prover os recursos humanos e materiais adequados para o bom funcionamento do Fundo Verde e executar as funções de Secretaria Executiva do fundo;
II – elaborar a proposta orçamentária do Fundo em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, submetendo-a a apreciação do Conselho Gestor, antes de seu encaminhamento às autoridades competentes, na época e na forma determinadas em lei
ou regulamento;
III – elaborar o plano anual de trabalho e o respectivo cronograma de execução físico-financeiro, bem como, o consequente Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Verde, submetendo-os à aprovação do Conselho Gestor, conforme os critérios e prioridades por este definidos;
IV – celebrar convênios, acordos ou contratos com entidades públicas ou privadas, que deverão ser aprovados pelo Conselho Gestor, observando a legislação vigente;
V – ordenar despesas com seus recursos, de acordo com a legislação pertinente;
VI – prestar contas dos recursos empregados;
VII – monitorar a execução dos projetos conveniados."

Art. 6º Ficam revogados os arts. 91 e 92, e também os arts. 126 e 127, 128 e 129, 130 e131 da Lei Complementar nº 184, de 22 de agosto de 2018.

Art. 7º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 03 de junho de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:BA6BE706

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 2.346, DE 03 DE JUNHO DE 2019

INSTITUI DA ESCOLA DE MÚSICA HEBE PEREIRA FRANCO NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Escola de Música Hebe Pereira Franco, que tem por objetivo apoiar e fomentar a atividade musical, formar músicos, atuar em solenidades cívicas, artísticas, culturais, populares ou recreativas no âmbito local, bem como participar de eventos em outras localidades.
Parágrafo único. A Escola de Música mencionada no *caput* será mantida pela Administração Pública Municipal e administrada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2º Os componentes da Escola Municipal de Música Hebe Pereira Franco não serão remunerados pelo Município, com exceção de seu maestro que deverá ocupar o cargo de Coordenação da Banda Musical.

Art. 3º Os instrumentos musicais utilizados pela Escola Municipal de Música Hebe Pereira Franco são de propriedade da Administração Pública Municipal cedidos a Escola Musical, enquanto perdurar as atividades musicais.
§1º A entrega dos instrumentos musicais dar-se-ão através de Termo de Cessão devidamente assinado pelo Cessionário que deverá promover a guarda e vigília do bem cedido, conservando-o e devolvendo-o no mesmo estado em que lhe foi entregue.
§2º O presente termo de cessão terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante termos aditivos.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão pelas dotações orçamentárias do exercício corrente e pelas equivalentes nos exercícios seguintes.

Art. 5º Esta lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 03 de junho de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:4FBE1D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.347 DE 03 DE JUNHO DE 2019

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ENTIDADE QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação de São Benedito e da Paróquia Nossa Senhora Aparecida, no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), no exercício de 2019.

Art. 2º. Para fazer face às despesas autorizadas nesta Lei, utilizar-se-ão dotações do orçamento de 2019, inclusive decorrentes de créditos adicionais.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 03 de junho de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito de Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:42605D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.348, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

REESTRUTURA O CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CODEMA

O povo do Município de São Gotardo (MG), por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
DOS ASPECTOS GERAIS

Art. 1º O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, é órgão colegiado, autônomo, normativo, deliberativo e executivo, encarregado de assessorar o Poder Público Municipal em assuntos referentes à proteção, à conservação e melhoria do meio ambiente.

Art. 2º A função de membro do CODEMA é considerada como relevante serviço prestado à comunidade, exercida gratuitamente e não podendo ser caracterizada como político-partidária.

Art. 3º O mandato dos membros será de 4 (quatro) anos, admitida a recondução uma vez.

Art. 4º O CODEMA fica diretamente vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Capítulo II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5º Ao CODEMA compete, dentre outras atribuições:
I - colaborar com os demais órgãos públicos e privados no sentido de formar consciência da necessidade de proteger, conservar e melhorar o Meio Ambiente;
II - estimular a criação de Áreas de Preservação Permanentes (APPs) no Município;
III - incentivar a preservação dos recursos bioterapêuticos regionais;
IV - incentivar o reflorestamento ecológico em áreas degradadas;
V - incentivar a proteção de grotas, ilhas e encostas;
VI - incentivar a proteção dos recursos hídricos, em especial, as nascentes dos rios;
VII - dosar e julgar as penalidades previstas na legislação ambiental do Município, respeitando o Código Tributário Municipal;
VIII - proteger a fauna e a flora, vedando as práticas que coloquem em risco sua função ecológica e/ou provoquem extinção de espécies nativas, somando esforços com outros órgãos, para fiscalizar a extração, captura, produção, transporte, comercialização e consumo destes espécimes e seus subprodutos;
IX - propor a celebração de convênios, consórcios, contratos e acordos com as entidades públicas e privadas de pesquisas e de atividades ligadas à defesa ambiental;
X - informar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sobre qualquer risco de alteração significativa do meio Ambiente advindos de projetos a serem implantados, mesmo quando objetivam o desenvolvimento do Município;

XI - deliberar normativamente e exercer o controle permanente das atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras, de modo a compatibilizá-las com as normas e padrões ambientais vigentes, denunciando qualquer alteração que provoque impacto ambiental ou desequilíbrio ecológico;
XII - fiscalizar, junto à empresa requerente, o andamento e a aprovação das licenças ambientais a serem emitidas pelo órgão estadual de política de meio ambiente;
XIII - propor ao Executivo Municipal a instituição de unidades de conservação visando a proteção de sítios de beleza excepcional, dos mananciais, do patrimônio histórico, artístico, arqueológico, paleontológico e espeleológico e de áreas representativas de ecossistemas destinadas à realização de pesquisas básicas e aplicadas de ecologia;
XIV - executar ação fiscalizadora de observância às normas contidas nas legislações de meio ambiente;
XV - acionar os órgãos competentes para localizar, reconhecer, mapear e inventariar em cadastro os recursos naturais existentes no Município, estudando as espécies essências nativas, suas aplicações e utilidades, para controle das ações capazes de afetar ou destruir o meio ambiente;
XVI - exercer o poder de polícia nos casos de inobservância das leis, normas e padrões definidos para o meio ambiente;
XVII - interditar temporariamente, em caso de poluição extrema e que coloque em perigo o meio ambiente e a população, ficando a referida decisão aprovada mediante votação da maioria simples dos membros em reunião;
XVIII - opinar, no Município, sobre a concessão de alvará de localização e funcionamento das atividades potencialmente poluidoras, bem como sobre a solicitação de certidões para licenciamento da Feam/Copam;
XIX - elaborar o seu Regimento Interno;
XX - responder a consultas sobre matéria de sua competência;
XXI - exigir, na forma da lei, estudo prévio de impacto ambiental para a instalação de obra ou de atividade que possa degradar o meio ambiente, dando publicidade às suas deliberações;
XXII - analisar e emitir licença, observadas as restrições constantes nas legislações pertinentes, aos pedidos de corte ou remoção de árvores, isoladas ou não, dentro do perímetro do Município;
XXIII - acionar órgãos competentes para propositura de medidas judiciais e administrativas contra os causadores de poluição ou de degradação ambiental;
XXIV - constituir comissões de estudo e de trabalho;
XXV - realizar audiências públicas para julgamento da conveniência da implantação dos projetos que prejudiquem o meio ambiente em que se ouvirão as entidades interessadas, especialmente os representantes da população atingida;
XXVI – estimular a prática do ecoturismo no Município.

Capítulo III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º O CODEMA terá composição paritária com 10 (dez) representações com assento, entre representantes do segmento público e da sociedade civil, sendo 10 (dez) membros efetivos e 10 (dez) suplentes, assim especificados:
I – O Secretário Municipal de Meio Ambiente e seu respectivo suplente;
II – Outros 2 (dois) componentes do quadro de gestão do Poder Executivo Municipal - indicados pelo Prefeito Municipal, sendo 1 (um) de Urbanismo, Habitação ou Serviços Públicos, e 1 (um) das áreas de Educação ou Saúde, e seus respectivos suplentes;
III – 2 (dois) componentes dos serviços estaduais ou federais em atividade no Município, sendo 1 (um) da Polícia Militar de Meio Ambiente e/ou COPASA, e 1 (um) representante da EMATER e/ou do IEF, e seus respectivos suplentes;
IV – 5 (cinco) representantes dos setores organizados da sociedade local, preferencialmente da Associação Comercial e Industrial e Sindicato Rural, de Cooperativas ou Associações de Produtores, de Faculdade e/ou Universidade representante de cursos afins, Associação dos Advogados e/ou Associação dos Engenheiros e/ou Arquitetos, de Associação de Moradores e/ou Ambiental e/ou Protetora de Animais, e seus respectivos suplentes.
§1º Os representantes indicados para o CODEMA, deverão exercer funções ligadas a atividades com implicação no meio ambiente.
§2º Considera-se para fins desta Lei, segmentos organizados da comunidade, aquelas entidades e organizações que atuam, no sentido da defesa, proteção, desenvolvimento e melhoria do meio ambiente e da qualidade de vida urbana e rural no Município de São Gotardo ou afins.
§3º A presidência do CODEMA será exercida pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, sendo o seu Vice-Presidente indicado pelo colegiado, entre os representantes da sociedade civil.
§4º O presidente do CODEMA presidirá as reuniões, mas somente exercerá o voto de minerva, para efeito de desempate, em havendo impasse e empate em deliberações do colegiado.
§5º Os membros do CODEMA poderão ser substituídos a critério de quem os indicou.

Capítulo IV
DA NOMEAÇÃO

Art. 7º O presidente do CODEMA convocará, nos prazos mínimo de 15 (quinze) dias e máximo de 60 (sessenta) dias do término de seu mandato, as entidades de que trata o art. 6º desta Lei, para reunião, na qual serão indicados os novos membros ao CODEMA, para o quadriênio seguinte.
Parágrafo Único. A convocação deve ser feita em jornal oficial adotado pelo Município, por ao menos 2 (duas) edições consecutivas, ou mediante comunicação por protocolo de entrega.
Art. 8º A reunião decisória, de que trata o artigo anterior, será coordenada pela diretoria do CODEMA, em exercício, de acordo com o disposto no seu Regimento Interno.

Art. 9º Os membros titulares e suplentes, do Poder Público e da sociedade organizada, serão nomeados mediante Portaria do Prefeito Municipal, num prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da comunicação oficial ao Prefeito Municipal, feita pela diretoria do CODEMA.

Art. 10 O Prefeito Municipal indicará os outros 4 (quatro) representantes do Poder Municipal dentre aqueles servidores públicos que exerçam funções ligadas a atividades com implicação no meio ambiente e seus respectivos suplentes.

Capítulo V
DAS ELEIÇÕES PARA DIRETORIA

Art. 11 O CODEMA elegerá, entre seus membros, uma diretoria cuja composição está definida nesta Lei e no Regimento Interno.
Parágrafo Único. O mandato desta diretoria será de 4 (quatro) anos, sendo permitida sua recondução por uma única vez.

Art. 12 Na mesma reunião em que se dará a posse dos membros do CODEMA, estes elegerão a nova diretoria.
§1º Ocorrida a posse do CODEMA, será aberta a palavra para os encaminhamentos de nomes, dentre seus membros, para preencherem os cargos para diretoria.
§2º Os nomes podem ser apresentados individualmente, postulando um cargo ou na forma de chapas completas.

Art. 13 Terminado o prazo de meia hora, destinado à apresentação dos candidatos, será feita a votação nominal.

Art. 14 Será declarado vitorioso o que obtiver a maioria dos votos.

Art. 15 O presidente do CODEMA, dará posse à diretoria eleita.

Art. 16 Em caso de vacância de cargo, na diretoria ocorrerá nova eleição, com a presença da maioria absoluta dos membros do CODEMA.
§1º A eleição a que se refere o *caput* deste artigo, ocorrerá no máximo de 30 (trinta) dias corridos.
§2º O cargo será declarado vago nas condições dos artigos 18 e 19.

Capítulo VI

DA PERDA DE MANDATO E DISSOLUÇÃO DA DIRETORIA DO CODEMA

Art. 17 O membro titular do CODEMA perderá o mandato quando:
I - solicitar seu desligamento do Conselho;
II – ausentar-se de 3 (três) reuniões consecutivas;
III - faltar a mais de 10 (dez) reuniões durante o mandato;
IV - faltar com o decoro quando de sua atuação no CODEMA.
§1º Nos casos de perda de mandato, a diretoria do CODEMA comunicará ao seu suplente para que o substitua imediatamente, independente de Portaria de designação do Prefeito Municipal.
§2º Para efeito do inciso IV deste artigo, é necessária uma deliberação favorável de pelo menos 2/3 (dois terços) da totalidade dos membros do CODEMA.

Art. 18 A diretoria do CODEMA poderá ser destituída quando suas ações resultarem em práticas que contrariem os objetivos e interesses do colegiado, contrariando no todo ou em parte, os princípios da presente Lei, na Lei Orgânica Municipal, Regulamento Interno e em suas decisões.
§1º O processo de destituição ocorrerá por deliberação em Assembleia Geral Ordinária, por votação homogênea de 2/3 (dois terços) de seus membros.
§2º A Assembleia Geral Extraordinária, a que se refere o parágrafo anterior, pode ser requerida:
a) pelo Prefeito Municipal;
b) pela Mesa Diretora da Câmara.
c) por 1/3 (um terço) dos seus membros.
§3º O Prefeito Municipal, a Mesa Diretora da Câmara, para fim de dissolução, enviará solicitação fundamentada ao colegiado e ouvido a Diretoria, a quem será conferida ampla defesa e os benefícios do contraditório, retornará com a decisão.
§4º Dissolvida a diretoria os membros do CODEMA, convocarão nova eleição no prazo máximo de 15 (quinze) dias, respeitadas as determinações do Capítulo V.
§5º A nova diretoria será nomeada no prazo de 15 (quinze) dias, após a realização da eleição.

Capítulo VII
DAS REUNIÕES

Art. 19 As reuniões dos membros do CODEMA serão realizadas:
I - pela Diretoria;
a) ordinariamente, uma vez por mês;
b) extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou pela maioria da Diretoria, sempre que julgada necessária;
II - pelo Conselho:
a) ordinariamente, na última quinzena de cada trimestre;
b) extraordinariamente, quando convocada pela maioria da Diretoria ou por 1/3 dos membros do CODEMA, sempre que julgada necessária.

Art. 20 As reuniões serão realizadas em local, hora e data conforme cronograma aprovado na primeira reunião da diretoria e deve ser convocada por escrito com antecedência de 7 (sete) dias.
§1º A reunião do CODEMA instalar-se-á com a presença da maioria absoluta de seus membros.
§2º As reuniões do CODEMA serão públicas, salvo quando se fizer necessária reunião fechada, com o quórum de abertura da maioria absoluta, e aprovação de matéria por maioria dos presentes.
§3º Em caso de mudanças de local, data, horário para as reuniões, a comunicação será feita por ofício, encaminhado ao endereço dos membros com antecedência.

Art. 21 Os Agentes Fiscalizadores do CODEMA poderão participar das reuniões da Diretoria e do Conselho, quando convocados, porém, sem direito de voto.

Art. 22 Poderão ser convidadas entidades ou pessoas para que compareçam às reuniões, desde que aprovadas pela maioria dos membros do CODEMA.

Art. 23 O CODEMA deverá acolher e oferecer resposta a todo e qualquer requerimento, a ele encaminhado, apresentado junto ao Serviço de Protocolo da Prefeitura do Município.

Art. 24 De toda reunião será feita ata, sumulando as discussões e registrando as deliberações, assinadas por todos os conselheiros presentes.

Art. 25 As resoluções do CODEMA serão tomadas pela maioria absoluta de seus membros e deverão ser objeto de ampla e sistemática divulgação.
§1º Cada membro terá direito a um voto, sendo proibido o voto por procuração.
§2º O membro suplente terá direito a voz em todas as reuniões, tendo direito a voto somente na ausência do titular.

Capítulo VIII
DA DIRETORIA

Art. 26 O CODEMA será administrado por uma Diretoria composta de 7 (sete) membros, sendo: Presidente, Vice-presidente, Secretário, Tesoureiro, Diretor de Áreas Verdes, Diretor de Controle de Poluição e Diretor de Educação Ambiental.

Art. 27 São atribuições do Presidente:
I - coordenar as atividades da Diretoria e do Conselho;
II - presidir as reuniões da Diretoria e do Conselho;
III - convocar as reuniões da Diretoria e do Conselho;
IV - dar posse a comissões criadas pela Diretoria ou pelo Conselho;
V - representar a Diretoria em atos que atendam aos objetivos e funções do CODEMA;
VI - assinar toda a documentação emitida pela Diretoria e pelo Conselho, juntamente com o Secretário;
VII - assinar cheques juntamente com o Tesoureiro;
VIII - exercer apenas o voto de minerva.

Art. 28 São atribuições do Diretor de Áreas Verdes:
I - substituir o Presidente em suas faltas ou afastamentos;
II - coordenar as ações que visem a proteção e preservação das Áreas Verdes;
III - cumprir com outras atribuições que lhe sejam determinadas pela Diretoria ou pelo Conselho;
IV - constituir grupo de trabalho na sua Diretoria;
V - oferecer subsídios à Diretoria.

Art. 29 São atribuições do Diretor de Controle de Poluição:
I - substituir o Diretor de Áreas Verdes em suas faltas ou afastamentos;
II - solicitar, do Poder Executivo, projetos que envolvam o controle da poluição em todos os níveis, que serão coordenados pela CODEMA;
III - coordenar as ações que visem o controle da poluição;
IV - cumprir com outras atribuições que lhe sejam determinadas pela Diretoria ou pelo Conselho;
V - constituir grupo de trabalho na sua Diretoria;
VI - oferecer subsídios à Diretoria.

Art. 30 São atribuições do Diretor de Educação Ambiental:
I - substituir o Diretor de Controle de Poluição em suas faltas ou afastamentos;
II - solicitar da Secretaria da Educação projetos de Educação Ambiental, que serão coordenados pelo CODEMA;
II - coordenar as ações que visem promover a Educação Ambiental;
III - cumprir com outras atribuições que lhe sejam determinadas pela Diretoria ou pelo Conselho;
IV - constituir grupo de trabalho na sua Diretoria;
V - oferecer subsídios à Diretoria.

Art. 31 São atribuições do Secretário:
I - assinar toda a documentação emitida pela Diretoria e pelo Conselho, juntamente com o Presidente;
II - registrar as reuniões em atas;
III - elaborar demais relatórios e correspondências;
IV - coordenar a atuação dos agentes fiscalizadores;

V - cumprir com outras atribuições que lhe sejam determinadas pela Diretoria ou pelo Conselho;
VI - constituir grupo de trabalho na sua área de atuação;
VII - oferecer subsídios à Diretoria.

Art. 32 São atribuições do Tesoureiro:
I - proceder ao recebimento dos recursos financeiros e sua aplicação;
II - acompanhar todo o processamento contábil do Conselho;
III - preparar ao final do exercício a prestação de contas ao Conselho;
IV - assinar cheques nominativos ou ordens de pagamento juntamente com o Presidente;
V - apresentar ao Conselho mensalmente, o balancete do mês anterior.

Capítulo IX
DOS AGENTES FISCALIZADORES

Art. 33 A Diretoria do CODEMA nomeará quantos agentes fiscalizadores julgar necessários.
Parágrafo único. Os fiscais ficarão diretamente subordinados à Diretoria do CODEMA.

Art. 34 A função de agente fiscalizador é considerada como relevante serviço prestado à comunidade, podendo ser exercida por voluntários ou servidores municipais cedidos pela prefeitura, devendo os agentes receber treinamentos específicos e reciclados se houver necessidade.

Art. 35 São atribuições do agente fiscalizador:
I - executar ação fiscalizadora de observância às normas contidas nas legislações de meio ambiente;
II - informar à Diretoria do CODEMA, imediatamente após sua fiscalização, para que se dê prosseguimento ao processo fiscalizatório;
III - sugerir ao CODEMA providências para sanar os problemas levantados nos seus atos fiscalizatórios.

Capítulo X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 36 Para melhor desempenho de suas funções o CODEMA poderá recorrer a pessoas e entidades.
Parágrafo único. Poderão ser criadas comissões internas, a critério do CODEMA, para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos.

Art. 37 O Poder Público Municipal prestará apoio administrativo e de infraestrutura necessários ao funcionamento do CODEMA.
§1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar o Termo de Cooperação Técnica com o Conselho de Política Ambiental – Copam, da Secretaria de Estado de Ciências e Tecnologia de Minas Gerais.
§2º A Prefeitura Municipal propiciará os meios necessários ao funcionamento do CODEMA e à execução do Termo de Cooperação Técnica a que se refere o Artigo anterior.

Art. 38 Dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da publicação desta Lei, o Prefeito Municipal dará cumprimento ao disposto no Art. 7º desta Lei.

Art. 39 As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão pelas dotações orçamentárias do exercício corrente e pelas equivalentes nos exercícios seguintes.

Art. 40 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Lei 1528 de 22 de junho de 2001.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 03 de junho de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:6772D59D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.349, DE 03 DE JUNHO DE 2019

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Gotardo, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, conforme o caso, às entidades abaixo relacionadas, no exercício de 2019:

ORDEM	ENTIDADES A SEREM BENEFICIADAS EM INSTRUMENTO DE COOPERAÇÃO	VALOR (R$)
01	Centro de Educação Infantil Menino Jesus	148.764,00
02	Lar da Criança	148.764,00

Art. 2º Para fazer face às despesas autorizadas nesta Lei, utilizar-se-ão dotações da programação orçamentária de 2019, inclusive decorrentes de créditos adicionais.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 03 de junho de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:85B72141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 079, DE 31 DE MAIO DE 2019

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar a servidora **MARCIA DE MELO LUCINDO**, do cargo, em comissão, de **DIRETOR ESCOLAR I,** a partir de 31 (trinta e um) de maio de 2019, de acordo com as disposições contidas nas Leis Complementares Municipais nº.92/009 e demais alterações.
Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 31 de maio de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:9DE54358

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
DECRETO MUNICIPAL Nº 014/19 DE 04 (QUATRO) DE JUNHO DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, TERRENO SITUADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, PARA A IMPLATAÇÃO DO POÇO TUBULAR PROFUNDO C-05 NECESSÁRIO À AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO CITADO MUNICÍPIO PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte do Estado de Minas Gerais, DANILO WAGNER VELOSO, no uso de suas atribuições legais e conforme o que dispõe o artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365/41

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, terreno situado no Município de São João Ponte, conforme abaixo descritos:

a) Área de Pleno domínio para implantação de Poço Tubular Profundo, denominado C-05, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, localizada neste Município, com a medida de 193,49 m² (Cento e Noventa e três metros, e quatro mil e novecentos centímetros quadrados), de propriedade presumida de Lara Dayse Lima Ribeiro, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.O ponto de partida **PP1** foi materializado no marco M-1, com coordenadas (UTM) E 606045.683 m e N 8238197.037 m**.** Um ponto de partida auxiliar **PP2** foi materializado no marco M-02**,** com coordenadas E 606064.167 m e N 8238215.195 m estabelecendo uma linha base com azimute de 45º 30' 35" e distância de 25,91m. As coordenadas dos marcos foram obtidas por meio de transporte de coordenadas com o equipamento receptor GNSS HIPER II da marca Topcon e GNSS PROMARK 200 da marca ASHTECH, realizado uma leitura em cada marco, e processado pelo método PPP (Posicionamento por Ponto Preciso – IBGE) e GNSS, que obtiveram o seguinte erro estimado de posição: **PP1**: E=0,006 / N= 0,002 e **PP2**: E=0,004 / N= 0,004. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V1**, de coordenadas **N 8.238.215,20m** e **E 606.064,17m**; situado na divisa com José da Silva Madureira, deste segue confrontando com Rua Sem Nome, com azimute de 133°22'03" por uma distância de 6,25m, até o vértice **V2**, de coordenadas **N 8.238.210,90m** e **E 606.068,71m;** deste segue confrontando com área de propriedade de Lara Dayse Lima Ribeiro, com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 235°28'38" por uma distância de 15,94m, até o vértice **V3**, de coordenadas **N 8.238.201,86m** e **E 606.055,58m;** com azimute de 145°28'38" por uma distância de 3,88m, até o vértice **V4**, de coordenadas **N 8.238.198,66m** e **E 606.057,78m;** com azimute de 235°28'38" por uma distância de 10,00m, até o vértice **V5**, de coordenadas **N 8.238.193,00m** e **E 606.049,54m;** com azimute de 325°28'38" por uma distância de 10,00m, até o vértice **V6**, de coordenadas **N 8.238.201,23m** e **E 606.043,87m;** com azimute de 55°28'38" por uma distância de 24,63m, até o vértice **V1**, fim desta descrição, fechando todos os vértices com área de 193,49 m² (Cento e Noventa e três metros, e quatro mil e novecentos centímetros quadrados).

Art. 2º - O terreno descrito no artigo anterior, destina-se à expansão do sistema de abastecimento de água do Município de São João da Ponte/MG, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de São João da Ponte, do Estado de Minas Gerais, autoriza a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, na conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação de pleno domínio do terreno descrito no artigo 1º deste decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a imissão provisória na posse.

Art. 4º - Os ônus decorrentes com o pagamento da desapropriação correrão única e exclusivamente por conta da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São João da Ponte - MG, aos 04 (quatro) de junho de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:EB4C81F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0120/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0120/2019

Extrato de Adjudicação - A Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Pneumaster Comércio de Pneus Eireli - CNPJ: 23.168.958/0001-91 - R$ 128.504,00 (Cento e vinte e oito mil e quinhentos e quatro reais), Pneusul Ltda - CNPJ: 18.679.316/000-17 - R$ 460.612,00 (Quatrocentos mil e seiscentos e doze reais), licitantes vencedoras do processo licitatório nº 0120/2019, Pregão Eletrônico nº 0069/2019.

São Lourenço, 04 de Junho de 2019.

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº nº 0120/2019, Pregão Eletrônico nº 0069/2019, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus para manutenção dos veículos pertencentes a frota do Município de São Lourenço.

São Lourenço, 04 de Junho de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:45FB4230

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.366 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR ACORDO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO – FGTS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.366

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar acordo de parcelamento de dívida relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e contém outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal de São Lourenço – MG, autorizada a firmar acordo de parcelamento com a Caixa Econômica Federal, relativo à dívida existente junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS**.**

Parágrafo Único. O acordo a que se refere o caput deste artigo será firmado em até 120 (cento e vinte) parcelas.

Art. 2º. O Poder Executivo, para garantia da avença, fica autorizado a vincular a utilização das cotas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, durante todo o prazo de vigência do ajuste, até a liquidação total da dívida.

Art. 3º. Fica o município autorizado a assinar contratos e convênios que possibilitem a execução do pretenso acordo.

Art. 4º. Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte/MG para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do pretenso acordo.

Art. 5º. Para atendimento do acordo, fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a abrir crédito suplementar nas seguintes dotações: **2.06.01.10.122.0000.9.0005.4.6.90.71.00** e **2.03.03.28.843.000.9.0002.4.6.90.71.00**, observando-se o limite estabelecido no art. 5º, I, da Lei Orçamentária do exercício de 2019.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de junho de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

Projeto de Lei nº. 2.940/2019
CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A3DBD8B2

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. SAAE/PRES- 025/2019

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD Nº 001/2019.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço-MG, Sr. Gustavo Luiz Rodrigues Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 7.155 de 22/08/2018 e,

CONSIDERANDO a Portaria nº SAAE/SLO- 023/2019 de 03 de Maio de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 07/05/2019, edição 2496;

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 145 da Lei nº 8.112/90, em seu Parágrafo Único,

R E S O L V E,

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (Trinta) dias, contados a partir da data desta Portaria, o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório à Presidência desta Autarquia, pela Comissão Processante.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço-MG, 03 de Junho de 2019.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:5DBC48E1

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
2.º AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2019

2.º Aviso do Pregão Presencial nº. SAAE/SLO-013/2019
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de montagem e conserto de pneus e alinhamento, balanceamento e cambagem para os veículos que compõem a frota do SAAE.
Data: 18/06/2019 às 14:15 horas
Edital na íntegra disponível pelo site www.saaesaolourenco.mg.gov.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:8DA13722

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2019

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-025/2019
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de brocas diversas
Data: 18/06/2019 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:6A79C263

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
NOVO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2019

Novo Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-024/2019
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de locação e implantação de software de gerenciamento de telefonia IP PBX e aquisições de equipamentos
Nova Data: 19/06/2019 às 15:00 horas
Motivo: retificação do Edital.
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:6E7E3331

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
RXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 005/2019, Processo: 0166/2019, Registro de Preços nº 004/2019 – Objeto: Registro de Preços para a escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa, objetivando a aquisição de peças e acessórios para motos, veículos leves e pesados, destinadas a manutenção da frota de veículos que integram esta prefeitura, por um período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada de acordo com as necessidades da administração. Vigência: 03 de junho de 2019 à 02 de junho de 2020. Empresas Registradas: AMP MECÂNICA DE AUTOS EIRELI – EPP item 14 – catálogo da linha CITROEN - peças e acessórios leve (veículos de passageiros), com desconto na tabela de 39%; AR COMÉRCIO DE PEÇAS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA item 01 - catálogo da linha FIAT - peças e acessórios leve (veículos de passageiros) com desconto na tabela de 38%; J.E.S – AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI item 04 - catálogo da linha MERCEDES BENZ – peças e acessórios pesado (ônibus e caminhões) com desconto na tabela de 65%, item 05 - catálogo da linha VOLARE - peças e acessórios pesado (micro-ônibus) com desconto na tabela de 15%, item 06 - catálogo da linha HAFEI / (TAWNER) - peças e acessórios misto (vans) com desconto na tabela de 45%, item 07 - catálogo da linha HONDA - peças e acessórios moto com desconto na tabela de 39% e item 08 - catálogo da linha YAMAHA - peças e acessórios moto com desconto na tabela de 39%; MILENNIUM SOLUÇÕES E

COMÉRCIO LTDA item 03 - catálogo da linha FIAT IVECO - peças e acessórios misto (vans) com desconto na tabela de 37%, MONUMENTAL MÁQUINAS E VEÍCULOS EIRELI – ME item 12 - catálogo da linha VOLKSWAGEM - peças e acessórios leve (veículos de passageiros) com desconto na tabela de 36%; RICARDO PEREIRA EIRELI-ME item 02 - catálogo da linha FORD - peças e acessórios pesado (ônibus e caminhões) com desconto na tabela de 42% e item 13 - catálogo da linha VOLKSWAGEM - peças e acessórios pesado (ônibus e caminhões) com desconto na tabela de 44%; UNIR PEÇAS DIESEL LTDA – EPP item 11 - catálogo da linha CHEVROLET - peças e acessórios pesado (caminhões) com desconto na tabela de 35%; WALYSSON ALVES PRAXEDES-ME item 09 - catálogo da linha PEUGEOT - peças e acessórios misto (vans) com desconto na tabela de 42% e item 10 - catálogo da linha CHEVROLET - peças e acessórios leve (veículos de passageiros) com desconto na tabela de 42%, do Mapa de Apuração Analítico/Sintético.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:8DB5B9B9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 018/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato da ata de registro de preços. Pregão Presencial Nº 018/2019, Processo: 0572/2019. Registro de Preços nº 012/2019 – Objeto: Contratação de empresa, exclusivamente ME, EPP ou MEI para o fornecimento de produtos de limpeza de piscina, com entrega parcelada, por um período de 12 (doze) meses. Vigência: 04 de Junho de 2019 a 03 de Junho de 2020. Contratada: **AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL EIRELI – EPP**, valor estimado R$30.225,30 (trinta mil duzentos e vinte e cinco reais e trinta centavos).

Contratante
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO DE OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:26407395

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EDITAL RECAPAGEM E CONSERTO PNEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS.
O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL nº 046/2019, Pregão Presencial nº 018/2019, tendo como objeto Contratação de Micro **Empresa e ou Empresa de Pequeno Porte, prestadora de serviços de Reforma (recapagem) e Consertos (vulcanização)** de Pneus para os departamentos da Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras. O certame será dia 18/06/2019, às 9h, no Departamento de Licitações, localizado na Praça Barão de Alfenas, nº 100, Centro.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:9E421039

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 17/06/2019, as 09h00min horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 112/2019, Pregão Presencial – Registro de Preços nº 025/2019. Objeto: Aquisição de medicamentos, para atender o serviço de saúde e ao serviço social da Administração Municipal. O Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 04 de junho de 2019.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:E1CF35F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
DESPACHO PARA DELIBERAÇÃO DE PARECER PROJETO DE LEI N° 005/2019

Projeto de lei nº 005/2019, que Autoriza o município de Sem Peixe a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG, operações de crédito com outorga de garantia vinculado ao programa ``BDMG MAQ 2019´´ e dá outras providências;

COMISSÕES:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Sem Peixe, 27 de maio de 2019.

ARLINDO MARTINS FLORENTINO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:8BE25C3D

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
DESPACHO PARA DELIBERAÇÃO DE PARECER PROJETO DE LEI N° 006/2019

Projeto de lei nº 006/2019, que Autoriza o município de Sem Peixe a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG, operações de crédito com outorga de garantia vinculado ao programa ``BDMG CIDADES 2019´´ e dá outras providências;

COMISSÕES:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, HABITAÇÃO, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO

Sem Peixe, 27 de maio de 2019.

ARLINDO MARTINS FLORENTINO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:E0937EB2

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
DESPACHO PARA DELIBERAÇÃO DE PARECER PROJETO DE LEI N° 007/2019

Projeto de lei nº 007/2019, Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 271 de 24 de abril de 2013.

COMISSÃO:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Sem Peixe, 27 de maio de 2019.

ARLINDO MARTINS FLORENTINO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:D147B318

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
DESPACHO PARA DELIBERAÇÃO DE PARECER PROJETO DE LEI N° 008/2019

Projeto de lei nº 008/2019, Dispõe sobre definição de pequeno valor nos termos do §3º do art. 100 da Constituição da República de 1988.

COMISSÕES:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, HABITAÇÃO, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO

Sem Peixe, 27 de maio de 2019.

ARLINDO MARTINS FLORENTINO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:F5F698CB

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO PREGÃO 010/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 010/2019. Objeto: Realização de acréscimos do quantitativo ao contrato originalmente firmado. Contratado. SOMAH COMERCIO E PRODUCAO EIRELI, CNPJ/MF 30.938.794/0001-08. O valor total do contrato passa a ser de: R$ 13.141,84 (treze mil cento e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Sem Peixe, 30 de maio de 2019.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:A96E16E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2019 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 015/2019 – REPUBLICAÇÃO.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 064/2019 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 015/2019 – REPUBLICAÇÃO.

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 064/2019, Pregão Presencial (SRP) nº 015/2019. Tipo menor preço global, para **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHEIRO COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA: CONFECÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS DE COMPONENTES METÁLICOS PERTENCENTES AOS DIVERSOS SETORES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO**. A abertura dos envelopes será no dia **19/06/2019, às 09:00hs**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Rua Major Salgado, s/nº (antiga creche), Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

MANOEL BENTO CEZÁRIO.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 4 de junho de 2019.

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:492B53D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS

Termo Aditivo Nº1
Objeto do Termo – Reequilíbrio de Preço
Processo nº: 004/2019
Pregão Presencial nº: 001/2019.
Ata de Registro de Preços nº 003/2019
Partes: Município de Serra Azul de Minas e VINICIUS ALISSON DA CRUZ SANTOS 08220628600.
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES, OLEOS E FILTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL.
Dos valores unitários:

Descrição do Material/Serviço	Valor Anterior	Valor Reajustado
OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTO4T 20W50.OLEO PARA MOTORES 4 TEMPOS DE MOTOCICLETAS, POSSUI GRANDE CAPACIDADE DE SUPORTAR SOBRECARGAS, ELEVADA RESISTENCIA A OXIDAÇAO E PROTEÇAO CONTRA O DESGASTE IGUAL OU SUPERIOR AO BR LUBRAX	R$ 12,00	R$ 12,94
ARLA 32 BALDE agente redutor liquido de nox automotivo IGUAL OU SUPERIOR AO SERQUIMICA	R$ 44,50	R$ 47,70
OLEO LUBRIFICANTE 15W40 1 LITRO MOTOR GASOLINA.OLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SEMI-SINTETICO QUE OFERECE MAXIMA PROTEÇAO DO MOTOR CONTRA O DESGASTE E A CORROSAO.ANP:2980 IGUAL OU SUPERIOR AO PETRONA	R$ 14,49	R$ 15,45

Data de assinatura do Termo: 05/06/2019.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:4C8A60C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 30/2019. Processo nº. 93/2019. Objeto: Registro de Preços Para o futuro e eventual Aquisição de material informática. Detentoras: A.R.P 74/2019 a) A.R. Bento Informática-

ME valor R$ 836,00. A.R.P 75/2019 b) ATHOMOZ – Comercio De Produtos Eletronicos Eireli CNPJ n.º 24.846.428/0001-18, valor R$ 21.276,00. A.R.P 76/2019 c) Augusto Sosta Martins CNPJ n.º 28.677.530/0001-98 valor R$ 36.960,00. A.R.P 77/2019 d) Chagas e Venga Ltda-ME CNPJ n.º 01.691.894/0001-76 valor R$ 14.352,62. A.R.P 78/2019 e) GMR Tecnologia e Serviços Ltda CNPJ n.º 22.614.545/0001-20 valor R$ 1.411,00. A.R.P 79/2019 f) Halley Alan Cabral de Andrade CNPJ n.º 01.255.291/0001-21 valor R$ 941,90. A.R.P 80/2019 g) Leonardo Rodrigues Sabião CNPJ n.º 03.422.066/0001.68 valor R$ 17.772,00. A.R.P 81/2019 h) Pampulha Serviços De Informática Eireli CNPJ n.º valor R$ 1.120,00. A.R.P 82/2019 i) RP Licitações, Comercio e Serviços Eireli-EPP CNPJ n.º 32.179.865/0001-53 valor R$ 10.665,00. A.R.P 83/2019 j) Shauanne Kallil De Souza –ME CNPJ n.º 27.206.829/0001-00 valor R$ 136,50. A.R.P 84/2019 l) Trend Comercial – Eireli-EPP CNPJ n.º 23.130.098/0001-05 valor R$ 6.658,00. A.R.P 85/2019 m) Vendor Comercial Eireli-ME CNPJ n.º 27.193.666/0001-60 valor R$ 9.058,90. A.R.P 86/2019 n) Zefa Comercio de Eletronicos Ltda CNPJ n.º 05.230.944/0001-79 valor R$ 13.811,00. Vigência: 04/06/2019 a 03/06/2020.

Serrania, 04 de junho de 2019.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:2108C70E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO CERTAME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019 E AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

AVISO DO RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Simão Pereira-MG, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo "Menor Preço Global", cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a prestação de **SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA** a ser executado na quadra poliesportiva Nossa Senhora da Gloria, situada no centro de Simão Pereira-MG , para: A instalação e montagem de cobertura em estrutura metálica, reparos e recolocação de telhas galvanizadas trapezoidal, demolição e conserto em mureta de alvenaria, serviços de fundação em concreto, reparos e recolocação de telas em Alambrado , Tubo de Ferro fixados em fundação de Concreto e serviços de serralheria para a colocação de 2(dois)portões de ferro em atendimento a demanda da Secretaria de Esportes, e tudo mais contido e detalhado no Termo de Referência – Anexo I do Edital, conforme **AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL** publicada em 22/05/2019, cuja abertura do Processo Licitatório ocorreu dia 04/06/2019 às 14h00min, ocasionou em licitação **DESERTA.**
Em virtude da **LICITAÇÃO DESERTA**, publica-se nova data para **REABERTURA** do certame que será em: **18/06/2019, às 14:00 horas**

Maiores informações, através do e-mail:licita@simaopereira.mg.gov.br, ou pelo telefone (32) 3272-0521.

Simão Pereira- MG, 04 de junho de 2019.

FERNANDO LUIZ PIRES DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:B3F1F471

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 014/2019 PREGÃO PRESENCIAL 007/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS torna público, que encontra-se**"SUSPENSO" o** Processo n.º 014/2019, Pregão Presencial n.º 007/2019, **Contratação de uma Solução de Tecnologia da Informação (TI) Integrada para Gestão de Saúde Pública – Atenção Básica e Vigilância à Saúde, incluindo as licenças de uso do software, os serviços de treinamento, implantação, manutenção e suporte técnico, assim como a preparação dos dispositivos móveis necessários para permitir o processamento da coleta de dados em atendimento a demandas da Secretaria de Saúde do Município de Teixeiras**, bem como a sessão pública designada para o dia 05/06/19 está cancelada, em razão da deliberação da Secretaria de Saúde.

Teixeiras/MG, 04/06/2019.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Pregoeira,

JOSÉ DIOGO DRUMOND NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:04C6D20D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 00002/2018. CONTRATO: Nº00037/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato De Contrato Do Credenciamento 00002/2018. Contrato: Nº00037/2019 – Objeto: Credenciamento De Pessoas Físicas E Jurídicas Para Prestação De Serviços De Consultas Médicas Especializadas, Sendo O Atendimento Nas Unidades De Saúde Estaduais E Municipais Do Município De Três Corações. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Ana Caroline Toledo Eireli. Valor: Até R$96.000,00 (Noventa E Seis Mil Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 12(Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 02/05/2019.

Três Corações, 02 De Maio De 2019.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:E5CCED29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 00002/2018. CONTRATO: Nº00041/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato De Contrato Do Credenciamento 00002/2018. Contrato: Nº00041/2019 – Objeto: Credenciamento De Pessoas Físicas E Jurídicas Para Prestação De Serviços De Consultas Médicas Especializadas, Sendo O Atendimento Nas Unidades De Saúde Estaduais E Municipais Do Município De Três Corações. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Aclécia Carneiro De Mendonça Rezende. Valor: Até R$8.000,00

(Oito Mil Reais) Por Mês. O Prazo Deste Contrato Será De 12(Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 03/05/2019.

Três Corações, 03 De Maio De 2019.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:DB93C694

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 00002/2018. CONTRATO: Nº00042/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato De Contrato Do Credenciamento 00002/2018. Contrato: Nº00042/2019 – Objeto: Credenciamento De Pessoas Físicas E Jurídicas Para Prestação De Serviços De Consultas Médicas Especializadas, Sendo O Atendimento Nas Unidades De Saúde Estaduais E Municipais Do Município De Três Corações. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Pressaude – Prestação De Serviços De Saúde Ltda. Valor: Até R$8.000,00 (Oito Mil Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 12(Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 03/05/2019.

Três Corações, 03 De Maio De 2019.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:E6C4A73F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 00001/2018. CONTRATO: Nº00070/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato De Contrato Do Credenciamento 00001/2018. Contrato: Nº00070/2019 – Objeto: Credenciamento De Pessoas Físicas E Jurídicas Para Prestação De Serviços De Exames, Procedimentos E Cirurgias Especializadas, Sendo O Atendimento Na Unidade De Saúde Do Município De Três Corações/Mg Ou Em Consultório Particular Devidamente Habilitado Para Tal. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Ana Caroline Toledo Eireli - Me. Valor: R$54.000,00 (Cinquenta E Quatro Mil Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 12(Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 27/05/2019.

Três Corações, 27 De Maio De 2019.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:DD54382E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 00001/2018. CONTRATO: Nº00071/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato De Contrato Do Credenciamento 00001/2018. Contrato: Nº00071/2019 – Objeto: Credenciamento De Pessoas Físicas E Jurídicas Para Prestação De Serviços De Exames, Procedimentos E Cirurgias Especializadas, Sendo O Atendimento Na Unidade De Saúde Do Município De Três Corações/Mg Ou Em Consultório Particular Devidamente Habilitado Para Tal. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Pressaude – Prestação De Serviços Em Saúde Ltda. Valor: R$216.000,00 (Duzentos E Dezesseis Mil Reas). O Prazo Deste Contrato Será De 12(Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 27/05/2019.

Três Corações, 27 De Maio De 2019.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:770E2046

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 00001/2018. CONTRATO: Nº00072/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato De Contrato Do Credenciamento 00001/2018. Contrato: Nº00072/2019 – Objeto: Credenciamento De Pessoas Físicas E Jurídicas Para Prestação De Serviços De Exames, Procedimentos E Cirurgias Especializadas, Sendo O Atendimento Na Unidade De Saúde Do Município De Três Corações/Mg Ou Em Consultório Particular Devidamente Habilitado Para Tal. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Hospital São Lucas De Três Corações Ltda. Valor: Até R$127.440,00 (Cento E Vinte E Sete Mil E Quatrocentos E Quarenta Reas). O Prazo Deste Contrato Será De 12(Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 27/05/2019.

Três Corações, 27 De Maio De 2019.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:49386771

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 00001/2018. CONTRATO: Nº00073/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato De Contrato Do Credenciamento 00001/2018. Contrato: Nº00073/2019 – Objeto: Credenciamento De Pessoas Físicas E Jurídicas Para Pestação De Serviços De Consultas Médicas Especializadas, Sendo O Atendimento Na Unidade De Saúde Hospital São Lucas De Três Corações Ltda. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Hospital São Lucas De Três Corações Ltda. Valor: R$1.248.000,00 (Um Milhão E Duzentos E Quarenta E Oito Mil Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 12(Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 27/05/2019.

Três Corações, 27 De Maio De 2019.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:89AF8D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 00002/2018. CONTRATO: Nº00087/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato De Contrato Do Credenciamento 00002/2018. Contrato: Nº00087/2019 – Objeto: Credenciamento De Pessoas Físicas E Jurídicas Para Prestação De Serviços De Consultas Médicas Especializadas, Sendo O Atendimento Na Unidade De Saúde Aiko Consultoria E Serviços Médicos Eireli. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Aiko Consultoria E Serviços Médicos Eireli. Valor: Até R$192.000,00 (Cento E Noventa

E Dois Mil Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 12(Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 29/05/2019.

Três Corações, 29 De Maio De 2019.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:642F3264

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 00001/2018. CONTRATO: Nº00088/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato De Contrato Do Credenciamento 00001/2018. Contrato: Nº00088/2019 – Objeto: Credenciamento De Pessoas Físicas E Jurídicas Para Prestação De Serviços De Exames, Procedimentos E Cirurgias Especializadas, Sendo O Atendimento Na Unidade De Saúde Do Município De Três Corações/Mg Ou Em Consultório Particular Devidamente Habilitado Para Tal. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Aiko Consultoria E Serviços Médicos Ltda. Valor: R$196.240,00 (Cento E Noventa E Seis Mil E Duzentos E Quarenta Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 12(Doze) Meses. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 30/05/2019.

Três Corações, 30 De Maio De 2019.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:CD2FA4BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 049/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 039/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene pessoal, embalagens e outros, com vista a atender a demanda das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Três Marias, 04 de junho de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:9271D350

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 071/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 052/2019

OBJETO: Aquisição de luminárias e chave de comando, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência do edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Três Marias, 03 de junho de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:0AE92DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 069/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 049/2019

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de fisioterapia, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Saúde conforme determinação da Portaria SVS/MS 453/98, de acordo com as especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Três Marias, 28 de maio de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:CE08A061

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 005/2019 - PROCESSO Nº 798/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe que tem como objeto a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Reforma do Campo de Futebol, localizado no Distrito Quilombo Nossa Senhora do Rosário, Três Pontas/MG, conforme Convênio entre a Prefeitura do Município e o Ministério do Esporte, com interveniência da Caixa Econômica Federal (Convênio n.º 874357/2018 – Contrato de Repasse SICONV n.º 1057679-31), com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com o Projeto, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias, referente à fase de HABILITAÇÃO. Foram habilitadas as empresas Lagotela EIRELI EPP; Vinhas Oliveira Engenharia Ltda. ME; Construtora e Incorporadora Mosaico EIRELI; Total Equilíbrio Construtora Ltda.; Vitória Comércio e Serviços Ltda. e VTCR Engenharia e Construções Ltda.

TRÊS PONTAS-MG, 03 DE JUNHO DE 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:00D0485D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ADESÃO N.º 002/2019 – PROCESSO N.º 984/2019 – CONTRATO N.º 044/2019

Objeto: Contratação de empresa apta para o fornecimento e aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ – Faixa C), para execução de restauração (tapa buracos) de pavimentos flexíveis de vias públicas no Município de Três Pontas/MG. Contrato firmado em decorrência de Adesão ao Pregão n.º 009/2019 – Processo n.º 029/2019, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: TNS Aplicadora de Pavimento Asfáltico Ltda. Dá-se ao contrato o valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais). Data: 14/05/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:F403C657

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 048/2019 – PROCESSO Nº 1076/2019

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Reagentes para Dosagem Bioquímica e Insumos com Cessão de Aparelho em Comodato.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 18 de junho de 2019, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 04 DE JUNHO DE 2019.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:FD67D58B

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 024, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Designa Comissão para Levantamento Patrimonial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Três Pontas/MG, e dá outras providencias.

Considerando a necessidade de instituir Comissão de Servidores para levantamento patrimonial *do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Três Pontas/MG;*

Considerando o disposto na Lei Federal nº 12.527/11 e artigo 94 da Lei Federal nº 4.320/64;

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 10.409, de 12 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão para Levantamento Patrimonial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Três Pontas/MG, composta pelos seguintes membros: **Leina de Oliveira Bessa Gomes**, matrícula nº 356, **Adriano Dias Flávio**, matrícula nº 257, e **Vitor Afonso Azalin** matrícula nº 176, **Ricardo de Oliveira Costa**, matrícula nº 258 e3 **Levi Washington Bárbara**, matrícula nº 252.

Art. 2º. São atribuições da Comissão instituída:

I – produzir ata de abertura do inventário patrimonial;
II - Realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais permanentes em cada setor;
III - Atualizar as informações sobre os bens encontrados nos setores;
IV - Analisar as divergências constantes nas Planilhas de Levantamento Físico de Bens Móveis, caso haja, e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, modificações de números das plaquetas, dentre outros;
V - Elaborar Termo de Responsabilidade atualizado e encaminhá-lo aos respectivos setores para assinatura do responsável ou seu substituto legal;
VI - produzir ata de encerramento do inventário patrimonial.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Três Pontas-MG, 04 de junho de 2019.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE
Decreto Nº 10.409, de 12 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CE849725

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 025, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

" Dispõe sobre a Homologação do Resultado Final do concurso Público regido pelo Edital nº 001/2018 para provimento de cargos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três pontas-MG, e dá outras providências."

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Três Pontas-MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 10.409 de 12 de setembro de 2018;

Considerando as disposições do Edital do Concurso Público nº 001/2018, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE de Três Pontas/MG;

Considerando a apresentação dos resultados finais pela empresa CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI – EPP, responsável pela operacionalização do Concurso, no dia 08/05/2019;

RESOLVE:

Art. 1º . Fica homologado o resultado final do Concurso Público promovido pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE TRÊS PONTAS/MG, operacionalizado pela empresa CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI – EPP, nos termos do Edital nº 001/2018.

Parágrafo Único . A Classificação final do Concurso Público nº 001/2018, contendo nomes, número de inscrição, totalização final de pontos, bem como a ordem de classificação dos aprovados é parte integrante da presente Portaria como anexo único.

Art. 2º . Na medida das necessidades e de acordo com o número de vagas constantes do Plano de Carreira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Três Pontas/MG, serão convocados os candidatos classificados para apresentação de documentação e realização de exame médico admissional, observado o disposto na Lei Municipal nº 3.277 de 04 de abril de 2012, respeitado o prazo de validade do concurso.

Art. 3º . Os candidatos que não preencherem os requisitos para posse em seus respectivos cargos serão desclassificados para que, na sequencia, possa ser convocado o candidato aprovado imediatamente

a seguir em sua classificação, obedecendo-se rigorosamente a ordem apresentada na classificação final.

Art. 4 º. O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da presente homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 04 de junho de 2019

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor Do SAAE
Decreto Nº 10.409 de 12 de Setembro de 2018

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1C16EBB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 530, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Altera dispositivos da Resolução nº 256, de 09 de fevereiro de 2009 e dá outras providências.

Autoria: Vereador Cláudio Almeida Silva "Cláudio Trifesta" e Mesa Diretora do Poder Legislativo – Gestão: 2019

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Criam-se os §4º e 5º do art. 2º, com as seguintes redações
(...)
§ 4º O assessor do vereador Diretor da Escola do Legislativo, além das atribuições internas e externas descritas nos incisos I e II, deverá também prestar os serviços internos e externos que a escola exigir, conforme determinação do parlamentar.
§ 5º Durante a ausência do vereador Diretor da Escola do Legislativo, o disposto acima se aplicará ao assessor do parlamentar Vice-Diretor.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 04 de junho de 2019.

VER. TÚLLIO SANTANA PINHAL
Presidente

VER. AGOSTINHO VICENTE DE PAULO
Vice-Presidente

VERª KÉZIA NOEMI GOMES
1ª Secretária

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:857E7046

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 531, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA TUPACIGUARENSE.

Autor: Vereador Cláudio Almeida Silva - "Cláudio Trifesta"

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º É concedida a Ilustríssima Senhora **"Fabiana Queiroz Romaniello**", o título de Cidadania Honorária Tupaciguarense.

Art. 2º As despesas de execução do disposto nesta Resolução correm por conta de dotações próprias do vigente orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 04 de junho de 2019.

VER. TÚLLIO SANTANA PINHAL
Presidente

VER. AGOSTINHO VICENTE DE PAULO
Vice-Presidente

VERª KÉZIA NOEMI GOMES
1ª Secretária

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:89305D50

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 532, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA TUPACIGUARENSE.

Autor: Vereador Prof. Dalmo Salviano Santana

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º É concedido ao Ilustríssimo Senhor **"Ayres Jamati Borges de Souza"**, o título de Cidadania Honorária Tupaciguarense.

Art. 2º As despesas de execução do disposto nesta Resolução correm por conta de dotações próprias do vigente orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 04 de junho de 2019.

VER. TÚLLIO SANTANA PINHAL
Presidente

VER. AGOSTINHO VICENTE DE PAULO
Vice-Presidente

VERª KÉZIA NOEMI GOMES
1ª Secretária

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:FF6CE982

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS 017/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 017/2019,** para registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos éticos, genéricos e similares para a Farmácia de Todos, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Turmalina/MG, através da Tabela CMED (tabela de referência da câmara de regulação do mercado de medicamentos – ANVISA), com entrega dos envelopes de proposta e habilitação às 08:00 horas do dia 18 de junho de 2019, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, à Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro - Telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial).

Turmalina/MG, 04 de junho de 2019.

SIDERLAN SOARES DUARTE.
CPL/Equipe de Apoio.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:8DA49D88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público extrato do Contrato **n° 053/2019**, assinado em 16 de maio de 2019, referente ao Processo Licitatório 051/2019 – Inexigibilidade n°09/2019 Tendo como Objeto: Contratação de artista de consagração Nacional ROBÉRIO E SEUS TECLADOS para realização de Show Musical no dia 12(doze) de julho de 2019 na XV Vaquejada Nacional de Ubaí/MG, celebrado entre o Município de Ubaí MG e a Empresa ROBÉRIO LACERDA CABRAL PRODUÇÃO MUSICAL inscrita no CNPJ sob o n° 13.589.332/0001-03, pelo valor global R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). Vigência 16 de maio de 2019 a 16 de setembro de 2019.

RITA DE CÁSSIA MENDES SANTOS
Presidente da CPL

Ubaí/MG 04 de Junho de 2019.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:60FDA9C3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

A PREF. MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público extrato do Contrato **n° 056/2019**, assinado em 20 de maio de 2019, referente ao Processo Licitatório 052/2019 – Inexigibilidade n°10/2019 Tendo como Objeto: Contratação de artista de consagração Nacional FORRÓ BOYS para realização de Show Musical no dia 13(treze) de julho de 2019 na XV Vaquejada Nacional de Ubaí/MG, celebrado entre o Município de Ubaí MG e a Empresa L2 ENTRETENIMENTOS LTDA inscrita no CNP SOB O Nº 10.553.559/0001-00, pelo valor global R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais). Vigência 20 de maio de 2019 a 20 de setembro de 2019.

RITA DE CÁSSIA MENDES SANTOS
Presidente da CPL

Ubaí/MG 04 de Junho de 2019.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:17624797

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS– Extrato do Edital – Chamada Pública nº 01/2019– (resumido) Objeto: Credenciamento para aquisição gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos da lei federal 11.947 de 16/06/2009, destinado à merenda escolar dos alunos da rede de ensino pública deste Município para o ano de 2019. Credenciamento: 08/07/2019 a partir das 09:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 08/07/2019, às 09:00 hs. Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1904.

União de Minas/MG, 03 de junho de 2019.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Merielly Alves Macedo Sampaio
Código Identificador:59440DD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 68/2019 - ADESÃO 07/2019

Onde LÊ-SE "Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda: R$ 122.362,08; Halex Istar Indústria Farmacêutica S/A: R$ 72.500,00; e Mercantil Barreto Comercial de Produtos Hospitalares e Suprimentos Ltda ME: R$ 2.170,08, perfazendo o valor total geral de R$ 197.032,16", LEIA-SE "Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda: R$ 106.790,00; Halex Istar Indústria Farmacêutica S/A: R$ 44.000,00; e Mercantil Barreto Comercial de Produtos Hospitalares e Suprimentos Ltda ME: R$ 1.832,00, perfazendo o valor total geral de R$ 152.622,00".

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:0E47D7FE

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 071/2019 – DISPENSA 020/2019 RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA objetivando a aquisição de dieta em cumprimento de MJ, no valor de R$5.535,00.

PATRICIA MACIEIRA,
Secretaria de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:1293C963

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 237/2017 - INEXIGIBILIDADE 20/2017

Ratifico a contratação às empresas Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Belo Horizonte e Cidades Polo do Estado de Minas Gerais Ltda.

PATRÍCIA F. MACIEIRA,
Sec, Mun. Macieira

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:8A94CE96

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 059/2019 – PP Nº 021/2019. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Aquisição de kits didáticos para melhoria de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, com vistas à melhoria do desempenho de estudantes do Ensino Fundamento, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. **Credenciamento:** Das **13h30min** às **13h45min** do dia **18/06/2019** e o recebimento dos envelopes será às **13h45min** deste mesmo dia. O edital retificado encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

CAMILA LORRAINE P. PERDIGÃO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C1C8BF4E

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 018/2019 – PP Nº 004/2019. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019

OBJETO: Aquisição de material de construção. **DAS PARTES:** PMV e as empresas **GUSMARC - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME,** no valor total de R$ 1.274.700,00 (um milhão e duzentos e setenta e quatro mil e setecentos reais) e **DIRETRIZ MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI** no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **FDO: 481, 489, 527 e**

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:75AC4C0E

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 - CONTRATO 064/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2018

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MÉTODO SYSTEM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP. **OBJETO**: Prorrogação de prazo de 12 (Doze) meses de vigência do contrato, para a continuidade da prestação de serviços de locação de equipamentos de alarme e vigilância eletrônica, incluindo fornecimento de equipamentos, dentre outros.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:49CB0808

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a RESCISÃO AMIGÁVEL do contrato: 04/2019 – firmado com MARCOS RENATO FERREIRA JARDIM, Objeto: Locação De Imóvel Para Funcionamento do Gabinete do Prefeito e secretaria de Planejamentos – Valor global R$ 1.500,00 (Hum e quinhentos mil reais), mensais , perfazendo o valor global de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) global – **PAL 004/2019,DL- 002/2019, com vigência de 16 /01/2019 a 31/12/2019.**

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:CE211E99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO

DECRETO Nº 482, DE 15 DE MAIO DE 2019.

ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA CONTROLE E APURAÇÃO DA FREQÜÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA E DÁ DIRETRIZES SOBRE O HORÁRIO DE TRABALHO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

O PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 65, da Lei Orgânica do Município na Lei complementar 02 de 26 de fevereiro de 1999 e suas alterações posteriores, e considerando a necessidade de regulamentar a jornada de trabalho dos servidores, no que se refere ao registro de ponto, horas extras, banco de horas, visando à aplicação da legislação vigente,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DO HORÁRIO, DO REGISTRO E CONTROLE DE FREQUÊNCIA.

Art.1º- O registro de frequência para controle da jornada de trabalho dos servidores públicos do Município de Astolfo Dutra far-se-á por meio de registro biométrico de ponto, aferir o comparecimento do trabalho, no âmbito da Administração Direta do Município de Astolfo Dutra, de acordo com o disposto na Lei complementar 02 de 26 de fevereiro de 1999 e suas alterações posteriores.

Art. 2° - Para efeito deste Decreto considera-se:

I - Jornada de trabalho: período durante o qual os servidores deverão prestar serviço ou permanecer à disposição do órgão no qual exerce suas funções com habitualidade;
II - Jornada fixa de trabalho: aquela na qual os servidores deverão cumprir a totalidade da sua jornada de trabalho;
III - Ponto: registro de entradas e saídas dos servidores, em seu órgão, por meio do qual se verifica diariamente sua freqüência;
IV – Compensação de horas: é a redução ou supressão da jornada de trabalho em determinados dias em razão do excesso de horas trabalhadas em outros dias da semana;
V - Horário móvel de trabalho: é o intervalo de tempo que faculta ao servidor iniciar ou encerrar seu trabalho dentro de limites previamente estabelecidos, sem prejuízo do serviço e da jornada de trabalho a que esteja sujeito;
VI – Chefia do servidor: titular da unidade administrativa, ou ocupante(s) cargo(s) de Coordenação ou direção designado(s) pelo titular da unidade administrativa para ser(em) o(s) responsável(is) pelo controle da frequência dos servidores;
VII - Horário fixo: período do horário de funcionamento da unidade em todos os servidores nela lotados, que possuem carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, deverão, obrigatoriamente, estarem presentes em seus locais de trabalho, excetuando-se os períodos destinados à refeição;
VIII - Titular da unidade: Secretário da unidade ou cargo equivalente, ou no seu impedimento, substitutos legalmente designados;
IX – Escala de Serviços: Jornada de trabalho em regime de escalas a serem implementadas no âmbito da Prefeitura Municipal.

Art. 3º- O registro de frequência será diário, efetuado no início e término do expediente, plantão ou escala de trabalho de revezamento, bem como nas saídas e entradas durante o seu transcurso, sendo expressamente vedado abonar faltas injustificadas ao trabalho.

§ 1º - A frequência será apurada do primeiro ao último dia do mês e as variações em relação às horas extras, faltas, atrasos e adicionais previstos em lei poderão ser pagos ou descontados no próprio mês.

§ 2º - É expressamente vedado abonar faltas injustificadas ao trabalho.

Art. 4° - A partir da implantação do sistema biométrico de ponto, o período de apuração da frequência será do dia 1° ao último dia de cada mês, devendo ser certificado pelo responsável caso houver impossibilidade do referido registro.

Art. 5° - A planilha de controle individual do ponto biométrico conterá todos os registros, ocorrências, afastamentos e abonos relativos à frequência.

Art. 6º – Somente estão dispensados do registro de frequência os Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, os Diretores Escolares, Diretor de Creche, Assessor Jurídico, Coordenador do Setor de Licitação e Chefe da Seção de Tesouraria e cargos comissionados que não tenham a carga definida em Lei específica.

Art. 7º - O servidor que, excepcionalmente, estiver em cumprimento de missão fora de seu local de trabalho e que, comprovadamente, não puder efetuar a marcação do ponto, terá essa marcação abonada pelo Secretário Municipal ou correlato do órgão a que se vincular mediante solicitação/ comunicação instruída com prova do ocorrido e com justificativa do chefe Imediato.

Art. 8º - Poderá ser autorizada a isenção na marcação de ponto no intervalo de descanso de intrajornada, dada a natureza do serviço, devidamente justificada pela chefia imediata e comunicada ao Setor Pessoal.

Art. 9º - Definem-se como **"HORAS FALTAS"**, a ausência injustificada do servidor ao trabalho, durante sua jornada diária integral, considerando a semana de segunda a domingo sendo descontado na proporção.

I – um dia de falta: a remuneração do dia em que estiver faltado;
II – dois dias ou mais de falta: a remuneração dos dias que estiver faltado e a dos descansos semanais remunerados, referente à semana que ocorreu a falta.

Art. 10 - Define-se como **"HORAS ATRASO"** a ausência parcial na jornada diária do servidor, sendo:

I – na entrada, após o horário definido para o início do expediente normal de trabalho ou retorno do intervalo;
II – na saída, antes do horário definido para término do expediente normal de trabalho ou do intervalo.

Art. 11 - Define-se como **"FALTA DE MARCAÇÃO"** a falta do registro de controle de pontos/frequência (biometria, cartão de ponto) na entrada ou saída do expediente e/ou nos intervalos de descanso.

Parágrafo Único – Para efeito da falta de marcação será observado:

I – para jornadas diárias que exijam o registro de entrada e saída, inclusive para descanso intrajornada, considerando quatro marcações diárias, a cada falta de marcação serão descontados 25% da jornada diária;
II – para jornadas diárias que exijam o registro apenas de entrada e saída, considerando duas marcações diárias, a cada falta de marcação serão 50% da jornada diária.
Art. 12 - Compete a Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Pessoal, o Monitoramento Profissional:

I – acompanhar, supervisionar e controlar a implementação e a funcionalidade do sistema de ponto biométrico;
II – a responsabilidade de coletar as informações dos equipamentos até o 1° dia útil do mês subsequente os registros de frequência dos diversos órgãos da Administração Direta do Município de Astolfo Dutra, do sistema biométrico ficará a cargo do Setor de Pessoal;
III – orientar os servidores sobre o sistema de ponto biométrico e as normas que regem a apuração mensal de frequência.

Art. 13 - É de responsabilidade da Coordenação ou chefia imediata do servidor acompanhar e controlar a sua frequência, além de adotar as medidas cabíveis para garantir o fiel cumprimento das normas regulamentadoras deste Decreto e enviar relatório aos Secretários Municipais.

Parágrafo único - O tratamento dos dados com lançamentos de eventos relativos à frequência dos servidores só terá validade após homologação do titular da unidade a qual se encontra vinculado o servidor ou do seu substituto designado.

Art. 14 - Competem aos Secretários Municipais, responsáveis pela execução do processo de monitoramento profissional, a consolidação dos eventos relativos à frequência dos servidores de suas unidades administrativas.

Art.. 15 - Compete ao servidor:

I – acompanhar o registro de sua jornada diária de trabalho, por meio de documento impresso no momento do Registro de Ponto e entregar o atestado médico no Setor de Pessoal, relatando ao chefe imediato alterações no registro de ponto biométrico.
II- conferir a ocorrências de ponto, quando houver, até o 3° dia útil do mês subsequente ao do registro da frequência, atestando que as ocorrências, abonos e afastamentos estão corretos.

Art. 16 - As chefias dos servidores não poderão homologar redução de jornadas de trabalho, exceto aquelas que forem concedidas formalmente ao servidor através de processo administrativo específico, tramitado perante as Secretarias das unidades administrativas nos termos da legislação vigente, com as devidas justificativas.
Art. 17 - O não cumprimento integral da jornada de trabalho diária implicará na perda de remuneração, de acordo com o disposto na Lei Complementar 02 de 26 de fevereiro de 1999.

§ 1º - Eventualmente, admitir-se-á a compensação de períodos não trabalhados da jornada diária de trabalho, dos servidores submetidos à jornada fixa de trabalho, mediante autorização da chefia do servidor.

§ 2º- Para as ocorrências eventuais de horas em atraso, não superiores a 15 (quinze) minutos, a compensação, mediante comunicação a chefia do servidor, deverá ser realizada diariamente.

Art. 18 - A jornada de trabalho de cada servidor é aquela definida na lei de criação do respectivo cargo ou função pública, pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura.

Parágrafo único. Somente serão consideradas as jornadas de trabalho reduzidas autorizadas pelo Setor de Pessoal, através de procedimento próprio, de acordo com a legislação vigente.

Art. 19 - No caso de afastamentos para prestação de serviços externos, capacitação, à chefia imediata do servidor, responsável pelo controle a apuração da frequência, providenciará as devidas anotações na folha individual do servidor, para posterior homologação das Secretarias Municipais, a qual se encontra vinculado o servidor, ou do seu substituto designado.

Art. 20 - Nos casos de serviços externos, treinamento, capacitação realizados na cidade, fora do local de trabalho, em tempo integral, a chefia do servidor, providenciará as devidas anotações na folha, para posterior homologação do titular, da respectiva unidade, ou equivalente, ou do seu substituto designado.

Art. 21 - Para aquelas atividades que não tenha jornada fixa de trabalho, poderá ser adotado o horário móvel de trabalho.

§ 1° - O cumprimento da jornada de trabalho através do horário móvel de trabalho será individual, devendo a chefia imediata do servidor requerê-la, mediante justificativa fundamentada, a Secretaria a que estiver subordinado.

§ 2° - Os servidores com mais de um cargo na administração municipal, os servidores participantes de turno de revezamento e aqueles que trabalham em regime de plantão não podem se utilizar do horário móvel de trabalho.

§ 3° - No horário fixo, entre 07:00 e 17:00 horas, período no qual todos deverão estar presentes em seus locais de trabalho, excetuando-se o período de refeição.

§ 4° - O período para refeição poderá se dar entre 11h00min e 14h00min, não podendo em nenhuma hipótese ser inferior à 1 hora e nem superior a 2 horas.

§ 5° - Não se aplicará a regra do parágrafo anterior para as classes cuja legislação vigente estabelece frequência de descanso específica, em razão da natureza da atividade.

§ 6° - Os registros de ponto no período de refeição são obrigatórios e serão fixados automaticamente pelo sistema, com intervalo de 2 horas, caso não seja feito o devido registro, podendo ser autorizado a redução para 1hora, caso haja interesse da Administração.

§ 7° - Os atrasos e saídas antecipadas em relação ao horário fixo implicarão na perda da remuneração, nos termos da legislação vigente.

§ 8° - A hora proveniente da redução da jornada diária de trabalho deverá ser compensado dentro do mesmo mês, sendo vedada a transferência de horas para o mês subsequente.

CAPÍTULOII
DO BANCO DE HORAS PARA COMPENSAÇÃO

Art. 22 - Poderá ser compensada a hora de trabalho realizada sob o regime extraordinário, por meio de crédito em banco de horas, quando houver convocação de servidor público municipal para prestação de serviço em regime extraordinário de trabalho de órgãos da administração direta do Município.

Parágrafo Único: Considera-se serviço extraordinário de trabalho, para efeito deste Decreto, aquele prestado em período que exceda a carga horária de trabalho definida em Lei para o cargo/função pública.

Art. 23 - As horas extraordinárias registradas em banco de horas deverão ser compensadas no prazo de 06 (seis) meses a contar da realização, preferencialmente dentro do mesmo exercício financeiro.

§ 1º - As horas folgas serão concedidas mediante solicitação prévia e escritas, após autorização expressa da chefia imediata, com a devida e prévia comunicação ao Setor de Pessoal para registro e controle, a fim de evitar prejuízo ao desenvolvimento dos trabalhos.

§ 2º - o banco de horas será gerenciado pelo Setor de Pessoal e pelas unidades equivalentes nos órgãos da administração municipal, que manterá quadro atualizado com as horas extraordinárias realizadas, as horas compensadas e o saldo de horas a compensar pelo servidor, observado o registro de ponto.

Art. 24 - A conversão das horas a serem compensadas obedecerá aos seguintes critérios:

a) uma hora do serviço extraordinário por uma hora a ser compensada, quando realizada durante dois dias úteis de trabalho;
b) uma hora do serviço extraordinário por uma hora e meia a ser compensada, quando realizada em horário considerado noturno, em dias úteis e sábados;
c) uma hora do serviço extraordinário por duas horas a serem compensadas, quando realizadas aos domingos e feriados;

Art. 25 – É expressamente vedado faltar ao trabalho, sem prévia comunicação e autorização, para posterior compensação das faltas no banco de horas.

Art. 26 - Somente serão computadas para efeito de crédito em banco de horas, as horas trabalhadas em caráter extraordinário, devidamente registrado no ponto.

Art. 27 - As horas proveniente do aumento de jornadas diárias de trabalho poderá ser compensado no mesmo o mês da geração das horas, através da redução, total ou parcial, de jornada diária de trabalho, devidamente autorizada pela chefia do servidor.

§ 1° - As horas não compensadas no mês de sua geração poderão ser transferidas para o mês subsequente, prazo limite para a compensação de 06 meses.

§ 2° - O limite máximo para a transferência de crédito será de 16 h/mês.

§ 3° - As horas não compensadas, conforme determinado no parágrafo anterior, não poderão ser consideradas como trabalho extraordinário, não sendo objeto de indenização pecuniária.
Art. 28 - Para os servidores, cujas atividades são permanentemente externas, o registro de ponto deverá ser realizado, obrigatoriamente, no início e no final de sua jornada diária.

Parágrafo único - Na hipótese do caput deste artigo, o servidor fica dispensado dos registros de ponto intermediários.

Art. 29 - Serão justificadas, sem necessidade de compensação, as ausências relativas a:

I - Ausência relativa à Licença para acompanhamento de doença em pessoa da família sem remuneração, concedida de acordo com legislação vigente;
II - Por um dia para doação de sangue, comprovada por documentação, dentro dos limites e de acordo com legislação vigente;
III - Participação em tribunal de júri, ou audiência na condição de parte ou testemunha, comprovada por mandado de intimação, ou certidão de comparecimento, caso não ocorra à requisição judicial;
IV - Convocação do Tribunal Regional Eleitoral;
V - Participação em eventos de capacitação, previamente autorizados, mediante documentos comprobatórios;
VI - Afastamentos relativos à por 05 (cinco) dias para casamento, falecimento de cônjuge, companheiros, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, mediante documentação comprobatória, nos termos da legislação vigente;
VII - Licença a gestante;
VIII - Desempenho de mandato classista, quando autorizado pela administração;
IX - Afastamento para participação em competição desportiva regional, Estadual ou nacional ou convocação para integrar representação desportiva nacional, no País ou exterior, conforme disposto em lei específica;
X - Por um dia para se alistar como eleitor.

CAPÍTULOIII
DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS

Art. 30 - Devidamente justificado, será permitido serviço em hora extraordinária de trabalho para atender situações excepcionais e temporárias, por interesse da administração e do serviço público, onde deverá conter os seguintes requisitos:

I – caracterização de excepcionalidade;
II – fixação de jornada de início e término dos servidores;
III - identificação dos servidores prestadores de horas extraordinárias através do sistema biométrico ou cartão de ponto para casos excepcionais.

§ 1º - Somente serão computadas como horas extraordinárias, com direito a compensação ou pagamento, aquelas autorizadas e registradas em sistema eletrônico ou em casos excepcionais em cartão de ponto magnético, observada a jornada semanal do cargo.

§ 2º - As horas extraordinárias, quando autorizadas, ficam limitadas a 46 (quarenta e seis) horas mensais, para pagamento em pecúnia, conforme previsão na Lei Complementar 02 de 26 de fevereiro de 1999.

§ 3º - As horas extraordinárias, devidamente justificadas e autorizadas, serão compensadas ou remuneradas com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da hora normal de trabalho nos dias úteis e sábados e de 100% (cem por cento) aos domingos e feriados.

§ 4º - É vedado o pagamento de horas extras aos ocupantes de Cargos Comissionados, cujo excesso de jornada deverá ser objeto de Banco de Horas para compensação de acordo com o presente Decreto, desde que devidamente registrado por meio do sistema eletrônico.

Art. 31 - Não serão descontadas nem computadas como jornada extraordinária as variações de horário no registro de ponto não

excedentes a 05 (cinco) minutos antes e após o horário normal do expediente, observado o limite máximo de 15 (quinze) minutos diários.

Parágrafo Único: não será aceita justificativa cujo motivo seja o esquecimento de registrar o ponto.

Art. 32 - Não serão considerados como serviço extraordinário os créditos de horas trabalhados além da jornada diária do servidor, que não tenha sido previamente autorizado pelos Secretários Municipais.

Art. 33 - Os indícios que conduzem a possíveis favorecimentos, irregularidades ou fraudes no controle da frequência do servidor, pelo sistema biométrico, serão devidamente apurados, podendo acarretar a aplicação das penalidades cabíveis ao servidor, à respectiva chefia do servidor, bem como aquém, de qualquer forma, contribuiu ou deu causa à ocorrência do ilícito.

CAPÍTULOIV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34 - Os registros dos pontos, conforme regulamentado pelo presente Decreto, serão utilizados para a concessão de benefícios previstos em Lei e relacionados ao efetivo trabalho dos servidores.

Art. 35 - Aos servidores escalados para exercer horas de sobreaviso e horas de plantão, não terão direito de recebimento de horas extraordinárias ou compensação.

Art. 36 - O descumprimento ou a inobservância das normas deste Decreto sujeitará o servidor e a chefia imediata a processo administrativo disciplinar.

Art. 37 - Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias impreterivelmente, a contar da publicação deste decreto, para as adaptações e organização dos departamentos para o cumprimento do disposto no presente instrumento legal.

Art. 38 - Ficam os Chefes imediatos de cada Setor responsáveis pela integridade dos equipamentos instalados nas unidades e pela veracidade dos registros de pontos.

Art. 39- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 479/2019.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:B3725742

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2019

- Objeto: Contratação de empresa especializada fornecimento de alimentação para os servidores municipais que pelo desempenho de suas atividades não possam se deslocarem até suas residências para o almoço, conforme relação constante do Anexo I do Edital supra.

- Dotação Orçamentária nº.: 3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUT. ATIVID. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO;
3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0003.2.0010 00.01.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL;
3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0003.2.0011 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR;
3.3.90.39.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 00.01.01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
3.3.90.39.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 00.01.01 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL;
3.3.90.39.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 00.01.01 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL;
3.3.90.39.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUT. DO SETOR DE OBRAS E URBANISMO;
3.3.90.39.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
3.3.90.39.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.48 Manut. e Melhoria Atenção Básica em Saúde/ESF;
3.3.90.39.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 Manut. Secret. Agricul. Pecuária e Meio Ambiente;
3.3.90.39.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 00.01.00 MANUT. DA SECRET.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO;
3.3.90.39.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 00.01.00 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES.

- **Condição de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados à medida da necessidade do Município, mediante a apresentação da Nota fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias.

- Empresa vencedora:
PORTUENSE RESTAURANTE EIRELI
CNPJ nº 23.290.299/0001-61
Item: 01 – R$ 6,99
Item: 02 – R$ 11,00

- Total Geral: R$ 37.244,88

Astolfo Dutra, MG, 24 de maio de 2019.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:F8748688

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2019

- Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de usina de asfalto, por dia utilizado, com capacidade de usinagem de até 40 toneladas, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital supra.

- Dotação Orçamentária **nº.:** 3.3.90.39.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUT. DO SETOR DE OBRAS E URBANISMO.

- **Condição de Pagamento:** O pagamento será efetuado após a licitante vencedora apresentar nota fiscal e aceite dos **serviços**, para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura de Astolfo Dutra, até 30 (trinta) dias após o serviço prestado.

- Empresa vencedora:
RC LOCAÇÃO E TRANSP. LTDA. ME
CNPJ nº 17.492.381/0001-76
Item: 01 - Valor: R$ 1.300,00/diária

- Total Global: R$ 65.000,00

Astolfo Dutra, MG, 28 de maio de 2019.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:83948F80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2019

- Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de show musical no Programa "Musica na Praça", a se realizar na Praça Governador Valadares, na Cidade de Astolfo Dutra, conforme projeto básico constante do Anexo I do Edital supra.

- Dotação Orçamentária **nº.:** 3.3.90.39.00.2.12.00.13.392.010.2.0039 – 00.01.00 - APOIO A EVENTOS CULTURAIS E FESTIVIDADES TRADICIONAIS.

- Condição de Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, mediante a respectiva Nota Fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura de Astolfo Dutra, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

- Empresa vencedora:
LUIZ GABRIEL – MEI.
CNPJ nº 21.049.867/0001-01
Valor unitário: R$ 400,00

- Total Global: R$ 4.800,00

Astolfo Dutra, MG, 28 de maio de 2019.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:BC319153

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2019

- Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e recarga de toners/cartuchos, com fomecimento de peças para as impressoras e copiadoras de todos os órgãos que compõem a Administração Municipal, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.

- Dotação Orçamentária nº.:
3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0002.2.0005 00.01.00 MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO;
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUT. ATIVID. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO;
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0010 00.01.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL;
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0011 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR;
3.3.90.30.00.2.03.00.04.123.0003.2.0018 00.01.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FAZENDA E FINANÇAS;
3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 00.01.01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 00.01.47 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL;
3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 00.01.01 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL;
3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 00.01.47 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL
3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 00.01.01 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL
3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUT. DO SETOR DE OBRAS E URBANISMO;
3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 Manut. Secret. Agricul. Pecuária e Meio Ambiente;
3.3.90.30.00.2.09.00.08.122.0005.2.0070 00.01.00 MANUT. DA SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
3.3.90.30.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071 00.01.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR;
3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0005.2.0116 00.01.29 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL /SUAS/ IGD;
3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0072 00.01.29 SERVIÇO CONV. FORT. VINCULOS (CRIAN/JOVENS/ADULTO);
3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.29 MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF
3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0117 00.01.29 EXECUÇÃO E OPERACIONALIZ. DO PROGR. BOLSA FAMÍLIA;
3.3.90.30.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 00.01.00 MANUT. DA SECRET.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO;
3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 00.01.00 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES;
3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUT. ATIVID. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO;
3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0003.2.0010 00.01.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL
3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0003.2.0011 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR
3.3.90.39.00.2.03.00.04.123.0003.2.0018 00.01.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FAZENDA E FINANÇAS;
3.3.90.39.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 00.01.01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 00.01.01 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL;
3.3.90.39.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUT. DO SETOR DE OBRAS E URBANISMO;
3.3.90.39.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.48 Manut. e Melhoria Atenção Básica em Saúde/ESF;
3.3.90.39.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 Manut. e Melhoria Atenção Básica em Saúde/ESF;
3.3.90.39.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 Manut. Atend. Média e Alta Complexidade/Saúde;
3.3.90.39.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.49 DESENVOLVER AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL;
3.3.90.39.00.2.07.03.10.304.0008.2.0068 00.01.02 MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.39.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 Manut. Secret. Agricul. Pecuária e Meio Ambiente;
3.3.90.39.00.2.09.00.08.122.0005.2.0070 00.01.00 MANUT. DA SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
3.3.90.39.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071 00.01.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR;
3.3.90.39.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 00.01.00 MANUT. DA SECRET.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO;
3.3.90.39.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 00.01.00 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES.

- **Condição de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados à medida da necessidade do Município, mediante a apresentação da Nota fiscal, acompanhada das ordens de fornecimento no prazo de até 30 (trinta) dias.

- Empresas vencedoras:
CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ nº 10.542.335/0001-95
Itens: Conforme planilha em anexo.
R$ 2.841,00

COPY IMPRESS COPIADORA LTDA.
CNPJ nº 20.089.441/0001-19
Itens: Conforme planilha em anexo.
R$ 40.500,00

GUILHERME LOPES DA SILVEIRA
CNPJ nº 32.162.201/0001-81
Itens: Conforme planilha em anexo.
R$ 955,00

- Total Geral: R$ 44.296,00

Astolfo Dutra, MG, 31 de maio de 2019.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:437894CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2019

- Objeto: Contratação de empresa especializada para locação parcelada de estruturas (palco/banheiros químicos/tendas/sonorização/mesa/cadeira) para as festividades folclóricas da Secretaria Municipal de Educação, nos exercício de 2019/2020, conforme relação constante do Anexo I do Edital supra.

- Dotação Orçamentária nº.: 3.3.90.39.00.2.12.00.13.392.010.2.0039 – 00.01.00 - APOIO A EVENTOS CULTURAIS, FESTAS POP. TRADICIONAIS.

- **Condição de Pagamento:** O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, em parcela única até 30 (trinta) dias após a realização do evento.

- Empresa vencedora:
PYRASOM LTDA.
CNPJ nº 05.531.797/0001-77

- Total Geral: R$ 59.150,00

Astolfo Dutra, MG, 03 de junho de 2019.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:23C6A246

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
CONCURSO PÚBLICO - EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2019

EXTRATO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2019: Ficam os candidatos e demais interessados devidamente cientificados de que, com base no Decreto nº 37/2019, foi expedido Edital de Convocação nº 07/2019 referente à convocação de candidatos aprovados e nomeados constante no item 1 deste edital e tornar pública as desistências no cargo de Ajudante de Serviços Gerais e nova convocação dos candidatos subsequentes para comparecerem à sede da Prefeitura, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, sito à Praça Arthur Bernardes, nº 01, Centro, Ervália/MG, CEP 36.555-000, no prazo máximo de 30 dias, a contar de 04 de junho de 2019, com a finalidade de apresentar documentação exigida e ser empossada no cargo de Telefonista, no qual obtive aprovação através do concurso público de provas e títulos, Edital nº 002/2018 . O Edital de Convocação nº 07/2019, contendo a documentação exigida, encontra-se publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ervália (www.ervalia.mg.gov.br) e poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ervália, 04 de junho de 2019.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO.
Prefeito Municipal de Ervália.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:BECB379E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 15 DO CONTRATO Nº 123/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O TERMO ADITIVO DE Nº 14 DO CONTRATO nº 123/2019 – Processo nº 116/2018 – Pregão Presencial nº 039/2018. Objeto: Fornecimento de Combustível: Etanol, Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S 10. Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. Contratado: Auto Posto Pontal da Serra Ltda.
Litragens e preços:

Produto	Preço Unit. Anterior R$	Preço Unit. A partir de 05/06/2019
Gasolina	5,08	5,02
Diesel S 10	3,87	3,78
Diesel S 500	3,82	3,73

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:88AC6D5A

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 084, DE 28 DE MAIO DE 2019

Concede férias prêmio ao servidor MOACIR CAETANO NETO, conforme especifica;

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições conferidas por lei e em conformidade com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, a partir desta data, férias prêmio de 03 (três) meses, a que tem direito o servidor **MOACIR CAETANO NETO**, Mat. E-0324, lotado no Cargo de Motorista, admitido em 16/03/1998.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisa Campos Guimarães Borges
Código Identificador:CE002506

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 085, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Concede 5º quinquênio à servidora ELIANE CRISTINA MARTINS BARNABÉ.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, **SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e art. 196, Parágrafo Único, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 5º quinquênio a que tem direito a servidora **ELIANE CRISTINA MARTINS BARNABÉ**, Mat. E-0252, ocupando o cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro de Provimento Efetivo, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295/2006, admitida em 15/06/1994.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisa Campos Guimarães Borges
Código Identificador:360B21D8

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 086, DE 03 DE JUNHO DE 2019

Concede 2º quinquênio à servidora ELAINE MARIA CAMPOS E SOUSA.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, **SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e art. 196, Parágrafo Único, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 2º quinquênio a que tem direito a servidora **ELAINE MARIA CAMPOS E SOUSA**, Mat. E-0492, ocupando o cargo de Professora Municipal, do Quadro de Provimento Efetivo, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295/2006, admitida em 18/06/2009.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisa Campos Guimarães Borges
Código Identificador:5050C8FF

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 087, DE 03 DE JUNHO DE 2019

Concede 2º quinquênio à servidora GLAUCIANE SOUZA CAMPOS GUEDES.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, **SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e art. 196, Parágrafo Único, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 2º quinquênio a que tem direito a servidora **GLAUCIANE SOUZA CAMPOS GUEDES**, Mat. E-0485, ocupando o cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro de Provimento Efetivo, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295/2006, admitida em 15/06/2009.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisa Campos Guimarães Borges
Código Identificador:3A96C4A3

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 088, DE 03 DE JUNHO DE 2019

Concede 2º quinquênio ao servidor JOSÉ ARILDO RODRIGUES.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, **SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e art. 196, Parágrafo Único, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 2º quinquênio a que tem direito o servidor **JOSÉ ARILDO RODRIGUES**, Mat. E-0504, ocupando o cargo de Motorista, do Quadro de Provimento Efetivo, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295/2006, admitido em 18/06/2009.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisa Campos Guimarães Borges
Código Identificador:45C20AB7

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 089, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Concede 2º quinquênio ao servidor MÁRIO SIQUEIRA ALBINO.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, **SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e art. 196, Parágrafo Único, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 2º quinquênio a que tem direito o servidor **MÁRIO SIQUEIRA ALBINO**, Mat. E-0501, ocupando o cargo de Motorista, do Quadro de Provimento Efetivo, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295/2006, admitido em 18/06/2009.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisa Campos Guimarães Borges
Código Identificador:29C77F75

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 090, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Concede 2º quinquênio à servidora MARINA CARDOSO DA SILVA.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, **SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e art. 196, Parágrafo Único, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 2º quinquênio a que tem direito o servidor **MARINA CARDOSO DA SIVA**, Mat. E-0495, ocupando o cargo de Professora Municipal, do Quadro de Provimento Efetivo, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295/2006, admitida em 18/06/2009.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisa Campos Guimarães Borges
Código Identificador:B2A42AE0

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 3.706, DE 31 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre as homenagens simbólicas em memória aos ex-servidores municipais nas denominações dos Espaços Públicos e Próprios Municipais na data de 1º de Junho de 2019, 107º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Maria da Fé.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE AMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que o Projeto de Lei nº 08/2019, que denomina a Unidade CRAS – "Centro de Referência de Assistência Social de Maria da Fé Prefeito Walter Mussoline Sarno" foi protocolizado na Câmara de Vereadores Municipais para aprovação na data de 06 de maio de 2019;
Considerado que o Projeto de Lei nº 10/2019, que denomina a "Quadra Poliesportiva André Luiz Ferreira Machado", situada à Avenida José de Campos Sales, nº 341, no Bairro Centro, foi protocolizado na Câmara de Vereadores Municipal, na data de 06 de Maio de 2019;
Considerando que o Projeto de Lei nº 11/2019, que denomina "Espaço Educação Walter Santos de Alvarenga", o prédio da Secretaria Municipal de Educação, foi protocolizado na Câmara de Vereadores para aprovação na data de 06 de maio de 2019;
Considerando que o Projeto de Lei nº 12/2019, que denomina "Quadra Poliesportiva Maria Aparecida Mota Tótora", situada à Rua Dona Beatriz Brandão, nº 70, no Bairro Vila de Lourdes, em Maria da Fé, foi protocolizado na Câmara de Vereadores Municipais para aprovação na data de 06 de maio de 2019;
Considerando que os Projetos de Leis acima especificados, foram devidamente protocolizados na Câmara Municipal para apreciação e aprovação que foram retirados de pauta pelos Vereadores na data de 24 de maio de 2019, sob a alegação de falta de amparo legal para análise e aprovação;
Considerando que já é tradição, há décadas, em nosso município a inauguração de espaços públicos, logradouros públicos e próprios municipais pelo Executivo Municipal na data de 1º de junho, que é a data comemorativa com as festividades do Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Maria da Fé;
Considerando o princípio da economicidade, pois os convites para as festividades do dia 1º de junho já haviam sido feitos e distribuídos à população, onde já consta na Programação as inaugurações e denominações desses espaços públicos, assim como as placas de homenagens dos próprios municipais já terem sidos confeccionados;
Considerando o princípio da moralidade que é o de agir com legitimidade, com ética administrativa, de acordo com as regras da boa conduta, assim consideradas e aceitas pela coletividade;
Considerando que não há disposições contrárias na Lei Orgânica Municipal no que se refere a homenagens simbólicas de denominações dos Próprios Municipais e Espaços Públicos pelo Poder Executivo Municipal;
Considerando que o Art. 25, inciso XV da Lei Orgânica do Município sobre denominação e inauguração dos próprios municipais que devem ter iniciativa na Câmara Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam mantidas as homenagens simbólicas em memória aos ex-servidores púbicos do Município de Maria da Fé, no dia 1º de junho de 2019, nas comemorações e festividades do 107º do Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Maria da Fé.

Art. 2º - Presta homenagem simbólica ao Ex-Prefeito Walter Mussoline Sarno no Espaço Público da Unidade CRAS – Centro de Referência de Assistência Social de Maria da Fé.

Art. 3º - Presta homenagem simbólica ao Ex-Funcionário André Luiz Ferreira na Quadra Poliesportiva, situada à Avenida José de Campos Sales, nº 341, no Bairro Centro, em Maria da Fé.

Art. 4º - Presta homenagem simbólica ao ex-servidor Walter Santos de Alvarenga, no Espaço Educação no prédio da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - Presta homenagem simbólica a ex-servidora Maria Aparecida Mota Tótora, na Quadra Poliesportiva da Escola Municipal "Padre Pivato" situada à Rua Dona Beatriz Brandão, nº 70, no Bairro Vila de Lourdes, em Maria da Fé.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisa Campos Guimarães Borges
Código Identificador:38786265

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2018 - PROCESSO Nº 28/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE – MG - EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 79/2018 - Processo nº 28/2018 – Pregão Presencial nº 17/2018. Objeto: Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública. Contratante: Prefeitura Municipal de Mato Verde. Contratada: Eletromav LTDA - ME. Fica prorrogada a vigência do contrato até 04/06/2020.

OSCAR LISANDRO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:09A7969C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO : Retifica o TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO III – (UNIDADE) do Processo Licitatório nº: 042/2019 Pregão autuado sob o nº: 031/2019, que tem como Objeto : - Registro de Preços para futura e eventual locação de equipamentos de sonorização, iluminação e palco, e abre nova data para a Sessão de Pregão, que será no dia 18/06/2019, com início às 09:00 h. O Edital poderá ser solicitado pelo e- mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13:00 as 16:00.

Publicado por:
Nivaldo Vieira da Silva Junior
Código Identificador:D5F62CEE

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2019
Processo Licitatório nº 034/2019, Pregão Presencial nº 024/2019. Ata de Registro de Preços nº 021 /2019. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de lavagem e lubrificação de veículos. Empresas Registradas: **CAETANO PEREIRA DA SILVA,** CNPJ:27.886.855/0001-24**; CASSIANO VICENTE DAS NEVES,** CNPJ:23.574.571/0001-35 Valor registrado: **R$ 37.668,25 (**Trinta e sete mil,seiscentos e sessenta e oito reais e vinte cinco centavos)
Vigência: 31/05/2019 a 30/05/2020

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Nivaldo Vieira da Silva Junior
Código Identificador:87AD285C

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2019
Processo Licitatório nº 033/2019, Pregão Presencial nº 023/2019. Ata de Registro de Preços nº 020 /2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs). Empresa Registrada: **COMERCIAL B & F LTDA - ME ,**CNPJ:07.051.239/0001-30**,** Valor: **R$ 12.207,00 (**Doze mil,duzentos e sete reais)
Vigência: 31/05/2019 a 30/05/2020

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Nivaldo Vieira da Silva Junior
Código Identificador:DFD18287

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº **034/2019,** Pregão Presencial nº **024/2019**, Contratação de empresa para serviços de lavagem e lubrificação de veículos,**.** Empresas contratadas, **CAETANO PEREIRA DA SILVA** CNPJ:27.886.855/0001, representante, Caetano Pereira da Silva -, CPF: 047.828.976-69, Empresário - valor contratado **R$ 29.928,25 (**Vinte e nove mil,novecentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos); **CASSIANO VICENTE DAS NEVES,** CNPJ:23.574.571/0001-35, representante, Cassiano Vicente das Neves, CPF: 115.812.076-11, Empresário. Valor contratado, **R$ 7.760,00 (**Sete mil,setecentos e sessenta reais)
Despesas: Recurso Próprio.

Data do Contrato: 31/05/2019
Vigência: 31/05/2019 a 30/05/2020

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Nivaldo Vieira da Silva Junior
Código Identificador:EB7B8D45

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº **033/2019,** Pregão Presencial nº **023/2019**, Aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPIs)**.** Empresa contratada, COMERCIAL B & F LTDA – ME**,** CNPJ:07.051.239/0001-30, representante, Fabrício Santos Souza-, CPF: 049.683.486-06,Sócio, Empresário - valor contratado **R$ 12.207,00 (**Doze mil,duzentos e sete reais),. **Despesas**: Recurso Próprio.

Data do Contrato: 31/05/2019
Vigência: 31/05/2019 a 30/05/2020

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Nivaldo Vieira da Silva Junior
Código Identificador:9B1CEE70

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado/julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 033/2019, Pregão nº 023/2019, conforme julgamento realizado pela Pregoeira e equipe de apóio em favor da empresa: **CAETANO PEREIRA DA SILVA** CNPJ:27.886.855/0001-24 com endereço na Rua São João nº134 Bairro Centro, CEP: 35.439-000 Oratórios/MG,com o valor de **R$ 29.928,25 (**Vinte e nove mil,novecentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), **CASSIANO VICENTE DAS NEVES** CNPJ:23.574.571/0001-35 , com endereço à Rua Tabajaras, nº98 Bairro Centro CEP: 35.439-000 Oratórios/MG, com o valor de **R$ 7.760,00 (**Sete mil,setecentos e sessenta reais) Objeto: Contratação de empresa para serviços de lavagem e lubrificação de veículos,em atendimento ás necessidades do Município.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31 de maio de 2019

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal de Oratórios

Publicado por:
Nivaldo Vieira da Silva Junior
Código Identificador:47708F35

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado/julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 033/2019, Pregão nº 023/2019, conforme julgamento realizado pela Pregoeira e equipe de apóio em favor da empresa: **COMERCIAL B & F LTDA - ME** CNPJ:07.051.239/0001-30 com endereço na Av.Gumercindo Iglesias, nº4690, Bairro Silvestre CEP:36.570-000 Viçosa/MG com o valor de **R$ 12.207,00 (**Doze mil,duzentos e sete reais)
Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31 de maio de 2019

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal de Oratórios

Publicado por:
Nivaldo Vieira da Silva Junior
Código Identificador:5B22535B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL.
PROCESSO Nº: 19/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - RP 12 EDITAL Nº: 17/2019

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL.

Processo nº: 19/2019
Modalidade: Pregão Presencial - RP 12
Edital nº: 17/2019
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUNTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA DO CÓRREGO FEIO, ETA DO BAIRRO SÃO JUDAS TADEU E OUTRAS UNIDADES DO DAEPA.

O Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, através de seu pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Procedimento Licitatório nº 19/2019, Pregão Presencial nº 17/2019, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUNTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA DO CÓRREGO FEIO, ETA DO BAIRRO SÃO JUDAS TADEU E OUTRAS UNIDADES DO DAEPA,** foi declarado **DESERTA**, face a ausência total de interessados. Assim, reabre-se o prazo para realização de novo certame, devendo ocorrer a Sessão Pública do Pregão no dia **18/06/2019, às 09:00horas**, no departamento de compras e licitações, sito na **rua Rio Branco, nº 211, bairro Cidade Jardim, cidade de Patrocínio, Minas Gerais**, onde serão recebidos e abertos os envelopes contendo as propostas orçamentárias e documentações referente ao processo licitatório acima especificado.

Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: compras@daepa.com.br. Telefone: (34) 3515 - 2600.

Patrocinio, Minas Gerais, 04 de junho de 2019.

ERNANDES BATISTA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5E0D3D48

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
PORTARIA N.º 728/2019

PORTARIA N.º 728/2019

EXONERA DIRETOR ADMINISTRATIVO.

O Diretor Superintendente do DAEPA - Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio - MG, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o disposto na lei 2.815/95, e leis complementares nº 45/2007, 96/2011 e 183/2019;
Considerando o disposto no inciso II do Art. 12 e Art. 68 da Lei Complementar Municipal 60/2009 de 01 de Outubro de 2009,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, Osvaldo Pereira Sobrinho, do cargo em Comissão de Diretor Administrativo do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, Nível XIX, do anexo II da Lei Complementar nº 183/2019, a partir de 31 de maio de 2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Patrocínio - MG, 31 de maio de 2019.

RONALDO CORREA DE LIMA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2EDD0C47

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
PORTARIA N.º 729/2019

PORTARIA N.º 729/2019

EXONERA VILSON BATISTA PINHEIRO PERES DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR OPERACIONAL E NOMEIA-O PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO.

O Diretor Superintendente do DAEPA - Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio - MG, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o disposto na lei 2.815/95, e leis complementares nº 45/2007, 96/2011 e 183/2019;
Considerando o disposto no inciso II do Art. 12 e Art. 68 da Lei Complementar Municipal 60/2009 de 01 de Outubro de 2009,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, Vilson Batista Pinheiro Peres, do cargo em Comissão de Diretor Operacional, Nível XIX, e nomeá-lo para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo, Nível XIX, do anexo II da Lei Complementar nº 183/2019, a partir de 04 de junho de 2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Patrocínio - MG, 31 de maio de 2019.

RONALDO CORREA DE LIMA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5B2798B8

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.596 DE 03 DE JUNHO DE 2019

DECRETO Nº 3.596 DE 03 DE JUNHO DE 2019.

INSTITUI A COMISSÃO EXECUTIVA - CE DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DO TABAGISMO NO ÂMBITO MUNICIPAL NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria MS nº 2.048, de 03 de setembro de 2009 que aprova o Regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS), em sua subseção II que trata do Programa Nacional de Controle de Tabagismo,

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Executiva - CE, com o objetivo de reestruturar, implementar efetivamente e monitorar o Programa Nacional de Controle do Tabagismo no município de Patrocínio, Minas Gerais.

Art. 2º - A CE tem por finalidade desenvolver ações articuladas e integradas permanentes, proporcionando a garantia de acesso das pessoas de forma ampliada à abordagem e tratamento do tabagismo na rede de atenção à saúde do município.

Art. 3º - A CE deverá instituir cronograma de reuniões próprio e se reunir minimamente uma vez por mês, em caráter ordinário ou, a qualquer momento, mediante convocação extraordinária.

Art. 4º - A CE será composta por:
I – Representante da Rede de Atenção à Saúde;
II – Representante da Vigilância em Saúde;
III – Farmacêutico;
IV – Psicólogo;
V – Fisioterapeuta;

Art. 5º - Ficam designados a compor a 1ª vigência da Comissão Executiva do Programa Nacional de Controle do Tabagismo de Patrocínio os membros constantes no anexo único deste Decreto, pelo prazo de dois anos a contar da data de publicação desta normativa.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Patrocínio, 03 de junho de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(DECRETO Nº 3.596 DE 03 DE JUNHO DE 2019.)

Membros da Comissão Executiva - CE
Programa Nacional de Controle do Tabagismo de Patrocínio

I – REPRESENTANTES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE
Titular: NOILMA PASSOS - COORDENADORA DA ATENÇÃO À SAÚDE
Suplente: GLAYCE CAMARGOS FLORES – ENFERMEIRA

II – REPRESENTANTES DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Titular: GILBERTO MARTINS JUNIOR - ENFERMEIRO
Suplente: FLÁVIA CRISTINA SILVA BERTOLACE - ENFERMEIRA

III – REPRESENTANTES DOS FARMACÊUTICOS
Titular: TATIANA HÉVANI MARTINS DE LIMA
Suplente: LUCILAINE APARECIDA FERREIRA

IV – REPRESENTANTES DOS PSICÓLOGOS
Titular: LILIAN LUCAS CLAUDINO SANTOS
Suplente: CARLA PATRÍCIA AGUIAR

V – REPRESENTANTES DOS FISIOTERAPEUTAS
Titular: MARIA GABRIELA LOPES REIS
Suplente: FABRINA GISELLE DE SOUZA

Patrocínio, 03 de junho de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3515F7B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE ATAS - PREGÃO PRESENCIAL 012-2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG- PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO firmada entre o Município de Rubim/MG e, como detentora as empresas: **DILCEA MOREIRA DRUMMOND - ME,** CNPJ: 16.615.921/0001-07. Valor total de **R$ 17.000,00** (dezessete mil reais); **LUDMYLLA MATIAS DI IORIO,** CNPJ: 27.701.484/0001-52 Valor global de **R$ 137.151,00** (cento e trinta e sete mil cento e cinquenta e um reais); **TASSIO SOUZA MACHADO - ME,** CNPJ: 29.714.135/0001-09 Valor global de **R$ 85.735,00** (oitenta e cinco mil setecentos e trinta e cinco reais). Objeto: aquisição de EPI (Equipamentos de Proteção Individual) em atendimento às Secretarias Municipais. VIGÊNCIA: Maio/2019 a Maio/2020.

Rubim/MG, 06 de maio de 2019.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:B23665C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE ATAS- PREGÃO PRESENCIAL 013-2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG- PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019
EXTRATO DE ATAS de SRP firmada entre o Município de Rubim/MG e, como detentora as empresas: **D'MINAS DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 28.441.255/0001-09**. Valor total de **R$ 78.710,00** (setenta e oito mil setecentos e dez reais); **DIEGO SILVA CAIRES MEI,** CNPJ: 26.964.906/0001-10 Valor global de **R$ 56.593,50** (cinquenta e seis mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos); **DILCEA MOREIRA DRUMMOND - ME,** CNPJ: 16.615.921/0001-07 Valor global de **R$ 33.926,10** (trinta e três mil novecentos e vinte e seis reais e dez centavos); **ERNANDE GUIMARAES SANTANA**, CNPJ: 09.576.631/0001-28 Valor global de **R$ 10.555,50** (dez mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos); **EUZITA DE SOUSA ROCHA AMARAL - EPP,** CNPJ: 30.247.971/0001-00 Valor global de **R$ 52.306,20** (cinquenta e dois mil trezentos e seis reais e vinte centavos); **VB COMERCIAL LTDA - ME,** CNPJ: 25.536.137/0001-96 Valor global de **R$ 57.007,90** (cinquenta e sete mil sete reais e noventa centavos). Objeto: aquisição de Materiais Pedagógicos e Brinquedos Educativos para atender as diversas Secretarias Municipais. VIGÊNCIA: Maio/2019 a Maio/2020.

Rubim/MG, 17 de maio de 2019.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:D5EA018F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015-2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
A Prefeitura Municipal de Rubim/MG através da Pregoeira torna público que realizará Pregão Presencial nº 015/2019 - Tipo Menor Preço Unitário, através do SRP, para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA destinados ao atendimento das Secretarias Municipais. A abertura será às 09h00min do dia 18/06/2019. O edital poderá ser obtido na íntegra na Prefeitura de Rubim ou site http://www.rubim.mg.gov.br/. Informações: Fone (33) 3746-1034 -

EDNA SARAIVA ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:46B48DE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS TORNA PUBLICO - EXTRATO DO CONTRATO 058/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato do contrato 058/2019, PRC 023/2019 DISPENSA 005/2019 OBJETO: Locação de imóvel para moradia do médico Dr. Rafael Gramacho Cobreira Filho, que atende ao programa mais médicos. Com valor global para futura e eventual aquisição em R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 –

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

FERNANDA LOPES COELHO FREITAS.
Presidente da CPL

São Pedro dos Ferros/MG, 16 de abril de 2019.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:83789A58

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS EXTRATO DO CONTRATO 057/2019, PRC 024/2019 DISPENSA 006/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato do contrato 057/2019, PRC 024/2019 DISPENSA 006/2019 OBJETO: Locação de imóvel para moradia do médico Dr. Franklin Cristiano Reis, que atende ao programa mais médicos, conforme Lei 105/2014. Com valor global para futura e eventual aquisição em R$ 6.291,81(seis mil e duzentos e noventa e um reais e oitenta centavos). contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

FERNANDA LOPES COELHO FREITAS.
Presidente da CPL

São Pedro dos Ferros/MG, 16 de abril de 2019.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:C18F095E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS EXTRATO DO CONTRATO 061/2019, PRC 019/2019 INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENO 006/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato do contrato 061/2019, PRC 019/2019 INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 006/2019 OBJETO: Credenciamento de profissional para ser oficineiro na oficina de futebol , para prestação de serviços junto ao serviços de convivência de fortalecimento de vínculos no centro de referencia de assistencial social – Cras; vinculados a secretaria municipal de desenvolvimento e assistência social.. Com valor global para futura e eventual aquisição em R$ 5.988,00(cinco mil e novecentos e oitenta e oito reais). contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

FERNANDA LOPES COELHO FREITAS
Presidente da CPL

São Pedro dos Ferros/MG, 01 de junho de 2019.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:7A29B794

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS TORNA PUBLICO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2019PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2019, PRC 004/2019 PREGÃO 002/2019 OBJETO: O OBJETO AQUISIÇÃO DE CESTA BASICAS PARA MANUT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato da Ata de registro de Preço 001/2019, PRC 004/2019 PREGÃO 002/2019 OBJETO: O objeto aquisição de cesta básicas para manutenção das necessidades da secretaria municipal de Assistência Social. Com valor global para futura e eventual aquisição em R$20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais). Ata na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 – Prefeito Newton Gabriel Avelar - Pregoeiro Oficial Luiz Philippi Alves e Silva. São Pedro dos Ferros/MG,

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:74629700

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2019, PRC 016/2019 PREGÃO 009/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato da Ata de registro de Preço 002/2019, PRC 016/2019 PREGÃO 009/2019 OBJETO: aquisição de chapa, tubo, metalon, perfil, telha, barras, cantoneiras em material galvanizado para atender as necessidades da secretaria municipal de obras. Com valor global para futura e eventual aquisição em R$267.055,00 (duzentos e sessenta sete mil e cinquenta e cinco reais). Ata na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro Oficial

São Pedro dos Ferros/MG.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:40AE8CF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que a empresa SIDIM SISTEMAS EIRELI, foi vencedora do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 028/2019 – PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2019**, autuado em 29 de abril de 2019, com a realização do julgamento das propostas no dia 23 de maio de 2019, homologado dia 30 de maio de 2019, razão pela qual será firmado o contrato para **Implantação e manutenção de prontuário eletrônico nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e fornecimento de software (aplicativo) para Agentes Comunitários de Saúde, treinamento dos profissionais usuários dos sistemas e suporte técnico na utilização do prontuário eletrônico, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde**, face ao menor preço por item apresentado.

São Pedro dos Ferros - MG,
LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Oficial

São Pedro dos Ferros/MG.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:479C38C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que a empresa SIDIM SISTEMAS EIRELI, foi vencedora do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 028/2019 – PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2019**, autuado em 29 de abril de 2019, com a realização do julgamento das propostas no dia 23 de maio de 2019, homologado dia 30 de maio de 2019, razão pela qual será firmado o contrato para **Implantação e manutenção de prontuário eletrônico nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e fornecimento de software (aplicativo) para Agentes Comunitários de Saúde, treinamento dos profissionais usuários dos sistemas e suporte técnico na utilização do prontuário eletrônico, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde**, face ao menor preço por item apresentado.

São Pedro dos Ferros-MG,

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro Oficial

São Pedro dos Ferros/MG.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:CD3C0E6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresas DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, WERLI E VASCONCELOS LTDA e MULT MIX DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA ME, foram vencedoras do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 029/2019 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2019**, autuado em 29 de abril de 2019, com a realização do julgamento das propostas no dia 23 de maio de 2019, homologado dia 30 de maio de 2019, razão pela qual será firmado ata de registro de preços para fornecimento de instrumentais odontológicos diversos, para manutenção das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, face ao menor preço por item apresentado.

São Pedro dos Ferros-MG,

Pregoeiro Oficial
LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
São Pedro dos Ferros/MG.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:A3F672DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 027/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2019

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Homologação do **PAL N.º 027/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2019,** Objeto: Contratação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte - (EPP) e equiparadas, para aquisição de material escolar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tombos/MG**.** Empresas Vencedoras: **CAMPOS E GOMES LTDA - ME,** CNPJ n.º 17.010.855/0001-04, Valor Total do Fornecedor: **R$ 55.378,81 (cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavo), CENTRAL MÓVEIS E SOLUÇÕES LTDA - ME,** CNPJ n.º 26.516.772/0001-74, Valor Total do Fornecedor: **R$ 7.829,24 (sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos) e MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE – ME**, CNPJ n.º 30.827.823/0001-56, Valor Total do Fornecedor: **R$ 24.070,35 (vinte e quatro mil, setenta reais e trinta e cinco centavos) .**

Tombos – MG, **03 de junho de 2019**.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:D01C9C08

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
EXTRATO DE CONTRATO DO PAL N.º 027/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2019

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de Contrato do **PAL N.º 027/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2019,** Objeto: Contratação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte - (EPP) e equiparadas, para aquisição de material escolar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tombos/MG**.** Empresas Vencedoras: **CAMPOS E GOMES LTDA - ME,** CNPJ n.º 17.010.855/0001-04, Valor Total do Fornecedor: **R$ 55.378,81 (cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavo), CENTRAL MÓVEIS E SOLUÇÕES LTDA - ME,** CNPJ n.º 26.516.772/0001-74, Valor Total do Fornecedor: **R$ 7.829,24 (sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos) e MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE – ME**, CNPJ n.º 30.827.823/0001-56, Valor Total do Fornecedor: **R$ 24.070,35 (vinte e quatro mil, setenta reais e trinta e cinco centavos) .**

Tombos – MG, **03 de junho de 2019**.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:62A33E31

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 029/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2019

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Homologação do **PAL N.º 029/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2019,** Objeto: **Contratação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte - (EPP) e equiparadas, para aquisição de equipamentos agrícolas para compor o Projeto de Construção de Galpão da Agricultura Familiar, proposta no SICONV n.º 082326/2013, contrato de Repasse n.º 795996/2013, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Tombos/MG.** Empresa Vencedora: **REFRIGERAÇÃO MOREIRA EIRELI EPP,** CNPJ n.º 86.605.482/0001-29: Item 07 – R$ 23.160,00 (vinte e três mil, cento e sessenta reais) e Item 08 – R$ 21.178,33 (vinte e um mil, cento e setenta e oito reais e trinta e três centavos). Valor Total do Fornecedor: **R$ 44.338,33 (quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos).**

Tombos – MG, **04 de junho de 2019**.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:65CAFC83

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS EXTRATO DE CONTRATO DO PAL N.º 029/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2019

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de Contrato do **PAL N.º 029/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2019,** Objeto: **Contratação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte - (EPP) e equiparadas, para aquisição de equipamentos agrícolas para compor o Projeto de Construção de Galpão da Agricultura Familiar, proposta no SICONV n.º 082326/2013, contrato de Repasse n.º 795996/2013, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Tombos/MG.** Empresa Vencedora: **REFRIGERAÇÃO MOREIRA EIRELI EPP,** CNPJ n.º 86.605.482/0001-29: Item 07 – R$ 23.160,00 (vinte e três mil, cento e sessenta reais) e Item 08 – R$ 21.178,33 (vinte e um mil, cento e setenta e oito reais e trinta e três centavos). Valor Total do Fornecedor: **R$ 44.338,33 (quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos).**

Tombos – MG, **04 de junho de 2019**.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:114645AA

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS PUBLICAÇÃO DE EDITAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2019 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2019

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
ATO DE RECONHECIMENTO / Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. TORNO PÚBLICO a abertura de Processo Administrativo n.º **031/2019**, modalidade Pregão Presencial n.º **021/2019**, com abertura no dia **18 de junho de 2019, às 13h (treze horas)**, objetivando a Contratação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte - (EPP) e equiparadas, para aquisição de Equipamentos Agrícolas para compor o Projeto de Construção de Galpão da Agricultura Familiar, proposta no SICONV n.º 082326/2013, contrato de Repasse n.º 795996/2013, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Tombos/MG. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro, pelo site www.prefeituratombos.mg.gov.br, ou pelo telefone (32) 3751- 1595 >

Tombos/MG, 04/06/2019

ANIELLE SATHER RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:D17360B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: EXTRATOS DE CONTRATOS 137 A 148/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: EXTRATOS DE CONTRATOS 137 a 148/2019:
- Contrato decorrente do Processo 52/19, Tomada de Preço 04/19 Contratação de empresa de Engenharia p/ concluir a obra do projeto Proinfância tipo 1, no B. Nova Esperança. Contrato 137/19: AC Comercio e Serviços Ltda: Valor: R$1.330,857,18 Vigência: 06/05/19 a 06/05/2020.
- Contrato decorrente do Processo 51/19, Tomada de Preço 03/19 Contratação de empresa p/ execução dos Serviços de Reforma e Adaptação de 02 sedes administrativas Claro de Minas e Vazamor. Contrato 138/19: Home Construtora e Engenharia Ltda: Valor: R$134.922,89 Vigência: 07/05/19 a 07/01/2020.
- Contrato decorrente do Processo 66/19, Pregão 34/19 Aquisição de Mangueiras Prensadas, terminais e válvulas. Contrato 139/19: Alternativa Borrachas e Ferramentas Ltda:Valor: R$168.969,00, Vigência: 07/05/19 a 07/05/2020.
- Contrato decorrente do Processo 78/19, Pregão 40/19 Contratação de empresa p/ fabricação e instalação de placas de sinalização. Contrato 140/19: WG Artes Ltda: Valor: R$57.800,00 Vigência: 10/05/19 a 10/05/2020.
- Contratos decorrentes do Processo 79/19, Pregão 41/19: Aquisição de reagentes, insumos e equipamentos laboratoriais. Contrato 141/19: Dimalab Eletronics do Brasil Eireli EPP: Valor: R$400,00 – Contrato 142/19: PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda: Valor: R$44.155,00 - Contrato 143/19: Lab Shopping Diagnóstica Ltda: Valor: 20.550,00 - Contrato 144/19: Central de Artigos para Laboratórios Ltda: Valor: R$80.863,96 – Contrato 145/19: Rosilene Vieira Lopes EPP: Valor: R$45.940,00 – Contrato 146/19: HMED Serviços e Distribuição de Produtos Médicos Ltda-ME: Valor: R$31.750,00 - Contrato 147/19: Patos Distribuidora Ltda: Valor: R$700,00 – Contrato 148/19: JP Cirúrgica Ltda: R$123.741,26 Vigência: 30/05/19 a 30/05/20.

Vazante- MG, 04/06/2019.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:31CEBF2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: Aviso de Licitação: Tomada de Preços nº 06/2019 – Processo Licitatório nº 109/2019 – Objeto: Contratação de Empresa especializada em Construção Civil para execução dos serviços de: Reforma do Cemitério Municipal e Execução dos Serviços de Captação de Águas Pluviais na Avenida JK. Protocolo dos envelopes: até as 09h do dia 24/06/19. Abertura e Julgamento: dia 24/06/19 às 09h10min, na sala

de reuniões da CPL. Critério de julgamento: menor preço por lote. O edital na íntegra está disponível no site https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes, podendo também ser solicitado pelo e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br.

Vazante-MG, 04/06/2019

ELIETE APARECIDA DE OLIVEIRA NUNES
Presidente CPL
Portaria 001/2019.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:F00E7129

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2019

Prefeitura Municipal de Vazante/MG - Aviso de Licitação: Pregão Presencial nº. 52/2019, critério de julgamento: menor preço (lote único). Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final, com Emissão de Certificado para Resíduos Sólidos Perigosos do Posto de Combustível da SEMOB (exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Lei Complementar n° 123/2006 e 147/2014), Protocolo dos Envelopes: até as 9:00 do dia 17/06/2019. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 17/06/2019, às 9h10min, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser retirado no site: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes, podendo também ser solicitado pelo e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br, sem ônus ou ainda adquirido na Prefeitura Municipal mediante o pagamento de R$15,00, correspondente ao custo das cópias reprográficas.

Vazante, 04/06/2019

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira – Portaria 002/2019.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:ED984200

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
O MUNICÍPIO DE VAZANTE-MG TORNA PÚBLICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019

O Município de Vazante-MG torna público o Pregão Presencial nº 53/2019. Objeto: Aquisição de 04 (quatro) Veículos passeio, zero quilômetro (primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Vazante), com Recursos do Ministério da Saúde, decorrente da Proposta nº 13199.188000/1180-07 e Contrapartida do Município, destinados às Unidades Básicas de Saúde: UBS HORACIO MARTINS DA SILVA (Claro de Minas); UBS NOVO HORIZONTE (Bairro Novo Horizonte); UBS PAULO MACHADO AMORIM (Bairro Nova Esperança); UBS VANDERLEY GUIMARÃES (Bairro Vazante Sul). Critério de julgamento: menor preço por item. Protocolo dos Envelopes: até as 9:00 do dia 19/06/19. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 19/06/19, às 9h10min na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser retirado no site: vazante.mg.gov.br, tópico *Editais e Licitações*, solicitado pelo e-mail licitacao@vazante.mg.gov.br, sem ônus ou ainda adquirido na Prefeitura Municipal mediante o pagamento de R$15,00, correspondente ao custo das cópias reprográficas. Maiores informações pelo telefone (34) 3813-1015.

Vazante, 04/06/2019

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira – Portaria 002/2019.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:363F33C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXERCÍCIO DE 2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CELEBRAÇÃO DE ACORDO COOPERAÇÃO TÉCNICA N°. 004/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MG E ADUBAR – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE UBÁ E REGIÃO.

OBJETO: O presente acordo tem por objeto o desenvolvimento de ações integradas pertinentes à promoção econômica e social deste Município e Região, sobretudo no que tange à manutenção do **ECOPONTO.**

BASE LEGAL: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº: 8.666/93 e suas alterações subsequentes bem como as da Lei Orgânica Municipal (Art. 73, Inciso XII) e demais normas que regulam a matéria incluindo se neste rol a deliberação CIB-SUS/MG nº: 2.075 de 18 de Março de 2015.

VIGÊNCIA: 12/06/2019 À 31/12/2019.

VALOR TOTAL: O valor total do **TERMO DE FOMENTO** será de R$ 10.350,00 (Dez Mil Trezentos e Cinquenta Reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 02.007.000-18-541-0009-2.090-3.3.90.39.00-10. FICHA: 00282.

ASSINARAM O TERMO: Iran Silva Couri – Prefeito Municipal.
Rafael Lucas Bousada – Adubar.

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 05 (cinco) dias.

Publicado por:
Nayara Lopes Ignacchiti
Código Identificador:778AB644

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXERCÍCIO DE 2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO N°. 007/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS E O CONGADO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO.

OBJETO: O presente **TERMO DE FOMENTO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros para o **CONGADO NOSSA SENHORA DO ROSARIO** com vistas a manutenção da realização da manifestação cultural afro – brasileira / manutenção das suas atividades.

BASE LEGAL: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº: 8.666/93 e suas alterações subsequentes bem como as da Lei Orgânica Municipal (Art. 73, Inciso XII) e demais normas que regulam a matéria incluindo se neste rol as disposições da Lei 13.019/2014 e da Lei 13.018/2014.

VIGÊNCIA: 12/06/2019 À 31/12/2019.

VALOR TOTAL: O valor total do **TERMO DE FOMENTO** será de R$3.000,00 (Três Mil Reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
02.004.000-04-122-0001-2.025-3.3.50.43.00-100 – FICHA: 00093;
02.010.002-13-391-0021-2.211-3.3.50.43.00-100 – FICHA: 00750.

ASSINARAM O TERMO: Iran Silva Couri – Prefeito Municipal. Maria do Rosário Muniz de Melo – Presidente do Congado.

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 05 (cinco) dias

Publicado por:
Nayara Lopes Ignacchiti
Código Identificador:BB0109DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 010/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através do Prefeito Municipal, torna pública a **REVOGAÇÃO** da licitação na modalidade Pregão, que visava à contratação de empresa especializada no ramo, para aquisição de motocicleta, veículo, notebook, refrigerador e televisor, para o sorteio de Prêmios da promoção "Ganha Mais", nos exatos termos do art. 49 da Lei 8.666/93. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) Iran Silva Couri – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:7A912D81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 022/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através do Prefeito Municipal, torna pública a **REVOGAÇÃO** da licitação na modalidade Pregão, que visava à contratação de empresa especializada no ramo, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado, nos exatos termos do art. 49 da Lei 8.666/93. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.)

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:02A4389F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2018 – PREGÃO Nº 057/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 092/2018 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ALFALAGOS LTDA – OBJETO: O objeto do presente instrumento é o reajustamento do valor pago para o ítem, em decorrência do aumento do preço dos insumos pela fabricante. **Especificação: Enalapril Maleato 20mg. Marca: Sanval. Valor atual R$ 0,035. Valor reajustado R$ 0,049. Data: 04/06/2019.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:24554858

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE PIR

PORTARIA SAAE/PIR- 042/2019 DE 29 DE MAIO DE 2019

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG., no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 002/2019 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG., de 02/01/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º: Nomear, a partir de 21/05/2019, a Srta. **ALICE SOARES FONSECA,** Carteira de Identidade nº MG-13.205.418- SSP/MG, CPF nº 063.967.586/79 para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR,** cujas atribuições e vencimentos estão contidas na Lei 2198/2013 que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora.
O exercício do cargo acima, não gera nenhum direito ou contagem para o nomeado após a exoneração do mesmo de conformidade com § 4° do art. 64 da Lei 1729/2003.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de Maio de 2019.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:D25B47B4

SAAE PIRAPORA-MG
PREGÃO PRESENCIAL 21/2019

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 21/2019 –Exclusivo para ME e EPP. Processo: 90/2019. Objeto: **Tubos e conexões PVC e FºFº**. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 18/06/2019 às 08:30h. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:F1F80F97

SAAE PIRAPORA-MG
PREGÃO PRESENCIAL 2/2019

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 22/2019. Processo: 91/2019. Objeto: **Aquisição de Veículos novos, zero quilômetro**. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 19/06/2019 às 08:30h. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:02148159

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE EDITAL

SAAE LAMBARI-MG: Extrato de Edital – Processo nº 031/2019 - Pregão Presencial nº 014/2019. Registro de Preços nº 009/2019. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos, conexões e acessórios em PVC para água, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo VII. Credenciamento: 18/06/2019 às

08:30 horas - Sessão de lances: 18/06/2019 às 08:45 horas. Edital disponível no site **www.saaelambari.mg.gov.br**.

Informações complementares na sede do SAAE de Lambari-MG (Setor de Compras/Licitação), pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails compras1@saaelambari.mg.gov.br e compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari-MG, 04 de junho de 2019.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:F48B1204

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: Compra de APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR diversos, atendendo pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta de emenda parlamentar 17.709.197.000/2140-34, 17.709.197.000/2140-03, 19.306.957.000/1180-04, em conformidade com o edital e seus anexos.

Conforme ata constante dos autos, declaro licitação FRACASSADA para o item 003, e aos demais **HOMOLOGO** por conseguinte, os itens as licitantes vencedoras, conforme ata da sessão do dia 29/05/2019, e resultado abaixo:
Itens FRACASSADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
0003	LONGARINA ESTOFADA 4 LUGARES TIPO AEROPORTO - Especificações Cadeira tipo longarina com base fixa Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas reguláveis Encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU Assento com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em couro PU Braço em aço cromado com formato anatômico Peso máximo recomendado por assento: 150 Kg Medidas Largura total da longarina: 240cm Encosto Largura: 53cm Altura: 52cm Assento Profundidade: 48cm Largura: 53cm Altura até o chão: 44cm Itens inclusos 01 Cadeira desmontada 01 Ferramenta necessária para a montagem Prazo de entrega Produto a pronta entrega para o envio imediato para todo Brasil. O prazo informado é contado a partir da data do envio. Garantia 03 Meses	UN	02

A empresa **CDDO DE CARMO COMERCIO E PRESTACAO DE SERV. LTDA –** inscrita no CNPJ**: 04.179.046/0001-70**, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
LONGARINA SECRETARIA 2 LUGARES Cadeira Longarina Secretária 02 Lugares. Assento e encosto revestidos em corano de alta qualidade. Ideal para ambientes corporativos, tais como : Igrejas, salas de reuniões, salas de convenções, salas de recepção e outros. Garantia de 06 meses contra defeitos de fabricação. Medidas do produto montado : Largura 82 cm - Profundidade 50 cm - Altura 90 cm.	RVT	UN	5	168,0000	840,00

A empresa **HEALTH SANTA LUZIA LTDA EPP –** inscrita no **CNPJ: 27.602.134/0001-39**, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 66.510,00 (sessenta e seis mil quinhentos e dez reais).

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS - Ã CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS - SISTEMA DE EMERGENCIA BATERIA NO BREAK - MINIMO 24 HORAS GABINETE EXTERNO - CONSTRUÍDO EM CHAPAS DE AÇO TRATADAS QUIMICAMENTE EVITANDO PROCESSOS DE CORROSÃO, COM REVESTIMENTO DE PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA. GABINETE INTERNO CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM POLIPROPILENO COM TRÊS PRATELEIRAS EM ARAMADO. COM ILUMINAÇÃO INTERNA, ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE, COM PORTA DE VIDRO DUPLO E SISTEMA ANTI-EMBAÇANTE, VEDAÇÃO ATRAVÉS DE PERFIL MAGNÉTICO; REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRESSOR HERMÉTICO, COM CIRCULAÇÃO DE GÁS ECOLÓGICO ISENTO DE CFC. DEGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO; PAINEL DE COMANDO MONTADO NA PARTE SUPERIOR DA CÂMARA COM CHAVE GERAL, FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO; PAINEL FRONTAL DO TIPO MEMBRANA COM TECLAS SOFT-TOUCH. TEMPERATURA DE + 2º C E +8º C	ELBER CSV 120	UN	7	7.790,0000	54.530,00
ELETROCARDIÓGRAFO DIGITAL 12 CANAIS Eletrocardiograma Digital 12 canais Características do equipamento: • Número de derivações simultâneas – 12 • Impedância de Entrada — maior ou igual a 8 Mohm. • Taxa de amostragem – maior ou igual a 500 amostras / segundo por derivação • Resolução do conversor A/D — mínimo de 12bits • Resolução – menor ou igual a 5 microV/LSB • Faixa dinâmica – maior ou igual 10 mVpp • Ruído Intrínseco 90 dB • Gravação de traçado de 10 segundos por registro e derivação • Filtros digitais no mínimo com correção automática da variação de linha de base, atenuação do ruído muscular e atenuação da interferência de 60 Hz • Entradas protegidas contra descarga de desfibrilador Normas de Segurança Atendidas • NBR IEC 60601-1 • NBR IEC 60601-1-2 • NBR IEC 60601-2-25 Interface com Computador • USB 1.1, compatível 2.0 • Alimentação Através da interface USB Software • Documentação do protocolo de comunicação e acesso ao equipamento; • Driver (Windows) e/ou API para controle do equipamento e acesso aos dados dos exames realizados diretamente da porta USB, devidamente homologado pelo Centro de Telessaude do Hospital das Clinicas para utilização nos sistemas já desenvolvidos. O Driver e/ou API deverão permitir o controle sobre Envio de comandos e recebimento de respostas; Recebimento do traçado; Verificação e validação dos dados do equipamento; Comunicação por porta USB. Acessórios mínimos que devem ser fornecidos com cada unidade de eletrocardiógrafo: • 01 (um) conjunto de eletrodos periféricos do tipo CLIP, com quatro eletrodos. • 01 (um) conjunto de eletrodos precordiais do tipo PERA, com seis eletrodos. • 01 (um) cabo de paciente de 12 derivações simultâneas, com 10 vias. • 01 (uma) mídia contendo o software de ECG 01 (um) cabo USB para conexão ao computador. Obrigações do Fornecedor: Manuais e informações técnicas: os fornecedores deverão apresentar no momento da licitação manuais, folhetos impressos do fabricante ou declarações do departamento técnico do fabricante assinado por engenheiro com CREA, que comprovem todas características solicitadas no edital. Caso não seja apresentado nenhuma informação sobre uma determinada característica solicitada será considerado que o equipamento não atende a solicitação. As exigências técnicas, constantes do edital, deverão estar destacadas e correlacionadas na documentação técnica apresentada pelo licitante	BIONET CARDIOCARE 2000	UN	2	5.990,0000	11.980,00

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:C53E4167

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 112/2019, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Encaminhamento datado de 27 de maio de 2019	9902147-1	RONALDO ANTONIO RODRIGUES	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Oficina da Criança	Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos - Coordenadoria do Serviço Funerário e Cemitérios	27/05/2019
Ofício nº.546/2019/RH/SEMED	0203128-3	NEIDE CAMARGOS GONTIJO MOREIRA	Educador II 1º Grau Ciências	Secretaria Municipal de Educação - E.M. João Severino de Azevedo	Secretaria Municipal de Educação – E.M. CETEPE - Centro Técnico Pedagógico	29/05/2017
Ofício nº.547/2019/RH/SEMED	9902139-4	OLAVO FRANCISCO DE ARAUJO	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Educação - Gerência de Políticas Educacionais	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana – Subcoordenadoria Sala Verde e Parque da Ilha	30/03/2019
Ofício nº.33/2019 - Diretoria de Infraestrutura e Desenvolvimento Tecnológico	9902129-2	WILSON RODRIGUES GOMES	Técnico em Informática	Secretaria Municipal de Educação - Gerência de Planejamento	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação - Coordenadoria de Infraestrutura	03/06/2019

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de Junho de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7D7E2C3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.284/2019

AUTORIZA E REGULAMENTA O PAGAMENTO DE PRODUTIVIDADE/DESEMPENHO PARA O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE AOS FISCAIS DE POSTURA NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais que lhe são outorgadas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que é responsabilidade do gestor público eleger prioridades e bem aplicar os finitos recursos financeiros com vistas a atingir os melhores resultados para um maior número de pessoas;
CONSIDERANDO que o projeto em comento **não representa gasto novo**, haja vista que a dita vantagem pecuniária já vem sendo paga aos servidores do setor em questão, sendo toda ela custeada com recursos já existentes no âmbito da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas Urbanas**.
DECRETA:
Art. 1º A Gratificação de Produtividade instituída pela Lei Municipal nº. 2.060, de 19 de junho de 1985, alterada pelas Leis: 3.065/1991 e 7.164/2010 será concedida a servidores Fiscais de Postura, que desempenham o cargo, externa e internamente, na forma e condições deste regulamento.
Art. 2º São servidores Fiscais de Postura aqueles aprovados em concurso público para o cargo e estáveis conforme Constituição Federal de 1988.

Art.3º São atribuições dos Fiscais de Postura – Fazer cumprir a legislação municipal relativa a posturas municipais, além das demais disposições da legislação esparsa.

§ 1º Terão direito à percepção dos vencimentos e da produtividade regulada neste Decreto os ocupantes do cargo de Fiscal de Postura que estejam em efetivo exercício das funções específicas de seus cargos, ressalvadas as licenças e afastamentos legais previstas neste Decreto.

§ 2º Para os fins previstos no parágrafo anterior, considera-se função específica do cargo mencionado:

I – o desempenho das tarefas estabelecidas para o referido cargo, conforme dispositivos legais e regulamentos;

II – a ocupação de cargos em comissão na Secretaria;

§ 3º Na hipótese aludida no item II do parágrafo anterior, o fiscal de Posturas que estiver nomeado para ocupar cargos comissionados, fará jus ao recebimento da gratificação de produtividade pela média do percentual pago aos servidores fiscais de Posturas da Secretaria;

Art. 3º A Gratificação de Produtividade Fiscal corresponderá ao índice de até 90% (noventa por cento) do vencimento percebido pelo servidor que se encontrar em efetivo exercício do seu cargo, conforme pontuação atingida pelos critérios definidos através do ANEXO I.
Art. 4º A Gratificação de Produtividade Fiscal será apurada mensalmente em boletim padrão, até o 5º dia útil do mês subseqüente, através de pontos positivos e negativos, de acordo com a Tabela de Ponto Tarefa (ANEXO I), devendo ser paga juntamente com os vencimentos correspondentes ao mês subseqüente.

§ 1º A pontuação das tarefas considera a Tabela de Tarefas. (ANEXO I).

§ 2º O fiscal que não apresentar o boletim mencionado no parágrafo anterior (relatório de tarefas/ANEXO I), ou não alcançar o mínimo exigido de pontos tarefa (1000 pontos), não fará jus à produtividade.

Art. 5º Quando não justificados pela chefia, serão computados pontos negativos:

I – na omissão no todo ou em parte, de atividade fiscal;

II – em virtude de procedimentos contrários às normas gerais de serviços pertinentes à legislação fiscal;

III - quando não houver cumprimento das determinações de ordens ou normas legais, para o cumprimento de serviço dentro do horário normal de trabalho, sem justificativa;

IV - quando não houver entrega à chefia imediata, sem justificativa, para a devida conferência, em prazo determinado por norma interna de serviço, dos documentos e expedientes necessários à comprovação dos serviços.

Parágrafo único. Para fins de apuração dos pontos negativos será multiplicado o valor de 1,12% (um vírgula doze por cento) para cada ponto atribuído a tarefa, sendo o valor deduzido do percentual de gratificação apurado para o servidor no mês, conforme tabela de ponto tarefa (ANEXO I).

Art. 6º Quando a fiscalização for efetuada por grupo, dupla ou comando, devido à necessidade de maior segurança, garantia de uma avaliação mais completa, eficaz, efetiva e com otimização do tempo, o número de pontos atribuídos à ação fiscal será concedido, na proporção de 80% (oitenta por cento) a cada um dos seus componentes.

Art. 7oOs pontos excedentes em um mês não serão transferidos para o mês subseqüente e a obtenção do número máximo de pontos não libera o servidor do cumprimento das tarefas seguintes que lhe forem atribuídas, sob pena de serem atribuídos pontos negativos com efeitos para o cálculo da pontuação no mês seguinte.

Art. 8º O boletim de apuração dos pontos obtidos pelos fiscais será providenciado pela Gerencia de Fiscalização de Posturas e encaminhado, pelo seu Secretário, à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que providenciará o seu pagamento.

Art. 9º A gratificação será atribuída ao servidor afastado em virtude de:

1. licença para tratamento de saúde e acompanhamento;
2. licença para gestantes;
3. licença maternidade, paternidade e adoção;
4. licença em decorrência de acidente de trabalho;
5. licença de casamento;
6. licença de luto;
7. serviços obrigatórios por lei;
8. férias;
9. Licença-prêmio.

Parágrafo único. Quando ocorrer à situação prevista no artigo 9º, para o cálculo do percentual da Gratificação de Produtividade Fiscal será considerada a média aritmética de pontos dos 06 (seis) meses anteriores ao afastamento.

Art. 10 A cada 06 (seis) meses, a partir da data de início da vigência dos critérios de produtividade, a Gerencia de Fiscalização de Posturas poderá realizar a revisão deste, em conjunto com a fiscalização de posturas, podendo alterar a Tabela de Pontos Tarefa ou instituir a tabela de pontos resultados em conformidade com as metas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, ou mesmo antes deste prazo, caso seja necessário.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário.
Divinópolis, 29 de maio de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

FLÁVIA MATEUS GONTIJO D ALESSANDRO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas Urbanas

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

ANEXO I
A gratificação de produtividade fiscal percebida pelo servidor decorrerá da soma das gratificações por ponto-tarefa.

PONTO TAREFA

FAIXA PONTOS	*%*
Até 1000	**0**
de 1001 até 1250	**15**
de 1251 até 1500	**30**
de 1501 até 1750	**50**
de 1751 até 2000	**70**
Acima de 2000	**90**

TABELA DE TAREFAS E RESPECTIVA PONTUAÇÃO

ANEXO I - SEPLAM – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLITICAS DE MOBILIDADE URBANA			
CÓDIGO	**SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS** **TABELA DE PONTOS** **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**		**POSITIVOS OU NEGATIVOS**
01	Por vistorias da situação de limpeza de vias, praças e passeios públicos, por unidade.		**10**
02	Por vistorias de denúncias de imóveis particulares para limpeza, construção de muros e passeios, por unidade.		**10**
03	Por vistoria de diligência profilática in-loco para o cumprimento imediato de leis pertinentes.		**10**
04	Por serviços internos ou externos (em horário de expediente), por hora trabalhada.		**10**
05	*Por prestação de serviço extraordinário, por hora trabalhada.*	Diurno	***20***
		Noturno	***30***
06	Por Elaboração de Réplica, Certidão, Relatório fiscal, por unidade.		**50**
07	Por Elaboração de Ofícios, por unidade		**15**
08	Por Processos (via protocolo municipal) de Alvarás de Localização vistoriados e informados, por unidade.		**20**
09	Por Processos (via protocolo municipal) vistoriados e informados de Prévias para Alvarás de Localização, por unidade.		**10**
10	Por montagem de processo para encaminhamento, exclusivamente para inscrição em dívida ativa		**100**
11	Por Processos (via Unidade de Atendimento Integrado, MINAS FÁCIL) vistoriados para Alvarás de Localização, por unidade.		**10**
12	Por Processos respondidos (vistoriados) por unidade.		**20**
13	Por autos de fiscalização expedidos, por unidade.		**20**
14	Por autos de fiscalização, regularizados, (atendidos), por unidade.		**20**
15	Por Autos de Infração expedidos, por unidade.		**30**
16	Por controle e atualização de sistema	Auto de fiscalização	**05**
		Auto de infração	**05**
		Aviso de recebimento (AR)	**10**
		Ofícios	**10**
		Relatórios	**10**
		Denúncias On-line	**08**
17	Por informação à Fiscalização de Obras de imóveis não cadastrados, por unidade		**05**
18	Por vistoria de Rotina no "Camelódromo" e em Feiras, (em horário de expediente), por hora.		**15**
19	Por Emissão de Licenças de (Bancas e Barracas, Panfletagem, Mesa e Cadeira e Propaganda Sonora), por unidade.		**80**
20	Por vistoria de Controle de Caçambas, por unidade.		**10**
21	Por vistoria de água (servida) despejada em via e/ou logradouro público, e ligação de esgoto irregular (clandestino), por unidade.		**30**
22	Levantamento para arquivo fotográfico de irregularidades;		**05**
23	Por Apreensão de mercadorias e objetos expostos em via pública (ou local não permitido), sem a prévia autorização da Prefeitura, por espécie de mercadorias.		**50**
24	Por expedição de Temo de Interdição de estabelecimentos, comerciais, industriais, educacionais e públicos, por unidade.		**80**
25	Por cumprimento do Termo de Interdição de estabelecimentos, comerciais, industriais, educacionais e públicos, por unidade		**150**
26	Por Cassação de Alvarás de Localização e funcionamento, devido a irregularidades, por unidade.		**100**
27	Por Cassação de Licenças de (Bancas e Barracas, Panfletagem, Mesa e Cadeira e Propaganda Sonora), por unidade.		**40**
28	Por plantão fiscal na repartição, por determinação da chefia imediata, prestando atendimentos a contribuintes/outros pessoalmente ou por telefone, esclarecendo dúvidas, dentre outros serviços que se fizerem necessários, por hora trabalhada.		**20**
29	Atividade de treinamento e/ou aperfeiçoamento, compreendendo a participação em cursos, programas, seminários, reuniões e similares, mediante previa autorização da chefia imediata, por hora.		**40**
30	Operações diversas de fiscalização, por hora trabalhada.		**20**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:796AE18D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: 071/2019
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO -
Número da Licitação: 040/2019
Aquisição de: Materiais

O(A) Secretário Municipal de Saúde, Amarildo de Sousa, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 071/2019 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019, objeto:Registro de preços para aquisição futura e eventual de equipamentos e materiais permanentes eletrônicos e informática para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital., e o adjudica para as empresas:

Não Ofertados					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
3	UN			0,00	Lote 04 - Fragmentadora de Papéis - FRAGMENTADORA DE PAPÉIS - ABERTURA DE INSERÇÃO DE 226mm; - CAPACIDADE MÁXIMA DE FOLHAS (75gr/m²): 8 UNIDADES; - FORMATO DO CORTE: CROSS CUT; - TAMANHO DO CORTE EM mm: 4.0 X 45.0

					- COMPARTIMENTO PARA COLETA DE CARTÃO DE CRÉDITO, CD'S/DVD'S; - PARTE SUPERIOR REMOVÍVEL PARA ESVAZIAR A CAIXA DE RESÍDUOS; - MODO DE ESPERA SEM USAR ENERGIA; - NÍVEL DE SEGURANÇA (NORMADIN 66.399): P3; - POTÊNCIA APROXIMADA DO MOTOR EM WATTS: 350; - VOLTAGEM EM VOLTS: 110; - BAIXO NÍVEL DE RUÍDO: 68 DB/A; - DIMENSÕES (AxLxP) EM mm: 420 x 345 x 250; - VOLUME DO CESTO EM LITROS: 25; - PESO EM Kg: 6,3
5	UN			0,00	Lote 05 - Maquina digital - MAQUINA DIGITAL - CARACTERÍSTICAS E FUNÇÕES DA CÂMERA: TIPO SEMIPROFISSIONAL RECURSOS E FUNÇÕES DA CÂMERA: GPS RESOLUÇÃO DA CÂMERA 16mp ZOOM ÓPTICO 83x ZOOM DIGITAL 4x MODO DE DISPARO: AUTOMÁTICO, MANUAL, PROGRAMADO SENSOR CMOS - CARACTERÍSTICAS DA TELA/IMAGEM: TELA GIRATÓRIA TAMANHO DA TELA 3" - RECURSOS E FUNÇÕES DE IMAGEM: ESTABILIZADOR DE IMAGEM DETECTOR DE FACE FOTO SEQUÊNCIA - CARACTERÍSTICAS DA LENTE: VELOCIDADE DE ABERTURA DO OBTURADOR 1/4000 SEGUNDOS ABERTURA DO DIAFRAGMA F/2.8 - 6.5 ISO 100 6400 - CARACTERÍSTICAS DO VÍDEO: FULL HD CARTÃO DE MEMÓRIA COMPATÍVEL SD SDHC SDXC CONECTIVIDADE NFC MICRO HDMI USB ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PESO: MÉDIA 899g ALIMENTAÇÃO: BATERIA.
Total para Este Fornecedor:					0,00
ARENNA INFORMATICA LTDA - ME - CRC 17/15					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
4	UN	3,00000	150,00000	450,00	Lote 03 - Gravador de CD e DVD - GRAVADOR DE CD E DVD EXTERNO USB: TIPO: EXTERNO/PORTÁTIL SLIM, GRAVAÇÃO/LEITURA: CD/CD-R/CD-RW/DVD/DVD-RW, ENTRADA USB 2.0 ACOMPANHA: CABO DE ENERGIA E CABO USB
6	UN	10,00000	400,00000	4.000,00	Lote 06 - Monitor Led - MONITOR - TIPO: LED, TAMANHO DA TELA: 18,5 POLEGADAS, COR: MONITOR E SUPORTENA COR PRETA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, TAXA DE PROPORÇÃO: 16:9 (WIDESCREEN), REVESTIMENTO DE TELA: ANTIRREFLEXO COM RESISTÊNCIA 3H, RESOLUÇÃO: HD 1.366 X 768 PIXEL, PITCH: 0,3 MM, BRILHO: 200 CD/M2 (TÍPICA), CONTRASTE: 600:1 (TÍPICA), ÂNGULO DE VISÃO: 65O VERTICAL/90º HORIZONTAL, TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS (PRETO PARA BRANCO), GAMA DE CORES (TÍPICA): 85% (CIE1976), NÚMERO DE CORES: 16,7 MILHÕES DE CORES AJUSTES: SUPORTE INCLINÁVEL, PEDESTAL INCLUSO, CONEXÕES: 1 VGA E 1 DISPLAYPORT 1.2, VOLTAGEM: 100 - 240 VOLTS AC (BIVOLT)
Total para Este Fornecedor:					4.450,00
ARQUIMEDES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
8	UN	20,00000	5.394,50000	107.890,00	Lote 08 - Notebook - NOTEBOOK - Notebook Especificações Processador: Atinge índice de, no mínimo, 4.560 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Processadores com, no mínimo, clock de 2,50GHz com frequência máquina de 3,10GHz e 2 (dois) núcleos, A velocidade do barramento de comunicação do processador com o restante do sistema deverá ser de no mínimo 4.0GT/s (Quatro Gigatransfers por segundo). Padrão de arquitetura do processador de 64 bits, com tecnologia de fabricação de 14 nanômetros e memória cache integrada ao processador de no mínimo 3MB Memória Principal: Dotada com tecnologia DDR4, 2133 MHz e do tipo SDRAM; 8 (oito) GB de memória instalada, possibilidade de suporte a tecnologia Dual Channel, possuir no mínimo 02 (dois), slots de memória e suporte a 32 GB de memória. BIOS: A BIOS deverá ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em Flash ROM. Caso a BIOS seja ofertada em regime de copyright, o fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido; BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento; Possibilita que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP; BIOS português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org), e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager); O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria Promoters; Deverá possuir ferramenta ou software que realiza a formatação definitiva de HDDs ou SSDs conectados ao equipamento. O equipamento ofertado deve possuir integrado dispositivo ou funcionalidade na BIOS com características de segurança avançada de rastreamento pela internet que, em caso de furto ou extravio acidental, permita recuperação e localização do mesmo e ainda execução das seguintes funcionalidades: Bloqueio do hardware, impossibilitando que o equipamento seja utilizado ou reutilizado em caso de substituição do HD; Envio de um comando remoto capaz de apagar todas as informações contidas no HD ou arquivos específicos; Gerar logs do histórico de locais em que o equipamento foi utilizado, mostrando em um mapa os endereços, data e hora da conexão; As funcionalidades descritas deverão ser ativadas remotamente através de um console web. Esse dispositivo ou funcionalidade na BIOS deverá estar nativamente presente e pronto para ativação no equipamento ofertado com suporte por todo o período da garantia do hardware, através da aquisição de sua licença não prevista na configuração inicial; Possui sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema, bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico, capaz de verificar os seguintes itens: - Cabos conectados internos; - Slots PCI/PCIExpress ; - Saída de Vídeo; - Alto Falantes Interno;; - Unidade de Armazenamento; - Boot do Sistema Operacional; - Funcionalidade de portas USB; - Interface Gráfica; - Sistema de Ventilação; - Processador - Memória RAM; - A mensagem de erro gerada por este diagnostico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia; possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento. Placa mãe: Possui 1 Slot M.2 A placa mãe deverá possuir o chipset da mesma marca do fabricante do processador; possuir 02 (dois) slots de memória com suporte a DDR4 de no mínimo 2.133MHz; Placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento ou em regime de OEM, não sendo de livre comercialização no mercado; Deverá possuir Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia e acompanhar software que permiti criptografar o disco rígido inteiro, diretórios ou arquivos específicos de maneira remota e centralizada;

					Unidade de disco rígido Controladora de discos integrada à placa mãe, padrão SATA-3, com taxa transferência de 6.0 Gb/s, com 01 (uma) unidade de disco estado sólido (SSD) ou 01 (uma) unidade SSD tipo M.2, instalada, interna, de 250GB, suporte às tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology); Controladora de rede Gigabit Ethernet, com as seguintes características: Possuir, no mínimo, 01 (uma) interface de rede Gigabit Ethernet padrão RJ-45, com suporte a PXE e com suporte aos protocolos, EEE 802.3 10Base-T, IEEE 802.3ab 1000Base-T, IEEE 802.3u 100Base-TX, IEEE 802.3x, IEEE 802.3ad 1000Base-TX, IEEE 802.3az, IEEE 1588, 802.1as, IEEE 802.1q 100Base-TX: Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede, capacidade de operar no modo full-duplex, led de diagnóstico e Conector RJ-45 fêmea; Suportar protocolo WOL e PXE. Controladora de rede Wireless, com as seguintes características: Em conformidade com os padrões 802.11ac, Encriptação WEP 64-bit e 128-bit,TKIP e AES-CCMP 128-bit, suporte IEEE 802.1X; Possuir os protocolos de autenticação PAP, CHAP, TLS, GTC e MS-CHAPv2; Suporte a Banda dupla de 2,4 GHz e de 5GHz Velocidade de transmissão de dados de no mínimo 1300 Mbps; Certificados WI-FI Anatel; Controladora de vídeo: Suporte à resolução mínima de 1900 x 1200 @ 60 Hz, dois conectores de vídeo sendo, no mínimo dois destes nativos nos padrões VGA, e HDMI, suporte a DirectX 12 e OpenGl 4.4; Suporte a 02 monitores simultaneamente; Gabinete: O monitor deverá ser de LED Widescreen, tamanho mínimo de 15 polegadas; Resolução de 1366 x 768pixels (Alta definição), e antirreflexo; Um conector de microfone/fone de ouvido/autofalante estéreo Conectores USB, 3 conectores sendo 1 (um) no padrão 3.0 e sendo pelo menos um com Padrão USB-C; 1 (um) Leitor de cartão e memoria SD 3.0; Webcam integrada ao gabinete; Microfone integrado ao gabinete; Deverá possuir altera máxima de 2,4cm com bateria instalada. O equipamento devera possuir indicadores (LED, display ou Bips), para facilitar a identificação do componente (Memoria, Processador, Vídeo, etc), que esteja com problema, para agilizar o reparo, O gabinete deverá ser compatível com o padrão MIL-STD-810G, ao menos seguintes métodos: 501.5 - Alta Temperatura; 502.5 - Baixa Temperatura; Umidade; 514.6 - Vibração; 516.5 - choque. Deverá possuir: Entrada, integrada aí chassi, para cabo de segurança; Possuir 02(Dois), alto-falantes internos com potência suportada de 2Watts por canal; Áudio: som estéreo integrado; Bateria: Capacidade mínima de 52Whr, no mínimo 4 células; Alimentação: fonte AC externa 100-240v seleção automática de tensão, acompanhada do seu respectivo cabo de alimentação no padrão brasileiro Características Físicas: Peso máximo 1,9 Kg com bateria. Teclado Padrão ABNT-II e Touch-Pad, Teclas de Iniciar e de Atalho do MS - Windows; Teclado ABNT2 com 80 teclas Touch-pad com recursos de botões e área de rolagem (Scroll). Sistema Operacional: Acompanha licença OEM do Windows 10 Professional 64 bits, com mídia para reinstalação (DVD, CD ou USB ou partição de recuperação); Deverá fornecer, pré-instalado, Suíte Microsoft Office Professional 2016 ou superior, em português, OEM 32 e 64 bits. As chaves de registro do Sistema Operacional e Suite Office deveram estar gravadas na BIOS do equipamento. Suporte e Garantia do hardware e software: Garantia total do fabricante dos equipamentos (Notebook, Bateria e Fonte de Alimentação), por 3 anos do tipo on-site (Incluindo troca de equipamentos defeituosos e assistência técnica); Bateria deverá possuir no mínimo de 36(Trinta e Seis) messes de garantia; Com Tempo de reparo para falhas de hardware: 2 dias uteis após a abertura do chamado; Atendimento no local: 9 horas por dia, 5 dias por semana; Atendimento remoto: 24 horas por dia, 7 dias por semana; Verificável através de consulta aberta no site do fabricante através do número de série e/ou etiqueta de serviço. Quando o licitante não for o próprio fabricante, e a garantia padrão do equipamento for menor do que foi estipulado nos itens 1.16.1, a CONTRATADA deve fornecer um care pack de extensão de garantia. A CONTRATADA deve informar na proposta comercial o respectivo código junto ao fabricante dos serviços adicionais incluídos. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela centralização e gestão de todos os chamados de suporte técnico junto ao fabricante dos equipamentos listados no escopo, realizando o registro e o encerramento de cada chamado. A CONTRATADA Deverá possuir e disponibilizar canais próprios de atendimento, via Service Desk para abertura de chamados técnicos 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, mediante sistema Web, e-mail, telefone 0800 com interface humana para atendimento em língua portuguesa. O Service Desk deverá ser responsável pelo recebimento dos chamados, registro e informação do status de cada chamado. A estrutura mencionada no item anterior não exclui a Central de Chamados do Fabricante do equipamento, ou seja, deverá a CONTRATADA disponibilizar tal estrutura e ainda ter a Central de Atendimento do fabricante para acesso direto em caso de contingencia. A CONTRATADA deverá emitir e entregar mensalmente um relatório com todos os chamados realizados juntamente ao fabricante com as seguintes informações: Chamados abertos; Chamados encerrados; SLA de Atendimento; A CONTRATADA deverá fornecer, através de console CENTRALIZADO de gerência gráfica com acesso via WEB, para inventário dos equipamentos, no mínimo, as seguintes informações: Modelo do equipamento; Número de série; Data de expiração da garantia; Modelo do Processador; Quantidade de memória instalada e slots populados; Tamanho do disco; Versão do Sistema operacional; Softwares instalados; A CONTRATADA deverá demonstrar em sua proposta possuir estrutura operacional em funcionamento capaz de prestar o suporte a CONTRATANTE nos termos e condições descritos acima. Entende-se com comprovação deste item Atestado de Capacidade Técnica comprovando prestação de suporte de produtos no mínimo equivalentes em complexidade com o objeto desta licitação. Comprovações Técnicas: O equipamento deverá estar na HCL Microsoft Windows 10 X64 (https://sysdev.microsoft.com/en-us/hardware/lpl/); O microcomputador deverá possuir certificação energystar, comprovado através do link www.energystar.org; O fabricante deve possuir sistema de gestão ambiental com base na norma ISO14001, devidamente comprovado através do respectivo certificado; Os equipamentos não deverão conter substâncias perigosas como Mercúrio (Hg), Chumbo (Pb), Cromo Hexavalente (Cr(VI)), Cádmio (Cd), Bifenil pobromados (PBBs), Èteres Difenil-Polibromados (PBDEs), em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances). Epeat (Eletronic Product Environmental Assessment Tool), com certificado na categoria mínima Gold. Homologação Após a fase de lances, ao ser solicitado pelo pregoeiro, será enviado juntamente com a proposta corrigida, 01 (um) equipamento idêntico ao ofertado para fins validação de atendimento das exigências do Edital em relação as características técnicas solicitadas. O envio será realizado juntamente com a proposta comercial corrigida impressa considerando os prazos de envio e entrega estabelecidos no Edital.
Total para Este Fornecedor:					107.890,00
CR ENERGIA E INFORMÁTICA EIRELI - EPP					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
7	UN	2,00000	1.440,00000	2.880,00	Lote 07 - Nobreak 1500 VA - NOBREAK 01 PÇ NOBREAK PREMIUM 1500 VA com bateria de 58 AH 127V
Total para Este Fornecedor:					2.880,00
CREATIVE INFORMÁTICA LTDA - EPP					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
10	UN	205,00000	1.023,90000	209.899,50	Lote 10 - Tablett Sistema Android - TABLET TABLET ANDROIDE: a) UNIDADE DE PROCESSAMENTO a.1 Processador com clock mínimo de 1,3 GHz com no mínimo quatro núcleos e 2M L2 cache; a.2) Capaz de executar arquivos de áudio e vídeo; a.3) As funções de decodificação de áudio e vídeo devem ser aceleradas por hardware. a.4) Possuir decodificação por hardware para pelo menos os seguintes formatos: H263, H264 e MPEG4. a.5) Obter índice de desempenho igual ou superior a 130 pontos no "Perfor mance test" e 80 pontos no "UX test" - "User Experience" medido pelo software MobileXPRT 2013 da Principle Technologies http://principledtechnologies.com/benchmarkxprt/mobilexprt/ obtido através da execução da opção "All Tests", obedecendo a seguinte procedimento: i) Instalar o software MobileXPRT a partir do Google Play. ii) Desconectar o Tablet do carregador para execução somente na bateria.

					iii) Reiniciar o Tablet. iv) Clicar no ícone "MobileXPRT" e selecionar "All Tests". b) MEMÓRIA RAM b.1) Mínimo de 1 GB (um gigabyte) de baixo consumo (DDR3L 1066MHz); c) TELA c.1) Tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo de 10.1 (dez ponto um) polegadas; c.2) Multitoque de no mínimo 5 pontos (capacitiva); c.3) Possuir contraste mínimo de 300:1; c.4) Resolução mínima: 1280x800 d) ARMAZENAMENTO d.1) Interno do tipo flash/eMMC; mais específica e maior qualidade d.2) Capacidade mínima de 16 GB (dezesseis gigabytes) de armazenamento interno, d.3) Possuir Slot para cartão de memória padrão MicroSD para expansão do armazenamento interno, compatível com cartões de até 64 GB (sessenta e quatro gigabytes). e) CONECTIVIDADE e.1) Wi-Fi padrão IEEE 802.11 b/g/n, integrado (interno) ao equipamento; e.2) Modem interno com suporte a redes 3G (no mínimo dual-band 2100MHz e 850MHz) e 2G (quad-band 850MHz, 900MHz, 1.800MHz e 1.900MHz) habilitado para funcionamento nas frequências do sistema brasileiro de comunicação móvel, desbloqueado para todas as operadoras; e.3) Bluetooth versão 4.0 ou superior, integrado (interno) ao equipamento; e.4) Sistema de GPS integrado (interno) com antena interna. f) INTERFACES f.1) Microfone e alto-falante integrados ao gabinete; f.2) Saída para fone de ouvidos para conector padrão P2 de 3,5 mm e com 03 (três) pontos de contato (terra, áudio direito e esquerdo); f.3) Porta micro-USB padrão 2.0; f.4) Permitir conexão de vídeo externo através de porta micro/mini HDMI; g) CÂMERA FRONTAL E TRASEIRA g.1) Integrada ao equipamento; g.2) Câmera traseira com resolução mínima de 05 MP (cinco megapixels), possuir ajuste de foco automático e zoom digital; g.3) Câmera frontal com resolução mínima 1.2 MP (um ponto dois megapixels); g.4) Ambas as câmeras devem permitir filmar e tirar fotos. h) BATERIA: h.1) Interna e recarregável; h.2) Lítio-ion ou polímero de lítio; h.3) Vida útil: pelo menos 250 (duzentos e cinquenta) ciclos de carga/descarga com capacidade de carga igual a 80% da original ao final deste tempo; h.4) Capacidade mínima da bateria: 6000 mA/h (seis mil miliamperes hora); h.5) Tempo de recarga: máximo de 04 (quatro) horas. Permitir que o Tablet seja utilizado enquanto a bateria estiver carregando; h.6) Possuir pelos menos os seguintes mecanismos de segurança: i) Circuito para interromper a conexão da bateria em casos de sobrecorrente e sobrecarga; ii) Com carregador conectado à energia, o tablet deve poder ser deixado conectado ao carregador, mesmo após a carga total da bateria, sem riscos de sobreaquecimento ou de acidentes decorrentes de sobrecarga. i) GABINETE i.1) O gabinete não poderá apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes; i.2) Deve possuir teclas para controle de volume do som; i.3) Peso máximo com bateria de 760g (setecentos e sessenta gramas). i.4) Deve possuir proteção contra água e poeira de acordo com a classificação IP52; j) FUNCIONALIDADES j.1) Possuir acelerômetro; j.2) Funcionar como "USB Mass Storage"; j.3) Sensor de luz ambiente com capacidade para ajuste automático do brilho da tela; j.4) Permitir a mudança da orientação da tela e o bloqueio da posição; j.5) Recursos de vídeo: i) Gravação com resolução de pelo menos 640x480. Esta exigência somente se aplica à Câmera traseira; ii) Formatos mínimos de reprodução: H.263, H.264 e MPEG-4. k) SISTEMA OPERACIONAL k.1) Sistema Operacional: Android 4.4 português ou versão superior em português; k.2) Suporte a configuração de proxy para rede WiFi. Este suporte deve ser integrado à aplicação de configuração de rede sem fio e sem a necessidade de aplicativos ou softwares extras; k.3) Aplicações: agenda, calendário, relógio com horário mundial, alarme, calculadora, cronômetro; k.4) Permitir a decodificação dos seguintes formatos de arquivos: i) mp3; ii) 3gp (AMR, AAC, H263, H264 e MPEG4); iii) mp4 (AAC e H264); iv) ogg (Vorbis áudio); v) wav (PCM). l) SEGURANÇA l.1) Permitir a implementação de solução anti-robo, sem custos adicionais; l.2) Usar tecnologia TPM (Trusted Platform Module); l.3) Permitir a implementação anti-malware sem custos adicionais;
Total para Este Fornecedor:					209.899,50
ENOQUE INFORMATICA LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
9	UN	20,00000	154,00000	3.080,00	Lote 09 - Roteador Wireless - ROTEADOR ROTEADOR WIRELESS - 300 mbps com 3 antenas Interfaces 4 Portas LAN 10/100Mbps 1 Porta WAN 10/100Mbps Padrões Wireless IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b Frequência 2.4-2.4835GHz Potência de Transmissão: <20dBm(EIRP)
Total para Este Fornecedor:					3.080,00
LICITEC TECNOLOGIA EIRELI EPP					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
1	UN	10,00000	141,20000	1.412,00	Lote 01 - Câmera web - CÂMERA WEB - RESOLUÇÃO: 720p; FOCO: MANUAL/ AUTOMÁTICO; SUPORTE: ADAPTÁVEL A MESA OU MONITOR; VELOCIDADE: MÍNIMA DE 30FPS; INTERFACE: USB; GARANTIA: 12 MESES.
2	UN	2,00000	38.949,00000	77.898,00	Lote 02 - Armazenamento Storage - EQUIPAMENTO Equipamento de Armazenamento Corporativo Storage: Minimo 12 baias SAS/SATA, equipado com processador mínimo Intel Quad-Core, 4 ou mais portas LAN GB 1 HDMI e 72 TB podendo atingir 120 TB nativo e 240 TB com expansão; memoria mínima 4 GB DDR3L 4 slots DDR3 ; Memoria flash mínima 512 MB; 4 ou mais porta RJ 45 Gigabite Ethernet; Indicadores de Led Status, Lan, USB, HD; Refrigerado com ventiladores de refrigeração inteligente. Networking- TCP/IP: (IPv4 & IPv6: Dual Stack) - Nem todos os serviços de suporte IPv6 - Interfaces Gigabit com jumbo frame (failover, configuração multi-IP, trunking/NIC teaming) - Service Binding baseado em Interfaces de rede - Suporte à Clientes e Servidores Proxy e DHCP - Protocolos: CIFS/SMB, AFP, NFS, FTP, FTPS, SFTP, TFTP, HTTP(S), Telnet, SSH, iSCSI, SNMP, SMTP, SMSC - UPnP & Bonjour Discovery - Suporte à adaptadores Wi-Fi USB - Gerenciamento de Energia Wake on LAN - Standby mode para discos internos – agendamento power on/off - Ligação automática após queda de energia - Suporte a No-Break com serviços SNMP - Administração via Web - Área de trabalho personalizável - Gerenciamento Inteligente do estado do sistema através da barra de ferramentas - Controle inteligente do ventilador – DNS dinâmico (DDNS) - SNMP (v2 e v3)- Monitor de recursos - Lixeira de Rede para exclusão de arquivos via CIFS/SMB e AFP através do File Station - Limpeza automática - Filtro Tipo de Arquivo - Log de Registros (eventos e conexão) - Syslog cliente / servidor - App móvel: QManager para monitoramento e gerenciamento remoto do sistema - Restaurar para padrão de fábrica Integração com Serviços de Diretório - Microsoft Active Directory (AD) – Domain controller - Servidor e cliente LDAP - Login de sessão de domínio via CIFS/SMB, AFP, FTP, File Stationi SCSI (IP SAN) -Suporte iSCSI Target - Multi- LUNs por alvo - Até 256 Targets/LUNs Combinados - Suporte LUN Mapping & Masking - LUN baseada em arquivo - LUN online Capacity Expansion - Suporta SPC- 3 Persistent Reservation, MPIO , MC/S - Backup de LUN iSCSI, One-time Snapshot e Restore - Gerenciamento de Conexão iSCSI - QNAP Finder (Windows) - Volume de Disco Virtual (via iSCSI initiator) - Número Máximo de unidades de disco virtual: 8 - Print Server - Número máximo de impressoras: 3 - Controle de privilégio baseado em nome de domínio e IPPrint Server - Número máximo de impressoras: 3 - Controle de privilégio baseado em nome de domínio e IP Transcodificação Arquivos de vídeo transcodificar para 240p, 360p, 480p, 720p e 1080p Transcodificação de vídeo automático para pastas monitoradas Apoio transcodificação acelerado por hardware Incorporar as legendas com vídeos no fundo - Sistema de Arquivos - Internal hard drive: EXT4 - External hard drive: EXT4, EXT3, NTFS, FAT32, HFS+ Gerenciamento de armazenamento - Expansão de Volume Online - Single Disk, JBOD, RAID 0, 1, 5, 6, 10, 5/6/10 + Hot Spare - Hot spare global - QNAP Volume flexível -Suporte storage pool - Expansão de capacidade via Expansão QNAP UX-800U-RP/UX-1200U-RP -Bad block scan hard drive S.M.A.R.T. - Recuperação de setores defeituosos Bad block recovery - RAID recovery - Bitmap support - VPN Server – Acesso remoto seguro: Serviços PPTP, Open VPN e VPN - Número Máximo de clientes: 15 para PPTP e 15 para OpenVPN - Qsync – Sincroniza arquivos entre vários dispositivos com suporte à SSL -

					Sincronização opcional apenas para astas específicas de sincronização - Centro de arquivos para compartilhar pasta de colaboração em equipe (máximo de tarefas de sincronização: 32) - Compartilhamento de arquivos por links via e-mail - Definições de políticas para arquivos em conflito - Controle de versão de documento: até 64 versões. - Sincronização incremental para o HDD economia de espaço - Compatível com Windows e Mac OS FTP Server - FTP sobre SSL/TLS (Explicit) - FXP suportado - Controle da faixa da porta FTP passiva myQNAPcloud Service- Compartilhamento e armazenamento em nuvem privativa com id myQNAPcloud (IQD) - Registro de nome de host gratuito (DDNS) - Configuração Auto Router via UPnP - Gerenciamento de arquivos via web com criptografia HTTPS de 2048 bits - Cloudlink para acesso remoto sem complicadas configurações de roteador - myQNAPcloud Connect para conexão VPN (Windows VPN utility) - Servidor de Arquivos - Compartilhamento de arquivos em Windows, Mac, Linux e UNIX - Windows ACL - Permissão Avançada para pastas CIFS/SMB, AFP, FTP - Agregação de pastas compartilhadas (CIFS/SMB) - Estação de Vigilância - Suporte à mais de 2.700 câmeras IP - Inclui 2 licenças de câmera grátis, até 24 canais de câmeras (compra de licença adicional) - Reprodução instantânea de eventos recentes - Edição on-line para visualizar câmeras em Live View - Identificação visual por e-map - Controle de velocidade de reprodução pela barra de rolagem - Visualização de vídeo no timeline de reprodução - Análise de vídeo inteligente (IVA) para pesquisa avançada de vídeo - Cliente de monitoramento para Mac - App gravação e vigilância móvel: VCAM e VMobile (iOS e Android).
Total para Este Fornecedor:					79.310,00

Determina-se, então, que o Setor Jurídico/Contratos da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.
Atas de Registro geradas pelo Pregão Eletrônico 040/2019 - P.L. 071/2019 foram as seguintes:
Ata 153/2019 - CR ENERGIA E INFORMÁTICA EIRELI - EPP
Ata 154/2019 - ARQUIMEDES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA
Ata 155/2019 - CREATIVE INFORMÁTICA LTDA - EPP
Ata 156/2019 – LICITEC TECNOLOGIA EIRELI EPP
Ata 157/2019 – ARENNA INFORMATICA LTDA - ME
Ata 158/2019 – ENOQUE INFORMATICA LTDA
Com Vigência de 04/06/2019 a 03/06/2020.

Divinópolis, em 4 de junho de 2019

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:72A75CA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar especialmente aos partidos politicos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
20/05/2019	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 107.987,67
20/05/2019	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 114.755,62
21/05/2019	ICMS	4341-9	15344-3	R$ 953.570,96
21/05/2019	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 422.305,33
21/05/2019	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 13.015,74
22/05/2019	F.ESPECIAL PETRÓLEO	4341-9	20910-6	R$ 104.839,73
22/05/2019	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 4.485,57
22/05/2019	FUNDEB	4341-9	15348-6	R$ 83.806,33
23/05/2019	F.ESPECIAL PETRÓLEO	4341-9	20910-6	R$ 4.080,94
23/05/2019	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 9.153,12
23/05/2019	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 92.720,32
24/05/2019	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 2.873,53
24/05/2019	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 39.670,41
27/05/2019	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 6.227,67
27/05/2019	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 108.845,20
28/05/2019	ICMS	4341-9	15344-3	R$ 405.198,75
28/05/2019	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 200.129,78
28/05/2019	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 23.789,96
29/05/2019	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 4.634,17
29/05/2019	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 80.990,85
30/05/2019	FPM	4341-9	73090-4	R$ 2.233.308,85
30/05/2019	ITR	4341-9	5978-1	R$ 354,81
30/05/2019	IPI	4341-9	15318-4	R$ 8.264,67
30/05/2019	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 346.981,58
30/05/2019	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 72.050,53
31/05/2019	PNAT	4341-9	29437-3	R$ 13.530,73
31/05/2019	PISO MINEIRO	4341-9	19978-8	R$ 4.667,05
31/05/2019	RECURSOS HÍDRICOS	4341-9	50270-7	R$ 8.598,99
31/05/2019	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 3.623,26
31/05/2019	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 52.295,01
03/06/2019	TRANSP. ESC. ESTADUAL	4341-9	23257-2	R$ 31.860,00
03/06/2019	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 6.975,04
03/06/2019	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 100.600,24
07/06/2019	ICMS	4341-9	15344-3	R$ 1.784.132,63

Divinópolis,04 de Junho 2019

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:859921CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 03/2019 NÍVEL SUPERIOR – GRADUAÇÃO

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 03/2019
NÍVEL SUPERIOR – GRADUAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Recursos Humanos do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, torna público o resultado da PRIMEIRA ETAPA do Processo Seletivo Simplificado para seleção de estagiários, NÍVEL SUPERIOR – GRADUAÇÃO, Edital nº 03/2019, observados os comandos da Lei Federal nº 11.788/2008 2007 e Decretos Municipais n. 2052/2019 e 2058/2019:

1) PONTUAÇÃO CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR – LISTA GERAL

NOME	CURSO	CURSANDO PERÍODO:	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO GERAL
LUANA APARECIDA DOS SANTOS	ARQUITETURA E URBANISMO	3º	90,94	1º
ALESSANDRA MORAIS REZENDE PAZ	ADMINISTRAÇÃO	1º	85,06	2º
MEIRIELLY MARTINS PERDIGÃO	PEDAGOGIA	5º	85,05	3º
CAMILA MARCIA MARTINS	ARQUITETURA E URBANISMO	9º	84,88	4º
IGOR FIDELIS RODRIGUES	EDUCAÇÃO FÍSICA	5º	84,51	5º
GIULLIANE LOISE MAGRI	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	5º	82,48	6º
PRISCILA GABRIELA MACHADO COSTA	EDUCAÇÃO FÍSICA	5º	82,26	7º
ALINSON EDUARDO CIPRIANO	EDUCAÇÃO FÍSICA	3º	82,19	8º
BIANCA CRISTINA BELCHIOR	PSICOLOGIA	3º	81,94	9º
BRUNO HENRIQUE SOUZA FERREIRA	ARQUITETURA E URBANISMO	9º	79,96	10º
IGOR GABRIEL SILVA	ARQUITETURA E URBANISMO	1º	79,42	11º
JAIANE APARECIDA DE PAULA	PEDAGOGIA	1º	77,57	12º
RODRIGO VERGILLI CARDOSO	EDUCAÇÃO FÍSICA	1º	75,56	13º
DANIELLA DE MELO TEOFILO MAGRI	PEDAGOGIA	1º	72,74	14º
MARIA JULIA PEIXOTO PEREIRA	ENFERMAGEM	1º	71,23	15º
ANDREIA CRISTINA VIEIRA	ENFERMAGEM	5º	71,18	16º
SUELI ALVES ROBERTO DA SILVA	PEDAGOGIA	3º	70,42	17º
BIANCA RIBEIRO CHINAGLIA	PEDAGOGIA	5º	70,17	18º
LARA MARRAHY MARQUES	ARQUITETURA E URBANISMO	1º	67,81	19º
MARIA ALICE RIBEIRO DE SOUZA	ADMINISTRAÇÃO	1º	65,91	20º
TIAGO CHAVES	EDUCAÇÃO FÍSICA	3º	65,64	21º
ANDRESSA SALES DA SILVA	PEDAGOGIA	1º	63,71	22º
JUSSARA CRISTINA CANDIDA DO NASCIMENTO	ENFERMAGEM	1º	DESCLASSIFICADO	

2) CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR – LISTA POR CURSO

CURSO:	ADMINISTRAÇÃO		
NOME	CURSANDO PERÍODO:	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
ALESSANDRA MORAIS REZENDE PAZ	1º	85,06	1º
MARIA ALICE RIBEIRO DE SOUZA	1º	65,91	2º

CURSO:	EDUCAÇÃO FÍSICA		
NOME	CURSANDO PERÍODO:	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
IGOR FIDELIS RODRIGUES	5º	84,51	1º
PRISCILA GABRIELA MACHADO COSTA	5º	82,26	2º
ALINSON EDUARDO CIPRIANO	3º	82,19	3º
RODRIGO VERGILLI CARDOSO	1º	75,56	4º
TIAGO CHAVES	3º	65,64	5º

CURSO:	PEDAGOGIA		
NOME	CURSANDO PERÍODO:	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
MEIRIELLY MARTINS PERDIGÃO	5º	85,05	1º
JAIANE APARECIDA DE PAULA	1º	77,57	2º
DANIELLA DE MELO TEOFILO MAGRI	1º	72,74	3º
SUELI ALVES ROBERTO DA SILVA	3º	70,42	4º
BIANCA RIBEIRO CHINAGLIA	5º	70,17	5º
ANDRESSA SALES DA SILVA	1º	63,71	6º

CURSO:	ARQUITETURA E URBANISMO		
NOME	CURSANDO PERÍODO:	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
LUANA APARECIDA DOS SANTOS	3º	90,94	1º
CAMILA MARCIA MARTINS	9º	84,88	2º
BRUNO HENRIQUE SOUZA FERREIRA	9º	79,96	3º
IGOR GABRIEL SILVA	1º	79,42	4º
LARA MARRAHY MARQUES	1º	67,81	5º

CURSO:	PUBLICIDADE E PROPAGANDA		
NOME	CURSANDO PERÍODO:	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
GIULLIANE LOISE MAGRI	5º	82,48	1º

CURSO:	PSICOLOGIA		
NOME	CURSANDO PERÍODO:	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
BIANCA CRISTINA BELCHIOR	3º	81,94	1º

CURSO:	ENFERMAGEM		
NOME	CURSANDO PERÍODO:	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
ANDREIA CRISTINA VIEIRA	5º	71,18	1º
MARIA JULIA PEIXOTO PEREIRA	1º	71,23	2º
JUSSARA CRISTINA CANDIDA DO NASCIMENTO	1º	DESCLASSIFICADO	

CURSO:	DIREITO
NENHUM INSCRITO	

CURSO:	CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO
NENHUM INSCRITO	

CURSO:	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
NENHUM INSCRITO	

CURSO:	ENGENHARIA CIVIL
NENHUM INSCRITO	

CURSO:	FISIOTERAPIA
NENHUM INSCRITO	

CURSO:	NUTRIÇÃO
NENHUM INSCRITO	

Guaxupé-MG; 04 de junho de 2019.

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ
Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:BE0F1AED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 00024, de 01 de abril de 2019
DECRETO Nº 00024/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º incisos I e III da Lei Municipal nº 1054/2018, de 26 de Dezembro de 2018, nos termos do art. 50 da Lei Mun. 1044/2018, de 08 de Novembro de 2018 e em conformidade com os arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 52.773,99 (cinquenta e dois mil setecentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.01.04.122.0003.2.003- MANUT. DAS ATIVIDADES ADM.DE GABINETE DO PREFEITO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10		100	500,00
02.03.01.04.122.0004.2.010- MANUT.DAS ATIVID. ADMIN. DA SEC.ADMINISTRACAO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	46		100	3.000,00
02.03.01.06.181.0006.2.015- 14212MANUTENCAO DE CONVENIO COM SSP/MG - POL.CIVIL				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	56		100	1.360,00
02.05.01.10.301.0008.2.046- MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA DA SAUDE				
339030 - Material de Consumo	108	SAUDE	202	1.000,00
02.05.01.10.301.0008.2.051- MANUT. DE DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA				
339030 - Material de Consumo	133	BLATB	248	11.300,00
02.05.01.10.304.0008.2.060- MANUT.DO PAGAM.DE VENCIM E ENC.SOCIAIS - AVSAN				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	164	SAUDE	202	650,00
319113 - Obrigacoes Patronais	165	SAUDE	202	263,99
02.05.01.10.305.0008.2.062- MANUT DE PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - AVSAU				
319013 - Obrigacoes Patronais	172	SAUDE	102	200,00
02.06.01.12.122.0009.2.068- MANUT.DAS ATIVID. ADMIN DA SEC MUNIC DE EDUCACAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	201	ENSINO	101	2.000,00
02.06.02.12.365.0009.2.090- SERVICO DE TRANSP DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	260	ENSINO	101	100,00
02.06.02.12.365.0009.2.092- MANUT. DE DESPESAS COM CRECHES MUNICIPAIS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	269	ENSINO	101	500,00

02.06.05.13.392.0010.2.100- MANUT DE ATIVID DO DEPARTAM. MUNIC DE CULTURA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	301		100	2.300,00
02.06.07.27.812.0011.2.107- MANUT DE ATIVID DO DEPART DE ESPORTES E LAZER				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	327		100	400,00
02.06.07.27.812.0011.2.110- PROMOCAO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS E ESTUDANTIS				
339030 - Material de Consumo	338		100	300,00
02.06.07.27.813.0011.2.114- MANUT DE AREAS, ESPACOS E COMPLEXO DE LAZER				
339034 - Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao	354		100	28.000,00
02.07.01.08.244.0007.2.022- MANUT.DAS ATIVID.DA SECRETARIA DE ASSISTENC SOCIAL				
339030 - Material de Consumo	367	AS.SOC	100	900,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**52.773,99**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.01.10.304.0008.2.061- MANUT DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	169	SAUDE	102	200,00
02.09.03.12.365.0009.1.006- INVESTIMENTOS NAS UNIDADES DO ENSINO INFANTIL				
449051 - Obras e Instalacoes	455	ENSINO	101	2.600,00
02.09.04.15.452.0012.2.142- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA				
339034 - Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao	524		100	36.760,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**39.560,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO				**13.213,99**
TOTAL DE RECURSOS				**52.773,99**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 01 de abril de 2019.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Assinado de forma digital por ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Dados:2019.05.2712:35:04-03'00'

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:E4C4C0F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO PROFESSORES

Em 21 de dezembro de 2018 a Secretária Municipal de Educação Senhora Regina Brito Barbosa de Oliveira reuniu os professores PEB II, PEB III e Especialista em Educação Básica, efetivos para proceder as lotações e mudanças de lotações, conforme requerimento formalizados pelos mesmos de acordo com a Lei Municipal nº 3.993 de 23 de dezembro de 2011. O processo foi registrado em ata arquivada na Secretaria Municipal de Educação.

MUDANÇAS DE LOTAÇÃO PROFESSOR - PEB II

Nº	Professor - PEB II	Lotação Anterior	Mudança de lotação	Turno
01	Michele Marie Marçais Ladeira	PEM Saci Pererê	CMEI Jardim dos Bandeirantes	Vespertino
02	Ana Maria Lacerda Netto	EM Arthur Dorigo Tito	CMEI Adilon Machado	Matutino
03	Lucrécia dos Santos Rocha	EM Profª Maria Monteiro de Resende	PEM Pica-pau	Vespertino
04	Maria Aparecida da Mata	PEM Pituchinha	CMEI Senhorita Carmem Spínola	Matutino
05	Daúria do Carmo Furtado Rezende	EM Carlos Rubens de Castro Meireles	CMEI Jardim dos Bandeirantes	Matutino
06	Ana Paula Baía Meneguite	EM Ribeiro Junqueira	CMEI Jardim dos Bandeirantes	Vespertino
07	Ana Lúcia Bustamante Barbosa	EM Profª Maria Monteiro de Resende	Escola Municipal Botelho Reis	Vespertino
08	Ângela Maria Bedim Fernandes	EM Judith Lintz Guedes Machado	Escola Municipal Botelho Reis	Matutino
09	Helemcristy Silva Bezerra	EM Francisco Pinheiro Lacerda	PEM Gato de Botas	Matutino
10	Cíntia da Silva Gualberto Coutinho	CMEI Senhorita Carmem Spínola	PEM Pica-pau	Vespertino
11	Ana Paula André de Andrade	EM Profª Maria Monteiro de Resende	EM Botelho Reis	Matutino
12	Marian Ramos Silva	EM Carlos Rubenn de C Meilreles	CMEI Sebastião G. M. de Mendonça	Matutino
13	Marciele Bonim Dias	CMEI Sebastião G. Moraes de Mendonça	EM Professora Maria da Conceição M de Resende	Matutino
14	Jordana Vieira Gomes Cruz	EM Joaquim Ferreira Brito	PEM Pica-pau	Vespertino
15	Heliene de Oliveira Barbosa Medeiros	CMEI Sebastião G. Moraes de Mendonça	PEM Pica-pau	Matutino
16	Adriana Medeiros Souza Pacheco	EM Judith Lintz Guedes Machado	EM Botelho Reis	Vespertino
17	Camilla de Oliveira Castro	CMEI Sebastião G. Moraes de Mendonça	EM Botelho Reis	Matutino

MUDANÇA DE TURNO DA LOTAÇÃO

Nº	Professor - PEB II	Lotação	Turno anterior	Turno Atual
01	Angela Aparecida do Carmo Dutra Oliveira	EM Botelho Reis	Vespertino	Matutino

MUDANÇA DE LOTAÇÃO PROFESSOR - PEB III

Nº	Professor - PEB III - Matemática	Lotação Anterior	Mudança de lotação	Turno

01	Antonio Carlos Guimarães	EM Francisco Pinheiro de Lacerda	EM Judith Lintz Guedes Machado	Vespertino

MUDANÇA DE LOTAÇÃO ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA

Nº	Especialista em Educação Básica	Lotação Anterior	Mudança de lotação	Turno
01	Marisa Equi Coutinho	EM Professora Maria da Conceição M de Resende	EM Osmar Lacerda França	Vespertino

LOTAÇÕES PROFESSOR - PEB II

Nº	Professor PEB II	Lotação	Turno
01	Cristiane Valeska Pereira de Menezes	CMEI Sebastião Guedes Moraes de Mendonça	Matutino
02	Ana Paula André de Andrade	Escola Municipal Botelho Reis	Vespertino
03	Carla Costa Meneguite	Escola Municipal Botelho Reis	Matutino
04	Erika Beatriz da Costa Delfim	EM Cirene Fernandes Valentim	Vespertino
05	Giselle de Paula Nunes	EM Cirene Fernandes Valentim	Vespertino
06	Gislene de Oliveira Martins	CMEI Sebastião Guedes Moraes de Mendonça	Matutino
07	Juliana de Souza Pacheco Mendonça	CMEI Sebastião Guedes Moraes de Mendonça	Vespertino

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:2673A0D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9078 DE 22 DE MAIO DE 2019.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		Emissão: 30/05/2019
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: 32 3696-3300	Exercício: 2019

DECRETO Nº 9078 de 22 de MAIO de 2019.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 397.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5572, de 19 de DEZEMBRO de 2018,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 397.000,00 (Trezentos e Noventa e Sete Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO	
17.122.0001 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
2.224 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)	
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO	
17.122.0001 - 3390.18.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	
2.228 - FIRMAR CONVÊNIOS ESTAGIÁRIOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)	
03.01.02 - ÁGUA POTÁVEL	
17.512.0057 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.283 - MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais)	
03.01.03 - ÁGUA PLUVIAL	
17.512.0058 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.137 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REDE DRENAGEM PLUVIAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)	
03.01.05 - LIMPEZA URBANA	
17.452.0044 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.282 - MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)	
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO	
17.122.0001 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2.224 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)	
Adiciona:	**397.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO

17.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.224 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)	
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO	
17.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.224 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)	
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO	
17.122.0001 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2.272 - LICENÇA DE SOFTWARE	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)	
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO	
17.122.0001 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.205 - CONSTRUÇÃO E/ OU MELHORIAS DE EDIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS DO DEMSUR	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)	
03.01.02 - ÁGUA POTÁVEL	
17.512.0057 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.138 - ADQUIRIR VEÍCULOS LEVES E PESADOS, EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais)	
03.01.05 - LIMPEZA URBANA	
17.452.0044 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.282 - MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)	
Reduz:	**397.000,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 22 DE MAIO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:131FAE57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/19

Processo Licitatório n.º 083/19
Ata de Registro de Preços n.º 045/2019
Contratada: HBA ENGENHARIA LTDA
Objeto: Registro de preços para Manutenção de Vias Públicas da Sede, Distritos e Subdistritos do Município de Santa Bárbara – MG.
Prazo: 31/05/2019 a 30/05/2020
Preços Registrados

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
001 - (018422) SERVICO DE ENGENHARIA	1.0000	SV	1.922.000,00	1.922.000,00	0.00	0

Valor total estimado: R$ 1.922.000,00
Data de assinatura: 31/05/2019

Santa Bárbara, 04/06/2019

MARCOS JOSÉ FELISBERTO
Secretario Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:9773240E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3965/2019

Nomeia, em caráter efetivo, e realiza a 4ª (quarta) convocação dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público regido pelo Edital 01/2018.

O **PREFEITO DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital n.º 001/2018, devidamente homologado em 30 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os aprovados no concurso público e de convocá-los para tomarem posse;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados (as), em caráter efetivo, os candidatos relacionados no Anexo I deste Decreto, para os cargos públicos declinados, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2018.

Art. 2º. O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 32 da Lei Complementar Nº 1.106, de 13 de março de 2000, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 3º. O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse:
a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República.
b) Gozar dos direitos políticos.
c) Estar quite com as obrigações eleitorais.
d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.
e) Ter 18 anos completos até a data de posse
f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente.
g) Comprovar a escolaridade exigida para ingresso no cargo;
§1° O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no Edital de Concurso Público e neste Decreto, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado.
Art. 4º. Os nomeados deverão agendar a consulta de exame médico pré-admissional para aferição de aptidão física e mental para o exercício do cargo, na Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida na Rua Padre Lucindo, s/n.º, Centro, Santa Bárbara-MG – Telefone 31 3832-1700;
§ 1° Na realização dos exames médicos pré-admissionais, o candidato deverá apresentar todos os documentos previstos no item 16.2 do edital do concurso público, sendo eles:
a) Encaminhamento da Prefeitura.
b) Documento original de identidade, com foto e assinatura.
c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.
§ 2° Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:
a) Hemograma completo.
b) Contagem de plaquetas.
c) Urina rotina.
d) Glicemia de jejum.
§ 3° Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-Admissional. Nos resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
§ 4° Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
§ 5° No Exame Médico Pré-Admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
§ 6° O candidato que for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional poderá recorrer da decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.
§ 7° Decorrido o prazo para interposição do recurso, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
§ 8° O recurso referido suspende o prazo legal para a posse do candidato.

Art. 5º. Após aprovação no exame médico pré-admissional, o nomeado deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no artigo 3° deste Decreto e apresentar os documentos na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda/Diretoria de Recursos Humanos, estabelecida na Praça Cleves de Faria, n.º 122, Centro, Santa Bárbara-MG – Telefone 31 3832-1500 (Ramal 6), Horário de atendimento: 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00.
§1° O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse:
a) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
f) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
h) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal.
j) Declaração de bens atualizada até a data da posse.
k) Fotocópia da Carteira de Trabalho, acompanhada do original.
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do Edital.

Art. 6º. Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados neste Concurso Público, além de apresentarem o atestado médico especificado no item 6.9 e os exames especificados no item 13.1.3 do Edital do Concurso Público 01/2018, serão convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, para avaliação de aptidão física e mental e para avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.
1°§ A Inspeção Médica para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência serão feitas por Equipe Multiprofissional indicada pelo Prefeitura de Santa Bárbara.

2°§ Os candidatos a que se refere o item 13.2.1 deste Edital deverão comparecer à perícia munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).
3°§ A critério da perícia, poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função para a qual concorre.
4°§ A perícia será realizada para verificar:
a) Se a deficiência se enquadra na previsão da Súmula STJ 377, do art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298, de 1999, que regulamentou a Lei Federal Nº 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
b) Se o candidato encontra-se apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo.
c) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre
5°§ O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

Art. 7º. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 8º. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da posse, conforme estabelecido no nos termos do art. 32 da Lei Complementar Nº 1.106, de 13 de março de 2000.

Art. 9°. As pessoas que não cumprirem os requisitos do edital ou deste Decreto ou não comparecerem no prazo legal terão seu ato de nomeação tornado sem efeito;

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 31 de maio de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito de Santa Bárbara

ANEXO I – DECRETO N.º 3965/2019

LISTA DOS NOMEADOS E CONVOCADOS PARA TOMAREM POSSE
EDITAL DE CONCURSO N.º 001/2018

I – AUXILIAR DE SERVIÇOS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
2356977	ROSELI AMARA DOS SANTOS DE JESUS DA LUZ	30/06/1977	13º
2362791	CRISTINA RITA PEREIRA BARROS	14/05/1987	14º
2363633	FLAVIA GODOI DE MIRANDA CEZARIO	25/09/1991	15º
2356675	JANAINA STEFANE BATISTA	22/01/1996	16º
2368842	IZAMARA CAMILA DA CRUZ	25/12/1998	17º
2364968	SUELY DAS GRAÇAS MARQUES	17/08/1967	18º
2361643	HELIA RENATA NUNES LOPES	29/11/1981	19º

II – ENFERMEIRO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
2367892	NEURIENE QUEIROZ DA SILVA	17/08/1992	6º

III – EDUCADOR FISICO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
2354496	LILIANE MAGALHÃES DE OLIVEIRA	05/10/1979	3º

III – ESCRITURÁRIO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
2362629	NATHALIA CRISTHINA COELHO ROCHA	27/06/2000	10º
2368056	LIZZIANE ALVES DO SACRAMENTO	26/07/1978	11°
2355103	LARISSA PEREIRA DE CAMPOS RAMIRO	07/10/1991	12º
2361429	GISELLE CRISTINA CARLOS GONÇALVES	12/06/1991	13º
2360916	VANESSA APARECIDA VENTURA VITORINO	18/04/1987	14º
2367154	CAMILA MIGUEL CASTRO	05/07/1997	15º
2368544	FILLIPE ALEXANDRE JESUS SOUZA	07/05/1987	16º
2362394	VIVIANE CRISTIANE AMENO FERREIRA	19/05/1976	17º
2359025	TAMIRES APARECIDA ARAUJO CARNEIRO	06/06/1991	18º
2356892	FLAVIANA MURCELLE DA CONCEIÇAO	10/02/1992	19º
2367463	SAMARA LINS RAMOS	15/10/1993	20º

IV – PSICÓLOGO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
2357214	DIEGO SILVA BEZERRA	15/08/1988	6º
2367754	OROMAR BISSOLI JUNIOR	02/05/1958	7º
2363904	TEREZA BEZRI BARROS	23/10/1991	8º

V – REGENTE DE ESPORTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
2361757	MAATH BICALHO BITTENCOURT	24/07/1992	1º
2366444	WARLEY RODRIGUES GUIMARÃES	29/04/1982	2º

VI – SECRETÁRIO ESCOLAR

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
2367313	MARCELO FARIAS NAKAMURA	04/08/1981	14º
2362223	LIVIA DE FATIMA ASSIS QUINTÃO	13/05/1984	15°

VII – OPERADOR DE MÁQUINAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
2368591	THIAGO DOUGLAS DE MORAES	25/07/1984	1º

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:1E67236E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR 191, DE 03 DE JUNHO DE 2019

ALTERA O PRÉ REQUISTO BÁSICO DOS CARGOS COMISSIONADOS DE COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E COORDENADOR NUTRICIONAL ESCOLAR CONSTANTES NO ANEXO II DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO AFETOS À LEI COMPLEMENTAR 92/2009 E SUAS ALTERAÇÕES DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Gotardo, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º O anexo II da Lei Complementar Municipal 92/2009 e suas alterações, passa a vigorar com a redação dada pela presente Lei.

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 03 de junho de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO (LC.92/09 e suas alterações)

ANEXO II

CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	FORMA DE RECRUTAMENTO	VENCIMENTO ATUAL	PRÉ-REQUISITO BÁSICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS
Coordenador das Bibliotecas Escolares	Amplo	R$ 1.591,07	Ensino Médio	Integral	1
Coordenador de Serviços de Terapia Ocupacional da Educação	Amplo	R$2.325,40	Terapeuta Ocupacional	Integral	1
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	**AMPLO**	**R$ 1.591,07**	**ENSINO SUPERIOR**	**INTEGRAL**	**2**
COORDENADOR NUTRICIONAL ESCOLAR	**AMPLO**	**R$ 2.746,45**	**NUTRIÇÃO**	**INTEGRAL**	**1**
Coordenador de Ensino Infantil	Amplo	R$ 2.937,36	Supervisão Escolar	Integral	1
Coordenador de Serviços de Psicologia Educacional	Amplo	R$1.591,07	Psicólogo	Integral	1
Coordenador de Prestação de Contas e Convênios da Educação	Amplo	R$ 2.325,40	Ensino Médio	Integral	1
Coordenador de Serviços da Educação	Amplo	R$ 1.077,04	Ensino Médio	Integral	5
Coordenador Administrativo de Recursos Humanos da Educação	Amplo	R$2.325,40	Ensino Médio	Integral	1
Coordenador Psicopedagógico	Amplo	R$ 2.937,36	Especialização em Psicopedagogia	Integral	1
Coordenador de Serviços de Transporte Escolar	Amplo	R$2.233,64	Ensino Médio	Integral	1
Diretor de Administração de Transporte Escolar	Amplo	R$ 4.072,66	Ensino Médio	Integral	1
Diretor do Departamento de Ensino	Amplo	R$ 5.140,39	Normal Superior ou Pedagogia	Integral	1
Diretor Escolar I	Amplo	R$ 5.507,56	Magistério, Normal Superior ou Pedagogia	Integral	6
Diretor Escolar II	Amplo	R$4.650,82	Magistério, Normal Superior ou Pedagogia	Integral	2
Diretor Escolar III	Amplo	R$ 4.283,65	Magistério, Normal Superior ou Pedagogia	Integral	3
Diretor Escolar IV	Amplo	R$2.570,19	Magistério, Normal Superior ou Pedagogia	Integral	1
Vice-Diretor Escolar I	Amplo	R$ 2.447,80	Magistério, Normal Superior ou Pedagogia	Integral	4
Vice-Diretor Escolar II	Amplo	R$ 1.958,23	Magistério, Normal Superior ou Pedagogia	Integral	1
Secretário Municipal de Educação	Amplo	Subsídio	Ensino Superior na Área da Educação	Integral	1
CARGO	**FORMA DE RECRUTAMENTO**	**VENCIMENTO ATUAL**	**PRÉ-REQUISITO BÁSICO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**NÚMERO DE VAGAS**
Coordenador da Banda Musical	Amplo	R$ 4.650,82	Ensino Médio e curso específico	Integral	1

			na área de música ou 02 anos em coordenação de atividades musicais, regência de bandas e similares.		

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:1E8138D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018

Objeto: O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de elétricos e outros, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI – EPP ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 083					
0002	Adaptador p/ tomada	30	UN	6,05	181,50
0003	Adesivo	50	UN	16,90	845,00
0004	Arandela	30	Unid.	16,30	489,00
0005	Arruela 1/4	500	Pça	0,20	100,00
0006	Barra roscada 1/4"	100	UN	3,30	330,00
0008	Bateria Alcalina 9V	30	UN	13,40	402,00
0010	Boquilha (Soquete) s/ Rabicho	100	UN	2,61	261,00
0011	Bucha de fixação 10mm S10 c/ Aba	1.000	UN	0,13	130,00
0014	Cabo flexivel 2,5mm	4.000	Mt	1,00	4.000,00
0015	Cabo flexível 4,00mm	4.000	Mt	1,79	7.160,00
0018	Cabo PP 2 x 2,50mm	4.000	Mt	3,20	12.800,00
0020	Cabo PP 2x6mm	2.000	UN	6,99	13.980,00
0022	Cabo PP 3 x 4,0 mm	2.000	Mt	6,17	12.340,00
0024	Cabo PP 4 x 1,5mm	3.000	Mt	2,95	8.850,00
0025	Cabo 4x4mm	3.000	Mt	7,65	22.950,00
0027	Cabo PP 3x10mm	3.000	Mt	17,80	53.400,00
0029	Cabo PP 4 x 16,0mm	3.000	Mt	30,90	92.700,00
0030	Cabo PP 4 x 25,0mm	3.000	Mt	50,30	150.900,00
0031	Cabo PP 4 x 35,0mm	2.000	Mt	71,45	142.900,00
0032	Caixa de passagem PVC 2x4 embutir	40	UN	1,28	51,20
0034	Caixa de passagem PVC 4x4 embutir	20	UN	2,00	40,00
0037	Calha suporte p/ lampada tubular 120cm	500	UN	12,26	6.130,00
0038	Calha suporte p/ lampada tubular 60cm	500	UN	11,45	5.725,00
0043	Conector parafuso fendido 70,00mm	30	UN	13,50	405,00
0051	Disjuntor Bipolar 10 A	10	UN	18,40	184,00
0054	Disjuntor Bipolar 25A	20	Unid.	26,60	532,00
0055	Disjuntor bipolar 30A	20	UN	27,30	546,00
0057	Disjuntor bipolar 50 A	10	UN	29,00	290,00
0060	Disjuntor monopolar 15A	10	UN	7,35	73,50
0062	Disjuntor monopolar 25A	10	UN	7,57	75,70
0063	Disjuntor 30 A - monopolar	10	UN	7,57	75,70
0064	Disjuntor monopolar 40A	10	UN	7,86	78,60
0066	Disjuntor tripolar 25A	10	UN	37,00	370,00
0073	Disjuntor Tripolar 150A	10	UN	354,90	3.549,00
0075	Cabo telefônico externo FE080	5.000	Mt	0,62	3.100,00
0076	Cabo CCI 2 PARES	1.000	Mt	0,71	710,00
0079	Eletrodos de controle de nível	30	UN	23,00	690,00
0080	Fio Telefônico FI 60	1.000	Mt	2,10	2.100,00
0082	Fio paralelo 2 x 2,50mm	1.000	Mt	2,30	2.300,00
0087	Grampo clamp 6,00mm c/100	10	Pct	7,00	70,00
0089	Grampo Miguelao C15	100	Pct	2,17	217,00
0095	Interruptor simples conjugado c/ tomada 2p+t	30	UN	9,55	286,50
0097	Lâmpada mista 500W/220V	50	UN	32,15	1.607,50
0100	Lâmpada de LED Bulbo 9W E-27	1.000	UN	11,50	11.500,00
0102	Lâmpada de LED Bulbo 20W E-27	1.000	UN	32,23	32.230,00
0105	Lâmpada fluorescente eletrônica 25W/127V	50	UN	11,85	592,50
0106	Lâmpada fluorescente eletronica espiral 25w/127v	100	UN	16,65	1.665,00
0109	Lâmpada fluorescente eletrônica 45W/220V	50	UN	32,25	1.612,50
0113	Lâmpada Tubular 10W T8 0,60m Bivolt	100	UN	13,00	1.300,00
0116	Mangueira Sanfonada 3/4"	200	Mt	1,20	240,00
0117	Mangueira sanfonada 1'	50	Mt	1,69	84,50
0118	Padrão Monofásico 40A - A favor	5	UN	375,00	1.875,00
0119	Padrão Monofásico 40A - Contra	5	UN	520,56	2.602,80
0120	Padrão Monofásico 70A - A favor	5	UN	560,00	2.800,00
0121	Padrão Monofásico 70A - contra	5	UN	736,00	3.680,00
0122	Padrão Bifásico 40A - A favor	5	UN	754,50	3.772,50
0124	Padrão Bifásico 60A - A favor	5	UN	730,00	3.650,00
0128	Padrão Trifásico 100A - A favor	5	UN	1.660,00	8.300,00
0132	Parafuso sextavado rosca soberba 1/4" x 7cm	1.000	UN	0,44	440,00
0133	Parafuso sextavado rosca soberba 3/16" x 50mm	1.000	UN	0,40	400,00
0134	Parafuso Fenda rosca soberba P/ bucha 8mm	1.000	UN	0,35	350,00
0135	Parafuso Fenda rosca soberba P/ bucha 6mm	1.000	UN	0,25	250,00

0136	Parafuso p/ madeira philips c/ cabeça panela 4,2 x 40mm	1.000	UN	0,25	250,00
0137	Parafuso philips 45 x 40mm	1.000	UN	0,25	250,00
0138	Parafuso philips 4,5 x 50mm	1.000	UN	0,20	200,00
0140	Pino Fêmea 2P+t 20A	50	UN	5,70	285,00
0142	Pino Macho 20A	50	UN	4,40	220,00
0145	Porca 1/4	500	Pça	0,12	60,00
0151	Refletor p/ Lâmpada 400 W	50	UN	47,55	2.377,50
0154	Resistência	100	Pça	13,80	1.380,00
0155	Resistência p/ chuveiro 5500w/127v	100	UN	13,40	1.340,00
0157	Óleo de máquina multiuso 100ml	30	UN	5,00	150,00
0159	Terminal olhal 4,0mm	500	UN	0,90	450,00
0160	Terminal olhal 6,0mm	500	UN	0,90	450,00
0161	Terminal pino(agulha) 4,0mm	500	UN	1,40	700,00
0162	Terminal pino(agulha) 6,0mm	500	UN	1,40	700,00
0163	Terminal de encaixe	500	UN	0,90	450,00
0164	Terminal encaixe fêmea 4,0mm	500	UN	1,20	600,00
0165	Terminal encaixe fêmea 6,0mm	500	UN	1,20	600,00
0166	Terminal encaixe macho 2,5 mm	500	UN	0,85	425,00
0167	Terminal encaixe macho 4,0 mm	500	UN	1,00	500,00
0168	Terminal encaixe macho 6,0 mm	500	UN	1,00	500,00
0170	Tomada Dupla 2P+t 10A - Externa	50	UN	6,55	327,50
0171	Tomada 2P+t 20A - Externa	30	UN	7,40	222,00
0173	Tomada Dupla 2P+t 10A - Interna	50	UN	8,40	420,00
0176	Tomada P/ telefone c/ conector RJ11 4P- Interna	30	UN	5,95	178,50
0177	Tomada macho P/ telefone	15	UN	4,00	60,00
0178	Pontas de prova p/ multímetro	4	UN	12,75	51,00
0184	Refletor LED 30w - bivolt	15	UN	57,75	866,25
0185	Refletor LED 50w - bivolt	15	UN	84,50	1.267,50
0190	Contator	5	UN	68,00	340,00
0192	Contator 3210	5	UN	164,50	822,50
0193	contator auxiliar	5	UN	85,00	425,00
0196	Relé de Tempo - RTW	10	UN	95,00	950,00
0197	Relé de Tempo DTE-1	10	UN	97,70	977,00
0200	Relé falta de fase DPF-1	10	UN	163,00	1.630,00
0201	Relé de Nível RNW-EM	10	UN	148,50	1.485,00
0202	Chave Boía (Regulador de nível) 16A/250v	15	UN	40,00	600,00
0205	Chave de velocidade p/ ventilador de parede - interna	80	UN	25,00	2.000,00
0206	Chave de velocidade p/ ventilador de parede - externa	80	UN	32,25	2.580,00
0207	Cabo de alumínio multiplexado duplex 10mm	150	Mt	2,45	367,50
0208	Cabo de alumínio multiplexado duplex 16mm	150	Mt	3,20	480,00
0212	Cabo de alumínio multiplexado triplex 35mm	150	Mt	10,80	1.620,00
0214	Cabo de alumínio multiplexado quadriplex 16mm	200	Mt	8,10	1.620,00
0216	Alça pré-formada de serviço 10mm	50	UN	2,50	125,00
0217	Alça pré-formada de serviço 16mm	50	UN	2,65	132,50
0222	Capacitor 40uF 400V	40	UN	21,48	859,20
0223	Capacitor p/ ventilador 2 fios 7,5uF +/- 10%	100	UN	7,65	765,00
0225	Plug 2P+t 32A	20	UN	33,58	671,60
0226	Tomada industrial 2P+t 32A - sobrepor	20	UN	52,50	1.050,00
0227	Conector RJ11	100	UN	0,90	90,00
0228	Conector RJ 45	100	Pça	1,00	100,00
0230	Eletroduto PVC 1"	40	UN	8,40	336,00
0231	Luva de pvc 3/4	80	UN	0,90	72,00
0232	Luva PVC 1"	80	UN	1,14	91,20
0233	Curva PVC ¾"	30	UN	1,22	36,60
0234	Curva PVC 1"	30	UN	1,53	45,90
0235	Condulete Tipo "c" ¾"	30	UN	5,30	159,00
0236	Condulete Tipo "c" 1"	30	UN	12,80	384,00
0237	Condulete Tipo "E" ¾"	30	UN	8,00	240,00
0238	Condulete Tipo "E" 1"	30	UN	12,00	360,00
0239	Condulete Tipo "T" 3/4"	30	UN	11,75	352,50
0240	Condulete Tipo "T" 1"	30	UN	13,00	390,00
0241	Condulete Tipo "LL" ¾"	30	UN	9,60	288,00
0242	Condulete Tipo "LL" 1"	30	UN	12,80	384,00
0243	Condulete Tipo "LR" ¾"	30	UN	9,60	288,00
0244	Condulete Tipo "LR"1"	30	UN	12,35	370,50
0245	Condulete Tipo "LB" ¾"	30	UN	11,35	340,50
0246	Condulete Tipo "LB" 1"	30	UN	12,35	370,50
0247	Abraçadeira PVC ¾"	30	UN	1,25	37,50
0248	Abraçadeira PVC 1"	30	UN	3,45	103,50
0255	Painel quadro bomba submersa 3CV/220V trifásico	5	UN	1.105,00	5.525,00
0256	Painel quadro bomba submersa 5,5CV/220V trifásico	5	UN	1.488,00	7.440,00
0257	Bomba submersa	5	UN	1.795,00	8.975,00
0258	Bomba submersa 3CV/220V monof.	5	UN	2.140,00	10.700,00
0259	Bomba submersa 3CV/220V trifásico	5	UN	2.830,00	14.150,00
0260	Bomba submersa 5,5CV/220V trifásico	5	UN	3.594,00	17.970,00
0261	Caixa de ferramentas	10	UN	122,00	1.220,00
0264	Alicate prensa terminais	10	UN	46,00	460,00
0266	Gancho p/ bucha 06	50	UN	1,50	75,00
0267	Gancho	50	UN	1,50	75,00
Total do Fornecedor: 737.480,25					
POLO COMERCIAL EIRELI - ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 084					
0001	Adaptador boquilha E-27 P/E-40	30	UN	7,70	231,00
0009	Boquilha (Soquete) c/ Rabicho	500	UN	2,95	1.475,00
0016	Cabo flexível 6,00mm	4.000	Mt	2,50	10.000,00
0017	Cabo PP 2 x 1,5mm	4.000	Mt	2,04	8.160,00
0019	Cabo PP 2 x 4,00mm	4.000	Mt	5,22	20.880,00
0021	Cabo PP 3 x 1,5mm	2.000	Mt	2,59	5.180,00
0023	Cabo PP 3 x 6	3.000	Mt	10,20	30.600,00
0026	Cabo PP 4 x 6,0mm	3.000	Mt	11,20	33.600,00

0028	Cabo PP 4 x 10,0mm	3.000	Mt	20,85	62.550,00
0039	Canaleta 20x10x2000mm c/ adesivo dupla face	200	UN	5,10	1.020,00
0040	Conector parafuso fendido 16,00mm	30	UN	5,90	177,00
0041	Conector parafuso fendido 25,00mm	30	UN	6,10	183,00
0042	Conector parafuso fendido 35,00mm	30	UN	7,00	210,00
0044	Conector perfurante 1,50 a 10,00mm	20	UN	10,85	217,00
0045	Conector perfurante 16,00 a 70,00mm	20	UN	11,00	220,00
0052	Disjuntor bipolar 15A	20	UN	26,90	538,00
0053	Disjuntor bipolar 20A	20	UN	26,20	524,00
0056	Disjuntor bipolar 40 A	10	Unid.	27,25	272,50
0058	Disjuntor bipolar 60 A	10	UN	72,80	728,00
0059	Disjuntor bipolar 90A	10	Pça	73,90	739,00
0061	Disjuntor monopolar 20A	10	UN	7,50	75,00
0065	Disjuntor monopolar 70A	10	UN	28,10	281,00
0067	Disjuntor Tripolar 32 A DIN	10	UN	39,40	394,00
0068	Disjuntor Tripolar 40 A DIN	10	UN	41,00	410,00
0070	Disjuntor Tripolar 90A	10	UN	93,40	934,00
0071	Disjuntor tripolar 100 A	10	UN	93,40	934,00
0074	Disjuntor Tripolar 200A	10	UN	365,00	3.650,00
0077	Chuveiro	50	UN	40,46	2.023,00
0078	Chuveiro 5500w/127v	50	UN	40,46	2.023,00
0081	Fio Paralelo 2 x 1,50 mm	1.000	Mt	1,53	1.530,00
0083	Fio paralelo 2 x 4,00mm	400	Mt	3,23	1.292,00
0084	Fita isolante 20mts	300	UN	3,70	1.110,00
0091	Interruptor simples - Externo	50	UN	3,50	175,00
0092	Interruptor 01 tecla simples - Interno	50	UN	4,00	200,00
0093	Interruptor 02 teclas simples - Interno	30	UN	5,70	171,00
0094	Interruptor 03 teclas simples - interno	30	UN	9,00	270,00
0096	Lâmpada mista 160W/220V	70	UN	14,14	989,80
0098	Lâmpada Vapor Metálico 250W/220V	100	UN	49,60	4.960,00
0099	Lâmpada Vapor Mercúrio 400W/220V	100	UN	53,55	5.355,00
0101	Lâmpada de LED Bulbo 15W E-27	1.000	UN	16,60	16.600,00
0103	Lâmpada fluorescente eletrônica 20W/127V	50	UN	10,60	530,00
0104	Lâmpada fluorescente eletronica espiral 20w/127v	100	UN	12,75	1.275,00
0107	Lâmpada fluorescente eletrônica 35W/127V	100	UN	19,90	1.990,00
0108	Lâmpada fluorescente eletrônica 45W/127V	100	UN	27,20	2.720,00
0110	Lâmpada fluorescente eletrônica 85W/220V	50	UN	49,30	2.465,00
0111	Lâmpada Hálogena Incandescente 70w/127V	80	UN	3,40	272,00
0112	Lâmpada Hálogena Incandescente 70w/220V	80	UN	3,40	272,00
0114	Lâmpada Tubular 18W T8 1,20m Bivolt	300	UN	17,25	5.175,00
0139	Pino Fêmea 2P+t 10A	100	UN	3,30	330,00
0141	Pino Macho 10A	100	UN	3,95	395,00
0143	Plafon PVC (soquete porcelana) E-27	300	UN	2,89	867,00
0144	Plafon PVC (soquete porcelana) E-40	50	UN	6,05	302,50
0147	Reator P/ Lâmpada Vapor Mercúrio 400W/220V	50	UN	81,00	4.050,00
0148	Receptáculo Porcelana E-27	50	UN	1,70	85,00
0150	Refletor p/ Lâmpada 250W	50	UN	37,90	1.895,00
0152	Relé fotoéletrico 1000wx127	50	Pça	16,66	833,00
0153	Relé fotoelétrico 1000W/220V	50	UN	16,66	833,00
0158	Base P/ relé fotoelétrico	50	UN	7,65	382,50
0169	Tomada 2P+t 10A - Externa	80	UN	3,65	292,00
0172	Tomada 2P+t 10A - Interna	80	UN	5,80	464,00
0174	Tomada 2P+t 20A - Interna	30	UN	5,25	157,50
0175	Tomada P/ telefone c/ conector RJ11 2 vias- Sobrepor	50	UN	3,30	165,00
0182	Filtro de Linha c/ 5 tomadas	30	UN	23,00	690,00
0183	Refletor LED 10w - bivolt	15	UN	32,10	481,50
0186	Refletor LED 100W	15	UN	128,00	1.920,00
0187	Refletor LED 150W	15	UN	255,00	3.825,00
0191	Contator 2510	5	UN	99,60	498,00
0198	Relé Bimetálico 3US5000-1G	10	UN	134,00	1.340,00
0199	Relé Bimetálico 3US5000-1G (18 A 23A)	10	UN	140,00	1.400,00
0209	Cabo de alumínio mutiplexado triplex 10mm	500	Mt	4,50	2.250,00
0210	Cabo de alumínio mutiplexado triplex 16mm	500	Mt	6,50	3.250,00
0211	Cabo de alumínio mutiplexado triplex 25mm	500	Mt	9,00	4.500,00
0213	Cabo de alumínio mutiplexado quadriplex 10mm	200	Mt	6,00	1.200,00
0215	Cabo de alumínio mutiplexado quadriplex 25mm	150	Mt	11,85	1.777,50
0220	Desingripante spray 300ml	30	UN	5,65	169,50
0224	Lâmpada de emergência 30 LED's - bivolt	100	UN	16,30	1.630,00
0250	Quadro de distribuição12/16 disjuntores EMBUTIR	15	UN	31,00	465,00
0252	Quadro de distribuição 6/8 disjuntores EMBUTIR	15	UN	16,00	240,00
Total do Fornecedor: 272.268,30					
Total Geral: 1.009.748,55					

Publique-se.

Três Marias/MG 05 de maio 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:E30C9CEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2019, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2018, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RECIFE/PE

A Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registros de Preços n.º 001/2019, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 027/2018 – Processo Licitatório n.º 027/2018, da Prefeitura Municipal de Recife/PE, que tem por objeto a Aquisição de Livros de Apoio Pedagógico. Intenta-se a aquisição dos produtos e valores relacionados abaixo, que tem como fornecedor a empresa GM Quality Comércio Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º: 06.265.064/0001-09:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT.	MARCA	MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MATERIAL DE APOIO PADAGÓGICO PARA O 2º ANO ENSINO FUNDAMENTAL I – LÍNGUA PORTUGUESA. COMPOSTAS PELOS SEGUINTES CONTEÚDOS; VERBETE E TIRINHAS, FÁBULAS E CARTA, NOTÍCIA E ANEDOTA, TEXTO DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E POEMA NARRATIVO, REPORTAGEM, CARTAZ, CONTO POPULAR, RECEITA CULINÁRIA	44569	522	MODERNA	NA	130,00	67.860,00
2	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I – MATEMÁTICA. COMPOSTAS PELOS SEGUINTES CONTEÚDOS: NÚMEROS E SISTEMA DECIMAL, SEQUÊNCIAS NÚMERICAS, FIGURAS GEOMÉTRICAS, ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO, DIVISÃO.	44573		MODERNA	NA		
3	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O 3º ANO ENSINO FUNDAMENTAL I - LÍNGUA PORTUGUESA. COMPOSTA PELOS SEGUINTES CONTEÚDOS: VERBETE E TIRINHAS, FÁBULA E CARTA, NOTÍCIA E ANEDOTA, TEXTO DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E POEMA NARRATIVO, REPORTAGEM, CARTAZ, CONTO POPULAR, RECEITA CULINÁRIA	44570	484	MODERNA	NA	130,00	62.920,00
4	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I – MATEMÁTICA. COMPOSTAS PELOS SEGUINTES CONTEÚDOS: NÚMEROS E SISTEMA DECIMAL, SEQUÊNCIAS NUMÉRICAS, FIGURAS GEOMÉTRICAS, ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO, DIVISÃO	44574		MODERNA	NA		
5	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O 4º ANO ENSINO FUNDAMENTAL I – LÍNGUA PORTUGUESA. COMPOSTAS PELOS SEGUINTES CONTEÚDOS: VERBETES E TIRINHAS, FÁBULA E CARTA, NOTÍCIA E ANEDOTA, TEXTO DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E POEMA NARRATIVO, REPORTAGEM, CARTAZ, CONTO POPULAR, RECEITA CULINÁRIA	44571	515	MODERNA	NA	130,00	66.950,00
6	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I – MATEMÁTICA. COMPOSTAS PELOS SEGUINTES CONTEÚDOS: NÚMEROS E SISTEMA DECIMAL, SEQUÊNCIAS NUMÉRICAS, FIGURAS GEOMÉTRICAS, ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO, DIVISÃO	44575		MODERNA	NA		
7	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL I – LÍNGUA PORTUGUESA. COMPOSTAS PELOS SEGUINTES CONTEÚDOS: VERBETE E TIRINHAS, FÁBULA E CARTA, NOTÍCIA E ANEDOTA, TEXTO DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E POEMA NARRATIVO, REPORTAGEM, CARTAZ, CONTO POPULAR, RECEITA CULINÁRIA	44572	494	MODERNA	NA	130,00	64.220,00
8	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I – MATEMÁTICA. COMPOSTAS PELOS SEGUINTES CONTEÚDOS: NÚMEROS E SISTEMA DECIMAL, SEQUÊNCIAS NUMÉRICAS, FIGURAS GEOMÁTRICAS, ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO, DIVISÃO	44576		MODERNA	NA		
VALOR TOTAL DO LOTE 01							**261.950,00**

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT.	MARCA	MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MATERIAL DE APOIO PADAGÓGICO PARA O 6º ANO ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA. COMPOSTAS PELOS SEGUINTES CONTEÚDOS; VERBETE E TIRINHAS, FÁBULA E CARTA, NOTÍCIA E ANEDOTA, TEXTO DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E POEMA NARRATIVO, REPORTAGEM, CARTAZ, CONTO POPULAR, RECEITA CULINÁRIA	44565	50	MODERNA	NA	130,00	6.500,00
2	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II –	44577		MODERNA	NA		

	MATEMÁTICA. COMPOSTAS PELOS SEGUINTES CONTEÚDOS: NÚMEROS E SISTEMA DECIMAL, SEQUÊNCIAS NÚMERICAS, FIGURAS GEOMÉTRICAS, ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO, DIVISÃO.						
3	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O 7º ANO ENSINO FUNDAMENTAL II - LÍNGUA PORTUGUESA. COMPOSTA PELOS SEGUINTES CONTEÚDOS: VERBETE E TIRINHAS, FÁBULA E CARTA, NOTÍCIA E ANEDOTA, TEXTO DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E POEMA NARRATIVO, REPORTAGEM, CARTAZ, CONTO POPULAR, RECEITA CULINÁRIA	44566	40	MODERNA	NA	130,00	5.200,00
4	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA. COMPOSTAS PELOS SEGUINTES CONTEÚDOS: NÚMEROS E SISTEMA DECIMAL, SEQUÊNCIAS NUMÉRICAS, FIGURAS GEOMÉTRICAS, ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO, DIVISÃO	44578		MODERNA	NA		
5	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O 8º ANO ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA. COMPOSTAS PELOS SEGUINTES CONTEÚDOS: VERBETES E TIRINHAS, FÁBULA E CARTA, NOTÍCIA E ANEDOTA, TEXTO DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E POEMA NARRATIVO, REPORTAGEM, CARTAZ, CONTO POPULAR, RECEITA CULINÁRIA	44567	45	MODERNA	NA	130,00	5.850,00
6	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA. COMPOSTAS PELOS SEGUINTES CONTEÚDOS: NÚMEROS E SISTEMA DECIMAL, SEQUÊNCIAS NUMÉRICAS, FIGURAS GEOMÉTRICAS, ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO, DIVISÃO	44579		MODERNA	+NA		
7	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA. COMPOSTAS PELOS SEGUINTES CONTEÚDOS: VERBETE E TIRINHAS, FÁBULA E CARTA, NOTÍCIA E ANEDOTA, TEXTO DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E POEMA NARRATIVO, REPORTAGEM, CARTAZ, CONTO POPULAR, RECEITA CULINÁRIA	44568	45	MODERNA	NA	130,00	5.850,00
8	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA. COMPOSTAS PELOS SEGUINTES CONTEÚDOS: NÚMEROS E SISTEMA DECIMAL, SEQUÊNCIAS NUMÉRICAS, FIGURAS GEOMÁTRICAS, ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO, DIVISÃO	44580		MODERNA	NA		
VALOR TOTAL DO LOTE 02							**23.400,00**
VALOR TOTAL: LOTES 1 E 2							**285.350,00**

Três Pontas, 04 de junho de 2019

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:1B9A5F0D

